



*Nuno Manuel Camejo Carriço Pousinho*

*A Elite Municipal de Castelo Branco  
Entre 1792 e 1878*



**Faculdade de Ciências Sociais e Humanas**

**Universidade Nova de Lisboa**

**2001**



55037

Nuno Manuel Camejo Carriço Pousinho

**A ELITE MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO  
ENTRE 1792 E 1878**

Dissertação de Mestrado em História do Século XIX e XX  
(Secção Século XIX)

**Faculdade de Ciências Sociais e Humanas**

**Universidade Nova de Lisboa**

**2001**

Para a minha mãe, que sempre me cultivou o gosto pela História.

## ÍNDICE

Agradecimentos.....	6
Normas de transcrição e lista de abreviaturas.....	9
Introdução.....	10

### CAPÍTULO I

O Concelho de Castelo Branco: Caracterização do espaço.....	19
---	----

### CAPÍTULO II

#### A ELITE MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO NO FINAL DO ANTIGO REGIME

1-O sistema administrativo de Antigo Regime e as instâncias organizativas locais...	45
2- Corregedores, Provedores e Juizes de Fora	
2.1- 1790-1834.....	53
2.2-1820 e a contra-revolução.....	58
3-A elite municipal entre 1792 e 1834	
3.1- O processo eleitoral.....	62
3.2- Os informantes 1791-1831.....	64
3.3- Os elegíveis.....	69
3.4- Os eleitores.....	79
3.5- Os eleitos	
3.5.1- Os vereadores.....	86
3.5.2- A vida política e a eleição dos vereadores: 1820-1834.....	90

3.5.3- Os procuradores.....	95
3.6- Os almotacés.....	96
3.7- O funcionamento da câmara.....	98

### Capítulo III

#### O LIBERALISMO E A ELITE LOCAL

1-A câmara constitucional de 1822-23.....	106
2-As reformas administrativas do liberalismo: O impacto local.....	110
2.1-Governadores Cívicos: provimentos e relações com os órgãos municipais e distritais:1835-1878.....	127
2.2- Administradores do concelho: provimentos entre 1836 e 1878.....	137
3- A elite local entre 1834 e 1878	
3.1- O modelo eleitoral do liberalismo.....	139
3.2- Eleitores e elegíveis .....	143
3.3- As eleições municipais (1847-1869)	
3.3.1- O funcionamento do sistema. Os processos de coacção. As fraudes. O caciquismo.....	150
3.3.2- A participação eleitoral.....	158
3.4- Os eleitos: os vereadores.....	164
3.5- O Conselho Municipal.....	180
3.6- A vida política e a eleição dos vereadores: 1834-1848.....	187
3.7- O funcionamento da câmara no liberalismo.....	210
Conclusão.....	214
Anexos.....	222
Fontes e Bibliografia.....	296

## AGRADECIMENTOS

Estas primeiras páginas vão para todos aqueles que, de uma forma ou de outra contribuíram para que este trabalho chegasse a bom porto. Não pretendo aqui retribuir, até porque não seria possível, mas apenas expressar o meu público reconhecimento pela ajuda que me souberam dar.

Em primeiro lugar, ao Professor Luís Nuno Espinha da Silveira, orientador científico desta dissertação. A ele devo muito do meu interesse pela História do século XIX, pois como meu professor de História de Portugal no 4º ano de licenciatura, motivou-me para o estudo deste período e em particular para investigar uma zona do país, onde tenho raízes, que carecia de estudos a este nível. Ainda durante a licenciatura realizei um trabalho, sob a sua orientação, sobre a Revolução e a Contra-Revolução na Comarca da Beira (1822-24), e logo aí o Professor Espinha da Silveira me estimulou para dar continuidade a esse trabalho. É difícil explicar por palavras todo o empenho, sabedoria, compreensão, nos momentos mais difíceis da minha vida particular, e amizade com que me acompanhou.

À Professora Maria de Fátima Bonifácio agradeço o convívio científico, extremamente enriquecedor, proporcionado no seminário de História Institucional e Política do curso de mestrado.

Aos meus colegas do curso, o Arnaldo Pata, o Daniel Alves, o Marco Almeida e o Alberto Grilo, que, em conjunto, nos motivávamos, mutuamente, para a realização das tarefas que tínhamos pela frente.

Ao Paulo Fernandes, pioneiro na investigação sobre o município lisboeta no período liberal, agradeço a sua pronta colaboração, a indicação de bibliografia e amizade com que acompanhou este trabalho.

Uma palavra de grande amizade e gratidão ao Sr. Arnel Afonso, um grande conhecedor da História de Castelo Branco e um profundo amante da história da sua região, a quem por vezes não é dado o justo valor. Os seus profundos conhecimentos sobre a realidade albicastrense, que soube partilhar comigo, a disponibilidade para responder às questões que lhe coloquei e as ajudas ao nível de alguma bibliografia sobre a história local, foram uma ajuda inestimável para a realização desta investigação.

Aos funcionários do Arquivo Distrital de Castelo Branco, onde está depositado o Arquivo da Câmara Municipal, e da Biblioteca Municipal o meu apreço pela forma pronta e eficiente com que sempre atenderam os meus pedidos. Esse apreço é extensivo ao Dr. Paulo Tremeceiro, do Arquivo Nacional da Torre do Tombo, pela preciosa colaboração e disponibilidade sempre demonstrada na consulta dos arquivos das Secretarias de Estado do Ministério do Reino.

Os meus colegas e amigos da Escola Dr. António Augusto Louro, no Seixal, agradeço a amizade e o estímulo que sempre me deram, acreditando sempre em mim. A compreensão dos meus colegas do Conselho Directivo, Vítor Costa, Emília Roque, Sarmiento e Célia, pelos momentos em que eu estive mais ausente e os sobrecarreguei de trabalho. À Adélia Prata, grande amiga, colega de História e natural de Castelo Branco, acompanhou esta investigação com muito interesse, sabendo ouvir, horas intermináveis, as minhas dúvidas, tendo sempre a palavra certa quando estava mais desanimado. À Paula Costa pela ajuda na revisão do texto, ao Coelho pela resolução dos problemas informáticos e à Suely Dias, Ana Homem e Maria João Conde pela amizade que me retribuem.

Ao João Pinto, os grandes amigos aparecem sempre na altura certa e nunca estão ausentes.

À minha família em geral e aos meus pais e irmão em particular estou deveras grato pela força que sempre me transmitiram. Ao meu irmão devo ainda alguma ajuda na construção dos gráficos contidos nesta dissertação.

À Bárbara Coutinho, com quem comecei esta aventura, mas por circunstâncias da vida não a terminei. Com ela aprendi a ser mais determinado para alcançar os meus objectivos.

Finalmente, apesar de todas as conturbações que tive ao longo deste percurso, houve sempre uma boa estrela do mar que sempre me protegeu.

## **NORMAS DE TRANSCRIÇÃO E LISTA DE ABREVIATURAS**

Nas transcrições dos textos manuscritos foram respeitados os originais.

As abreviaturas utilizadas nas notas e na indicação das fontes foram as seguintes:

- A.H.P. - Arquivo Histórico-Parlamentar
- A.M.C.B. - Arquivo Municipal de Castelo Branco
- A.N.T.T. - Arquivo Nacional da Torre do Tombo
- A.S.E. - Arquivo das Secretarias de Estado
- B.M.C.B. - Biblioteca Municipal de Castelo Branco
- D.C.D. - Diário da Câmara dos Deputados
- D.C.P. - Diário da Câmara dos Pares
- D.P. - Desembargo do Paço
- I.G.P. - Intendência Geral da Polícia
- M.R. - Ministério do Reino

## INTRODUÇÃO

As elites municipais de Antigo Regime têm sido abundantemente tratadas pela historiografia mais recente, impulsionada pelos trabalhos de António Manuel Hespanha<sup>1</sup> e Joaquim Romero de Magalhães<sup>2</sup>, escritos ainda na década de 80. Estes dois autores estimularam a produção de trabalhos nesta área, nomeadamente, os de José Viriato Capela para a região do Minho<sup>3</sup>. É reconhecido ao poder municipal de Antigo Regime alguma vitalidade que não estaria dissociada das elites locais que exerciam esse poder, um grupo procedente do estrato dos homens bons que comandavam os concelhos, denominado “gente da Governança”. A vida política local e a própria história dos municípios dependia deste grupo, pois exerciam o poder sobre a comunidade, tendo a clara convivência do poder central, já que as leis existentes permitiam, ano após ano, a manutenção, num grupo restrito, dos principais cargos de âmbito municipal. O poder político estava impregnado de uma concepção aristocratizante e os principais cargos públicos estavam destinados a uma minoria definida pelo seu estatuto, riqueza ou

---

<sup>1</sup> António Manuel Hespanha, *L'Espace Politique dans l'Ancien Regime*, Coimbra, 1983, Sep. do Boletim da Faculdade de Direito de Coimbra; Idem, “Centro e Periferia nas Estruturas Administrativas do Antigo Regime”, in *Ler História*, nº 8, 1986, pp.35-60; Idem, “A Revolução e os Mecanismos do Poder”, in Reis, António (dir.)- *Portugal Contemporâneo*, Vol. I, Lisboa, Alfa, 1990, pp.107-136; Idem, *As Vésperas de Levantham. Instituições e Poder Político- Portugal Século XVII*, Coimbra, Livraria Almedina, 1994.

<sup>2</sup> Maria Helena da Cruz Coelho; Joaquim Romero de Magalhães, *O Poder Concelhio: Das Origens às Cortes Constituintes*, Coimbra, Centro de Estudos e Formação Autárquica, 1986; Joaquim Romero de Magalhães, *O Algarve económico 1600-1773*, Lisboa, Editorial Estampa, 1993; Idem, “As Estruturas Sociais de Enquadramento da Economia Portuguesa de Antigo Regime: Os Concelhos”, in *Notas económicas*, nº 4, 1994, pp.30-47;

<sup>3</sup> José Viriato Capela, “A Câmara, a Nobreza e o Povo de Barcelos: A Administração do Município nos Fins do Antigo Regime”, in *Barcelos Revista*, III, 1, 1986, pp. 7-32; Idem, “Braga um Município Fidalgo- As Lutas Pelo Controlo da Câmara entre 1750 e 1834”, in *Estudos do Noroeste*, II, 1989, pp. 301-339; Idem, “Vila Nova de Famalicão. A Fundação de um Município Liberal”, in *Boletim Cultural*, nº 9, Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, 1989; Idem, *O Município de Braga de 1750 a 1834. O Governo e a Administração Económica e Financeira*, Braga, 1991; Idem, “O Município Português no Horizonte da 1ª Reforma Liberal”, in *Cadernos de Estudos Municipais*, Arquivo Distrital de Braga/ Universidade do Minho, I, 1994, pp. 75-91. Idem, *O Minho e os Seus Municípios. Estudos Económico- Administrativos sobre o Município Português nos Horizontes da Reforma Liberal*, Braga, Universidade do Minho, 1995.

origens familiares. As elites monopolizavam os cargos do poder local já que, segundo o pensamento da época, os membros destas famílias, nobres e ricas, davam garantias de isenção e independência no desempenho das suas funções, para além de possuírem uma autoridade natural.

O estudo das elites locais está, desta forma, intimamente ligado ao estudo dos municípios, existindo já alguns excelentes estudos, para o período da Monarquia Absoluta, que contribuíram para um melhor conhecimento dos espaços políticos locais<sup>4</sup>.

Efectivamente, se em relação ao Antigo Regime, as investigações existentes permitem esboçar a imagem de um poder municipal oligárquico, embora não exista um quadro uniforme, já no que diz respeito ao período liberal a ausência de investigações deixa-nos ainda muitas incertezas. No entanto, existem já alguns trabalhos, que nos permitem recolher algumas ideias interessantes sobre o período de afirmação do Liberalismo<sup>5</sup>.

---

<sup>4</sup> Rogério Borralheiro, *O Município de Chaves entre o Absolutismo e o Liberalismo (1790-1834)*, Braga, Ed. do Autor, 1997; Virginia Coelho, *A Câmara e a Vila de Santarém no Reinado de D. José*, Santarém, Câmara Municipal de Santarém, 1995; Teresa Fonseca, *Relações de Poder no Antigo Regime. A Administração Municipal em Montemor-o-Novo (1777-1816)*, Montemor-o-Novo, Câmara Municipal Montemor-o-Novo, 1995; Idem, *Administração Senhorial e Relações de Poder no Concelho do Vimieiro (1750-1801)*, Arraiolos, Câmara Municipal de Arraiolos, 1998; Nuno Gonçalo Monteiro, “Os Rendimentos da Aristocracia Portuguesa nos Fins do Antigo Regime” in *Análise Social*, nº 111, Lisboa, 1991; Idem, “Os Concelhos e as Comunidades”, in Hespânia, António (coord.)- *O Antigo Regime (1620-1807)*, Lisboa, Círculo de Leitores, 1993, Col. José Mattoso (dir.)- *História de Portugal*, vol. IV, pp. 303-331; Idem, “Os Poderes Locais no Antigo Regime”, in Oliveira, César (dir.)- *História dos Municípios e do Poder Local*, Lisboa, Círculo de Leitores, 1995, pp. 17-175; Idem, “Elites Locais e Mobilidade Social em Portugal nos Finais do Antigo Regime”, in *Análise Social*, nº141, 1997, pp. 335-368; Aurélio de Oliveira, “Aristocratas Locais e Poder Central: o Exemplo Bracarense, 1750-1809”, in *Revista de História*, Porto, VIII, 1988, pp. 247-257; Rui Santos, “Senhores da Terra, Senhores da Vila: Elites e Poderes Locais em Mértola no Século XVIII”, in *Análise Social*, nº 121, 1993, pp. 345-369; Sérgio Cunha Soares, *O Município de Coimbra da Restauração ao Pombalismo, Poderes e Poderosos na Idade Moderna*, Coimbra, Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, Tese de Doutoramento, 1995 (policopiado); Luís Vidigal, *O Municipalismo em Portugal no Século XVIII*, Lisboa, Livros Horizonte, 1989; Idem, *Câmara, Nobreza e Povo. Poder e Sociedade em Vila Nova de Portimão (1755-1834)*, Portimão, Câmara Municipal de Portimão, 1993.

<sup>5</sup> Luís Nuno Espinha da Silveira, “Estado Liberal e Centralização. Reexame de um Tema, in idem (coord.), *Poder Central, Poder Regional, Poder Local. Uma Perspectiva Histórica*, Lisboa, Cosmos, 1997; Idem, *Território e Poder. Nas Origens do Estado Contemporânea em Portugal*, Cascais, Patrimonia, 1997; Idem, “A Administração do Estado em Portugal no Século XIX”, in *Los 98 Ibéricos e el Mar*, Tomo III *El Estado e la Política*, Madrid, Sociedad Estatal Lisboa 98, 1998, pp. 222-241; Idem, “Estado Liberal, Centralismo e Atonia da Vida Local”, in *Centralização e Descentralização na Península Ibérica*, Cascais, Câmara Municipal de Cascais, 1998, pp.127-145; Idem, “Sistema Administrativo Contemporâneo. Evolução Nacional e Diversidade”, in *História*, nº 7, Lisboa, Outubro de 1998, pp. 44-

A presente dissertação de mestrado pretende dar mais um contributo para melhor se conhecer este período. A elite municipal de Castelo Branco entre 1792 e 1878 é o tema deste trabalho<sup>6</sup>. É uma investigação sobre uma região onde os estudos sobre esta época são praticamente nulos, existindo apenas alguns artigos em revistas locais sobre assuntos muito específicos ou publicações de algumas fontes não analisadas<sup>7</sup>, no

---

53; José Viriato Capela, *A Revolução do Minho de 1846. Os Difíceis Anos de Implantação do Liberalismo*, Braga, Governo Civil de Braga, 1997. Paulo Jorge Azevedo Fernandes, *As Faces de Proteu. Elites Urbanas e Poder Municipal em Lisboa de Finais do século XVIII a 1851*, Lisboa, Câmara Municipal de Lisboa, 1999; Paulo Jorge da Silva Fernandes, *Elites e Finanças Municipais em Montemor-o-Novo do Antigo Regime à Regeneração (1816-1851)*, Montemor-o-Novo, Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, 1999; Helder Adegar Fonseca, "Sociedades e Elites Alentejanas no Século XIX", in *Economia e Sociologia*, Évora, 45/46, 1988, pp. 63-106; Idem, *O Alentejo no Século XIX. Economia e Atitudes Económicas*, Lisboa, Imprensa Nacional/ Casa da Moeda, 1996; Idem, "As elites Económicas Alentejanas, 1850-1870: Anatomia Social e Empresarial", in *Análise Social*, nº 136-137, Lisboa, 1996, pp. 711-744; César de Oliveira, "Os Municípios no Liberalismo Monárquico Constitucional", in Oliveira, César (dir.), *História dos Municípios e do Poder Local*, Lisboa, Círculo de Leitores, 1995, pp. 179-222; Peixoto, Maria da Graça, "O Concelho de Avintes de 1836/37" in *Revista Gaia*, II, 1984; Idem, *Os Municípios Efêmeros de Vila Nova de Gaia no Período liberal*, S. L., 1988, pp. 19-37; João Manuel Rodrigues Pereira, *Elites Locais e Liberalismo. Torres Vedras 1792-1878*, Lisboa, 1997, policopiado; Ivo Domingues e Filomena Gonçalo, "A Câmara Municipal de Seia no Período Liberal: um Estudo Financeiro", in *Cadernos do Noroeste*, II, 2-3, 1989, pp. 261-300.

<sup>6</sup> Estou ligado a esta cidade por fortes laços afectivos, daí a escolha ter recaído sobre esta cidade da Beira.

<sup>7</sup> Destacamos a revista *Estudos de Castelo Branco. Revista de História e Cultura*, publicada entre os anos 60 e 70, onde foram publicados alguns estudos tais como: Luís F. de Pina Esteves Lopes, "No limiar do Constitucionalismo- Correspondência dos Ministros do Reino, Rodrigo da Fonseca Magalhães e Luís da Silva Mouzinho da Silveira, para o Dr. João José Vaz Preto Geraldês, Administrador Geral do Distrito de Castelo Branco", in *Estudos de Castelo Branco. Revista de História e Cultura*, nº 4, Abril de 1962, pp. 38-41 e nº 5, Julho de 1962, pp. 67-71; Idem, "A Eleição de 1858 no Círculo Eleitoral de Castelo Branco", in *Estudos de Castelo Branco. Revista de História e Cultura*, nº 12, Abril de 1964, pp. 99-110; João Eloy Nunes Cardoso, "Apontamentos para a História de Castelo Branco", in *Estudos de Castelo Branco. Revista de História e Cultura*, nº 8, Abril de 1963, pp. 88-103; Idem, "O Jornalismo em Castelo Branco", in *Estudos de Castelo Branco. Revista de História e Cultura*, nº 11, Janeiro de 1964, pp. 35-52; nº 12, Abril de 1964, pp. 40-60; José Lopes Dias, "Arquivo Tavares Proença", in *Estudos de Castelo Branco. Revista de História e Cultura*, nº 23, Julho de 1967, pp. 5-55; Idem, "Primeira Invasão Francesa- o Liberalismo", in *Estudos de Castelo Branco. Revista de História e Cultura*, nº 36, Março de 1971, pp. 299-308; Vítor Manuel Dias, "O Distrito de Castelo Branco na Organização e na Divisão Administrativa", in *Estudos de Castelo Branco. Revista de História e Cultura*, nº 1, Junho de 1961, pp. 71-89; António Roxo, "Depois do Absolutismo. Escorço da Vida Político-Social de Castelo Branco Após a Implantação do Regime Constitucional", in *Estudos de Castelo Branco. Revista de História e Cultura*, nº 15, pp. 65-85; nº 16, pp. 37-51; nº 18, pp. 96-108; nº 19, pp. 78-89. De salientar ainda estudos mais antigos e alguns mais recentes; António Roxo, *Monografia de Castelo Branco*, Elvas, Tip. Progresso, 1890; J. A. Porfírio da Silva, *Memorial Chronologico e Descriptivo da Cidade de Castelo Branco*, Castelo Branco, Tip. Portela Feijão, 1938; Manuel Tavares dos Santos, *Castelo Branco na História e na Arte*, Porto, Ed. do Autor, 1958; José Sanches Roque, *Alcains e a sua História*, Castelo Branco, 1975; António Pires Nunes, *Castelo Branco e a Sua Região*, Coimbra, Epartur, 1980; Ernesto Pinto Lobo, *História da Imprensa em Castelo Branco*, Castelo Branco, 1987; Ana Cristina Leite, *Castelo Branco*, Lisboa, Presença, 1991; Manuel A. Morais Martins, "A Ascensão da Burguesia, em Castelo Branco. Durante o Século XIX", in *Comunicações das I Jornadas de História Regional do Distrito de Castelo Branco (13, 14 e 15 de Novembro de 1987)*, Castelo Branco, 1994, pp. 157-179; Carla Sofia Nabais, "Instituições em Castelo Branco, Descrição do Processo Eleitoral nos Anos de 1813, 1814 e 1815", in *Raia. Revista Popular de Divulgação Cultural*, nº 6, Castelo Branco, Julho-Agosto, 1998, pp. 9-17.

entanto, bastante úteis.

Identificar socialmente a elite de Castelo Branco, é um dos objectivos deste trabalho, bem como perceber a sua evolução entre o Antigo Regime e o Liberalismo, o impacto da Revolução, das reformas administrativas e da conflitualidade política no seu recrutamento. Decidimos iniciar esta análise na parte final da Monarquia Absoluta, de forma a podermos perceber o recrutamento da elite municipal nas vésperas da Revolução, para depois melhor percebermos a sua evolução no período liberal. A escolha de 1792 deve-se ao facto de ser a partir desta data que as vereações foram substituídas como vinha estabelecido nas Ordenações do Reino. Anteriormente existiam falhas no processo e as vereações chegavam a durar mais de 1 ano no cargo, como aconteceu em 1788 e 1789, em que não houve substituição da câmara, assim como em 1790 e 1791. O ano de 1792 é ainda importante pela tentativa da Monarquia Absoluta em racionalizar o território, um projecto iniciado em 1790. Os círculos ilustrados de D. Maria I concebiam, pela primeira vez, o país como um todo territorial, que havia que organizar sistematicamente, segundo critérios racionais e objectivos<sup>8</sup>.

Com a vitória definitiva dos liberais em 1834 entramos num período em que o sistema administrativo sofreu profundas reformas, alterando a forma de funcionamento dos municípios e com ela a fórmula de recrutamento das elites dirigentes locais.

Quais foram as alterações registadas no processo de escolha das elites? De que forma essas alterações influíram na origem social dos principais cargos? Houve continuidade ou renovação das elites em relação ao Antigo Regime? De que modo é que a agitação política condicionou a eleição das vereações? No fundo, pretendemos caracterizar o grupo de poder no período liberal e perceber a sua evolução em relação à época anterior. São estas as questões para as quais tentaremos encontrar resposta.

---

<sup>8</sup> Ana Cristina Nogueira da Silva, *O Modelo Espacial do Estado Moderno. Reorganização Territorial em Portugal nos Finais do Antigo Regime*, Lisboa, Editorial Estampa, 1998.

Paralelamente avaliaremos a importância desta elite, tentando perceber se tinha uma dimensão apenas local ou se se incluía num grupo de âmbito nacional.

Estenderemos a investigação até 1878, de modo a analisar a recomposição da elite local entre a Regeneração e a aprovação de um novo código administrativo. Os trabalhos realizados para este período, têm, por regra, como limite cronológico 1851, ano do golpe militar liderado por Saldanha. O período que se seguiu é normalmente considerado de acalmia no campo político, mas ainda está muito pouco estudado. De qualquer forma, não seremos originais nesta opção, já que num estudo realizado para Torres Vedras também se alongou a investigação até 1878<sup>9</sup>.

No entanto, iremos introduzir um factor novo, até aqui pouco considerado, explorando o factor político como uma condicionante do recrutamento da elite local. Os anos que medeiam entre o vintismo e final da guerra civil e a partir de 1834, com a vitória dos liberais, são politicamente conturbados e é nossa intenção estudar de que forma esse clima afectou o recrutamento e a actuação da elite local até 1848. Até esta data, as fontes disponibilizam-nos excelente informação sobre a actuação política dos notáveis locais. Com o terminus da guerra civil da Patuleia os conflitos violentos no concelho terminaram, daí decidirmos analisarmos a política local até 1848.

Estruturalmente esta dissertação encontra-se dividida em 3 capítulos. No primeiro, vamos caracterizar Castelo Branco e a região envolvente, as modificações administrativas desde o Antigo Regime até ao Liberalismo e as mudanças que o concelho sofreu durante este período. Para além disso, estudaremos também a sua evolução demográfica e a estrutura económica e social, já que estamos perante um concelho de uma certa dimensão, onde existem algumas clivagens dentro do próprio espaço municipal, que podem ser explicadas pelas diferenças económicas, sociais e

---

<sup>9</sup> João Manuel Rodrigues Pereira, *op. cit.*

demográficas existentes no seu seio<sup>10</sup>.

No segundo capítulo, começaremos por abordar o sistema administrativo de Antigo Regime e as instâncias organizativas locais. É fundamental, num estudo desta natureza, perceber como funcionava a administração local e quem eram os seus agentes, para depois partirmos para o estudo da elite local. Realizaremos uma análise dos agentes mais representativos da administração em Castelo Branco: Corregedor, Provedor, Juiz de Fora, Vereadores, Procuradores e Almotacés. Em relação aos primeiros três faremos um levantamento do tempo que permaneciam no cargo, não sendo possível estudar as suas relações com a câmara municipal por falta de fontes, pois os livros de correições desapareceram num incêndio, nos anos 20 do século XX, que destruiu parte significativa do espólio do governo civil. Em relação à câmara, estudaremos a periodicidade das reuniões, a substituição das vereações, a participação dos vereadores e do juiz de fora nessas mesmas reuniões. Finalmente, estudaremos a elite municipal: elegíveis, eleitores, vereadores, procuradores e almotacés, partindo essencialmente das pautas de eleição enviadas para o Desembargo do Paço pelo Corregedor. Esta análise abarca o período cronológico entre 1792 e 1834, que marca a parte final da Monarquia Absoluta. Decidimos alongar a análise até 1834, já que o primeiro período constitucional foi muito curto e a contra-revolução, iniciada com a Vila-Francada, restaurou o antigo modelo municipal. No entanto, a câmara constitucional de 1822-23 será analisada, no capítulo III, pois trata-se de uma nova forma de eleição e interessa identificar os eleitos.

A fase que se seguiu à contra-revolução foi muito conturbada politicamente, afectando o recrutamento dos órgãos locais, e a documentação permite-nos analisar com alguma segurança as clivagens entre as várias personalidades da elite local, tendo alguns

---

<sup>10</sup> Clivagens que outros autores de outras áreas científicas confirmam, ver Manuel Alfredo Morais Martins, *Malpica do Tejo; Terra Pobre, Povo Pobre*, Lisboa, 1986.

deles emigrado<sup>11</sup>.

No terceiro capítulo são analisadas as reformas administrativas do período liberal, avaliando o seu impacto a nível local. Para tanto, possuímos informações inéditas de alguns relatórios do governo civil existentes no Arquivo do Ministério do Reino, depositado na Torre do Tombo. Avaliaremos as alterações verificadas entre os eleitores e elegíveis, provocadas pela nova legislação. Analisaremos a participação eleitoral dos cidadãos e a forma como decorriam as eleições municipais, tendo como fonte fundamental os cadernos eleitorais e o resultado de algumas eleições, de 1847 a 1869, que existem no Arquivo Municipal de Castelo Branco e no Arquivo das Secretarias de Estado, do Ministério do Reino. Será analisada também a frequência das reuniões e da presença dos vereadores, tendo assim dados comparativos em relação ao Antigo Regime. Será ainda estudada a elite municipal entre 1834 e 1878. É nosso objectivo compreender de que modo a vitória liberal e as modificações na forma de recrutamento alteraram a composição social da câmara. Para além da vereação, outros cargos importantes a nível local são criados pela legislação, como o de administrador do concelho, o de conselheiro municipal e o de governador civil a nível distrital. Identificaremos os indivíduos que ocuparam estes postos, o interesse que estes três cargos tinham para a elite local, bem como a relação entre eles e o poder central.

Politicamente é um período conturbado, a elite local intervém activamente nos acontecimentos e esse será um factor que estará presente na nossa análise. Mais uma vez, não podemos estudar as relações entre a administração do concelho e governo civil com a câmara municipal devido à falta de documentos em consequência do incêndio já referido.

Socorremo-nos de fontes depositadas em três arquivos: o Arquivo Nacional da

---

<sup>11</sup> Para este ponto a documentação da Intendência Geral da Polícia e as pautas do Desembargo do Paço, demonstraram-se fundamentais.

Torre do Tombo, o Arquivo Histórico Parlamentar e o Arquivo Municipal de Castelo Branco, depositado no Arquivo Distrital daquela cidade.

Todos se revelaram de extrema importância para a realização desta investigação. Do núcleo documental do Arquivo Municipal de Castelo Branco salientam-se os recenseamentos eleitorais, os livros de registo de pagamento da décima, os livros de actas das vereações e actas de eleição para cargos municipais e paroquiais<sup>12</sup>.

No Arquivo Nacional da Torre do Tombo, pudemos identificar os indivíduos que constituíam o grupo da governança e a sua condição social, para o período do Antigo Regime (1792-1834), através do núcleo documental do Desembargo do Paço, Repartição da Beira. Ainda para a parte final do Absolutismo, principalmente para o período da contra-revolução, revelou-se fundamental o núcleo da Intendência-Geral da Polícia, principalmente para o estudo dos acontecimentos políticos.

Para o período posterior a 1834, o conjunto documental mais significativo encontra-se no Arquivo das Secretarias de Estado do Ministério do Reino. As informações emanadas das prefeituras, governos civis, administrações gerais e juntas gerais de distrito, órgãos criados pelo Estado Liberal, tornam indispensável a sua consulta pelos muitos dados disponíveis.

Relativamente ao Arquivo Histórico Parlamentar, a documentação consultada foi mais escassa, resume-se a um inquérito industrial de 1839 e a alguns relatórios da Junta Geral de Distrito, fundamentais para perceber as modificações administrativas e a reacção local a tais transformações.

Um trabalho desta natureza não pode passar por uma leitura simplista das fontes. Todas elas foram por nós analisadas de uma forma crítica, pois temos consciência de

---

<sup>12</sup> Em relação aos recenseamentos eleitorais só temos informação a partir de 1842, resultados de eleições só existem a partir de 1854 e não temos actas de vereação para os anos de 1803, 1804 e 1805.

que elas reproduzem uma certa realidade, nomeadamente a do agente que a produziu.  
Por isso tivemos de recorrer a vários testemunhos para cruzar a informação e alcançar o máximo de objectividade possível.

## CAPÍTULO I

### O CONCELHO DE CASTELO BRANCO: CARACTERIZAÇÃO DO ESPAÇO

O concelho de Castelo Branco insere-se na região da Beira Baixa, cujos limites são definidos pelas Serras da Estrela e São Cornélio a norte; pelo rio Tejo a sul; pelo rio Erges a leste e pela Serra da Lousã e o rio Zêzere a oeste. Estamos perante uma parcela do território com características geográficas peculiares, região interior e isolada, delimitada por *“um arco montanhoso, definido por NE para SW, no prolongamento do maciço central (serras de Guadarrama, Gredos e Gata, em Espanha) e constituído pelas serras da Malcata, Estrela, Gardunha, Alvêlos, Moradal e Perdigão e seus contrafortes”*<sup>13</sup>. O rio Zêzere reforça o isolamento beirão, prolongando-o mesmo para o sul. quando inflecte nessa direcção, a fim de se juntar ao Tejo, perto da vila de Constância. A acção isoladora do Zêzere é, a sul, completada pelo limite que o Tejo impõe, separando-a do Alentejo, enquanto a leste, são ribeiros como o Erges e o Tarto a dificultar a comunicação com outras regiões<sup>14</sup>. Todavia, para sul a presença da montanha vai-se esbatendo e *“da Portela de Alpedrinha, no dorso da Gardunha, o contraste é impressionante entre as serranias que, pelo Norte, barram o horizonte próximo e o planalto a que se não vê o fim: sobre ele, as manchas de verdura vão-se tornando cada vez mais desbotadas, indecisas e distantes. Na verdade, é o Alentejo que*

---

<sup>13</sup> António Pires Nunes, “Castelo Branco-Caracterização Histórico Geográfica”, in *Jornal Reconquista*, 03 de Setembro de 1993, p. 4.

<sup>14</sup> Idem, *Ibidem*.

*se anuncia*”<sup>15</sup>. Estas palavras de Orlando Ribeiro transportam-nos para outra realidade, a do sul da Beira Baixa, onde o concelho de Castelo Branco se integra. Aqui se estabelece a ponte entre o setentrional e o meridional, o relevo violento do norte dá lugar às planícies que anunciam o Alentejo.

As origens da cidade, por vezes, são encontradas na célebre povoação romana de Castra Leuca. Esta tese fundamenta-se, essencialmente, na analogia dos nomes Castra Leuca e Castelo Branco, embora a primeira seja localizada por Ptolomeu entre o Tejo e o Guadiana, muito distante da Beira<sup>16</sup>. Porfirio da Silva defendeu esta hipótese, assim como Pinho Leal, mas António Roxo, um dos estudiosos da história da cidade, rejeitou esta teoria, considerando que os testemunhos romanos encontrados no castelo não eram suficientes para associar Castelo Branco a Castra Leuca<sup>17</sup>. De facto, parece consistente a opinião de que, no local onde hoje se ergue a cidade de Castelo Branco, teria existido apenas uma vila (propriedade rústica) no tempo romano, o que se deduz a partir de monumentos epigráficos encontrados<sup>18</sup>. Na pequena elevação, que pertenceu à provável vila romana, estavam instaladas duas povoações: no sopé sul, Vila Franca da Cardoza, e no cume, Moncharche ou Castelo Branco de Moncarchino. A necessidade de defesa teria conduzido a um processo de aglutinação, integrando-se a primeira povoação na segunda.<sup>19</sup> A origem da cidade estaria então em Castelo Branco de Moncarchino, que se estendia pelo cimo da encosta da serra da Cardoza, voltada a nascente.

A história de Castelo Branco aparece ligada à Ordem do Templo. D. Afonso Henriques, após a reconquista, doou toda a região aos templários com o objectivo de promover o povoamento e a defesa do território. D. Sancho I confirmou esta doação,

---

<sup>15</sup> Orlando Ribeiro, *Portugal, o Mediterrâneo e o Atlântico*, 4ª edição, Lisboa, Sá da Costa, 1986, p.151.

<sup>16</sup> Ana Cristina Leite, *Castelo Branco*, Lisboa, Presença, 1991, p. 11.

<sup>17</sup> J. A. Porfirio da Silva, *Memorial Chronologico e Descriptivo da Cidade de Castelo Branco*, 1ª edição, Lisboa, Typografia Universal, 1853, pp. 9-10; Augusto Barbosa Pinho Leal; Pedro Augusto Ferreira, *Portugal Antigo e Moderno*, Lisboa, 1873-1890, vol. II, p. 174; António Roxo, *Monografia de Castelo Branco*, Elvas, Tip. Progresso, 1890, pp. 9-11.

tendo também, segundo Pinho Leal, dado o primeiro foral a Castelo Branco em 1188, ideia que também é aceite por Manuel Lopes Marcelo<sup>20</sup>. Nos inícios do século XIII (1209) surge um documento dos templários, assinado por um nobre de nome Fernando Sanches, a doar uma herdade designada por Vila Franca da Cardoza. Fernando Sanches reservava para seu usufruto metade da vila, até à morte.

Esta última cláusula parece ter sido o motivo pelo qual D. Afonso II, que, entretanto, havia adquirido as terras para a coroa, fez em 1214 nova doação aos Templários, ficando estes na posse total da propriedade, que compreendia, entre outras, as terras de Castelo Branco<sup>21</sup>. Após esta nova doação, o 11º mestre da Ordem dos Templários, Pedro Alvito, concedeu foral a Castelo Branco, em data que não é possível determinar. O documento original encontra-se perdido e as duas cópias conhecidas estão datadas de 1213 e 1214, respectivamente, sendo improvável a primeira data, por ser anterior à doação<sup>22</sup>. Para alguns autores este documento é já de 1271 ou mesmo posterior<sup>23</sup>.

Para garantirem a posse do território os Templários requereram à Santa Sé a confirmação da doação recebida. Inocêncio III concedeu-lhes o pretendido numa bula de 1215, sendo este o primeiro documento, cuja data não se discute, a registar a denominação de Castelo Branco<sup>24</sup>.

Com a extinção dos Templários em 1311, D. Dinis instituiu a Ordem de Cristo, à qual doou todos os bens da ordem extinta em 1319. Desde então Castelo Branco passou a ser comenda daquela nova Ordem. Já sob a nova jurisdição, Castelo Branco recebeu um novo foral, dado em 22 de Setembro de 1495, por D. Pedro de Sousa, visitador da

---

<sup>18</sup> Manuel Lopes Marcelo, *Beira Baixa*, Lisboa, Presença, 1993, p. 196.

<sup>19</sup> Idem, *Ibidem*, p. 197.

<sup>20</sup> Augusto Barbosa Pinho Leal; Pedro Augusto Ferreira, *op. cit.*, p. 174; Manuel Lopes Marcelo, *op. cit.*, p. 198.

<sup>21</sup> Ana Cristina Leite, *op. cit.*, p. 14.

<sup>22</sup> Idem, *Ibidem*, p.14

Ordem de Cristo<sup>25</sup>. Durante todo este período a vila aumentou a sua dimensão e D. Manuel I, a 1 de Junho de 1510, deu novo foral a Castelo Branco. Nesta época, era uma povoação com sólidas muralhas e torres, estendia-se pela encosta voltada a nascente e, no cimo, encontrava-se o palácio do governador e a torre de menagem de seis faces. Junto às muralhas existiam terrenos destinados à agricultura e, possivelmente, à guarda de gado. Em 1535 o rei D. João III concedeu-lhe o título de vila notável<sup>26</sup>.

Em 1771, por alvará de 20 de Março e carta régia de 15 de Abril, D. José elevou a vila a cidade. O motivo próximo para tal distinção advém da necessidade de dar dignidade à sede da futura diocese, requerida ao Papa Clemente IV e por este estabelecida por breve apostólico de 17 de Junho daquele ano, compreendendo as comarcas de Castelo Branco e Abrantes<sup>27</sup>.

A elevação a cidade também não foi alheia à importância de Castelo Branco na estrutura administrativa do Antigo Regime. A comarca e a provedoria tinham sede em Castelo Branco, tendo ambas uma área 4533,08 Km<sup>2</sup><sup>28</sup>. Relativamente ao concelho, possuía juiz de fora residente e compreendia 11 freguesias, St<sup>a</sup> Maria e S. Miguel, na cidade, e no termo, Alcains, Cafede, Escalos de Baixo, Escalos de Cima, Lousa, Malpica do Tejo, Mata, Monforte da Beira e Salgueiro do Campo. O concelho tinha uma área de 838,2 Km<sup>2</sup>, bastante assinalável, se tivermos em conta que metade dos concelhos em 1826 tinha menos de 40 Km<sup>2</sup> e cerca de 70% menos de 100 Km<sup>2</sup><sup>29</sup>.

---

<sup>23</sup> J. Ribeiro Cardoso, *Castelo Branco e o seu Alfoz*, Castelo Branco, 1953, p. 40.

<sup>24</sup> Manuel Lopes Marcelo, *op. cit.*, pp. 197-198.

<sup>25</sup> Augusto Barbosa Pinho Leal; Pedro Augusto Ferreira, *op. cit.*, pp. 174

<sup>26</sup> Manuel Lopes Marcelo, *op. cit.*, p. 198.

<sup>27</sup> J. A. Porfírio da Silva, *op. cit.*, p. 12. A diocese de Castelo Branco veio a ser suprimida pela bula *Gravissimus Christi*, de 30 de Setembro de 1881.

<sup>28</sup> Luís Nuno Espinha da Silveira, *Território e Poder. Origens do Estado Contemporânea em Portugal*, Cascais, Patrimonia, 1997, pp. 33 e 36.

<sup>29</sup> Luís Nuno Espinha da Silveira, *op. cit.*, p. 42. O autor atribui ao concelho a área de 764.62 Km<sup>2</sup>, mas ao somarmos as áreas das freguesias contidas na obra de Maria Luís da Rocha Pinto, *Crises de Mortalidade e Dinâmica Populacional nos Séculos XVIII-XIX, na Região de Castelo Branco*, Lisboa, FCSH-UNL, 1993, policopiado, p.156, obtemos o resultado de 838.2 Km<sup>2</sup>. Estamos perante uma diferença de 73.58 Km<sup>2</sup> que se pode explicar por uma área não identificada por Luís Nuno Espinha da

Os liberais procederam à reorganização do sistema administrativo. O decreto de 16 de Maio de 1832, criava as províncias e mantinha as comarcas e os concelhos. O decreto de 28 de Junho de 1833, especificava as unidades administrativas, enumerando 8 províncias, sendo uma delas a Beira Baixa, com capital em Castelo Branco. Os concelhos pouco se alteraram e o de Castelo Branco manteve o espaço do Antigo Regime. Já em relação às comarcas as alterações foram mais significativas, sofrendo a de Castelo Branco acertos territoriais (mapas nº 1 e nº 2).

O modelo administrativo de Mouzinho da Silveira teve pouca duração e a carta de lei de 25 de Abril de 1835 dividiu o continente em 17 distritos. Esta divisão materializou-se pelo decreto de 18 de Julho de 1835, de Rodrigo da Fonseca Magalhães, sendo Castelo Branco capital de um dos distritos. As alterações nos concelhos só se concretizaram pelo decreto de 6 de Novembro de 1836, que suprimiu mais de 400 municípios. Castelo Branco incorporou os concelhos extintos de Vila Velha de Ródão e Sarzedas, o primeiro com todas as suas freguesias e o segundo com as de Sarzedas e Sarnadas de S. Simão. Contudo, rapidamente o concelho regressou à sua anterior configuração, já que estes concelhos foram restaurados pela carta de lei de 27 de Setembro de 1837.

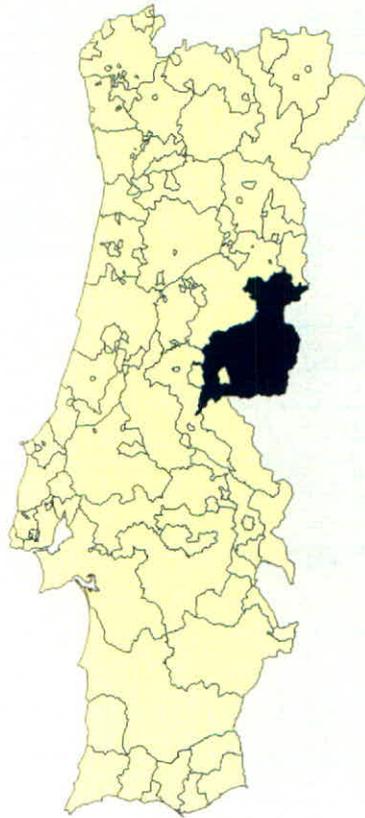
Se compararmos os municípios existentes em 1826 e em 1842, Castelo Branco integrava-se no número reduzidíssimo dos que não sofreram alterações (mapas nº 3 e nº 4). Pelo decreto de 16 de Fevereiro de 1848 foi suprimido o concelho de Sarzedas, cujas freguesias foram repartidas por 3 municípios, cabendo a Castelo Branco precisamente a de Sarzedas. O decreto de 20 de Julho de 1849 extinguiu a freguesia de St<sup>a</sup> Maria, criando as de Benquerenças e Cebolais de Cima, ficando desta forma a cidade com uma

---

Silveira junto ao concelho de Castelo Branco e que corresponde ao termo da cidade, hoje as freguesias de Benquerenças, Cebolais de Cima e Retaxo.

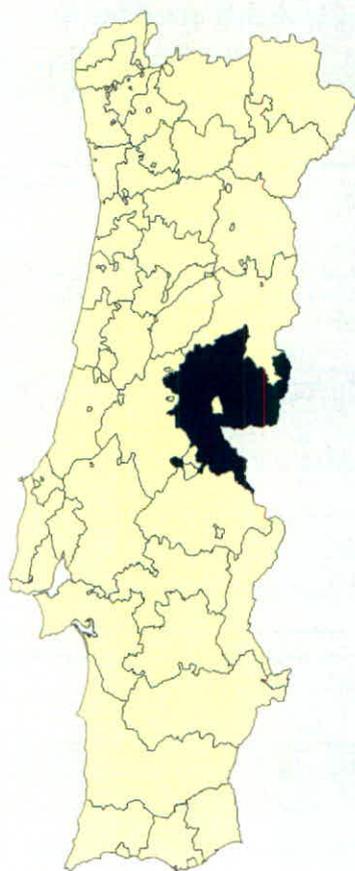
única freguesia. Pelo decreto de 24 de Outubro de 1855 o concelho de Alpedrinha foi extinto, passando uma das suas freguesias, Lardosa, para o concelho albicastrense.

**Mapa nº 1: Comarca de Castelo Branco em 1801**



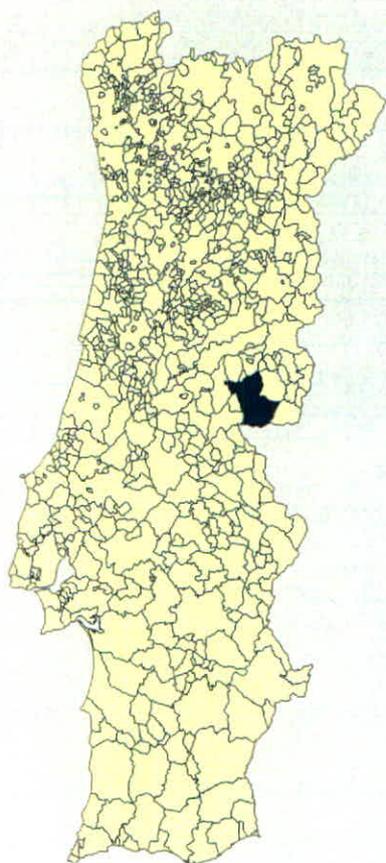
Fonte: Luís Nuno Espinha da Silveira (coord.)- Atlas,  
<http://www.gismedia.pt/silveira>.

**Mapa nº 2: Comarca de Castelo Branco em 1834**



Fonte: Luís Nuno Espinha da Silveira (coord.)- Atlas,  
<http://www.gismedia.pt/silveira>.

**Mapa nº 3: Concelho de Castelo Branco em 1826**



Fonte: Luís Nuno Espinha da Silveira (coord.)- Atlas,  
<http://www.gismedia.pt/silveira>.

**Mapa nº 4: Concelho de Castelo Branco em 1842**



Fonte: Luís Nuno Espinha da Silveira (coord.)- Atlas,  
<http://www.gismedia.pt/silveira>.

Com a incorporação daquelas freguesias o concelho aumentou a sua dimensão, passando para 1141.6 Km<sup>2</sup><sup>30</sup>.

De salientar o facto de Castelo Branco, apesar das várias reformas, permanecer sempre como a capital da comarca e do distrito, o que demonstra a sua importância como centro administrativo, apesar das tentativas da amputação do concelho em 1836. De facto, Alcains pretendia a criação de um novo município por si encabeçado, constituído pelas freguesias de Escalos de Baixo, Escalos de Cima, Lardosa, Póvoa de Rio de Moinhos, Tinalhas, Caféde e Salgueiro do Campo, o que criou grande polémica entre a elite concelhia, como veremos com mais detalhe no capítulo III.

No que respeita à ocupação humana, o concelho de Castelo Branco cresceu de uma forma lenta, segura, sem retrocessos assinaláveis ao longo dos séculos. Esta constatação pode ser confirmada, quer pela análise dos fogos do concelho, quer pelos seus habitantes.

Relativamente aos fogos, os primeiros dados conhecidos datam do século XVI<sup>31</sup> (quadro nº 1). Até ao final do século XVII teria havido um crescimento de 109%, demasiado elevado, na opinião de Maria Luís da Rocha Pinto<sup>32</sup>. Só em 1798 o número de fogos se aproxima do da corografia. Entrados no século XIX, o crescimento de fogos entre 1801 e 1820 também parece excessivo. A partir desta data, a evolução é perfeitamente aceitável, tendo sempre em conta as modificações administrativas, com a anexação de freguesias ao concelho verificadas em 1848, 1849 e em 1855, como anteriormente referimos, justificando-se assim o rápido aumento verificado depois de 1849.

---

<sup>30</sup> Mais uma vez utilizamos os dados contidos em Maria Luís da Rocha Pinto, *op. cit.*, p. 156.

<sup>31</sup> Dados relativos ao numeramento de 1527, mandado realizar por D. João III, citados por Maria Luís da Rocha Pinto, *Crises de Mortalidade e Dinâmica Populacional nos Séculos XVIII-XIX, na Região de Castelo Branco*, Lisboa, FCSH-UNL, 1993, policopiado, p.125.

**Quadro nº 1: Fogos do concelho entre 1527 e 1878.**

Anos	Fogos	Fonte
1527	1417	Numeramento de 1527, citado por Maria Luís da Rocha Pinto, <i>Crises de Mortalidade...</i> , p.125.
1695	3046	Corografia do padre Carvalho da Costa, Citado por Idem, <i>Ibidem</i> .
1758	2909	Memórias Paroquiais, Citado por Idem, <i>Ibidem</i> .
1798	3118	Censo de Pina Manique, Citado por Idem, <i>Ibidem</i> .
1801	3166	Censo de 1801, Citado por Idem, <i>Ibidem</i> .
1820	3501	Decreto eleitoral de 8 de Outubro de 1836, citado por Vítor Manuel Lopes Dias, "O Distrito de Castelo Branco...", in <i>Estudos de Castelo Branco. Revista de História e Cultura</i> , nº 1, Junho de 1961, p.78
1840	3546	A.N.T.T., M. R., A.S.E., Maço 2040
1849	4626	A.N.T.T., M. R., A.S.E, Maço 3371
1864	5452	Censo de 1864, citado por Maria Luís da Rocha Pinto, <i>op. cit.</i> , p. 127.
1868	5879	A.N.T.T., M. R., A.S.E., Maço 2894.
1878	6007	Censo de 1878, citado por Maria Luís da Rocha Pinto, <i>op. cit.</i> , p. 127.

No que respeita aos habitantes, os primeiros dados disponíveis remontam a 1732, contabilizando o concelho 8729 indivíduos<sup>32</sup>. Como Maria Luís da Rocha Pinto verificou, a população do município cresceu de uma forma moderada até ao início do século XIX<sup>34</sup>; em contrapartida ao longo da centúria de oitocentos expandir-se-á rapidamente. Como se pode verificar através do quadro nº 2, o número de habitantes do município, a partir de 1801, iniciou um processo de crescimento, estando muito perto dos 20000 em 1849, ultrapassando essa barreira na década de 60.

<sup>32</sup> Maria Luís da Rocha Pinto, *op. cit.*, pág. 128.

<sup>33</sup> Lista do Marquês de Abrantes, citado por Maria Luís da Rocha Pinto, *op. cit.*, p. 125.

<sup>34</sup> Maria Luís da Rocha Pinto, *op. cit.*, p. 131.

**Quadro nº 2: População do concelho de Castelo Branco entre 1801 e 1878**

Anos	Habitantes	Fontes
1732	8729	Lista do Marquês de Abrantes, citado por Maria Luís da Rocha Pinto, <i>Crises de Mortalidade...</i> , pág. 125
1758	8583	Memórias Paroquiais, Citado por Idem, <i>Ibidem</i>
1801	11534	Censo de 1801, citado por Idem, <i>Ibidem</i>
1828	13828	Decreto de 3 de Junho de 1834, mapa nº1.
1840	13485	A.N.T.T., M. R., A.S.E., Maço 2040.
1849	19093	A.N.T.T., M. R., A.S.E., Maço 3371.
1864	22394	Censo de 1864 citado por Maria Luís da Rocha Pinto, <i>Crises de Mortalidade...</i> , pág. 127
1868	22258	A.N.T.T.. M. R., A.S.E., Maço 2894.
1878	24204	Censo de 1878 citado por Maria Luís da Rocha Pinto, <i>op. cit.</i> , pág. 127

Uma vez mais não podemos esquecer de que, a partir de 1848, o concelho aumentou a sua área através da incorporação de algumas freguesias, o que em parte explica o crescimento da população a partir daquela data.

No conjunto do distrito, tendo como referência o ano de 1849, Castelo Branco era dos mais populosos, representando 13.8% do total, logo a seguir ao da Covilhã (quadro nº 3). Os dois primeiros, em conjunto com os do Fundão e da Sertã englobavam 51.1% da população do distrito. Idanha-a-Nova, Oleiros, Penamacor, Alpedrinha, Vila de Rei, S. Vicente da Beira e Sortelha situavam-se entre os 10000 e os 6000 habitantes. Temos ainda concelhos abaixo dos 5000 habitantes, casos de Salvaterra do Extremo, Proença-a-Nova, Vila Velha de Ródão e Sobreira Formosa.

**Quadro nº 3: População do distrito de Castelo Branco em 1849**

<u>Concelhos</u>	<u>Nº de freguesias em 1849</u>	<u>Nº de hab. em 1849</u>	<u>%</u>
Covilhã	23	22078	15.9%
Castelo Branco	13	19093	13.8%
Fundão	23	16216	11.7%
Sertã	14	13456	9.7%
Idanha-a-Nova	10	9846	7.1%
Oleiros	12	7540	5.5%
Penamacor	12	7498	5.4%
Alpedrinha	8	7318	5.3%
Vila de Rei	5	6742	4.9%
S. Vicente da Beira	6	6466	4.7%
Sortelha	11	6022	4.4%
Salvaterra do Extremo	5	4632	3.4%
Proença-a-Nova	3	4187	3%
Vila Velha de Ródão	4	3975	2.9%
Sobreira Formosa	1	3205	2.3%
<b>Total</b>		138274	100%

Fonte: A.N.T.T., M. R., A.S.E., Maço 3371.

Relativamente à cidade de Castelo Branco, no início do século contabilizava 5161 habitantes. Estava incluída nos 25 centros do continente acima deste patamar. Por essa altura, Lisboa era claramente a principal cidade do reino, rondando os 164000 habitantes, albergando 6.6% de toda a população metropolitana e 55% da população urbana<sup>35</sup>. A norte do Tejo, as localidades com mais de 5000 habitantes estavam situadas no litoral, enquanto no interior existiam apenas dois centros acima daquele número, precisamente, Castelo Branco e Covilhã<sup>36</sup>.

Em 1864 os centros com mais de 10000 habitantes subiram para 12; Lisboa continuava à cabeça, embora tivesse reduzido o seu peso em 20% face ao conjunto da população urbana do continente<sup>37</sup>. Seguiam-se o Porto, Braga e Coimbra. Encontramos

<sup>35</sup> Álvaro Ferreira da Silva, "A Evolução da Rede Urbana Portuguesa (1801-1940)", in *Análise Social*, nº 143-144, Lisboa, 1997, p. 793.

<sup>36</sup> Fernando de Sousa, *A População Portuguesa nos Inícios do Século XIX*, Porto, 1979, policopiado, p.175.

<sup>37</sup> Álvaro Ferreira da Silva, *op. cit.*, p. 793.

ainda 10 centros com 10000 ou mais habitantes e 15 entre os 10000 e os 5000, grupo onde se incluía Castelo Branco, pois em 1864 contabilizava 6136 habitantes<sup>38</sup>.

A cidade de Castelo Branco teve um crescimento lento, acentuando-se mais a partir de meados do século XIX, pelo que não há um grande dinamismo urbano. Podemos concluir que Castelo Branco, apesar de ser um centro urbano modesto, era uma cidade importante no interior, só a Covilhã, elevada a cidade em 1870, ultrapassava Castelo Branco com os seus 9000 habitantes, graças às indústrias de lanifícios.

O facto de estarmos perante uma cidade modesta, mas importante no interior, demonstra que Portugal possuía uma estrutura urbana distorcida que decorre da inexistência de cidades médias. A dimensão demográfica de Lisboa e do Porto distinguia estas duas cidades dos restantes centros populacionais<sup>39</sup>.

Quanto à distribuição dos habitantes pela área do concelho, até meados do século XIX, as freguesias da cidade concentravam em si quase metade da população (44.7%). A partir de 1849 perderam importância relativa, não atingindo os 30 %, facto que se explica pelas alterações administrativas.

Entre 1801 e 1878, podemos identificar, à volta da cidade, 3 grandes pólos de distribuição da população. Um, a norte, constituído pelas freguesias de Alcains, Escalos de Baixo, Escalos de Cima, Lousa, Mata, Cafede e Lardosa, concentrando entre 25% a 30% dos habitantes<sup>40</sup>. Outro, a sul, confinante com a fronteira espanhola, uma vasta zona, onde pontificavam os baldios e onde apenas existiam duas freguesias, Monforte da Beira e Malpica do Tejo, que representaram sempre menos de 20% da população total do concelho<sup>41</sup>. Em certas alturas, estas freguesias perderam habitantes, como

<sup>38</sup> David Justino, *A Formação do Espaço Económico Nacional- Portugal 1810-1913*, Lisboa, Vega, I vol., 1988-89, p. 364.

<sup>39</sup> David Justino, *op. cit.*, pp. 363-370.

<sup>40</sup> 1801-30.7%; 1840-29.5%; 1849-25.8%; 1864- 26.1%; 1878-26.6%

<sup>41</sup> 1801-19.4%; 1840-18.2%; 1849-14.1%; 1864-12.4%; 1878-12.4%.

aconteceu em Malpica durante a década de 60<sup>42</sup>. Finalmente, a partir de 1849, podemos referir a um terceiro polo, situado a oeste da cidade cabeça de concelho, constituído pelas freguesias de Salgueiro do Campo, Benquerenças, Cebolais de Cima e Sarzedas, esta incorporada em 1848 e as primeiras criadas em 1849, como já foi referido, representando entre 32% a 36% dos habitantes do município<sup>43</sup>.

O povoamento estava concentrado na cidade e em aldeias e vilas de pequena e média dimensão, distantes uma das outras. Como referiu Maria Luís da Rocha Pinto *“fica-nos a noção clara de que fora dos pequenos aglomerados a nossa zona constituiria um verdadeiro deserto humano”*<sup>44</sup>.

Estamos numa região com baixa densidade populacional; em 1849 o distrito de Castelo Branco apresentava 20.32 habitantes por Km<sup>2</sup> e Portugal 38.44<sup>45</sup>. A densidade populacional do concelho de Castelo Branco situou-se sempre entre as mais baixas da província e do distrito; em 1849 não ultrapassava os 17.4<sup>46</sup>. Nesta última data, dos 15 concelhos do distrito, 8 contabilizavam mais de 20 habitantes por Km<sup>2</sup>; Castelo Branco, o município com a maior área do distrito, estava integrado no conjunto dos concelhos que apresentavam menor densidade populacional, apesar da existência da cidade (quadro n° 4).

---

<sup>42</sup> Ver anexo n°2.

<sup>43</sup> 1849-35.7%; 1864-33.9%; 1878-32.3%

<sup>44</sup> Maria Luís da Rocha Pinto, *op. cit.*, p.139.

<sup>45</sup> Luis Nuno Espinha da Silveira (coord.)- Atlas, <http://www.gismedia.pt/silveira>

<sup>46</sup> Maria Luis da Rocha Pinto, *op. cit.*, p. 155; Luis Nuno Espinha da Silveira (coord.)- Atlas, <http://www.gismedia.pt/silveira>.

**Quadro nº 4: Densidade populacional do distrito de Castelo Branco em 1849**

Concelhos	Nº de hab. em 1849	Área em Km2	Nº de habitantes por Km2
Covilhã	22078	472.84	46.69
Fundão	16216	509.88	31.03
Sertã	13456	451.36	29.81
Alpedrinha	7318	253.1	28.91
Sortelha	6022	254.63	23.65
Vila de Rei	6742	298.71	22.57
S. Vicente da Beira	6466	298.25	21.68
Sobreira Formosa	3205	156.06	20.54
Proença-a-Nova	4187	237.02	17.67
Castelo Branco	19093	1097.1	17.4
Oleiros	7540	469.24	16.07
Idanha-a-Nova	9846	672.28	14.64
Penamacor	7498	562.34	13.33
Vila Velha de Ródão	3975	325.17	12.22
Salvaterra do Extremo	4632	730.66	6.34

Fonte: Luís Nuno Espinha da Silveira (coord.)- Atlas, <http://www.gismedia.pt/silveira>

Até 1878 a densidade populacional do concelho foi crescendo, mas de uma forma lenta (quadro nº 5).

**Quadro nº 5: Densidade populacional do concelho de Castelo Branco entre 1801 e 1878.**

Ano	Nº de habitantes	Área	Nº de habitantes por Km2
1801	11534	838.2 Km2	13.7
1840	13485	838.2 Km2	16
1849	19093	1097.1 Km2 <sup>47</sup>	17.4
1864	22349	1141.6 Km2 <sup>48</sup>	19.6
1878	24024	1141.6 Km2	21

No que respeita às freguesias, a densidade populacional era também muito baixa, só a partir de 1878 nos surgem paróquias com mais de 40 habitantes por km2. Existem mesmo freguesias que face à sua área têm densidades populacionais muito baixas, casos

<sup>47</sup> Em 1849 a freguesia de Sarzedas já pertencia ao concelho de Castelo Branco.

<sup>48</sup> A partir de 1855 a freguesia de Lardosa foi incorporada ao concelho de Castelo Branco.

de Malpica do Tejo e Monforte da Beira. Aquelas que têm valores mais altos são: Alcains, Castelo Branco, Cebolais de Cima e Escalos de Cima<sup>49</sup>.

Em termos económicos, estamos numa região onde a actividade predominante era a agricultura. O campo albicastrense, que compreende toda a zona envolvente da cidade e que se estende das arribas do rio Ponsul até à Serra da Gardunha, quase sem elevações, era caracterizado pelo colectivismo agrário, tema amplamente estudado por Albert Silbert<sup>50</sup>.

O território de cada povoação era dividido em três folhas, destinando-se uma ao pousio, outra ao cultivo do cereal e a terceira para pastagem do gado. A cidade de Castelo Branco estava dividida nas folhas de Mércoles, S. Bartolomeu e Líria. Em cada ano as sementeiras só podiam ser feitas na folha a tal fim destinada, quem não tivesse terreno na folha destinada às searas só podia fazer a sua sementeira se outro proprietário lhe arrendasse a terra necessária para tal fim.

A exploração comunitária abrangia a generalidade dos terrenos da Beira Baixa. Tratava-se de uma limitação imposta pelo costume, aceite e regulamentada pelas autoridades. Os pastos naturais, assim como os frutos das árvores não intencionalmente plantados e sem receberem qualquer forma de tratamento, eram consideradas como dádivas de Deus e, por conseguinte, de utilização comum por todos os habitantes de cada povoação.

Durante largo período foram os pastos comuns utilizados pelos gados dos habitantes de cada povoação, só se mudando este regime quando os municípios começaram a interferir na sua gestão, passando a vender alguns dos pastos em hasta pública, destinando-se a receita ao pagamento de despesas do concelho, para obras ou

---

<sup>49</sup> Ver anexo nº 3.

<sup>50</sup> Albert Silbert, *Le Portugal Méditerranéen à La Fin d' l'Ancien Régime*, 2ª edição, Lisboa, INIC, 1978.

serviços de interesse colectivo. Desta forma mantinha-se o comunitarismo, uma vez que a venda dos pastos era feita em benefício da comunidade.

Os pastos, divididos nas chamadas ervagens, eram vendidos aos criadores de ovelhas, dando-se preferência aos ovelheiros locais. Em algumas zonas também acorriam à arrematação criadores da Serra da Estrela, os chamados serranos que, em regime de transumância, mandavam os seus rebanhos para a campina de Idanha, para os campos de Malpica e de Monforte da Beira. Os pastos arrematados só podiam ser utilizados no período que mediava entre o dia de S. Miguel (29 de Setembro) e o de S. Matias (25 de Fevereiro). Após este tempo, a instituição dos pastos comuns voltava à sua pureza, o seu livre aproveitamento gratuito, podendo cada vizinho pascentar neles os seus gados. Este colectivismo agrário está demonstrado na sua verdadeira essência em duas petições enviadas às cortes de 1821-22, pela aldeia de Monforte da Beira, publicadas por Albert Silbert<sup>51</sup>.

Este tipo de exploração económica dos campos permitia desenvolver a pastorícia, condicionando a agricultura aos seus interesses, impondo o afolhamento forçado. Os direitos comunitários aparecem como um entrave que limitava os direitos do grande proprietário, interessado na extinção dos pastos comuns. Numa das petições, a aldeia de Monforte referia-se a “alguns ricos” que estariam interessados na extinção dos pastos comuns<sup>52</sup>. Em 1839, uma comissão municipal constituída para responder a um inquérito do Ministério do Reino, relativamente à indústria agrícola, fabril e comercial, referia que um dos motivos do atraso da agricultura em Castelo Branco se devia aos pastos comuns, já que atacavam o direito de propriedade, impedindo que cada

---

<sup>51</sup> Albert Silbert, *Do Portugal de Antigo Regime ao Portugal Oitocentista*, 3ª edição, Lisboa, Livros Horizonte, 1981, pp. 109-120.

<sup>52</sup> Idem, *Ibidem*, p.108.

um dispusesse livremente das suas possessões<sup>53</sup>. Já em 1816, João de Macedo Pereira da Guerra Forjaz emitira a mesma opinião<sup>54</sup>.

No final do Antigo Regime, as terras da Beira Baixa estavam nas mãos de alguns fidalgos ou de alguns conventos e misericórdias, com propriedades espalhadas por todas as folhas e até por mais de uma povoação. Mas a maior parte destes proprietários pouco cultivava directamente, sendo a maioria dos terrenos arrendados a lavradores e a modestos seareiros<sup>55</sup>.

Entre a nobreza local havia proprietários de alguma dimensão, oriundos das freguesias a norte do concelho (Alcains, Lousa, Escalos de Cima e Escalos de Baixo), possuindo algumas quintas importantes. A da Feiteira, segundo Porfírio da Silva, estava avaliada em 40 contos de réis, terreno e casa, e teve como primeiro proprietário Joaquim José Mendes Fevereiro, negociante e capitalista da cidade. Após a sua morte, a posse desta propriedade passou para a sua filha, D. Maria da Piedade Fevereiro Tavares, casada com Francisco Tavares de Almeida Proença, par do Reino e conselheiro de Estado. Outras quintas importantes eram a da Granja, a ocidente da cidade, pertencente a Rafael José da Cunha; a de Gregório Pessoa Tavares de Amorim, no nordeste da cidade, a de Montalvão, a sudoeste da urbe, pertencente a Pedro d'Ordaz Caldeira de Valadares, filho do Barão de Castelo Novo de quem herdou os bens<sup>56</sup>. Há a salientar ainda a quinta da Devesa, pertencente a Diogo da Fonseca Barreto de Mesquita, herdada por sua filha, casada com Francisco de Albuquerque Pinto Castro e Nápoles, elevado ao baronato em 1836, e também ele com propriedades em Alcains. Não podemos esquecer também as propriedades da família Vaz Preto Geraldês na Lousa. Estas explorações

---

<sup>53</sup> A.H.P., *Inquérito industrial de 1839*. Secção 6, Caixa 2.

<sup>54</sup> João de Macedo Pereira da Guerra Forjaz, "Extracto de uma Memória Sobre o Estado da Agricultura da Comarca de Castello Branco" in *História e Memórias da Academia Real das Sciencias de Lisboa*. Lisboa, Tomo IV, Parte II, 1816, p. 4.

<sup>55</sup> Manuel Alfredo Morais Martins, *op. cit.*, p. 118.

<sup>56</sup> J. A. Porfírio da Silva, *op. cit.*, pp. 115-116.

estavam situadas junto da cidade ou nas localidades vizinhas e gozavam de boa reputação.

No século XVIII, o padre Carvalho da Costa escreveu que a vila produzia nas suas hortas legumes e frutas de toda a espécie; em 1839, no inquérito industrial já referenciado, a comissão municipal acentuava que Castelo Branco era talvez um dos concelhos mais abundantes em todos os géneros de produções; em 1875 Pinho Leal ainda escrevia que o município era terra fértil, produzia legumes de boa qualidade<sup>57</sup>. Os olivais representavam uma riqueza a ter em conta, a produção era abundante e das melhores do país. No século XVII, o concelho tinha 5 lagares em Castelo Branco, 2 na Lousa, 1 em Cafede, Escalos de Cima e Escalos de Baixo. Em 1706 o padre Carvalho da Costa referia que o azeite produzido em Castelo Branco era de excelente qualidade. A vinha tinha também alguma importância. O azeite e o vinho, a par dos legumes, eram os principais produtos da zona de exploração intensiva.

Se esta tinha a sua importância, a região de Castelo Branco era caracterizada pela cultura extensiva, que desempenhava um papel essencial numa zona de campo aberto e de organização comunitária. As culturas dominantes eram o centeio e o trigo com predomínio para o primeiro, dada a escassez de terrenos propícios para o trigo na Beira Baixa. Surgem também culturas como o milho e a cevada. Em 1823, o concelho de Castelo Branco produziu 3.316 alqueires de trigo, 90.680 de centeio, 18.355 de milho e 535 de cevada<sup>58</sup>. Por estes dados se confirma a predominância do centeio e neste ano a colheita de milho foi mesmo superior à do trigo. Num documento estatístico de 1839 reconhecia-se que as produções agrícolas que mais abundavam, embora não

---

<sup>57</sup> Trata-se da Corografia do padre Carvalho da Costa citada por Albert Silbert, *Le Portugal Méditerranéen à La Fin d l'Ancien Régime*, 2ª edição, Lisboa, INIC, 1978, p. 211; A.H.P., *Inquérito industrial de 1839*. Secção 6, caixa 2; Augusto Barbosa Pinho Leal; Pedro Augusto Ferreira, *op. cit.*, p. 175.

<sup>58</sup> Albert Silbert, *Le Portugal Méditerranéen à La Fin d l'Ancien Régime*, 2ª edição, Lisboa, INIC, 1978, p. 263.

apresentando números, eram o centeio, azeite e vinho, se bem que as produções de milho, feijão e batatas não fossem de descurar<sup>59</sup>.

Outra riqueza do concelho com significado eram as matas. O castanheiro era raro, mas o sobreiro e a azinheira abundantes. No entanto, a sua importância, até tarde no século XIX, parece decorrer mais da utilização que deles se fazia para o aproveitamento da glande e da bolota na alimentação de grandes varas de porcos, do que da extracção da cortiça, a qual só parece ganhar importância nos finais da centúria de oitocentos<sup>60</sup>. O pinheiro surge na zona oeste do concelho, na freguesia de Sarzedas. Numa resposta a uma circular de 9 de Abril de 1840, do Ministério do Reino, sobre o estado das matas do distrito, o administrador-geral, João José Vaz Preto Geraldes, considerava o distrito pobre, inculto e com falta de arvoredo. Segundo a sua opinião, a culpa era dos seus habitantes e apresentava algumas propostas: a todo o terreno inculto onde se plantassem castanheiros, sobreiros, azinheiras, carvalhos e pinheiros seriam concedidos benefícios fiscais; para além do mais as câmaras deveriam ser obrigadas a promover a plantação de amoreiras, nomeadamente nas praças, largos e ao longo das estradas públicas, fomentando a criação do bicho da seda, bem como a mencionar honrosamente no *Diário do Governo* toda a autoridade, corpo electivo ou indivíduo que mostrasse zelo em aumentar o arvoredo e em tratá-lo<sup>61</sup>. Este relatório demonstra a preocupação de diminuir as terras incultas e, ao mesmo tempo, de fazer crescer a mata do distrito, existindo uma consciência muito clara que desta forma se aumentaria a riqueza da região.

Em 1867, num relatório sobre a arborização geral do Reino, as zonas incultas e desertificadas eram de novo apontadas como um factor negativo para o desenvolvimento da região. O mesmo relatório referia que a zona de Castelo Branco

---

<sup>59</sup> A.N.T.T., M.R., A.S.E., Maio 2006.

<sup>60</sup> Maria Luís da Rocha Pinto, *op. cit.*, p. 57.

tinha aptidões para a arboricultura; escreviam os relatores: “*O valle da ribeira Ponsul corre a léste de Castello Branco e atravessa todo o massiço d’este nome de nórdeste a sudoéste, n’úma extensão de 65 a 70 Kilometros. (...) este valle atravessando rochas schistosas desde o Tejo até às vizinhanças da ponte de Monforte até às serras de Alpedrinha a Penamacor e Penha-Garcia, offerece pelas suas variadas fórmias mui diversas aptidões para a arboricultura. (...) Infelizmente mui pouco arvoredado encerra; mas se estivessem convenientemente arborisados os flancos e o fundo d’este valle, e bem assim dos valleiros e barrancos que n’elle vêm abrir-se, não só se modificaria o curso torrencial que teêm partes as águas da ribeira principal, como melhoraria muito o clima d’esta região, cuja ardencia e seccura são tão nocivas.*”<sup>62</sup>.

Como já foi referido, a pastorícia era uma actividade económica significativa: a criação de cabras e ovelhas constituía no final do século XVIII uma das maiores riquezas da Beira Baixa. A sua importância económica era enorme, não só quanto à produção de carne e queijo, como à lã, destinada às fábricas de lanifícios da Covilhã<sup>63</sup>. Em 1784 existiriam na região de Castelo Branco cerca de 22.500 ovelhas e 3.000 cabras e em 1852 o distrito era o mais importante na criação de caprinos, com 12,3% do total do continente<sup>64</sup>. A criação de porcos era também decisiva principalmente para as camadas mais pobres da população que aproveitavam a carne e a banha, essencial quando escasseava o azeite. Esta era mais intensa no sul do concelho, nas freguesias de Monforte da Beira e Malpica do Tejo, onde existiam extensos montados. Havia ainda

---

<sup>61</sup> A.N.T.T., M.R., A.S.E., Maio 1941.

<sup>62</sup> *Relatório Acerca da Arborisação Geral do Paiz Apresentado a Sua Excellencia o Ministro das Obras Públicas, Commercio e Industria em Resposta aos Quesitos do Artigo 1º do Decreto de 21 de Setembro de 1867*, Lisboa, Typographia da Academia Real das Sciencias, 1868, p.93.

<sup>63</sup> Manuel Alfredo Morais Martins, *op. cit.*, p. 125.

<sup>64</sup> Albert Silbert, *Le Portugal Méditerranéen à La Fin d’l’Ancien Régime*, 2ª edição, Lisboa, INIC, 1978., pp. 279-280; David Justino, *op. cit.*, p. 65.

animais de tracção, embora em muito menor número, para serem utilizados na agricultura, como o cavalo, os bois ou as mulas<sup>65</sup>.

O comércio não estava muito desenvolvido, sobretudo devido às dificuldades das comunicações, nomeadamente com a parte atlântica do território nacional. As estradas eram más; em 1816 João de Macedo Pereira da Guerra Forjaz escrevia “*na Beira baxa, são ellas tão ruins, que nem ainda a cavallo se podem transitar.*”<sup>66</sup>. A principal via terrestre era a estrada real entre Castelo Branco e Abrantes. Aqui, o Tejo era a via mais usada para o escoamento de produtos. O isolamento do concelho travava o desenvolvimento agrícola, disso se queixando a comissão municipal que respondeu ao inquérito industrial atrás citado. Segundo ela, o comércio seria muito mais desenvolvido se se eliminassem alguns obstáculos. As mercadorias eram transportadas em bestas de carga, e mesmo em carros, tendo de ultrapassar ribeiras caudalosas, e os caminhos, “*veredas*”, como diz a comissão, eram intransitáveis. A solução para estes problemas estava na construção de novas pontes, na reparação das estradas, principalmente a da cidade até Vila Velha de Ródão, e na melhoria da navegação do Tejo desta localidade até Abrantes, navegação que no Verão não se efectuava e no Inverno era demasiado perigosa<sup>67</sup>.

Apesar das dificuldades, e ainda segundo o mesmo inquérito, “*o azeite he levado quaze sempre para as Províncias do Norte, ou para Lisboa, os Ceriaes vão pela maior parte para a Charneca que fica entre a cidade de Abrantes e Coimbra, e o Trigo as mais das vezes para a Capital do Reino, os Porcos tem igual extracção*”<sup>68</sup>. O concelho, portanto, exportava uma parte da sua produção.

---

<sup>65</sup> Albert Silbert, *op. cit.*, pp. 279-280.

<sup>66</sup> João de Macedo Pereira da Guerra Forjaz, *op. cit.*, p. 16.

<sup>67</sup> A.H.P., *Inquérito industrial de 1839*. Secção 6, Caixa 2.

<sup>68</sup> Idem, *Ibidem*.

No sector industrial o município de Castelo Branco era bastante pobre, como reconhecia a mesma comissão: “*como este Município he em geral agricula, por isso poucas Fábricas há de que possamos fazer menção*”<sup>69</sup>. Exceptuando a Covilhã, o distrito de Castelo Branco não possuía qualquer unidade industrial a que se pudesse aplicar o termo de fábrica, mesmo considerando o critério de 10 operários como mínimo. Os inquéritos industriais de 1845 e 1852 demonstram a fraca industrialização do distrito (quadro nº 6).

**Quadro nº 6: N° de operários e de fábricas no distrito de Castelo Branco segundo os inquéritos industriais de 1845 e 1852.**

Ano	Operários	Fábricas	%*
1845	499	23	5%
1852	1357	31	7%

Fonte: Rui Manuel Dias de Almeida e Vasconcelos, *Industria e Industrias na 2ª Metade do Século XIX, Portugal 1845-1890*, Lisboa, Policopiado, 1998, pp.30-38.

\*Em relação ao total do território.

Só em 1853 foi fundado o estabelecimento Morões & C.<sup>a</sup>, em Castelo Branco, que produzia têxteis, para onde a fábrica de Francisco Nunes Marques de Paiva, na Covilhã, enviava lã para fiar, já que a máquina a vapor utilizada accionava um fiadeiro de 600 fusos, enquanto que a fição mecânica na Covilhã não teria mais de 250 a 300. Esta fábrica produzia também farinha de trigo e azeite<sup>70</sup>.

Antes daquela data, existia em Alcains uma manufactura de chapéus grosseiros e outra de saragoças, cujos proprietários eram pouco abastados, não tendo capacidade financeira para investir e melhorar a produção<sup>71</sup>. Noutro documento da mesma época (1840), refere-se que as manufacturas de Alcains tinham muita procura no Alentejo<sup>72</sup>. Fradesso da Silveira refere ainda que, em 1864, esta freguesia fabricava, em pequena

<sup>69</sup> Idem, *Ibidem*.

<sup>70</sup> David Justino, *op. cit.*, p.106 e 114.

<sup>71</sup> A.H.P., *Inquérito industrial de 1839*. Secção 6, Caixa 2.

escala, a estamenha (tecido urdido com fio de estopa e tramado com lã), preparada pelas tecedeiras em teares de linho. É de salientar a importância deste trabalho artesanal que complementava a actividade agrícola e desempenhava um papel importante na economia local<sup>73</sup>. De referir, ainda, o lugar de Cebolais de Cima: possuía algumas oficinas de fiar lãs, produzindo tecidos de baetas buris e saragoças grossas<sup>74</sup>. Neste último local, a pobreza do solo levou a que a agricultura fosse sendo complementada por outras actividades, nomeadamente o trabalho da lã. Na segunda metade do século XIX, esta actividade artesanal teve um verdadeiro impulso quando a freguesia inaugurou a primeira tinturaria<sup>75</sup>.

Em relação à estrutura social do concelho não temos dados que nos permitam ser muito concretos, pelo que nos socorremos dos elementos insertos nas pautas eleitorais do Tribunal do Desembargo do Paço, nos recenseamentos eleitorais já do período liberal e no inquérito industrial já aludido<sup>76</sup>. São fontes parciais, já que só nos dão informações sobre indivíduos com capacidade eleitoral, uma parcela muito pequena da população do concelho. Todavia, podemos esboçar um quadro geral. Estamos perante um concelho onde o acesso à terra era fundamental. Existia uma pequena camada de grandes proprietários, que cultivavam uma parte das suas terras, arrendando, certamente, também várias parcelas; depois havia uma grande massa de lavradores e de gente exercendo vários ofícios ligados à agricultura, como pastores, cabreiros, moleiros, seareiros ou jornaleiros. Haveria uma grande quantidade de indivíduos que trabalhavam

---

<sup>72</sup> A.N.T.T., M.R., A.S.E., Maço 2040.

<sup>73</sup> Joaquim Henriques Fradesso da Silveira, *As Fábricas de Portugal, Indagações Relativas aos Tecidos de Lã e Resultados da Inquirição Feita por Ordem do Conselho Geral da Alfândegas*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1864, p.109.

<sup>74</sup> Idem, *Ibidem* e A.N.T.T., M.R., A.S.E., Maço 2040.

<sup>75</sup> Manuel Lopes Marcelo, *op. cit.*, p. 239.

<sup>76</sup> A.N.T.T., D.P., Beira, Maços 1046-1076; A.H.P., Inquérito industrial de 1839. Secção 6, Caixa 2; A.M.C.B., Recenseamentos Eleitorais, Maços 320, 321 e 385

à jorna, pois o inquérito industrial de 1839 alude a homens que vêm de outros distritos para ajudar nos trabalhos de Verão. Para além da agricultura, tínhamos um comércio pouco desenvolvido, logo o grupo dos negociantes era também bastante exíguo e, quando há sinais dele, encontrava-se em Castelo Branco e Alcains. Existiam algumas vendas espalhadas pelas freguesias e um grupo de almocreves que percorria as povoações. Havia depois todas as actividades mecânicas, exercidas pelos sapateiros, ferreiros, carpinteiros, também eles mais visíveis na cidade, onde ainda hoje existem as ruas com os nomes onde estavam instaladas as várias corporações. Castelo Branco, Alcains e Cebolais de Cima, eram os locais onde, como referimos, existiam pequenas manufacturas. No que diz respeito à indústria, era como vimos, bastante incipiente, não se podendo dizer que existissem fábricas, mas sim pequenas oficinas, nas freguesias já aludidas, que empregavam um número muito limitado de pessoas.

Concluindo, podemos afirmar que estamos num concelho extenso que não sofreu grandes alterações na sua dimensão entre o Antigo Regime e o Liberalismo, onde a densidade populacional era baixa, principalmente em freguesias como Malpica do Tejo e Monforte da Beira e mais alta a norte do concelho, Castelo Branco, Alcains, Cebolais de Cima e Escalos de Cima. A agricultura representava a principal actividade económica, predominando a grande propriedade, o comércio desenvolvia-se com alguma dificuldade fruto das más vias de comunicação e a indústria era praticamente inexistente. A cidade de Castelo Branco revelou-se sempre como o centro de toda a actividade económica e administrativa, foi capital de comarca e de provedoria e mais tarde capital de distrito e concentrava em si uma parte importante da população do concelho.

## CAPÍTULO II

### A ELITE MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO NO FINAL DO ANTIGO REGIME

#### 1 - O SISTEMA ADMINISTRATIVO DE ANTIGO REGIME E AS INSTÂNCIAS ORGANIZATIVAS LOCAIS.

No final do Antigo Regime, Portugal possuía uma divisão administrativa multissecular. No término do século XIII, as fronteiras do território nacional estavam praticamente estabelecidas. Em 1250, D. Afonso III conquistou o Algarve e, em 1297, através do tratado de Alcanizes, Portugal e Castela estabeleceram os limites fronteiriços que se mantiveram, com pequenas alterações, até aos nossos dias. A última grande mudança ocorreu em 1801, com a perda de Olivença, como consequência da Guerra das Laranjas.

A unidade administrativa mais antiga é o concelho, defendendo alguns historiadores que os concelhos portugueses estariam relacionados com o município romano, encontrando outros os seus antecedentes no período visigótico e outros ainda nas comunidades rurais pré-estabelecidas, cuja organização seria consagrada nas futuras cartas de foral<sup>77</sup>.

Desde finais da Idade Média Portugal estava coberto por concelhos. No entanto, isso não se verificava no século XIV, coexistindo os municípios com os coutos e

---

<sup>77</sup> Luís Nuno Espinha da Silveira, *Território e Poder. Nas Origens do Estado Contemporânea em Portugal*, Cascais, Patrimonia, 1997, p.37.

honras, terras senhoriais e julgados, área de jurisdição de um juiz local, mas sem carta de foral ou instituições tipicamente municipais.

Os concelhos universalizaram-se no século XV, produzindo-se nessa altura legislação específica. Em 1391 sobre juizes de fora e corregedores; as Ordenações Afonsinas de 1446-47 estabeleceram a autonomia dos concelhos, mesmo aqueles situados em território senhorial, e especificaram as suas competências. Em 1504 foi publicado *O regimento dos oficiais das cidades, vilas e lugares deste reino* e no reinado de D. Manuel realizou-se a reforma dos forais, procedendo-se à sua uniformização. Esta reforma estabeleceu um modelo geral, discriminando os direitos e encargos devidos à coroa ou aos donatários e retirou as disposições relativas à administração e direito particular. Este modelo esteve em prática até 1832<sup>78</sup>.

Os concelhos foram criados com o intuito de povoar o território, com fins militares, fiscais e também como forma de contrabalançar o poder dos senhores. A sua criação era precedida de uma carta de foral, dada pela coroa ou pelos senhores, onde se especificavam os direitos e deveres dos moradores. No início do período moderno, 1527-1532, as terras da coroa correspondiam menos de 29% do número total de concelhos. Nas vésperas da Restauração, a situação era praticamente a mesma, a coroa detinha 30% dos concelhos, correspondendo a 35% da área e a 42% da população. No entanto, as terras das ordens militares de Cristo, Avis, e Santiago, já eram administrativamente controladas pela coroa, mantendo-se apenas a autonomia jurisdicional da Ordem de Malta. Se incluirmos as 3 ordens citadas, as terras da coroa subiam para 42% do número de territórios, 50% da área e 52% da população<sup>79</sup>. Até meados do século XVII, as terras da coroa tinham um peso maior na Beira, seguindo-se o Alentejo e o Algarve, Trás-os-Montes, Estremadura e, por fim, a província de Entre

---

<sup>78</sup> Nuno Gonçalo Monteiro, "Os Poderes Locais no Antigo Regime", in César Oliveira, (dir.)- *História dos Municípios e do Poder Local*, Lisboa, Círculo de Leitores, 1995, pp. 30-44.

Douro e Minho. A coroa controlava os centros urbanos mais importantes, enquanto os poderes senhoriais dominavam maior número de câmaras, mas exerciam jurisdição em terras mais pequenas e menos populosas.

À frente dos concelhos encontravam-se as câmaras, que tanto podiam ser presididas por um juiz ordinário, como por um juiz de fora que, em conjunto com um mínimo de 2 vereadores e 1 procurador, governavam o município. Os juizes ordinários eram oficiais honorários, não letrados, eleitos pelos povos de acordo com o processo previsto nas ordenações<sup>80</sup>. Os juizes de fora eram oficiais de carreira, letrados e de nomeação régia. Os cargos de vereadores e procuradores eram desempenhados por titulares eventuais, e não de carreira, escolhidos pelos homens-bons do concelho e, em princípio, não remunerados.

O concelho representava uma unidade administrativa e judicial de primeira instância. A actividade jurisdicional dos tribunais locais é muito mal conhecida, mas na verdade nos tribunais locais terminaria a esmagadora maioria das questões. Os seus padrões de julgamento, pondo em relevo os estatutos e costumes locais, decidiriam um número importante de conflitos<sup>81</sup>.

Nos séculos XVII e XVIII, as justiças da esmagadora maioria dos concelhos eram ainda honorárias. Nos finais do século XVI, menos de 7% das terras tinham juiz de fora e, em meados da centúria de seiscentos, existiam 65 juizes de fora num total de mais de 850 concelhos, o que representava apenas 8% do conjunto<sup>82</sup>. Aquando da aclamação de D. João V não se tinha alcançado a centena de terras com juiz de fora<sup>83</sup>. As leis de 1790 e 1792 deram um novo impulso à criação destes lugares que pouco

---

<sup>79</sup> Idem, *Ibidem.*, p.53.

<sup>80</sup> *Ordenações Filipinas*, Livro I, Título 67.

<sup>81</sup> Nuno Gonçalo Monteiro, *op. cit.*, p. 83; António Manuel Hespanha, *As Vésperas de Leviathan. Instituições e Poder Político- Portugal Século XVII*, Coimbra, Livraria Almedina, 1994, p.366.

<sup>82</sup> António Manuel Hespanha, *op. cit.*, p. 172.

<sup>83</sup> Nuno Gonçalo Monteiro, *op. cit.*, p. 83

aumentaram até aos finais do Antigo Regime. No início do século XIX, pouco mais de um 1/5 dos municípios portugueses tinha juiz de fora residente, contudo eram os concelhos de maior dimensão, pelo que a área por eles controlada era significativa<sup>84</sup>. Do ponto de vista demográfico e urbano, representavam aproximadamente 75% da população do Reino e perto de 90% da população urbana<sup>85</sup>.

Para a historiografia tradicional o juiz de fora representava o rosto da centralização régia, a autoridade do governo central, intervindo activamente na vida concelhia. Esta ideia tem sido progressivamente abandonada face aos novos dados da investigação. Os juizes nomeados pela coroa eram recrutados entre os letrados que procuravam um lugar na magistratura oficial. O cargo era trienal podendo ser renovado. O juiz de fora contribuía para a homogeneização jurídica do espaço político, não se podendo afirmar, todavia, que fosse agente da centralização, já que a comunicação com o poder central era muito ineficaz. Nas suas frequentes deslocações pelo concelho, era substituído pelo vereador mais velho e várias vezes o magistrado, depois de um certo tempo de vivência com a comunidade local, identificava-se com os interesses locais<sup>86</sup>. O juiz de fora estava apenas sujeito a um controle indirecto, ou através dos mecanismos do recurso ou da sindicância, destinada apenas a verificar da observância das obrigações impostas pelo regimento<sup>87</sup>. Finalmente, em 1811 a coroa apenas nomeava 62.5% destes magistrados<sup>88</sup>.

Desta forma podemos afirmar que o juiz de fora, só de uma forma muito indirecta, servia o controlo pelo poder central dos poderes periféricos.

---

<sup>84</sup> Maria Alexandra Louzada, *As Divisões Administrativas em Portugal, do Antigo Regime ao Liberalismo*, Universidade de Leon, 1991, p. 308.

<sup>85</sup> José Manuel Subtil, *O Desembargo da Paço 1750-1833*, Lisboa, Universidade Autónoma, 1994, pp. 194-195.

<sup>86</sup> Nuno Gonçalo Monteiro, *op. cit.*, pp.82-85.

<sup>87</sup> António Manuel Hespanha, *op. cit.*, p. 196-197.

<sup>88</sup> Nuno Gonçalo Monteiro, *op. cit.*, pp. 83-84.

Entre o poder local e as jurisdições de primeira instância, corporizados nas câmaras e respectivos juizes, e as instituições centrais da monarquia interpunham-se as comarcas-correições.

A primeira referência a grandes regiões surge no testamento de D. Dinis em 1299. O rei aludiu nesse documento ao Entre Douro e Minho, Entre Douro e Mondego, Estremadura, Entre Tejo e Guadiana, não referindo o Algarve, que constava do título do rei como Reino<sup>89</sup>.

No século XIV, aqueles espaços regionais transformaram-se em circunscrições administrativas, as comarcas, existindo as de Entre-Douro e Minho, Trás-os-Montes, Estremadura, Beira, Alentejo e Algarve que subsistiram sempre como referências e deram origem às futuras províncias. No reinado de D. João III procedeu-se a uma profunda reorganização territorial e a designação de comarca passou a ser aplicada às novas e mais pequenas circunscrições em que o território das anteriores se dividira, aumentando o seu número para 27<sup>90</sup>. Em 1541 existiam 28 comarcas e em 1640 eram 32. Já na centúria de setecentos se registaram novos aumentos. Em 1801, existiam 44 comarcas e, 25 anos depois, em 1826, eram 45<sup>91</sup>. Quanto à sua estrutura, esta circunscrição administrativa era um território muito desigual em dimensão, com áreas encravadas umas nas outras, apesar das tentativas de reforma no final do século XVIII<sup>92</sup>.

Nesta circunscrição, a coroa nomeava um corregedor, por um período de 3 anos. No século XVII, os corregedores constituíam já uma magistratura ordinária, cujas competências estavam reguladas pela lei. As Ordenações Filipinas reconheciam-lhes vastas atribuições, sendo a justiça o principal núcleo. Nesta área competia-lhes fiscalizar as justiças locais, defender a jurisdição real e a ordem pública, inspeccionar as prisões.

---

<sup>89</sup> Luís Nuno Espinha da Silveira, *op. cit.*, p. 25.

<sup>90</sup> *Idem, Ibidem*, p. 31.

<sup>91</sup> *Idem, Ibidem*, pp-31-32.

<sup>92</sup> *Idem, Ibidem*, Mapa nº 5 comarcas-1826.

No domínio político tutelavam o governo dos concelhos, verificando se a eleição local dos juizes e vereações se fazia conforme as Ordenações. No domínio da policia deviam inquirir dos médicos, cirurgiões, cuidar do estado das obras públicas, vigiar o contrabando de ouro e prata, bem como de cereais panificáveis<sup>93</sup>. Fora da sua alçada ficavam os assuntos militares, a cargo dos governos militares das províncias, e a maior parte dos da fazenda, da incumbência dos provedores ou de outros magistrados da coroa<sup>94</sup>. Os corregedores tinham vastas atribuições sobre o conjunto da vida político-administrativa da comarca, tendo, no entanto, um poder limitado: *“Tanto em relação à actividade das câmaras, como à dos oficiais cuja inspecção lhe competia, o corregedor apenas podia verificar se ela decorria de acordo com os respectivos regimentos”*, pelo que a sua eficácia como instrumento de subordinação politico-administrativa era modesta<sup>95</sup>.

De salientar que existiu sempre uma significativa intervenção senhorial ao nível das jurisdições intermédias. Em várias parcelas do território, o magistrado não era o corregedor, mas sim um ouvidor, nomeado pelo donatário, senhor de terras com jurisdição. Em 1640 pouco mais de um quinto (7 em 32) dos territórios de jurisdição intermédia eram ouvidorias da apresentação das ordens militares, do arcebispado de Braga, e das casas de Bragança e Vila Real<sup>96</sup>.

Com a chegada ao poder da dinastia de Bragança o cenário alterou-se. A nova dinastia institucionalizou uma nova categoria de senhorios, o das casas da família real com administração autónoma, na qual passou a incluir-se a antiga casa dos duques de Bragança. No conjunto, as três casas (Bragança, Infantado e Rainhas), detinham mais de 15% dos territórios jurisdicionais intermédios.

---

<sup>93</sup> António Manuel Hespanha, *op. cit.*, p. 200-201.

<sup>94</sup> Nuno Gonçalo Monteiro, *op. cit.*, pp. 85-86.

<sup>95</sup> António Manuel Hespanha, *op. cit.*, p. 201.

<sup>96</sup> Nuno Gonçalo Monteiro, *op. cit.*, p. 86.

As leis de 1790 e 1792 suprimiram as ouvidorias, universalizando-se a presença do corregedor no território. As referidas leis previam o reordenamento e racionalização do espaço administrativo, procurando alcançar 3 objectivos: redução das distâncias e da extensão das comarcas, a eliminação dos enclaves territoriais e a constituição de distritos jurisdicionais suficientemente povoados para poderem suportar as despesas inerentes à presença de justiças letradas<sup>97</sup>. Estas reformas não passaram do papel, pelo que os territórios de jurisdição intermédia não sofreram grandes alterações, mantendo-se descontínuos. Para além do mais, os corregedores das antigas ouvidorias continuaram a ser apresentados pelos donatários das casas de Bragança, do Infantado e das Rainhas, arcebispado de Braga, Duque de Cadaval e Mosteiro de Alcobaça<sup>98</sup>.

Todavia, em 1811, os senhorios laicos e eclesiásticos, ao nível das comarcas, representavam menos de um terço do total. Neste processo pesaram 3 factores: em primeiro lugar, a extinção violenta de algumas casas senhoriais (Aveiro/Portalegre, Távora e Atouguia) a favor da coroa; em segundo lugar, a extinção por falta de sucessão e, por fim, o facto de alguns donatários não se terem encartado nas jurisdições das suas terras<sup>99</sup>.

No século XVI, os corregedores ainda exerciam tarefas ligadas à administração financeira da coroa. Nesta centúria essas funções passaram para a alçada dos provedores, funcionários régios, nomeados igualmente por períodos trienais, que tinham duas grandes áreas de competência. A primeira, a tutela dos interesses de defuntos, ausentes, órfãos, cativos e também de pessoas colectivas: confrarias, capelas, hospitais, concelhos. A segunda, era constituída pelas matérias de finanças. As provedorias eram os espaços sob a responsabilidade destes magistrados. Os provedores estavam

---

<sup>97</sup> Ana Cristina Nogueira da Silva, *O Modelo Espacial do Estado Moderno. Reorganização Territorial em Portugal nos Finais do Antigo Regime*, Lisboa, Editorial Estampa, 1998, pp. 373-374

<sup>98</sup> Nuno Gonçalo Monteiro, *op. cit.*, p. 86-87.

<sup>99</sup> Idem, *Ibidem*, p. 54.

integrados numa estrutura sectorial da administração, bastante mais especializada. A importância política das suas atribuições era reduzida<sup>100</sup>. O território da comarca podia não coincidir com o da provedoria. Em 1811 o número de provedorias era menor do que o de comarcas<sup>101</sup>.

A administração central, através do Tribunal do Desembargo do Paço, comunicava com a administração periférica por meio dos corregedores e dos provedores, intermediários entre a coroa e os concelhos, quer estes fossem presididos por juiz de fora ou por juiz ordinário. Desta forma, ordens, avisos ou informações remetidas às vereações nunca eram directamente dirigidas ao juiz de fora ou juiz ordinário, mas sim aos corregedores ou provedores que depois as encaminhariam para aqueles juízes<sup>102</sup>.

Castelo Branco, tema do nosso estudo, era capital de comarca, criada no reinado de D. João III, um território com uma área de 4533,08 Km<sup>2</sup>, com corregedor nomeado pela coroa, sendo das poucas comarcas nacionais que não apresentava encravamentos territoriais<sup>103</sup>. Neste caso, a provedoria de Castelo Branco correspondia ao espaço da comarca<sup>104</sup>. O concelho era presidido por um juiz de fora que, em conjunto com três vereadores e um procurador, dirigia o município.

---

<sup>100</sup> António Manuel Hespanha, *op. cit.*, p. 209.

<sup>101</sup> Luís Nuno Espinha da Silveira, *op. cit.*, mapa n.º 7 e p.36.

<sup>102</sup> José Manuel Subtil, *op. cit.*, 1994, pp. 198-200.

<sup>103</sup> Luís Nuno Espinha da Silveira, *op. cit.*, p.33.

## 2 - CORREGEDORES, PROVIDORES E JUÍZES DE FORA

### 2.1 - 1790-1834

Durante o período em estudo, foram nomeados para a comarca de Castelo Branco 12 corregedores que se mantiveram no cargo o máximo de 6 anos e o mínimo de 11 meses (quadro nº 7).

**Quadro nº 7: Corregedores da comarca de Castelo Branco (1790-1834)**

<u>Nome</u>	<u>Início</u>	<u>Termo</u>	<u>Nº de mandatos</u>
Aires António de Sales Ribeiro	07/05/1790	1796	2
Manuel Vicente Amado	17/12/1796	1800	1
Domingos Nunes Oliveira	13/07/1800	1806	2
Manuel José Vaz Leitão	05/12/1806	1810	1
Manuel António de Sousa	27/09/1810	1815	1
Daniel José Inácio Lopes	29/03/1815	1819	1
José Alexandre da Costa	18/05/1819	1822	1
Fernando António Machado	30/06/1822	1824	1
António José Libório	07/08/1824	1827	1
Bento Ferreira Cabral do Amaral	04/09/1827	1828	1
João de Sá Pinto de Abreu Souto Maior	03/08/1828	1831	1
Pedro José Bruno Biscaia	01/11/1831	1834	1

Fonte: A.M.C.B, Actas de Vereação da Câmara Municipal de Castelo Branco.

9 deles cumpriram apenas um mandato; Bento Ferreira Cabral do Amaral, não chegou sequer a completá-lo, outros 2, Aires António de Sales Ribeiro e Domingos Nunes de Oliveira, foram reconduzidos para um segundo mandato<sup>105</sup>.

Quanto aos provedores, foram nomeados 11 para a provedoria de Castelo Branco (quadro nº 8).

<sup>104</sup> Idem, *Ibidem*.

9 deles cumpriram um mandato, havendo 2 que não os completaram, Luís Ribeiro de Sousa Saraiva e Vasconcelos Azevedo Ataíde e Menezes. Francisco Xavier Borges Pereira Ferraz cumpriu 2 mandatos e Francisco José da Silveira Falcato 3.

**Quadro nº 8: provedores da provedoria de Castelo Branco (1790-1834)**

<u>Nome</u>	<u>Início</u>	<u>Termo</u>	<u>Nº de mandatos</u>
Francisco José da Silveira Falcato	30/09/1790	1800	3
Francisco Xavier Borges Pereira Ferraz	22/07/1800	1807	2
José Bernardo de Novais Almeida Mascarenhas	17/09/1807	1811	1
António Vicente de Carvalho e Sousa	27/06/1811	1815	1
? Sá Lopes	03/11/1815	1819	1
Francisco de Paula Brito Barros Vilar	02/07/1819	1822	1
Luís Ribeiro de Sousa Saraiva	09/07/1822	1823	1
Francisco Pereira de Lacerda	25/10/1823	1826	1
Vasconcelos Azevedo Ataíde e Menezes	04/12/1826	1828	1
João Ferreira Sarmento	15/10/1828	1831	1
Albano Vaz Correia de Seabra	30/11/1831	1834	1

Fonte: A.M.C.B, Actas de Vereação da Câmara Municipal de Castelo Branco.

Neste período Castelo Branco teve 10 juízes de fora. 8 deles cumpriram só 1 mandato, não sendo reconduzidos; Gervásio José Pacheco de Valadares esteve no cargo durante 2 mandatos, e um outro, José Mourão, 3 mandatos (quadro nº 9)<sup>106</sup>.

**Quadro nº 9: Juízes de Fora do concelho de Castelo Branco(1790-1834)**

<u>Nome</u>	<u>Início</u>	<u>Termo</u>	<u>Nº de mandatos</u>
Gervásio José Pacheco de Valadares	12/07/1790	20/03/1796	2
José Homem de Figueiredo	11/10/1796	06/07/1800	1
Teobaldo de Lemos da Silva e Melo Cardoso	24/12/1800	?1803	1
António José da Silva Peixoto	?/1803	19/03/1807	1
José Mourão	13/11/1807	19/01/1817	3
Manuel Pedroso Barata	24/01/1817	08/1820	1
João Bernardo Franco	16/10/1820	02/08/1823	1
António Manuel da Silva Crespo	02/12/1823	13/09/1828	1
Tomás de Brito Martins Macedo e Guedes	19/11/1828	17/11/1831	1
Domingos Joaquim de Barros Castro e Sousa	08/02/1832	14/05/1834	1

Fonte: A.M.C.B, Actas de Vereação da Câmara Municipal de Castelo Branco.

<sup>105</sup> Manuel António de Sousa não chegou a cumprir na totalidade um segundo mandato pelo que só lhe contabilizamos um mandato.

<sup>106</sup> António Manuel da Silva Crespo não chegou a cumprir na totalidade um segundo mandato pelo que só lhe contabilizamos um mandato.

No que se refere à relação entre o juiz de fora e a vereação, a partir da documentação consultada não se percebe nenhuma conflitualidade. Pelas actas da câmara, o governo do concelho decorreu com normalidade, não se manifestando ali possíveis divergências.

Como facilmente se constata, as reconduções dos agentes do Estado (corregedores, provedores e juizes de fora) não eram frequentes. Num total de 33 magistrados, 26 cumpriram 1 mandato (78.8%), apenas 2 cumpriram 3 mandatos (6.06%), 1 provedor e 1 juiz de fora, e os restantes 5 cumpriram 2 mandatos (15.15%).

A duração média em anos dos mandatos por cargo ronda os 4 anos (quadro nº 10).

**Quadro nº 10: Duração média em anos dos mandatos por cargos (1790-1834)**

Juíz de fora	Corregedor	Provedor
4.4	3.6	4

Segundo José Subtil, a opção seguida pelo Desembargo do Paço era a de dificultar as reconduções. Se a coroa as permitisse sistematicamente, estaria a favorecer a constituição de um corpo de magistrados com alguma autonomia, o poder da coroa seria, então, quase uma abstracção. A elevada rotatividade contribuía para a obediência, disciplina e disponibilidade para o cumprimento das obrigações. O cumprimento destes requisitos era fundamental, além de ser conveniente evitar o surgimento de alianças entre os magistrados e as oligarquias das terras. A concretização destes objectivos foi alcançada através de uma efectiva rotatividade dos provimentos trienais<sup>107</sup>. Subtil, entre 1772 e 1825, confirmou a elevada mudança de magistrados em todo o Reino, concluindo que para o todo nacional o tempo médio geral de exercício do cargo era de 4

<sup>107</sup> José Manuel Subtil, *op. cit.*, pp.284-285.

anos. A comarca de Castelo Branco afastava-se para menos da média geral do Reino, acompanhando as de Leiria, Portalegre, Coimbra, Aveiro, Lamego, Pinhel, Guarda, Miranda, Guimarães e Viana do Castelo<sup>108</sup>.

Existiam, por vezes, períodos de tempo de vacaturas, sobretudo entre as substituições dos magistrados, ou de prolongamento dos mandatos que aconteciam sempre que um magistrado tinha de esperar pela chegada do seu substituto. No nosso estudo, este facto é mais perceptível nos juízes de fora, já que nos é possível, através das actas de vereação, confirmar o hiato decorrido entre a última sessão presidida por um juiz de fora e a tomada de posse do seu substituto. Desta forma, podemos confirmar que até 1820 aquele lapso de tempo era, por vezes, muito longo. No ano de 1796, a última reunião a que assistiu o Dr. Gervásio José Pacheco Valadares foi a 20 de Março e o novo juiz de fora só tomou posse a 11 de Outubro do mesmo ano<sup>109</sup>. Algo semelhante aconteceu em 1800 com o Dr. José Homem de Figueiredo, que terminou o seu mandato a 6 de Julho de 1800, tendo o seu sucessor tomado posse em 24 de Dezembro daquele ano, como se pode confirmar pelo quadro nº 9. Só a passagem de testemunho entre o Dr. José Mourão e o Dr. Manuel Pedroso Barata se processou no mesmo mês. A partir de 1820 a substituição começou a ser realizada mais rapidamente, não ultrapassando os dois meses entre a partida e a chegada de um novo magistrado.

Estes magistrados presidiram à grande maioria das sessões de câmara no período em estudo: no total de 968 reuniões realizadas entre 1792 e 1834, os juízes de fora estiveram presentes em 626, o que corresponde a 64.7%.

Nas faltas do juiz de fora a sua substituição era assegurada pelo vereador mais velho. Apesar daquela ausência, as reuniões continuavam a realizar-se com total normalidade. Nunca nas actas, ou em qualquer outro documento por nós consultado, o

---

<sup>108</sup> José Subtil, *op. cit.*, pp. 286-289.

<sup>109</sup> A.M.C.B., Actas de Vereação da Câmara Municipal de Castelo Branco, Maço31.

juiz de fora justificou as faltas, mas certamente teriam a ver com momentos de deslocações pelo concelho para aplicar a justiça, ou, como acontecia em Montemor-o-Novo, para se deslocar à sua terra de origem<sup>110</sup>. Em Vila Nova de Portimão, Luís Vidigal verificou a existência de períodos de vários meses de ausência, não adiantando também os motivos<sup>111</sup>.

As faltas eram mais frequentes nos meses de Verão e na altura do Natal, período em que as reuniões de vereação também diminuam. Por vezes, a ausência prolongava-se até Fevereiro ou Março. Os anos em que se verificaram ausências dilatadas foram os de 1806, 1815, 1824, 1825 e 1828. Nestes casos, os juizes não presidiram a mais de metade das sessões, estando fora praticamente o ano inteiro<sup>112</sup>. No ano de 1832, o juiz de fora, Domingos Joaquim de Castro e Sousa, que tinha tomado posse em Fevereiro, começou a faltar às reuniões a partir de 20 de Março do mesmo ano. Em Julho, a Secretaria dos Negócios Eclesiásticos e da Justiça ordenou que o juiz de fora de Vila Velha de Ródão, Dr. Francisco Manuel de Sequeira e Azevedo, substituísse interinamente o seu colega de Castelo Branco, que só regressou ao seu posto a 15 de Dezembro de 1832<sup>113</sup>. Apesar de noutras ocasiões se terem registado longas ausências, nunca o governo central tinha tomado esta atitude. Esta tomada de posição, no ano de 1832, só pode ser entendida face ao momento político que o país vivia. Os liberais tinham desembarcado a norte no início de Julho e era necessário, neste momento de confrontação, que todos os lugares de nomeação do Estado estivessem ocupados.

---

<sup>110</sup> Teresa Fonseca, *Relações de poder no Antigo Regime. A Administração Municipal em Montemor-o-Novo (1777-1816)*, Montemor-o-Novo, Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, 1995, pp.39-40.

<sup>111</sup> Luís Vidigal, *Câmara, Nobreza e Povo. Poder e Sociedade em Vila Nova de Portimão (1755-1834)*, Portimão, Câmara Municipal de Portimão, 1993, p. 115.

<sup>112</sup> Ver anexo nº 5.

<sup>113</sup> A.M.C.B., Actas de Vereação da Câmara Municipal de Castelo Branco, Maço 33, sessão de 14/07/1832.

## 2.2 - 1820 E A CONTRA-REVOLUÇÃO

Convém analisar mais de perto a atitude do poder central face à administração periférica no período que medeia entre 1820 e 1834. Neste espaço de tempo verificaram-se alterações políticas e é importante perceber se o governo mantinha ou substituiu os magistrados nos momentos de mudança política.

Os vintistas sentiram a necessidade de avançar rapidamente para a nomeação de oficiais de confiança, para assim consolidar a revolução<sup>114</sup>. Como constatou José Subtil, em 1820 “nenhum dos lugares de letras deixou de ficar provido por um novo magistrado nomeado pelos liberais”<sup>115</sup>.

Como se pode verificar pelo quadro nº 11 tanto, para os cargos de corregedor e de provedor de Castelo Branco, como para o de juiz de fora, foram nomeados novos titulares após a revolução de 1820.

**Quadro nº 11: Nomeações de novos magistrados no vintismo em Castelo Branco**

<u>Ofício</u>	<u>Tomada de posse</u>
Corregedor	30 de Junho de 1822
Provedor	09 de Julho de 1822
Juiz de fora	16 de Outubro de 1820

No entanto, não podemos afirmar, neste caso, que a substituição estivesse relacionada com questões políticas, já que nenhum magistrado viu o seu mandato interrompido: tanto o corregedor, como o provedor ou o juiz de fora, na altura da substituição, estavam em fim de mandato (quadros nº 7, 8 e 9). O que as autoridades

vintistas fizeram, em Castelo Branco, foi nomear um novo indivíduo, usando a prática anterior da não recondução. Se existisse alguma intenção política nestas nomeações certamente que não esperariam por 1822 para colocar agentes de confiança. O corregedor em exercício à data do pronunciamento de 24 de Agosto tinha tomado posse em 18 de Maio de 1819 e o seu sucessor só o fez a 30 de Junho de 1822, logo cumpriu os 3 anos (quadro nº 7). Em relação ao provedor, a situação foi semelhante; Francisco de Paula Brito Barros Vilar tomou posse a 2 de Julho de 1819, sendo substituído a 9 de Julho de 1822 por Luís Ribeiro de Sousa Saraiva, completando também 3 anos (quadro nº 8). No caso do juiz de fora, o magistrado substituído estava também em fim de mandato (quadro nº 9).

O mesmo já não aconteceu após a contra-revolução, iniciada a 27 de Maio de 1823, com o golpe da Vila-Francada. As autoridades ao nível da comarca e da provedoria foram demitidas e nomeados outros magistrados (quadro nº 12). O corregedor Fernando António Machado tomou posse a 30 de Junho de 1822 (quadro nº 7) e por ordem de Sua Magestade cessou funções a 5 de Agosto de 1823, ocupando o seu posto o juiz de fora da cidade, João Bernardo Franco, assinando a partir daí como “juiz de fora substituto do corregedor”<sup>116</sup>. Só se nomeou um novo corregedor após a Abrilada (quadro nº 12).

**Quadro nº 12: Nomeações de magistrados na contra-revolução**

<u>Ofício</u>	<u>Tomada de posse</u>
Corregedor	07 de Agosto de 1824
Provedor	25 de Outubro de 1823
Juiz de fora	02 de Dezembro de 1823

<sup>114</sup> José Manuel Subtil, *op. cit.*, p.290.

<sup>115</sup> *Idem, Ibidem*, p. 297.

Aconteceu algo de semelhante ao provedor, Luís Ribeiro de Sousa Saraiva foi nomeado a 9 de Julho de 1822 e a 25 de Outubro de 1823 tomou posse um novo magistrado (quadro nº 12). Este facto prova que houve uma intenção deliberada de demitir os oficiais ao nível da comarca e da provedoria. Mais uma vez o juiz de fora cumpriu o triénio até ao fim (quadro nº 9).

Após a Abrilada e até 1828 os magistrados exerceram os seus mandatos na íntegra. Com a chegada de D. Miguel ao poder (11 de Julho de 1828) mais uma vez o corregedor e o provedor foram substituídos (quadro nº 13). No caso do primeiro, Bento Ferreira Cabral do Amaral, ocupou o cargo apenas 11 meses (quadro nº 7) e o provedor não chegou aos 2 anos (quadro nº 8). Só o juiz de fora foi nomeado num processo normal (quadro nº 9). Em relação ao corregedor a perseguição política parece evidente, já que pertencia à Maçonaria, defendendo certamente ideias liberais<sup>117</sup>.

**Quadro nº 13: Nomeações de magistrados no Miguelismo**

<u>Ofício</u>	<u>Tomada de posse</u>
Corregedor	03 de Agosto de 1828
Provedor	15 de Outubro de 1828
Juiz de fora	19 de Novembro de 1828

Fica claro que, nos momentos de reacção absolutista, os magistrados ao nível da comarca e provedoria foram substituídos. Houve um maior empenho por parte dos absolutistas na sua afirmação política na periferia. A nível nacional, a partir de meados de 1823 e durante o ano de 1824 foram mudados perto de 60% dos magistrados,

<sup>116</sup> A.N.T.T., I.G.P., Comarca de Castelo Branco, Maço 276, doc. 347. Os relatórios da Intendência Geral da Polícia provam este facto.

<sup>117</sup> A. H. de Oliveira Marques, *História da Maçonaria em Portugal*, Lisboa, Presença, 1996, Vol. III, p. 374.

cobrindo todas as comarcas, com a exceção de Elvas. Castelo Branco encontrava-se entre aquelas que registaram maiores mexidas<sup>118</sup>.

Como constatou José Subtil, o elevado índice de rotatividade no período revolucionário e contra-revolucionário, mostra uma magistratura fragilizada em relação ao poder central. Magistrados dispostos a assumirem os lugares dos seus antecessores, ocupando-se com empenho das tarefas administrativas, não evidenciando uma estratégia autonomista ou, tão pouco, irreverência pelo desembaraço com que o poder central os instrumentalizava<sup>119</sup>.

Podemos concluir que, em Castelo Branco, os magistrados (corregedores, provedores e juizes de fora) eram substituídos com normalidade, a grande maioria cumpria apenas um mandato. Estas substituições regulares demonstram, por parte da coroa, uma grande preocupação com a afirmação do poder na periferia. O poder local tinha de ser controlado de alguma forma, daí a nomeação de oficiais estranhos à elite, que rodariam no fim de cada triénio. No caso de Castelo Branco entendemos que a elevada rotatividade ia no sentido de fortalecer o poder da coroa. Não são perceptíveis conflitos entre os vários representantes do poder central e a câmara municipal, principalmente entre esta e o juiz de fora. Nos momentos de perturbação política, os liberais foram menos interventivos que os absolutistas nas mudanças dos magistrados na periferia.

---

<sup>118</sup> José Manuel Subtil, *op. cit.*, p. 297.

<sup>119</sup> *Idem, Ibidem.*

### 3 - A ELITE MUNICIPAL ENTRE 1792 E 1834

#### 3.1 - O PROCESSO ELEITORAL

Exceptuando o juiz de fora, todos os outros cargos camarários (vereadores e procuradores) eram eleitos localmente e confirmados pela coroa ou pelo donatário. Existiam municípios que elegiam também um tesoureiro e outros em que o procurador não era eleito, como é o caso de Torres Vedras, onde o vereador mais novo do ano anterior ocupava esse cargo<sup>120</sup>. As eleições eram indirectas, estando, desde o século XVII, a participação restringida à nobreza das terras. O processo estava definido nas Ordenações<sup>121</sup> e remontava ao tempo de D. João I, em que se introduziu o sistema dos pelouros. Numa primeira fase os homens bons do concelho elegiam, por voto secreto, 6 eleitores. Numa segunda, cada par de eleitores escolhia as pessoas que entendesse mais aptas para servirem cada cargo do concelho, no triénio seguinte. Seguidamente apurava-se uma lista dos eleitos. Depois, com cada um dos nomes da pauta era feita uma bola de cera que se metia num saco. Deste saco saíam em cada ano, por sorteio, os magistrados respectivos.

A 12 de Novembro de 1611 foi publicado um novo regimento de eleições. Este reforçou a intervenção dos corregedores e sobretudo reduziu o universo dos elegíveis, circunscrevendo-o aos naturais, pertencentes à gente da governança e limpos de sangue<sup>122</sup>. O corregedor escolhia 2 ou 3 pessoas da principal nobreza da terra, gente

---

<sup>120</sup> João Manuel Rodrigues Pereira, *Elites locais e Liberalismo. Torres Vedras 1792-1878*, Lisboa, 1997, policopiado, p. 75.

<sup>121</sup> *Ordenações Filipinas*, Livro I, Título 67.

<sup>122</sup> António Manuel Hespanha, *op. cit.*, pp.368-369.

considerada idónea, a quem pedia informações sobre as pessoas que possuíam qualidades para poderem servir nos cargos municipais. De seguida convocavam-se todos aqueles que possuíam capacidade eleitoral, antigos vereadores ou seus descendentes, que escolhiam 6 eleitores. Estes reunidos em pares elaboravam 3 pautas com os nomes dos vereadores e do procurador que deviam servir nos próximos 3 anos.

Alguns anos mais tarde, a 10 de Maio de 1640, foi publicado novo regimento que em parte repetia as determinações do anterior, mas pormenorizava ainda mais a inquirição inicial feita pelo corregedor, contemplando a obrigação do envio dos autos de eleição para a corte, sendo os eleitos confirmados pelo Tribunal do Desembargo do Paço, no caso das terras da coroa, ou pelo senhor, tratando-se de concelhos de donatários.

Estes 2 regimentos demonstravam uma grande preocupação em reunir um grande número de informações sobre cada elegível, indiciando que se pretendia dar ao apuramento da pauta a natureza de uma verdadeira escolha. Além disso, assistiu-se a uma progressiva subida do nível a que se processava a confirmação: em 1611, prevê-se a intervenção do corregedor e em 1640 sobe-se até ao Desembargo do Paço<sup>123</sup>.

O regimento de 8 de Janeiro de 1670 consagrou todos os princípios dos anteriores e regulou as eleições municipais até ao final do Antigo Regime. Este regimento inseriu a obrigatoriedade de se elaborarem arrolamentos dos elegíveis, onde deveriam constar informações que os identificassem: idade, parentesco, estado civil, naturalidade, residência, rendimento e profissão. Todo o processo era enviado para o Desembargo do Paço a quem cabia a confirmação dos eleitos<sup>124</sup>.

Em Castelo Branco o processo eleitoral tornou-se mais regular a partir de 1792, data a partir da qual as eleições e a substituição das vereações se realizou sem grandes

---

<sup>123</sup> *Idem, Ibidem*, p. 369.

<sup>124</sup> Nuno Gonçalo Monteiro, *op. cit.*, p. 162.

falhas. Algo que anteriormente não acontecia, chegando os vereadores a manterem-se 2 anos seguidos nos cargos, como aconteceu nos anos de 1788-89 e 1790-91. A eleição realizou-se, regularmente, de 3 em 3 anos até 1821. Entre 21 de Outubro de 1822 e 4 de Junho de 1823 esteve em funções a câmara constitucional. Esta foi destituída, por portaria do Ministério do Reino de 1 de Junho de 1823 que recolocou em funções a câmara eleita em 1821<sup>125</sup>, regressando-se à forma tradicional de eleição logo no ano de 1823<sup>126</sup>. Com o Miguelismo, e apesar de ter sido efectuado um processo eleitoral em 1826, houve eleição em 1828, o que revela uma intenção clara de colocar elementos adeptos do Absolutismo à frente das câmaras<sup>127</sup>.

### 3.2 - OS INFORMANTES 1791-1831

De acordo com o regimento de 12 de Novembro de 1611 o corregedor escolhia 2 ou 3 pessoas “ *das mais antigas, e honradas, e de que tenham informação que são zelosas do bem publico, e de sãs consciencias*”<sup>128</sup>, a quem pedia informações sobre os indivíduos que possuíam qualidades para exercer os cargos municipais.

Em Castelo Branco, num total de 15 eleições temos o nome dos informantes para 13. Dos 16 indivíduos a maioria (12) foi informante por 1 só vez, 3 por duas vezes, 1 por três e 1 em seis vezes (quadro nº 15). Era um grupo homogéneo, já que todos pertenciam à principal nobreza da cidade: 15 eram proprietários, 5 cavaleiros das ordens

---

<sup>125</sup> A.M.C.B., Actas de Vereação da Câmara Municipal de Castelo Branco, Maço33, acta de vereação de 4 de Junho de 1823.

<sup>126</sup> A.N.T.T., D.P., Beira, Maço 1071.

<sup>127</sup> A.N.T.T., D.P., Beira, Maço 1076.

<sup>128</sup> “Regimento para a eleição dos vereadores”, in José Justino de Andrade e Silva, *Collecção Chronologica da Legislação Portuguesa*, 1603-1612, Lisboa, Imprensa de J.J. Andrade e Silva, 1854, pp.314-316.

militares, 3 fidalgos da Casa Real, sendo um deles titulado, e 3 elementos das ordenanças (quadro n.º 14). Todos tinham residência na cidade, exceptuando José Tudela de Castilho, da freguesia da Lousa.

**Quadro n.º 14: Estatuto socioprofissional dos informantes**

<u>Estatuto</u>	<u>N.º de informantes</u>
Proprietários, Principal Nobreza	6
Proprietários, Principal Nobreza, Cavaleiros das Ordens Militares	5
Proprietários, Principal Nobreza, Fidalgos da Casa Real (1 titulado, 2.º Barão de Castelo Novo)	2
Proprietário, Principal Nobreza, Fidalgo da Casa Real, Oficial de Ordenanças	1
Proprietário, Principal Nobreza, Oficial de Ordenanças	1
Oficial de Ordenanças, Principal Nobreza	1

Fontes: A.N.T.T., D. P., Beira, Maços 1046-1076; Carla Sofia Nabais, “Instituições em Castelo Branco, Descrição do Processo Eleitoral nos Anos de 1813, 1814 e 1815”, in *Raia, Revista Popular de Divulgação Cultural*, n.º 6, Castelo Branco, Julho-Agosto, 1998, p.12.

9 dos informantes pertenciam a 3 famílias muito importantes na cidade<sup>129</sup>: a Caldeira Valadares tinha 3 elementos na lista indicada, Joaquim José Caldeira Frazão, irmão de João de Mendanha Valadares e pai de José Caldeira d’Ordaz Queirós; a outra família, Coutinho e Castro, tinha 4 elementos, Francisco da Fonseca Coutinho e Castro, irmão de José Carlos de Sousa e Castro e de João da Fonseca Coutinho e Castro e pai de João da Fonseca Coutinho e Castro de Refóios; finalmente, os Freire Falcão, Francisco José de Carvalho Freire Falcão, tio e sogro de Luís de Pina Carvalho Freire Falcão.

Estamos perante alguns grandes proprietários, nomeadamente os mais velhos de cada família que herdavam os bens de seus pais. Joaquim José Caldeira Frazão, apresentava uma fortuna de 72000\$000 réis em 1791 (quadro n.º 15). O mesmo já não acontecia com o seu irmão, cujos bens valiam significativamente menos. Já o seu filho, José Caldeira d’Ordaz Queirós, 1.º Barão de Castelo Novo, tinha um património e

rendimentos bastante mais avultados<sup>130</sup>. Francisco da Fonseca Coutinho e Castro era detentor de bens mais avultados que os seus irmãos, riqueza essa que passou para seu filho João da Fonseca Coutinho e Castro de Refóios. O mesmo aconteceu com Francisco José de Carvalho Freire Falcão, senhor de várias propriedades que foram herdadas pelo sobrinho e genro, Luís de Pina Carvalho Freire Falcão. Para além destas famílias, destacamos ainda Diogo da Fonseca Barreto de Mesquita<sup>131</sup>.

De todos os informantes, José Tudela de Castilho, proprietário e fidalgo da Casa Real, foi aquele que mais vezes desempenhou a função, sendo uma personagem muito respeitada, já que o corregedor o apresenta sempre como “*dotado de muita inteligência e zelo*”, epítetos que não utilizava para outras pessoas<sup>132</sup>.

Poderemos, no entanto, questionar a importância de um destes elementos na cidade, é o caso de Fernando da Costa Cardoso Pacheco, informante em 1809, identificado no arrolamento de 1806 como não tendo bens de raiz<sup>133</sup>. Todavia, em 1809 foi-lhe atribuída um património de 480\$000 réis<sup>134</sup> o que era estranho no caso de ser das pessoas mais importantes da cidade.

---

<sup>129</sup> Como veremos no ponto 3.3- os elegíveis, onde daremos mais destaque às famílias locais.

<sup>130</sup> Ver anexo nº 9.

<sup>131</sup> Idem.

<sup>132</sup> A.N.T.T., D.P., Beira, Maço 1046.

<sup>133</sup> A.N.T.T., D.P., Beira, Maço 1058.

<sup>134</sup> A.N.T.T., D.P., Beira, Maço 1060.

**Quadro nº 15: Informantes entre 1791 e 1831<sup>135</sup>**

<u>Nome</u>	<u>Estatuto Social</u>	<u>Fortunas em milhares de réis*</u>	<u>Anos em que foi informante</u>
José Tudela de Castilho	Proprietário, Fidalgo da Casa Real, Principal Nobreza	Entre 4.800 e 9.600	1791, 1794, 1797, 1800, 1803, 1806
Joaquim José Caldeira Frazão	Proprietário, Principal Nobreza	72.000	1791
Francisco da Fonseca Coutinho e Castro	Proprietário, Principal Nobreza, Sargento-mor de ordenanças	48.000	1794
José Carlos de Sousa e Castro	Proprietário, Principal Nobreza	7.200	1797
António Inácio Cardoso Frazão	Proprietário, Principal Nobreza, Cavaleiro de Cristo	38.400	1800
Francisco José de Carvalho Freire Falcão	Proprietário, Principal Nobreza, Cavaleiro de Cristo	Entre 38.400 e 48.000	1803, 1812
Diogo da Fonseca Barreto de Mesquita	Proprietário, Principal Nobreza, Cavaleiro de Cristo	96.000	1806
João da Fonseca Coutinho e Castro	Proprietário, Principal Nobreza	5.760	1809

**Quadro nº 15 (continuação): Informantes entre 1791 e 1831<sup>136</sup>**

<u>Nome</u>	<u>Estatuto Social</u>	<u>Fortunas em milhares de réis</u>	<u>Anos em que foi informante</u>
Fernando da Costa Cardoso Pacheco “o velho”	Principal Nobreza, Sargento-mor de ordenanças	480	1809
João de Mendanha Valadares	Proprietário, Principal Nobreza	2.400	1812
José Caldeira D’Ordaz Queirós	Proprietário, Fidalgo da Casa Real. 2º Barão de Castelo Novo.	Entre 144.000 e 240.000	1815, 1831
João da Fonseca Coutinho Castro de Refóios	Proprietário, Principal Nobreza, Cavaleiro de Cristo	Entre 48.000 e 144.000	1815, 1821
Francisco António Peres de Loureiro	Proprietário, Principal nobreza	4.800 em 1815	1821
Luís de Pina Carvalho Freire Falcão	Proprietário, Principal Nobreza, Fidalgo da Casa Real, Capitão de Ordenanças.	96.000	1826, 1828, 1831
Joaquim José Machado	Proprietário, Cavaleiro de Santiago	19.200	1826
José da Silva Castelo Branco	Proprietário, Principal Nobreza	19.200	1828

Fontes: A.N.T.T., D. P., Beira, Maços 1046-1076; Carla Sofia Nabais, “Instituições em Castelo Branco, Descrição do Processo Eleitoral nos Anos de 1813, 1814 e 1815”, in *Raia, Revista Popular de Divulgação Cultural*, nº 6, Castelo Branco, Julho-Agosto, 1998, p.11.

<sup>135</sup> Não possuímos informações das eleições realizadas em 1818 e o processo relativo às eleições de 1826 não está completo, sendo a identificação dos informantes uma das falhas.

<sup>136</sup> Não possuímos informações das eleições realizadas em 1818 e o processo relativo às eleições de 1826 não está completo, sendo a identificação dos informantes uma das falhas.

### 3.3 - OS ELEGÍVEIS

Como já foi analisado, os informantes, em conjunto com o corregedor, tinham como função elaborar o rol dos elegíveis. Neste documento encontramos dados muito importantes sobre cada arrolado: profissão, idade, parentesco e rendimentos.

Para o período em estudo encontram-se 45 nomes de elegíveis para vereadores e 31 elementos para procurador.

**Quadro nº 16: Nº de elegíveis para vereador e para procurador entre 1791 e 1831**

Ano	Nº de elegíveis para vereador	Nº de elegíveis para procurador
1791	14	8
1794	13	9
1797	14	9
1800	15	8
1803	16	5
1806	13	5
1809	16	7
1812	12	5
1815	13	5
1821	12	5
1826	15	4
1828	14	4
1831	13	6

Fontes: A.N.T.T., D. P., Beira, Maços 1046-1076; Carla Sofia Nabais, "Instituições em Castelo Branco, Descrição do Processo Eleitoral nos Anos de 1813, 1814 e 1815", in *Raia, Revista Popular de Divulgação Cultural*, nº 6, Castelo Branco, Julho-Agosto, 1998.

Assim, para vereador, o ano de 1806 foi aquele em que se registou maior número de arrolados e 1812 e 1821 os anos com menor número (quadro nº 16). Temos uma média de 13.8 arrolados, semelhante à de Montemor-o-Novo onde se verificou uma

média de 13 arrolados entre 1814 e 1831<sup>137</sup>. Já em Vila Nova de Portimão, no período de 1756 a 1831, registou-se uma média de 22.3 nomes por rol<sup>138</sup>. Para Loulé, entre 1605 e 1831, a média é de 22 nomes<sup>139</sup>. Em Torres Vedras, entre 1792 e 1834, obtém-se uma média de 32.8 por arrolamento<sup>140</sup>.

Para os procuradores, o número mais alto de elegíveis em Castelo Branco encontramo-lo nos anos de 1794 e 1797, com 9 arrolados, e o mais baixo em 1816 e 1828, com 4 arrolados. A média é de 6.2 em 13 pautas eleitorais disponíveis.

Em número de arrolados para vereadores, Castelo Branco, estava ao nível de concelhos como Évora, Valença ou Viseu, não se podendo comparar com Pinhel, Vila Real, Torres Vedras, Ourique ou Setúbal, onde se ultrapassava as três dezenas de elegíveis (quadro nº17).

**Quadro nº 17: Nº de elegíveis para vereadores em vários concelhos no Antigo Regime**

<u>Concelho</u>	<u>Ano</u>	<u>Nº de elegíveis</u>
Elvas	1755	28
Évora	1798	12
Guimarães	1764	18
	1831	25
Lagos	1755	24
Ourique	1798	32
Pinhel	1800	32
Portalegre	1798	25
Setúbal	1804	34
Tavira	1755	15
Torres Vedras	1798	38
Valença	1804	12
Vila Real	1806	55
Viseu	1797	14

Fonte: Maria Helena Cruz Coelho e Joaquim Romero de Magalhães, *O Poder Concelhio: Das Origens às Cortes Constituintes*, Coimbra, Centro de Estudos e Formação Autárquica, 1986, p. 51; Nuno Gonçalo Monteiro, "Elites locais e Mobilidade social", in *Análise Social*, nº 141, Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa, 1997, p. 351.

<sup>137</sup> Paulo Jorge da Silva Fernandes, *Elites e Finanças Municipais em Montemor-o-Novo do Antigo Regime à Regeneração (1816-1851)*, Montemor-o-Novo, Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, 1999, p. 43.

<sup>138</sup> Luís Vidigal, *op. cit.*, p. 186.

<sup>139</sup> Maria Helena Cruz Coelho e Joaquim Romero de Magalhães, *op. cit.*, p. 50.

<sup>140</sup> João Manuel Rodrigues Pereira, *op. cit.*, p.157.

A dimensão da cidade - no início do século contabilizava já mais de 5000 habitantes - e a sua importância - capital de comarca e sede de bispado – contrastam com este reduzido número de elegíveis e põem em evidência o carácter elitista da governação do concelho.

**Quadro nº 18: Estatuto socioprofissional dos elegíveis para vereadores**

<b>Estatuto socioprofissional</b>	<b>Totais</b>
Proprietários	2
Proprietários, Principal Nobreza	7
Proprietários, Principal Nobreza, Cavaleiros das Ordens Militares	6
Proprietários, Principal Nobreza, Oficiais de Milícias	2
Proprietário, Principal Nobreza, Advogado	1
Proprietário, Principal Nobreza, Oficial de Ordenanças	1
Proprietário, Principal Nobreza, Fidalgo da Casa Real (1 titulado Barão de Castelo Novo)	3
Proprietário, Principal Nobreza, Fidalgo da Casa Real, Advogado	1
Proprietário, Principal Nobreza, Fidalgo da Casa Real, Oficial de Ordenanças	1
Proprietário, Advogado	1
Proprietário, Negociante, Oficial de Ordenanças	1
Proprietário, Oficial de Ordenanças, Cavaleiro da Ordem de Cristo	1
Oficiais de Ordenanças	8
Advogados	3
Oficial de Ordenanças, Principal Nobreza	1
Oficial de Milícias	1
Boticário, Oficial de Ordenanças	1
Não identificados	4
<b>Total</b>	<b>45</b>

Fontes: A.N.T.T., D. P., Beira, Maços 1046-1076; Carla Sofia Nabais, “Instituições em Castelo Branco, Descrição do Processo Eleitoral nos Anos de 1813,1814 e 1815”, in *Raia, Revista Popular de Divulgação Cultural*, nº 6, Castelo Branco, Julho-Agosto, 1998, p.12.

Se atentarmos no quadro nº 18, veremos que as pessoas escolhidas para desempenharem as mais altas funções na Câmara Municipal de Castelo Branco eram recrutados maioritariamente entre os proprietários, a maioria da principal nobreza da cidade, seguindo-se depois os oficiais de ordenanças e advogados. São ainda admitidos 1 oficial de milícias, 1 proprietário-negociante e mesmo 1 boticário, embora este

também fosse oficial de ordenanças (quadro nº 18). Assim, podemos afirmar que a elite de Castelo Branco revela um perfil muito semelhante às de Valença, Guimarães, Portalegre ou Évora, distinguindo-se desta última pela relativa abertura a elementos exteriores à principal nobreza<sup>141</sup>.

Estamos perante uma elite onde pontificam algumas famílias importantes do concelho, já referidos a propósito dos informantes. Dos Caldeira Valadares identificámos 7 elementos (quadro nº 19). Joaquim José Caldeira Frazão, mestre de campo de infantaria auxiliar, superintendente das coudelarias da comarca de Castelo Branco e senhor de vários vínculos na mesma comarca, irmão de João de Mendanha Valadares, proprietário e da principal nobreza da cidade, e de José de Mendanha Valadares. Dois dos filhos de Joaquim José Caldeira Frazão, José Caldeira d'Ordaz Queirós e Pedro Caldeira d'Ordaz Queirós, eram também arrolados com frequência. José Caldeira d'Ordaz Queirós foi 2º Barão de Castelo Novo, por carta régia de 20 de Fevereiro de 1804, após a morte de seu tio, João d'Ordaz e Queirós, 1º Barão por decreto de 14 de Novembro de 1802, que morreu sem deixar sucessão. Era fidalgo cavaleiro da Casa Real e comendador de Sta. Maria de Segura da Ordem de Cristo<sup>142</sup>. Pedro Caldeira d'Ordaz Queirós era bacharel em Cânones, fidalgo cavaleiro da Casa Real, moço fidalgo com exercício no Paço, cavaleiro da ordem de Cristo, corregedor em várias comarcas e Desembargador da Relação da Casa do Porto<sup>143</sup>. Dois dos filhos do 2º Barão de Castelo Novo também foram recenseados, Joaquim Caldeira d'Ordaz Valadares que morreu jovem, e Pedro d'Ordaz Caldeira de Valadares, fidalgo da Casa Real e herdeiro dos bens de seu pai, recusando o título de barão, oferecido pelo governo

---

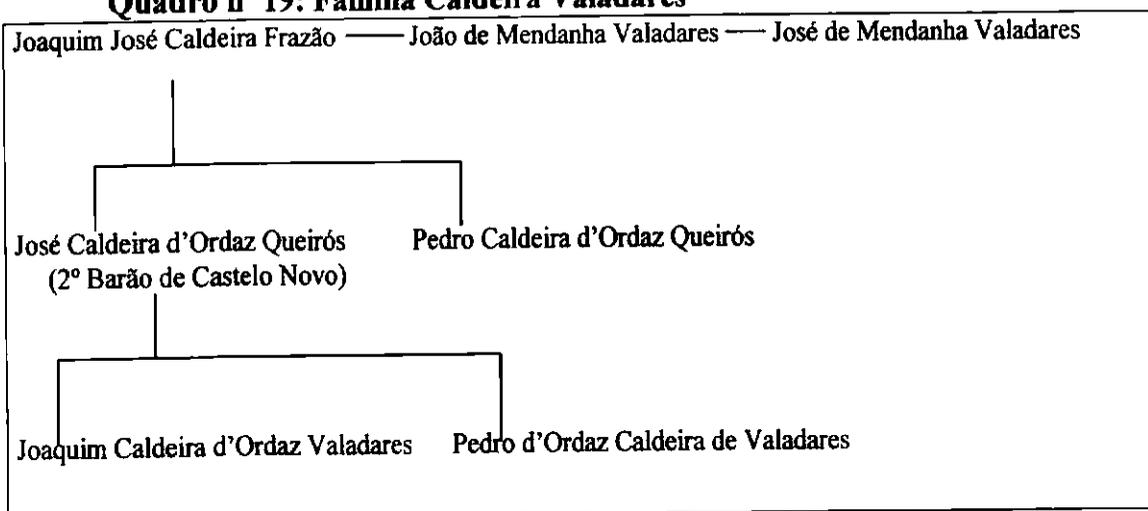
<sup>141</sup> Nuno Gonçalo Monteiro, "Elites Locais e Mobilidade Social em Portugal nos Finais do Antigo Regime", in *Análise Social*, nº141, 1997, pp. 331-352.

<sup>142</sup> Albano da Silveira Pinto, *Resenha das famílias titulares e grandes de Portugal*, Lisboa, 1ºvol, 1883, pp. 410-411.

<sup>143</sup> Idem, *Ibidem*, p. 411

constitucional, por ser fiel à causa miguelista<sup>144</sup>. Terá grande destaque no período liberal, como veremos no capítulo III. De todos estes elementos só dois não foram eleitos vereadores, José de Mendanha Valadares e Joaquim Caldeira d'Ordaz Valadares.

**Quadro nº 19: Família Caldeira Valadares**



Outra família, Coutinho e Castro, tinha 4 elementos entre os arrolados (quatro nº 20). Francisco da Fonseca Coutinho e Castro, sargento-mor de milícias, proprietário e da principal nobreza da cidade, era irmão de José Carlos de Sousa e Castro, proprietário e da principal nobreza da cidade, e de João da Fonseca Coutinho e Castro, proprietário e também ele da principal nobreza da cidade, e pai de João da Fonseca Coutinho e Castro de Refóios, grande proprietário, fidalgo da Casa Real, comendador da Ordem de Cristo, coronel do regimento de milícias de Castelo Branco, condecorado com a medalha das três campanhas da guerra peninsular. No Liberalismo ser-lhe-á atribuído o título de Visconde de Castelo Branco em 1851<sup>145</sup>. Todos os elementos desta família foram eleitos vereadores.

<sup>144</sup> Afonso Zuquete (dir.), *Nobreza de Portugal e do Brasil*, Lisboa, vol II, 1960-61, p.508.

<sup>145</sup> Idem, *Ibidem*, p. 499.

### Quadro nº 20: Família Coutinho e Castro

Francisco F. Coutinho e Castro — José Carlos de Sousa e Castro — João F. Coutinho e Castro

João da Fonseca Coutinho e Castro de Refóios  
(1º Visconde de Castelo Branco)

Os Freire Falcão: Francisco José de Carvalho Freire Falcão, proprietário, cavaleiro da Ordem de Cristo e da principal nobreza da cidade, pai de José de Carvalho Freire Falcão, considerado pelo corregedor “*uma das principais pessoas da cidade*”<sup>146</sup>, apesar de ter apenas 18 anos de idade, e tio e genro de Luís de Pina Carvalho Freire Falcão, proprietário, capitão-mor, fidalgo da Casa Real, da principal nobreza da cidade. Destes três, não foi eleito José de Carvalho Freire Falcão, só arrolado 1 vez, em 1803, sendo o falecimento a hipótese mais segura para justificar a sua ausência futura.

Temos ainda a família Vaz Preto de Castilho. No Antigo Regime destacou-se José Tudela de Castilho, fidalgo da Casa Real, proprietário, um dos principais nobres do concelho. Era tio de Manuel Vaz Nunes Preto de Castilho, também ele proprietário e “pessoa de distinta nobreza”, sendo pai de João José Vaz Preto Geraldês, proprietário e advogado, figura muito importante no período liberal. Existia ainda um outro elemento da mesma família, Fernando Afonso Geraldês Preto, grande proprietário em Idanha-a-Nova, considerado como pessoa da principal nobreza da província, cuja filha casou com João José Vaz Preto Geraldês. Também eles foram eleitos vereadores neste período.

Existiam outras famílias muito importantes do concelho que constavam com frequência nos róis. É o caso de José da Silva Castelo Branco, o único a ser incluído em todos os róis consultados, proprietário e da principal nobreza da cidade, pai de Manuel

de Oliveira Castelo Branco, sendo este o único vereador eleito para o qual não possuímos elementos de caracterização económica e social.

Diogo da Fonseca Barreto de Mesquita, proprietário, cavaleiro da ordem de Cristo, da principal nobreza da cidade, casou a sua filha com outra figura que será muito importante no Liberalismo, Francisco de Albuquerque Pinto Castro e Nápoles, proprietário, coronel de milícias, da principal nobreza da cidade, que combateu na guerra peninsular, sendo condecorado com a cruz de três campanhas da mesma guerra. Emigrou em 1828, desembarcou com os liberais no Mindelo, foi-lhe concedido o título de Barão de Oleiros em 1836, cumprindo, ainda funções de vereador no período em estudo<sup>147</sup>.

Estas famílias estiveram presentes nos róis durante o final do Antigo Regime, representando 22 dos 45 elegíveis. Já verificámos também, que era delas que saíam boa parte dos informantes, o que reforça a sua importância. Durante o final do século XVIII e princípio do século XIX, os patriarcas pontificaram nos róis e os filhos no fim do Antigo Regime e depois, com algum destaque, no período liberal, mantiveram o poder, como acontecerá com Pedro d'Ordaz Caldeira Valadares, João José Vaz Preto Geraldês e João da Fonseca Coutinho e Castro de Refóios, análise que será feita no capítulo III.

Há ainda a realçar que todos os elegíveis para vereadores provinham de apenas seis freguesias do concelho - Sta. Maria e S. Miguel (Castelo Branco), Escalos de Cima, Escalos de Baixo, Alcains e Lousa - sendo estas as mais populosas e economicamente mais desenvolvidas, como já vimos no capítulo I. De fora da cidade há a destacar os Vaz Preto, da Lousa, António Manuel Correia de Sampaio, proprietário, da principal nobreza do concelho, de Escalos de Cima, Nicolau Teles Nunes Guedelha, capitão de milícias, de Escalos de Baixo, José Martins Goulão e Joaquim José Goulão, pai e filho,

---

<sup>146</sup> A.N.T.T., D. P., Beira, Maço 1056.

<sup>147</sup> Afonso Zuquete, *op. cit.*, p. 69.

capitães-mores de ordenanças, de Alcains, e o próprio Francisco de Albuquerque Pinto Castro e Nápoles que também tinha residência nesta freguesia.

**Quadro nº 21: Estatuto socioprofissional dos elegíveis para procuradores**

<b>Estatuto socioprofissional</b>	<b>Totais</b>
Oficiais de Ordenanças	7
Não identificados	7
Negociantes	6
Advogados	4
Negociantes, Oficiais de Ordenanças	3
Proprietários	2
Boticário, Oficial de Ordenanças	1
Proprietário, Negociante, Oficial de Ordenanças	1
<b>Total</b>	<b>31</b>

*Fontes:* A.N.T.T., D. P., Beira, Maços 1046-1076; Carla Sofia Nabais, “Instituições em Castelo Branco, Descrição do Processo Eleitoral nos Anos de 1813,1814 e 1815”, in *Raia, Revista Popular de Divulgação Cultural*, nº 6, Castelo Branco, Julho-Agosto, 1998, p.12.

Na elaboração do arrolamento era feita a distinção entre vereadores e procuradores, tendo cada categoria um rol diferenciado. No recrutamento dos procuradores pontificavam os oficiais de ordenanças, negociantes e advogados (quadro nº 21). Saltam à vista as diferenças entre quem podia desempenhar o cargo de vereador e de procurador. Realçamos, em primeiro lugar, o elevado número de não identificados nos procuradores (7) o que revela uma menor preocupação por parte dos informantes e corregedores, na caracterização social desta categoria. Em segundo lugar, a maioria dos arrolados para procurador não tinha qualidades suficientes para desempenhar o cargo de vereador. A prova-lo está o facto de que, dos 31 recenseados, apenas 4 chegaram a figurar no rol dos vereadores, acabando, no entanto, por ser eleitos para esse cargo<sup>148</sup>. Significativa, também é a apreciação que o corregedor fazia do boticário Francisco José Magro, arrolado vereador em 1809 e 1826. No primeiro arrolamento, o corregedor

<sup>148</sup> Ver anexo nº 8.

escrevia o seguinte: "*Incapaz pelo seu exercício de boticário e falta de conhecimento para o governo municipal da cidade*"<sup>149</sup>. No entanto, o próprio corregedor, em 1809, considerava-o apto para procurador, mostrando assim a existência de uma divisão de funções consoante a posição social e a capacidade de cumprir o cargo a preceito<sup>150</sup>. No mesmo ano, o referido magistrado, sobre Bernardo António Marques, que constava do arrolamento para vereador, escreveu: "*Incapaz pela sua pobreza de bens e de juízo que o fizerão já praticar alguns vergonhosos descaminhos da Fazenda Real*"<sup>151</sup>. Finalmente, um outro sinal de clara distinção social é o facto de que nenhum elegível para procurador foi identificado como pertencente à principal nobreza da cidade, sendo a maior dignidade encontrada a de oficial de ordenanças<sup>152</sup>. Para o desempenho do cargo de procurador, os negociantes surgem em maior número, seguidos pelos oficiais de ordenanças, advogados e proprietários.

Não existe nenhuma relação familiar entre os elegíveis para procuradores, nem entre estes e os elegíveis para vereadores, destacando-se, no entanto, Joaquim José Mendes Fevereiro, personagem curiosa, um grande negociante da cidade que enriqueceu e comprou várias propriedades<sup>153</sup>. Era agricultor, criador de gado e comerciante, sendo identificado nas pautas como negociante. Ocupou o lugar de procurador em 1804 e 1809 e só foi arrolado vereador em 1828 e 1831, desempenhando o lugar ininterruptamente entre 1829 e 1834 face à sua ligação com a causa miguelista, como veremos. A sua fortuna cresceu enormemente ao longo do tempo e com esse crescimento deu-se a ascensão social, chegando mesmo a alcançar o posto de capitão de ordenanças<sup>154</sup>. A sua única filha casou com Francisco Tavares de Almeida Proença, figura importante no

---

<sup>149</sup> A.N.T.T., D. P., Beira, Maço 1060.

<sup>150</sup> *Idem, Ibidem.*

<sup>151</sup> *Idem, Ibidem.*

<sup>152</sup> Ver anexo nº 11.

<sup>153</sup> Manuel Albano Morais Martins "A Ascensão da Burguesia, em Castelo Branco, Durante o Século XIX", in *Comunicações das I jornadas de história regional do distrito de Castelo Branco (13, 14 e 15 de Novembro de 1987)*, Castelo Branco, 1994, pp. 157-179.

período liberal. Estamos perante um caso de notória ascensão social por via da riqueza<sup>155</sup>.

O número de elegíveis que nunca chegaram a ser eleitos vereadores é pequeno (7 em 45) correspondendo a 15.5% do total. Já no que diz respeito ao cargo de procurador, a percentagem de não eleitos aumentou para 32.2% (dos 31 arrolados 10 não foram eleitos). Dados que não são muito diferentes dos de Montemor-o-Novo, onde 21% dos elegíveis para vereadores não desempenharam as funções para que foram recenseados, o mesmo acontecendo a 33% dos procuradores<sup>156</sup>.

**Quadro nº 22: Repartição dos vereadores e procuradores por número de vezes que foram arrolados entre 1791 e 1831**

<u>Nº de vezes arrolados</u>	<u>Nº de vereadores</u>	<u>Nº de vezes arrolados</u>	<u>Nº de procuradores</u>
1	13	1	9
2	5	2	8
3	3	3	6
4	7	4	2
5	4	5	4
6	5	6	2
7	3		
8	2		
9	1		
10	1		
13	1		
	45		31

**Fontes:** A.N.T.T., D. P., Beira, Maços 1046-1076; Carla Sofia Nabais, “Instituições em Castelo Branco, Descrição do Processo Eleitoral nos Anos de 1813,1814 e 1815”, in *Raia, Revista Popular de Divulgação Cultural*, nº 6, Castelo Branco, Julho-Agosto, 1998, p.12.

No caso dos elegíveis para vereadores, há um grande número que só foi arrolado uma única vez. A grande maioria andava nos “róis” entre 2 e 7 vezes, correspondendo a

<sup>154</sup> Ver anexo nº 9.

<sup>155</sup> Manuel Albano Morais Martins, *op. cit.*, pp. 166-168.

<sup>156</sup> Paulo Jorge da Silva Fernandes, *op. cit.*, p. 42.

60% do total. Acima deste patamar, só encontramos 5 indivíduos: Alexandre António Pedroso, Francisco José de Carvalho Freire Falcão, João de Mendanha Valadares, José Caldeira d'Ordaz Queirós e José da Silva Castelo Branco, todos eles considerados da principal nobreza da cidade, 4 deles pertencentes às principais famílias antes enunciadas.

No que respeita aos procuradores, a grande maioria era arrolada apenas 1 ou 2 vezes (54.8% do total), existindo apenas 2 indivíduos arrolados 6 vezes (quadro nº 22).

### 3.4 - OS ELEITORES

A legislação eleitoral, já anteriormente analisada, conferia aos eleitores a capacidade de elaborar as pautas. No caso de Castelo Branco elegiam os vereadores (3 para cada ano) e o procurador (1 para cada ano). Os 6 eleitores, deveriam ter determinados atributos, ser “*naturais da terra dos mais velhos e nobres della zeladores do bem comum, e experimentados no governo*”<sup>157</sup>. Eram escolhidos pela nobreza do concelho, todos aqueles que constavam do rol, antigos vereadores ou seus descendentes.

O número de eleitores votados variou de eleição para eleição, (quadro nº 23). A média, das 13 eleições, situava-se nos 11.

---

<sup>157</sup>Processo eleitoral de 1812 citado por Carla Sofia Nabais, “Instituições em Castelo Branco, Descrição do Processo Eleitoral nos Anos de 1813, 1814 e 1815”, in *Raia, Revista Popular de Divulgação Cultural*, nº 6, Castelo Branco, Julho-Agosto, 1998, p.12.

**Quadro nº 23: Número de eleitores votados entre 1791 e 1831**

<u>Ano das eleições</u>	<u>Número de eleitores votados</u>
1791	9
1794	11
1797	16
1800	9
1803	8
1806	8
1809	11
1812	16
1815	9
1821	12
1826	8
1828	17
1831	12

Fontes: A.N.T.T., D. P., Beira, Maços 1046-1076; Carla Sofia Nabais, “Instituições em Castelo Branco, Descrição do Processo Eleitoral nos Anos de 1813,1814 e 1815”, in *Raia, Revista Popular de Divulgação Cultural*, nº 6, Castelo Branco, Julho-Agosto, 1998, p.12.

Em Castelo Branco, nenhum processo eleitoral nos dá o número de participantes na escolha dos eleitores, mas ao analisar os votos por eles obtidos verificámos que era bastante baixo, já que nenhum eleitor obteve mais de 19 votos em todos os processos eleitorais consultados, existindo mesmo anos em que o mais votado não ultrapassava os 7 votos<sup>158</sup>. Isto demonstra o número restrito de pessoas que efectivamente participava no processo eleitoral. O mesmo acontecia em Montemor-o-Novo, onde o número de indivíduos que votaram nas eleições de 1823 foi de 23<sup>159</sup>. O povo há muito que estava afastado das eleições, como constatou Romero de Magalhães para Loulé, onde já não figurava em meados do século XVII, e em Vila Nova de Portimão a partir de 1626<sup>160</sup>. Em Loulé o mais votado dos eleitores, em 1614, obteve 158 votos, o menos votado 12; em 1671 o mais votado obteve 8 e o menos votado 1, o que demonstra a progressiva

<sup>158</sup> Processos eleitorais de 1797 e 1809, A.N.T.T., D.P., Beira, Maços 1052 e 1060.

<sup>159</sup> Paulo Jorge da Silva Fernandes, *op.cit.*, 1999, p. 36.

<sup>160</sup> Joaquim Romero de Magalhães, *O Algarve económico 1600-1773*, Lisboa, Editorial Estampa, 1993, p.328.

elitização do processo<sup>161</sup>. Aqueles que influíam nos destinos dos concelhos restringiam-se cada vez mais a um grupo reduzido.

**Quadro nº 24: Repartição dos eleitores por número de vezes que foram eleitos entre 1791 e 1831**

Nº de vezes eleitos	Nº de pessoas	%
1	10	33.3%
2	7	23.3%
3	6	20%
4	2	6.7%
5	2	6.7%
6	3	10%
<b>Total</b>	<b>30</b>	<b>100%</b>

No concelho em estudo, nos 13 actos eleitorais as preferências recaíram em 30 indivíduos. 10 eleitores só foram eleitos 1 vez; os eleitos 4 vezes ou mais restringem-se a 7 elementos, enquanto uma parte significativa foi eleita 2 ou 3 vezes (quadro nº 24).

O estatuto de eleitor correspondia, em princípio, a um elevado grau de honorabilidade. Se tivermos em conta apenas os 7 eleitores que foram eleitos 4 vezes ou mais, verificamos que 5 deles procediam das mesmas famílias dos que eram escolhidos como informantes - os Caldeira Valadares, Freire Falcão, Coutinho e Castro e Vaz Preto de Castilho - famílias que constituíam uma verdadeira oligarquia. Apenas 3 indivíduos foram eleitores em 6 ocasiões (10% do total) Francisco José de Carvalho Freire Falcão, José Tudela de Castilho e José da Silva Castelo Branco.

Todavia, houve eleitores que alcançaram esta dignidade antes de serem eleitos vereadores: é o caso de Joaquim Pessoa de Amorim, de João da Fonseca Coutinho, de Francisco de Albuquerque Pinto Castro e Nápoles e de Joaquim José Goulão, incluídos pela primeira vez no rol de elegíveis dos vereadores em 1809. Mas o caso mais curioso é o de Joaquim José Mendes Fevereiro, a quem nos referimos antes, eleitor em 1809,

<sup>161</sup> Maria Helena da Cruz Coelho; Joaquim Romero de Magalhães, *O Poder Concelhio: Das Origens às Cortes Constituintes*, Coimbra, Centro de Estudos e Formação Autárquica, 1986, p. 44.

eleito procurador em 1804 e 1809 e arrolado pela primeira vez vereador em 1828. Neste caso escolheu-se um eleitor arrolado como procurador<sup>162</sup>. Houve mesmo 2 eleitores que nunca chegaram a ser arrolados vereadores caso de José Luís Fabião e António José Robalo, sendo antes procuradores. Temos ainda o caso de Francisco José Magro, eleitor em 1826, várias vezes arrolado como procurador e apenas arrolado vereador em 1809 e 1826<sup>163</sup>. Também em Torres Vedras existiram pelo menos 3 indivíduos que foram nomeados eleitores antes de serem vereadores<sup>164</sup>.

Do total de 45 indivíduos arrolados para vereadores no período de 40 anos entre 1791 e 1831, 28 foram escolhidos eleitores (62.2% do total), o que podemos considerar bastante significativo se compararmos com os 45% em Vila Nova de Portimão, para um período de 80 anos<sup>165</sup>.

Face a estes dados podemos afirmar que, na categoria dos eleitores a aristocracia local domina, no entanto, há uma relativa abertura a indivíduos exteriores ao núcleo de proprietários.

Dos 30 eleitores, 20 foram identificados como proprietários, 18 destes como pertencentes à principal nobreza, 3 fidalgos da Casa Real, sendo 1 deles titulado, surgindo-nos depois os oficiais de ordenanças e os advogados (quadro nº 25). No caso dos elegíveis vereadores, podemos dizer que estamos perante um grupo coeso que, no entanto, admite no seu seio elementos de outras categorias, embora em número reduzido.

---

<sup>162</sup> Ver anexo nº 10.

<sup>163</sup> Ver anexo nº 10 e 11.

<sup>164</sup> José Manuel Rodrigues Pereira, *op. cit.*, p. 76.

<sup>165</sup> Luís Vidigal, *Câmara, Nobreza e Povo. Poder e Sociedade em Vila Nova de Portimão (1755-1834)*, Portimão, Câmara Municipal de Portimão, 1993, p. 189.

**Quadro nº 25: Estatuto socioprofissional dos eleitores**

<u>Estatuto</u>	<u>Nº de eleitores</u>
Proprietários, Principal Nobreza	7
Proprietários, Principal Nobreza, Cavaleiros das Ordens Militares	5
Proprietários, Principal Nobreza, Fidalgos da Casa Real	2
Proprietário, Principal Nobreza, Fidalgo da Casa Real, Oficial de Ordenanças	1
Proprietário, Principal Nobreza, Advogado	1
Proprietário, Principal Nobreza, Oficial de ordenanças	1
Proprietário, Cavaleiro de Cristo, Oficial de Ordenanças	1
Proprietário, Negociante, Oficial de Ordenanças	1
Proprietário	1
Advogados	3
Oficial de Ordenanças	5
Boticário, Oficial de Ordenanças	1
Principal Nobreza, Oficial de Ordenanças	1
<b>Total</b>	<b>30</b>

Fontes: A.N.T.T., D. P., Beira, Maços 1046-1076; Carla Sofia Nabais, "Instituições em Castelo Branco, Descrição do Processo Eleitoral nos Anos de 1813,1814 e 1815", in *Raia, Revista Popular de Divulgação Cultural*, nº 6, Castelo Branco, Julho-Agosto, 1998, p.12.

Quadro nº 26: Eleitores entre 1791 e 1831<sup>166</sup>

Eleitor	Estatuto social	Anos
Francisco José de Carvalho Freire Falcão	Proprietário, Principal Nobreza, cavaleiro de Cristo	1791, 1794, 1797, 1800, 1803, 1812,
João de Mendanha Valadares	Proprietário, Principal Nobreza	1791, 1794, 1812, 1815
Joaquim José Caldeira Frazão	Proprietário, Principal Nobreza	1791
José Tudela de Castilho	Proprietário, Principal Nobreza, Fidalgo da Casa Real	1791, 1794, 1797, 1800, 1803, 1806
António Inácio Cardoso Frazão	Proprietário, Principal Nobreza, Cavaleiro de Cristo	1791, 1794, 1797, 1800, 1803
José Carlos de Sousa e Castro	Proprietário, Principal Nobreza	1791, 1794, 1800, 1803
Francisco da Fonseca Coutinho	Proprietário, Principal Nobreza, Sargento-mor	1794, 1797
Diogo da Fonseca Barreto de Mesquita	Proprietário, Principal Nobreza, Cavaleiro de Cristo	1797, 1803, 1806
José Martins Goulão	Capitão-mor	1797, 1800
José da Silva Castelo Branco	Proprietário, Principal Nobreza	1800, 1803, 1806, 1812, 1815, 1826
Fernando da Costa Cardoso Pacheco	Principal Nobreza, Sargento-mor	1806, 1809
José Pessoa Tavares	Proprietário, Capitão-mor, Cavaleiro de Cristo	1806
Joaquim Pessoa de Amorim	Capitão de ordenanças	1806
João da Fonseca Coutinho e Castro	Proprietário, Principal Nobreza	1809
Joaquim José Goulão	Capitão-mor	1809, 1812

<sup>166</sup> Não temos os nomes dos eleitores para os anos de 1818 e 1823.

**Quadro nº 26 (continuação): Eleitores entre 1791 e 1831<sup>167</sup>**

<u>Eleitor</u>	<u>Estatuto social</u>	<u>Anos</u>
Alexandre António Pedroso	Proprietário, Principal Nobreza	1809, 1812, 1815
Joaquim José Mendes Fevereiro	Proprietário, Negociante, Capitão de Ordenanças	1809
Francisco de Albuquerque Pinto Castro e Nápoles	Proprietário, Principal Nobreza	1809, 1821
José caldeira d'Ordaz (2º Barão de Castelo Novo)	Proprietário, Principal Nobreza, Fidalgo da Casa Real, 2º Barão de Castelo Novo	1815, 1821, 1831
João da Fonseca Coutinho Castro de Refóios	Proprietário, Principal Nobreza, Cavaleiro de Cristo	1812, 1815, 1821
Luís de Pina Carvalho Freire Falcão	Proprietário, Principal Nobreza, Fidalgo da Casa Real, Capitão Mor	1815, 1821, 1826, 1828, 1831
Fernando da Costa Cardoso Pacheco e Ornelas	Proprietário, Principal Nobreza, Advogado	1821, 1828, 1831
Francisco António Peres de Loureiro	Proprietário, Principal Nobreza	1821
Joaquim José Machado	Proprietário, Cavaleiro de Santiago	1826, 1831
Joaquim José Afonso Milheiro	Advogado	1826, 1828, 1831
Francisco José Magro	Boticário, Capitão de Ordenanças	1826
António José Robalo	Capitão de ordenanças	1826
José Luís Fabião	Alferes de ordenanças	1828
José de Figueiredo Frazão	Advogado.	1828
Francisco José Aparício Beja	Advogado.	1828, 1831

Fontes: A.N.T.T., D. P., Beira, Maços 1046-1076; Carla Sofia Nabais, "Instituições em Castelo Branco, Descrição do Processo Eleitoral nos Anos de 1813, 1814 e 1815", in *Raia, Revista Popular de Divulgação Cultural*, nº 6, Castelo Branco, Julho-Agosto, 1998, p.12.

<sup>167</sup> Não temos os nomes dos eleitores para os anos de 1818 e 1823.

### 3.5 - OS ELEITOS

#### 3.5.1 - OS VEREADORES

De acordo com as Ordenações Filipinas competia, em geral, aos vereadores “*ter cargo de todo o regimento da terra, e porque a terra, e os moradores della possuem bem viver*”<sup>168</sup>. Na realidade, eram responsáveis por toda a política concelhia nos domínios social, económico e administrativo. Em Castelo Branco, 3 vereadores e 1 procurador formavam a câmara, cujo presidente, como vimos, era um juiz de fora. Estes officios concelhios eram “honorários”. O interesse no exercício do desempenho dos cargos estaria no prestígio que lhes era inerente<sup>169</sup>.

Dos 38 vereadores eleitos, 27 (71.1%) eram proprietários. Este grupo quase coincidia com a principal nobreza. Alguns indivíduos pertencente a esta última categoria, possuíam ainda outras distinções (fidalguia, títulos das ordens militares) e, por vezes, exerciam uma profissão ou cargos de oficial de milícias e ordenanças. Para além destes, assinala-se ainda a presença de 4 oficiais de ordenanças, 3 advogados, 1 oficial de milícias e 1 boticário (quadro nº 27).

A abertura da elite da principal nobreza e dos proprietários a estas últimas categorias, com um estatuto social inferior, verifica-se a partir de 1824. É o caso dos advogados, José de Figueiredo Frazão, Joaquim José Afonso Milheiro e de Francisco José Aparício Beja. Os dois últimos tinham sido arrolados como procuradores. Refira-se ainda o boticário, Francisco José Magro, também vereador em 1824 e o negociante

---

<sup>168</sup> *Ordenações Filipinas*, Livro I, Título 66

<sup>169</sup> António Manuel Hespanha, *op. cit.*, p. 164.

Joaquim José Mendes Fevereiro, já anteriormente mencionado. Esta pequena abertura a novos indivíduos está ligada a factores políticos, como veremos mais à frente.

De salientar que a contra-revolução em Castelo Branco catapultou para o poder municipal elementos burgueses, caso dos advogados, que hipoteticamente estariam associados precisamente ao período revolucionário.

No seio dos vereadores distinguem-se os membros das principais famílias já antes referidas: os Caldeira Valadares, os Coutinho e Castro, Os Carvalho Freire Falcão, os Vaz Preto de Castilho.

**Quadro nº 27: Estatuto socioprofissional dos vereadores eleitos entre 1792 e 1834**

<b>Estatuto socioprofissional</b>	<b>Totais</b>
Proprietários	2
Proprietários, Principal Nobreza	7
Proprietários, Principal Nobreza, Cavaleiros das Ordens Militares	6
Proprietários, Principal Nobreza, Oficiais de Milícias	2
Proprietário, Principal Nobreza, Advogado	1
Proprietário, Principal Nobreza, Oficial de Ordenanças	1
Proprietário, Principal Nobreza, Fidalgo da Casa Real (1 titulado Barão de Castelo Novo)	3
Proprietário, Principal Nobreza, Fidalgo da Casa Real, Advogado	1
Proprietário, Principal Nobreza, Fidalgo da Casa Real, Oficial de Ordenanças	1
Proprietário, Advogado	1
Proprietário, Negociante, Oficial de Ordenanças	1
Proprietário, Oficial de Ordenanças, Cavaleiro da Ordem de Cristo	1
Oficiais de Ordenanças	4
Advogados	3
Oficial de Ordenanças, Principal Nobreza	1
Oficial de Milícias	1
Boticário, Oficial de Ordenanças	1
Não identificados	1
<b>Total</b>	<b>38</b>

Fontes: A.N.T.T., D. P., Beira, Maços 1046-1076; Carla Sofia Nabais, "Instituições em Castelo Branco, Descrição do Processo Eleitoral nos Anos de 1813, 1814 e 1815", in *Raia, Revista Popular de Divulgação Cultural*, nº 6, Castelo Branco, Julho-Agosto, 1998, p.12.

Como vimos, os patriarcas destas famílias apresentavam as fortunas mais elevadas, oscilando entre os 240 e os 96 contos. Os outros proprietários tinham fortunas entre os 19,2 e os 8 contos. As restantes categorias apresentavam fortunas consideravelmente mais baixas, entre os 1600\$000 e os 800\$000 réis. Os rendimentos anuais dos grandes proprietários, que oscilavam entre os 9,8 e os 5 contos<sup>170</sup> eram significativos se tivermos em conta que as casas da “primeira nobreza do reino”, no início do século XIX, tinham um rendimento anual médio de cerca de 10 contos, e os comerciantes de Lisboa 7,5 contos anuais, a preços de 1800<sup>171</sup>.

Dos 38 vereadores eleitos a grande maioria, 29 (76.3%), morava em Castelo Branco, 4 eram da freguesia da Lousa, 2 de Escalos de Cima e Alcains e 1 de Escalos de Baixo. Estes dados demonstram que os vereadores eram oriundos de apenas 5 freguesias, distribuindo-se entre a cidade e 4 paróquias a norte do concelho.

**Quadro nº 28: Repartição dos vereadores pelo número de vezes que foram eleitos**

Nº de vezes eleitos	Nº de pessoas	%
8	1	2.6
7	1	2.6
6	5	13.2
5	4	10.5
4	5	13.2
3	5	13.2
2	6	15.8
1	11	28.9
<b>Total</b>	<b>38</b>	<b>100%</b>

Relativamente à rotatividade do cargo verificámos que a maioria dos vereadores exercia o mandato entre 1 e 4 vezes e que apenas um indivíduo ocupou o cargo por

<sup>170</sup> Ver anexo nº 9.

<sup>171</sup> Nuno Gonçalo Monteiro, “Elites Locais e Mobilidade Social em Portugal nos Finais do Antigo Regime”, in *Análise Social*, nº141, 1997, pp. 349.

**Quadro nº 29: Vereadores eleitos entre 1792 e 1834**

<u>Vereadores</u>	<u>Anos em que foram eleitos</u>
Alexandre António Pedroso	1813,1817,1821
António Inácio Cardoso Frazão	1793,1797,1801,1805,1808,1812
António Manuel Correia de Sampaio	1818,1820,1825,1826,1833
Diogo da Fonseca Barreto de Mesquita	1792,1795,1800,1805,1807,1809
Fernando Afonso Geraldês Preto	1813,1818
Fernando da Costa Cardoso Pacheco	1805,1812
Fernando da Costa Cardoso Pacheco e Ornelas	1811,1816,1828
Francisco António Peres de Loureiro	1816,1820
Francisco da Fonseca Coutinho e Castro	1792,1796,1800,1804
Francisco de Albuquerque Pinto Castro e Nápoles	1810,1817
Francisco José Aparício Beja	1827,1833,1834
Francisco José de Carvalho Freire Falcão	1796,1800,1804,1808,1811,1814,1818
Francisco José Magro	1824
João da Fonseca Coutinho e Castro	1810
João da Fonseca Coutinho e Castro de Refóios	1812,1816,1821
João de Mendanha Valadares	1793,1797,1799,1803,1809,1813,1817,1820
João José Vaz Preto Geraldês	1826
Joaquim José Afonso Milheiro	1826,1828
Joaquim José Caldeira Frazão	1792
Joaquim José Goulão	1810,1815,1819,1824
Joaquim José Machado	1824,1829,1830,1831,1832,1834
Joaquim José Mendes Fevereiro	1829,1830,1831,1833,1834
Joaquim Pessoa de Amorim	1807
José Caldeira d'Ordaz Queirós	1795,1815,1829,1830,1831
José Carlos de Sousa e Castro	1794,1798,1802,1806
José da Silva Castelo Branco	1796,1801,1808,1811,1814,1819
José de Figueiredo Frazão	1827
José Martins Goulão	1795,1799,1803
José Nicolau da Costa Pegado de Figueiredo	1794,1798,1802,1806,1809,1814
José Pessoa Tavares de Amorim	1799,1803
José Tudela de Castilho	1794,1798,1802,1807
Luis de Pina de Carvalho Freire Falcão	1815,1819,1825,1828,1832
Manuel de Oliveira Castelo Branco	1821
Manuel Vaz Nunes Preto de Castilho	1793,1797,1801,1806
Nicolau Teles Nunes Guedelha	1825
Pedro Caldeira d'Ordaz Queirós	1804
Pedro d'Ordaz Caldeira de Valadares	1832
Vicente Manuel de Azevedo	1827

Fontes: A.N.T.T., D. P., Beira, Maços 1046-1076; Carla Sofia Nabais, "Instituições em Castelo Branco, Descrição do Processo Eleitoral nos Anos de 1813,1814 e 1815", in *Raia, Revista Popular de Divulgação Cultural*, nº 6, Castelo Branco, Julho-Agosto, 1998, p.16.

7 vezes, Francisco José de Carvalho Freire Falcão e um outro em oito ocasiões, João de Mendanha Valadares (quadros nº 28 e nº 29).

### 3.5.2 - A VIDA POLÍTICA E A ELEIÇÃO DOS VEREADORES: 1820-1834

A agitação política do período de 1820-1834 reflectiu-se em Castelo Branco e teve influência no recrutamento dos cargos camarários, como vimos. Como é sabido a primeira manifestação contra o constitucionalismo partiu de Vila Real onde, em 23 de Fevereiro de 1823, o Conde de Amarante, Manuel da Silveira Pinto da Fonseca, lançou o brado contra o Liberalismo. O desmoronamento do regime começou assim por Trás-os-Montes, mas a revolta não teve rápida adesão. As autoridades ainda controlavam a situação e faziam remoções de determinados indivíduos por simpatizarem com o regime absolutista, como aconteceu com Joaquim José Afonso Milheiro, enviado para Cascais, acompanhando os vigários da Sé de Castelo Branco e da igreja de Santa Maria. O pároco da freguesia de Malpica do Tejo, por seu lado, foi removido para as Berlengas<sup>172</sup>. Retirava-se o suspeito do local onde se movimentava, onde tinha o seu círculo de conhecimentos e, quiçá, de conspiração política. Joaquim José Afonso Milheiro regressou após a Vila Francada e foi eleito vereador em 1826 e 1828.

Todavia, as manifestações absolutistas já anteriormente tinham ocorrido na cidade: no rescaldo das eleições para deputados em 1822 vários indivíduos quebraram as vidraças da casa de Francisco de Albuquerque Pinto Castro e Nápoles, considerado pelo juiz de fora um verdadeiro constitucional<sup>173</sup>. Na realidade, a referida personalidade

---

<sup>172</sup> A.N.T.T., I.G.P., Comarca de Castelo Branco, Maço 276, doc. 293.

<sup>173</sup> A.N.T.T., I.G.P., Comarca de Castelo Branco, Maço 276, doc. 235

não voltou a ser eleito vereador a seguir a 1821, foi perseguido pelos partidários de D. Miguel e emigrou em 1828 desembarcando depois com os liberais no Mindelo<sup>174</sup>.

Num ofício de 15 de Junho de 1828, o Desembargador Superintendente da Polícia denunciava alguns inimigos da realeza, entre eles Francisco de Albuquerque Pinto Castro e Nápoles, exonerado do exército, acusado de maçon e de ter juntado em sua casa de Alcains quase todos os oficiais de cavalaria 11, regimento conhecido “*pelo seu exaltadissimo constitucionalismo*”. Acrescentava, ainda, o desembargador: “*Este Albuquerque é inimigo da realeza e de D. Miguel e está ainda culpado no juízo geral da cidade de Castelo Branco por actos praticados contra a realeza quando caiu a constituição de 1820. O povo de Alcains tem atacado a sua casa partindo as vidraças e daqui se retirou para Tomar onde se revoltou com caçadores 2 seguindo para o Porto.*” Depois apresentava, ainda, como inimigo do trono João da Fonseca Coutinho e Castro, que classificava de muito constitucional, assim como Nicolau Teles Guedelha, de Escalos de Baixo, vereador em 1825<sup>175</sup>. A polícia apreendeu correspondência dirigida ao referido João da Fonseca Coutinho, vinda de Inglaterra, com documentos que vincavam a ilegalidade do governo de D. Miguel<sup>176</sup>.

Havia ainda outras pessoas vigiadas por suspeita dos seus sentimentos políticos, como José da Silva Castelo Branco, por ter 2 dos seus filhos emigrados em Inglaterra de quem recebia correspondência. Num documento de 10 de Setembro de 1830, o corregedor referiu que “*José da Silva Castelo Branco é pessoa de toda a desconfiança a respeito de sentimentos políticos, vivendo com pessoas que têm o mesmo comportamento e tem dois filhos e um genro nos rebeldes, fugindo um deles daqui para*

---

<sup>174</sup> *Collecção de Listas que contem os Nomes das Pessoas, que ficarão pronunciadas nas Devassas, e Summarios que mandou proceder o Governo Usurpador depois da heroica contra-revolução, que arreventou na mui nobre e leal Cidade do Porto em 16 de Maio de 1828, nas quaes se faz menção do destino, que a Alçada, creada pelo mesmo Governo para as julgar, deu a cada uma dellas, edição de Pedro da Fonseca Serrão Veloso, Porto, Typ. de Viúva Alvares Ribeiro e Filho, 1833.*

<sup>175</sup> A.N.T.T., I.G.P., Comarca de Castelo Branco, Maço 278, Caixa 467, doc. 187

<sup>176</sup> A.N.T.T., I.G.P., Comarca de Castelo Branco, Maço 278, Caixa 467, doc.212.

a ilha Terceira, já depois de ter terminado a rebelião do Porto de 1828”<sup>177</sup>. No mesmo ano foi-lhe levantado um auto de inquérito, por fazer declarações que tendiam a esfriar os sentimentos de alguns voluntários realistas da cidade, desejando a vinda dos rebeldes da ilha Terceira. Um carpinteiro que trabalhou em sua casa confirmou estas acusações. “No dia 26 de Outubro estando vestido com a farda de voluntário por ser aniversário do Rei D. Miguel, José da Silva lhe perguntou se ele era voluntário, à resposta afirmativa José da Silva tornou a perguntar porque não era Meliciano ao que a testemunha respondeu antes voluntário toda a vida que Meliciano 1 ano ao que José da Silva respondeu que nos Deus nos livrasse, que viessem os da ilha.”<sup>178</sup>.

Outro indivíduo de vulto a ser vigiado era João José Vaz Preto Geraldês que, segundo a polícia, se tinha escondido na casa de seu sogro, Fernando Afonso Geraldês Preto, em Idanha-a-Nova, também ele com residência fixa por ordem da Intendência Geral da Polícia. O juiz de fora daquela vila, ao saber da sua presença, aconselhava a sua remoção, num ofício datado de 18 de Junho de 1833 “por não convir estar na mesma terra e na mesma casa dois homens de algum poderio(...). Tanto um como o outro, principalmente o genro procedem com pouco respeito ao legítimo governo”<sup>179</sup>. Dias depois, a 12 de Julho, o mesmo juiz de fora voltava a frisar que não convinha que tão ilustres personagens estivessem “os dois na mesma terra, por viverem na mesma casa e por receberem pessoas suspeitas pela amizade que João José Vaz Preto tem com eles todos. Para além disso João José Vaz Preto como provedor da Mesericórdia da vila tem esfriado o espírito religioso, não havendo tardes na quaresma há dois anos, evitando uma procissão que se fazia nas sextas-feiras, não havendo procissão dos

<sup>177</sup> Idem, *Ibidem*, Maço 280, caixa 470, doc.283.

<sup>178</sup> Idem, *Ibidem*, Maço 280, doc. 419.

<sup>179</sup> A.N.T.T., I.G.P., Comarca de Castelo Branco, Maço 282, doc.119.

*passos este ano, com o pretexto de não haver rendimentos. Este senhor tem casa na Lousa e como medida de precaução deveria ser obrigado a viver na sua residência*<sup>180</sup>.

Todas estas personagens deixaram de ser vereadores a partir de 1828, nem sequer foram arrolados, excepto José da Silva Castelo Branco que o foi em 1828 e 1831, mas imediatamente posto de lado pelo corregedor, que advertia: *“É adido ao Liberalismo e tem dois filhos e um genro nos rebeldes e por isso incapaz de servir*<sup>181</sup>.

A eleição dos dois delegados às cortes convocadas por D. Miguel em 1828 vem mostrar como os miguelistas eram senhores da situação. As eleições realizaram-se a 18 de Maio e foram convocadas *“as pessoas que tem servido nesta cidade de Vereadores, Almotacés, e Procuradores do Concelho com os Mesteres e Juizes do Povo e bem assim as pessoas que nos Lugares do termo servem e tem servido de Juizes e Procuradores*<sup>182</sup>. Votaram 146 indivíduos e saíram eleitos para as cortes o Barão de Castelo Novo e Joaquim José Afonso Milheiro, seguindo-se-lhes na votação Pedro d’Ordaz Caldeira e Luís de Pina Carvalho Freire Falcão, todos eles realistas, confirmados pelo corregedor nas pautas eleitorais, não esquecendo que o segundo mais votado já tinha sido removido para Cascais pelas autoridades liberais por simpatizar com o Absolutismo.

Face a tudo isto não é de estranhar que os procuradores do povo peçam à Mesa do Desembargo do Paço, em 1829, a recondução da câmara eleita naquele ano, acentuando que *“os actuais vereadores da câmara da dita cidade, o Barão de Castelo Novo, Joaquim José Machado e Joaquim José Mendes Fevereiro, não podiam ser excedidos no afecto, fidelidade ao legítimo governo e Real pessoa de Vossa Magestade*<sup>183</sup>. O despacho foi favorável e a câmara esteve em funções durante 3 anos seguidos, provando que as personagens referidas eram de total confiança política. De

<sup>180</sup> A.N.T.T., I.G.P., Comarca de Castelo Branco, Maço 282, doc.214.

<sup>181</sup> A.N.T.T., D.P., Beira, Maço 1076.

<sup>182</sup> A.N.T.T., I.G.P., comarca de Castelo Branco, Maço 278, Caixa 467, doc. 121.

<sup>183</sup> A.N.T.T., D.P., Beira, Maço 1071.

facto o corregedor identificava estes elementos como aderentes ao governo de D. Miguel<sup>184</sup>.

A luta política condicionou o recrutamento dos cargos de vereação, privilegiando, principalmente a partir de 1828 os elementos que aderiram ao Miguelismo e ostracizando quem fosse contra. Deste ponto de vista a elite albicastrense estava dividida. Uma parte estava do lado liberal - os Coutinho e Castro, os Vaz Preto Geraldês, José da Silva Castelo Branco, Francisco de Albuquerque Pinto Castro e Nápoles; outra do lado absolutista - os Caldeira Valadares, os Freire Falcão e alguns novos elementos que foram eleitos vereadores neste período, como foram os casos de Joaquim José Afonso Milheiro e Joaquim José Mendes Fevereiro.

Pelos dados apresentados podemos concluir que estamos perante uma elite bem identificada, onde a nobreza hereditária nunca perdeu a primazia. Esta elite abriu-se muito pouco a novos elementos, pesando nestes casos os factores políticos que condicionaram fortemente, em nosso entender, a ascensão de alguns elementos e a exclusão de outros. As opções políticas minaram também a coesão do grupo. Uma elite maioritariamente urbana, existindo como vimos poucos vereadores oriundos das freguesias rurais.

Estamos perante um caso semelhante ao de Évora, onde o poder municipal, durante o Antigo Regime, estava na mão de uma dinastia de famílias, e onde os vereadores eram pessoas fidalgas, da principal nobreza da cidade. Tal como em Montemor-o-Novo. Já em Mértola predominavam os agricultores e alguns letrados<sup>185</sup>.

---

<sup>184</sup> A.N.T.T., D.P., Beira, Maço 1076.

<sup>185</sup> Helder Adegar Fonseca, "Sociedades e Elites Alentejanas no Século XIX", in *Economia e Sociologia*, Évora, 45/46, 1988, p.94; Paulo Jorge da Silva Fernandes, *op. cit.*, p. 46; Rui Santos, "Senhores da Terra,

### 3.5.3 - OS PROCURADORES

O procurador do concelho deveria representar a comunidade junto da Câmara e tinha como incumbência “*proponer a realização de obras julgadas necessárias nas casas, fontes, pontes, chafarizes, poços, calçadas, caminhos, e todos os outros bens do concelho*”<sup>186</sup>.

Era uma figura importante já que participava nas reuniões camarárias, nas quais tinha direito a voto nas mesmas condições dos vereadores e do juiz de fora.

Como a análise dos elegíveis já sugeria em Castelo Branco, há uma certa diversidade social neste grupo (quadro nº 30).

**Quadro nº 30: Estatuto socioprofissional dos procuradores eleitos entre 1792 e 1834**

<b>Estatuto socioprofissional</b>	<b>Totais</b>	<b>%</b>
Negociantes	6	28.5%
Oficiais de Ordenanças	5	23.8%
Boticário	1	4.8%
Negociante Proprietário	1	4.8%
Proprietário	1	4.8%
Advogado	3	14.3%
Não Identificados	4	19%
<b>Total</b>	<b>21</b>	<b>100%</b>

Fontes: A.N.T.T., D. P., Beira, Maços 1046-1076; Carla Sofia Nabais, “Instituições em Castelo Branco, Descrição do Processo Eleitoral nos Anos de 1813, 1814 e 1815”, in *Raia, Revista Popular de Divulgação Cultural*, nº 6, Castelo Branco, Julho-Agosto, 1998, p.12.

Os negociantes surgem em primeiro lugar, seguidos dos oficiais de ordenanças, dos advogados, do boticário, do negociante proprietário, do proprietário e elementos não identificados. Algo diferente do que acontecia em Portimão, onde este lugar era

---

Senhores da Vila: Elites e Poderes Locais em Mértola no Século XVIII”, in *Análise Social*, nº 121, 1993, pp. 345-369.

ocupado essencialmente por oficiais mecânicos, lavradores ou negociantes, mas semelhante a Évora ou Lagos onde surgiam advogados ou oficiais de ordenanças<sup>187</sup>.

A fortuna mais elevada era a do negociante-proprietário, Joaquim José Mendes Fevereiro com 96 contos. O procurador identificado como proprietário apresentava uma fortuna de 768\$000 réis, sendo com toda a certeza um pequeno proprietário. Os negociantes também apresentavam fortunas que não ultrapassavam os 800\$000 réis. Entre os advogados aquele que possuía um património mais avultado era José de Andrade Temudo com uma fortuna máxima de 19200\$000 réis<sup>188</sup>. Mesmo assim eram superiores às verificados em Montemo-o-Novo<sup>189</sup>.

Três procuradores chegaram a ser eleitos vereadores, Francisco José Magro, Joaquim José Afonso Milheiro e Joaquim José Mendes Fevereiro, um número pouco significativo, pelo que não parece que fosse um ofício que melhor podia estimular uma mobilidade social, embora alguns procuradores acabassem por ser arrolados nas listas de vereadores.

### 3.6 - OS ALMOTACÉS

Para além dos cargos eleitos, existiam postos de nomeação da câmara, como era o caso dos almotacés, a quem cabiam tarefas muito importantes, como vigiar os pesos e medidas, o abastecimento dos mercados, a fixação de preços e assegurar a limpeza da cidade. Era um cargo que, segundo as ordenações, só podia ser preenchido por antigos

---

<sup>186</sup> Luís Vidigal, *O Municipalismo em Portugal no Século XVIII*, Lisboa, Livros Horizonte, p. 64.

<sup>187</sup> Idem, *Câmara, Nobreza e Povo. Poder e Sociedade em Vila Nova de Portimão (1755-1834)*, Portimão, Câmara Municipal de Portimão, 1993, p. 120.

<sup>188</sup> Ver anexo nº 11.

vereadores ou procuradores. As ordenações estabeleciam ainda que deviam servir 2 em cada mês, entrando no primeiro os juizes cessantes, no segundo os 2 membros mais velhos da vereação anterior, no terceiro o vereador mais novo e o procurador anterior, elegendo o senado da câmara os pares de indivíduos para os meses seguintes<sup>190</sup>. Mas, na prática, em grande parte dos concelhos, a duração dos mandatos era alargada para 3 meses, sendo apenas necessárias 4 equipas de 2 indivíduos por ano, exercendo no primeiro trimestre os 2 vereadores mais velhos do ano anterior, no segundo o vereador mais novo e o procurador, elegendo-se 4 pessoas para os 2 últimos trimestres.

Os antigos vereadores escusavam-se com regularidade ao exercício deste cargo, invocando quase sempre problemas de saúde. Não estavam minimamente interessados em cumprir essa função: dos 123 almotacés apurados entre 1792 e 1833 apenas 36.6% exerceram o cargo de vereador, existindo mesmo vereadores que nunca foram nomeados para o lugar, enquanto outros repetiam o posto anos a fio. Este lugar era essencialmente destinado aos antigos procuradores ou a jovens bacharéis em ascensão. Em Castelo Branco, a almotaçaria constituía uma porta aberta para o ingresso na elite dirigente local, podendo-se afirmar que era um cargo “*que só verdadeiramente interessa para penetrar no grupo*”<sup>191</sup>, sendo evitado por quem a ele pertencia, como provam as escusas dos antigos vereadores.

Deste ponto de vista, Castelo Branco era um caso singular, comparando com Chaves, Montemor-o-Novo, Portimão e Barcelos. Em Chaves o cargo de almotacé era muito desejado<sup>192</sup>, em Montemor-o-Novo, entre 1777 e 1816, a nobreza camarária preenchia este cargo em 73% dos casos, quase sempre substituindo o procurador<sup>193</sup>; no

---

<sup>189</sup> Paulo Jorge da Silva Fernandes, *op. cit.*, p. 53.

<sup>190</sup> Luís Vidigal, *O Municipalismo em Portugal no século XVIII*, Lisboa, Livros Horizonte, p.65.

<sup>191</sup> Maria Helena da Cruz Coelho; Joaquim Romero de Magalhães, *op. cit.*, p. 55.

<sup>192</sup> Rogério Borralheiro, *O Município de Chaves entre o Absolutismo e o Liberalismo (1790-1834)*, Braga, ed. do autor, 1997, p. 79.

<sup>193</sup> Teresa Fonseca, *op. cit.*, p. 64-65.

período seguinte, entre 1816 e 1834, dos 26 nomes apurados só 7 não pertenciam à nobreza local<sup>194</sup>. Já em Portimão, à excepção dos procuradores, só os vereadores e seus familiares ocupavam este lugar<sup>195</sup> e em Barcelos só se recorria aos procuradores em caso de escusa da nobreza camarária<sup>196</sup>. Em Mértola, onde o cargo conheceu uma certa desvalorização social, pontificavam letrados, negociantes, militares e a camada inferior dos agricultores<sup>197</sup>.

### 3.7 - O FUNCIONAMENTO DA CÂMARA

Estudámos até agora o recrutamento dos membros do poder local e identificámos os indivíduos que a ele acediam. Importa agora analisar o exercício efectivo deste último.

Um dos aspectos importantes era o funcionamento da câmara, que podemos avaliar pela regularidade das reuniões, pelas presenças dos vereadores e procuradores nas mesmas e pelas nomeações dos almotacés.

O Tribunal do Desembargo da Paço respeitou sempre as votações dos eleitores, confirmando os nomes mais votados para servirem como vereadores e procuradores. No entanto, a substituição das vereações não se realizava logo no início do ano, as pautas com os novos nomes eram recebidas, por vezes, com alguns atrasos, chegando os

---

<sup>194</sup> Paulo Jorge da Silva Fernandes, *op. cit.*, p. 56.

<sup>195</sup> Luís Vidigal, *Câmara, Nobreza e Povo. Poder e Sociedade em Vila Nova de Portimão (1755-1834)*, Portimão, Câmara Municipal de Portimão, 1993, p. 148.

<sup>196</sup> José Viriato Capela, "A câmara, a Nobreza e o povo de Barcelos: A Administração do Município nos Fins do Antigo Regime", in *Barcelos revista*, III, 1986, pp. 7-32.

<sup>197</sup> Rui Santos, "Senhores da Terra, Senhores da Vila: Elites e Poderes Locais em Mértola no Século XVIII" in *Análise Social*, nº121, Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa, pp.345-370.

vereadores a impacientarem-se com o demasiado tempo que já levavam no cargo sem serem substituídos.

Em 1800, na acta de vereação de 4 de Maio, os vereadores reclamaram e decidiram que daí em diante os seus lugares ficavam vagos<sup>198</sup>.

Mas o sucedido neste ano, não se tornou a verificar. Constatamos que a maioria das pautas eram comunicadas pelo Desembargo da Paço à câmara entre os meses de Fevereiro e Abril. Fevereiro é o mês em que mais pautas chegaram, num total de 11, logo seguido de Março com 9, Abril e Maio com 5 cada, Janeiro com 3 e Junho com 1 (quadro nº 31).

**Quadro nº 31: Data da chegada da pauta com a nova câmara**

1792- 01/01/1792	1814- 13/02/1814
1793- 28/02/1793	1815- 05/04/1815
1794- 07/03/1794	1816- 20/03/1816
1795- 22/02/1795	1817- 12/04/1817
1796- 28/03/1796	1818- 07/04/1818
1797- 22/05/1797	1819- 17/02/1819
1798- 15/04/1798	1820- 18/02/1820
1799- 10/02/1799	1821- 01/03/1821
1800- 08/06/1800	1824- 01/01/1824
1801- 03/05/1801	1825- 03/02/1825
1802- 09/05/1802	1826- 11/02/1826
1806- 19/03/1806	1827- 20/03/1827
1807- 29/05/1807	1828- 27/01/1828
1808- 03/02/1808	1829- 18/02/1829
1809- 04/03/1809	1830-
1810- 21/02/1810	1831
1811- 26/03/1811	1832- 20/03/1832
1812- 02/04/1812	1833
1813- 12/05/1813	1834-

Fonte: A.M.C.B., Actas de Vereação da Câmara Municipal de Castelo Branco.

<sup>198</sup> A.M.C.B., Actas de Vereação da Câmara Municipal de Castelo Branco, Maço31.

Houve 4 anos em que não chegaram as pautas com os novos eleitos, o que se deve a situações muito específicas. Através de uma petição dos procuradores do povo, datada de 27 de Outubro de 1829, e com parecer favorável da mesa do Desembargo do Paço, foi reconduzida a vereação em funções, nos anos de 1830 e 1831<sup>199</sup>. Os motivos políticos dessa petição eram mais que evidentes, como já vimos, os vereadores em causa eram fiéis ao Absolutismo, daí a conveniência em mantê-los por mais algum tempo. Nos anos de 1833 e 1834, a pauta não chegou, certamente devido às dificuldades de comunicação face à guerra civil que o país vivia.

Segundo as ordenações, as vereações deveriam reunir todas as semanas às quartas-feiras e sábados. No caso de Castelo Branco nunca se cumpriu o princípio enunciado, exceptuando os anos de 1800 e 1828. Naquele ano a Câmara recebeu uma ordem do Ministério do Reino para que as sessões se realizassem nos dias previstos nas ordenações<sup>200</sup>. 1800 foi um dos anos que mais reuniões de vereação registou, um total de 44. Até ao dia 26 de Julho, altura em que se pôs em prática aquela decisão, só se tinham realizado 12 sessões, o que significa que as restantes 32 tiveram lugar entre Agosto e Dezembro. A vereação levou a sério a ordem, pois reuniu-se sempre às quartas-feiras e sábados durante o resto do ano, mesmo numa altura em que a câmara não tinha na presidência um juiz de fora<sup>201</sup>. Todavia, os anos de 1800 e de 1828 foram excepcionais.

Existem anos com muito poucas sessões, como é o caso de 1793, em que se efectuaram apenas 8 sessões de vereação, 7 até Abril e 1 em Agosto. Dos 40 anos

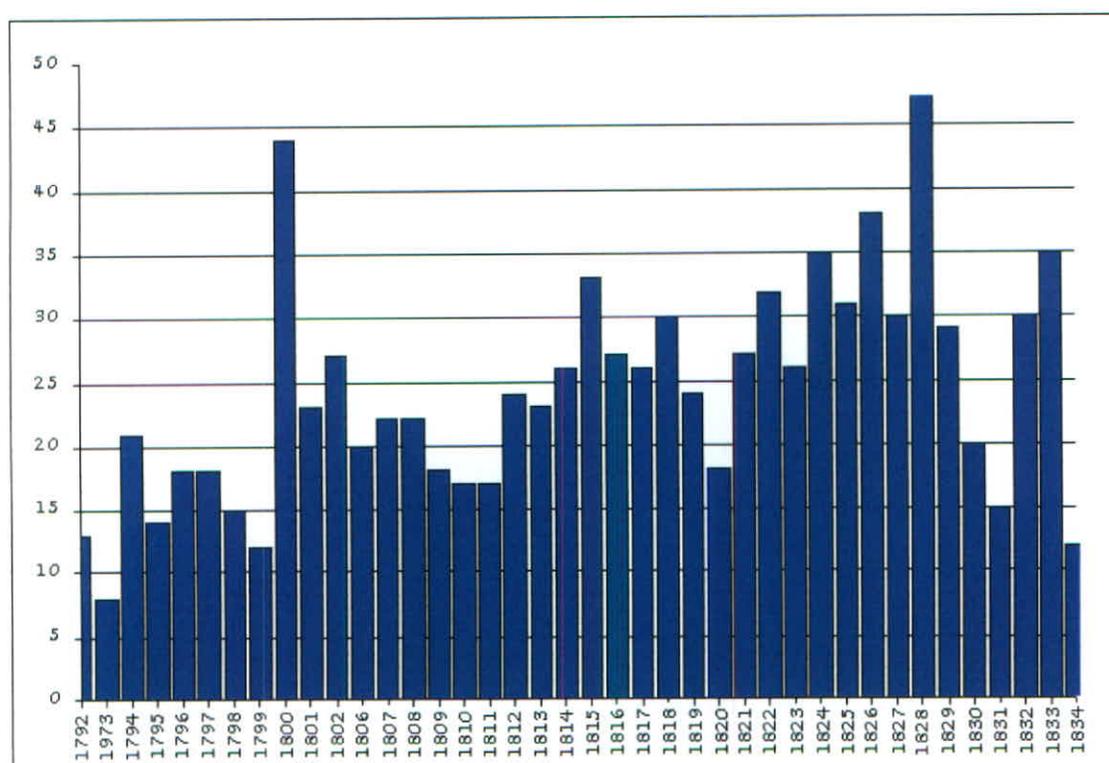
<sup>199</sup> A.N.T.T., D.P., Beira, Maço 1071.

<sup>200</sup> A.M.C.B., Actas de Vereação da Câmara Municipal de Castelo Branco, Maço 31, vereação de 26/07/1800.

<sup>201</sup> O juiz de fora assistiu à última sessão em 6 de Julho de 1800 e o seu substituto só tomou posse na véspera de Natal do mesmo ano. A.M.C.B., Actas de Vereação da Câmara Municipal de Castelo Branco, Maço 31.

analisados, há 13, (32.5% do total) que não atingiram as 20 sessões; em contrapartida, os anos com 30 sessões ou mais ficaram-se pelos 11, (27.5% do total), sendo 7 entre 1824 e 1834. Os restantes 16 anos (40% do total) realizaram entre as 20 e as 29 sessões anuais (gráfico nº 1). A média anual ultrapassava ligeiramente as 24, quando pelas ordenações deveriam ser 96.

**Gráfico nº 1: Número de reuniões anuais da Câmara Municipal de Castelo Branco entre 1792 e 1834<sup>202</sup>**



Além de pouco frequentes, as reuniões tinham uma distribuição irregular ao longo do ano. Os meses com mais reuniões são os de Janeiro e Julho, aqueles em que se verificam menos sessões correspondem a Abril, Novembro e Dezembro.

A irregularidade e a pouca frequência das sessões demonstra, a nosso ver, a fragilidade do poder municipal, que se limitava a gerir assuntos de gestão corrente.

<sup>202</sup> Não possuímos dados para os anos de 1803, 1804 e 1805 por não existirem as actas de vereação.

Os vereadores eram relativamente assíduos às sessões de câmara. Assim dos 38 eleitos, 25 ( 66% do total) estiveram presentes em mais de 50 % das reuniões; os outros 13 (34 % do total) assistiram a menos de 50% das reuniões. Destes, alguns residiam a 15 Km da cidade, nas freguesias de Escalos de Cima (José Nicolau da Costa Pegado de Figueiredo e António Manuel Correia de Sampaio); Escalos de Baixo (Nicolau Teles Nunes Guedelha) e na Lousa (Fernando Afonso Geraldês Preto que também possuía residência em Idanha-a-Nova)<sup>203</sup>.

O caso mais singular foi o de Francisco José de Carvalho Freire Falcão, eleito 7 vezes vereador e que raramente se apresentou no senado da câmara: assistiu apenas a 25 % das sessões. Depois de já ter sido vereador por 4 vezes, em 1811 pediu finalmente escusa, em carta enviada para a câmara e lida na sessão de 6 de Abril do referido ano, devido a moléstias de saúde e por ter mudado de residência há 4 anos para Castelo Bom onde tinha algumas propriedades<sup>204</sup>.

Em caso de escusa ou falecimento de um vereador, o Desembargo do Paço nomeava uma outra pessoa constante do arrolamento, algo que não acontecia em Portimão, onde os vereadores escolhiam os substitutos para as vagas originadas por falecimentos, sendo o mesmo processo utilizado para a substituição daqueles que não desejavam prolongar o seu mandato<sup>205</sup>.

Na situação de faltas sucessivas eram convocados os vereadores que tinham servido no ano anterior. Vejamos o exemplo de 1828, ano em que os vereadores faltaram com alguma regularidade e um deles pediu escusa. Em Março de 1828, o juiz pela ordenação, na ausência do juiz de fora, enviou um ofício para o Ministério do Reino, referindo as faltas sucessivas dos vereadores eleitos naquele ano. Escrevia o

---

<sup>203</sup> Ver anexo nº 9 e nº 12.

<sup>204</sup> A.M.C.B., Actas de Vereação da Câmara Municipal de Castelo Branco, Maço32.

magistrado: “ O segundo vereador: Luís de Pina Carvalho Freire Falcão acha-se ausente por alguns dias em arranjos da sua casa e família e não costuma faltar sem justificado motivo. O vereador terceiro José da Silva Castelo Branco depois que tomou posse no primeiro do corrente (Março) se ausentou para a vila de Proença a Velha, onde se acha com a família. Antes da posse desta e depois della tenho avisado os vereadores do ano passado segundo a sua antiguidade para serem presentes nas vereações na falta e impedimento dos efectivos; mas eles quase sempre sem tem escusado, de maneira que o vereador do ano passado o Dr. José de Figueiredo Frazão só veio à câmara no dia 16 de Fevereiro. Talvez o verdadeiro motivo seja o não quererem os vereadores do ano passado servir pelos do ano presente recebendo estes o ordenado. E sem se reunirem não se trata dos assuntos da câmara. Levo o assunto à Real Presença de Vossa Alteza Real para tomar providências”<sup>206</sup>.

No que diz respeito ao exercício efectivo do cargo de vereador, podemos referir que as escusas eram muito pouco frequentes, apenas 6, e os motivos variaram entre a doença, mudança de residência, ausência da cidade, nomeação para outros cargos públicos ou prosseguimento de estudos na universidade de Coimbra (quadro nº 32).

**Quadro nº 32: Escusas dos vereadores entre 1792-1834**

Vereador	Ano da escusa	Motivo da escusa
Fernando da Costa Cardoso Pacheco e Ornelas	1828	Nomeado Juíz de Fora de Tomar
Francisco António Peres de Loureiro	1820	Doença
Francisco José de carvalho Freire Falcão	1811	Doença e mudança de residência
João José Vaz Preto Geraldês	1826	Estuda em Coimbra
Manuel de Oliveira Castelo Branco	1821	Ausência da cidade
Vicente Manuel de Azevedo	1827	Doença

Fonte: A.N.T.T., D. P., Beira, Maços 1046-1076; A.M.C.B, Actas de Vereação da Câmara Municipal de Castelo Branco, Maço32.

<sup>205</sup> Luís Vidigal, *Câmara, Nobreza e Povo. Poder e Sociedade em Vila Nova de Portimão (1755-1834)*, Portimão, Câmara Municipal de Portimão, 1993, p. 113.

<sup>206</sup> A.N.T.T., M.R., Maço 985, Caixa 1103.

Os procuradores eram todos oriundos da cidade, e eram bastante assíduos às reuniões camarárias, todos eles assistiram a mais de 70% das vereações<sup>207</sup>. Nas suas faltas era convocado o procurador do ano anterior. As suas relações com os vereadores deveriam ser boas, já que da leitura das actas não transparece qualquer conflitualidade.

No que diz respeito à nomeação de almotacés, no concelho de Castelo Branco elas eram feitas de forma muito irregular. Houve mesmo anos em que não se efectuaram, como foi o caso de 1793, 1802, 1806, 1831 e 1832<sup>208</sup>. Na maioria dos anos só funcionaram 2 equipas e por vezes 1. As primeiras, por vezes constituídas em Junho ou Julho, eram as mais fáceis de formar, mas a partir de então começavam a aparecer os pedidos de escusa, não sendo de estranhar o facto de em nenhum ano terem funcionado as 4 equipas, exceptuando 1822. As vereações na parte final do seu mandato já não faziam nomeações, deixando a tarefa para a nova equipa camarária, o que de facto acontecia, sendo, por vezes a primeira a acção da nova vereação.

Podemos dizer que durante grande parte do ano o concelho não tinha uma almotaçaria eficaz, disso se queixando os povos. O procurador de Alcains lamentou-se, na sessão do senado da câmara de 13 de Janeiro de 1799, da não aplicação de coimas em várias irregularidades verificadas naquele local<sup>209</sup>. Os vereadores, em sessão de câmara no dia 19 de Julho de 1809, constatavam que a cidade estava muito suja, sendo imperioso obrigar os moradores a limpá-la e, caso fosse necessário, deveriam ser aplicadas pesadas multas<sup>210</sup>. A tarefa de vigiar as boas condições sanitárias do concelho cabia aos almotacés, logo era uma crítica à sua actuação.

---

<sup>207</sup> Ver anexo nº 12.

<sup>208</sup> A.M.C.B., Actas de Vereação da Câmara Municipal de Castelo Branco.

<sup>209</sup> A.M.C.B., Actas de Vereação da Câmara Municipal de Castelo Branco, Maço31.

<sup>210</sup> A.M.C.B., Actas de Vereação da Câmara Municipal de Castelo Branco, Maço32.

Podemos concluir que as vereações não eram muito zelosas no cumprimento das suas tarefas, já que nunca foi cumprido o princípio de reunir às quartas-feiras e sábados, as reuniões camarárias eram muito irregulares e pouco frequentes e a almotaçaria não funcionava com eficácia, não sendo as nomeações de almotacés feitas segundo as ordenações. No entanto, os vereadores eleitos raramente apresentavam escusa e eram relativamente assíduos às reuniões, tal como os procuradores, não se registando nestes últimos nenhuma escusa.

## CAPÍTULO III

### O LIBERALISMO E A ELITE LOCAL

#### 1 - A CÂMARA CONSTITUCIONAL DE 1822-23.

*“Viva o nosso Bom Rei! Vivam as Cortes e por elas a Constituição!”; “Viva El-Rei o senhor D. João VI! Vivam as Cortes e por elas a Constituição Nacional!”<sup>211</sup>.*

Assim terminavam as proclamações lidas pelos coronéis Cabreira e Sepúlveda, respectivamente, no campo de Santo Ovídeo, na manhã do dia 24 de Agosto de 1820. Estalava desta forma a revolução, impacientemente esperada por largos sectores da sociedade portuguesa. Formou-se uma Junta Provisional do Governo que, logo no dia 24 de Agosto, apresentou um *“manifesto aos portugueses”*. A preocupação em elaborar uma constituição estava contida neste manifesto: *“Tenhamos pois essa constituição e tornaremos a ser venturosos. O senhor D. João VI (...) tem deixado de a dar (...) nem é já tempo de pedir-lha porque os males que sofremos e mais ainda os que devemos recear exigem um prontíssimo remédio”<sup>212</sup>*. Assim, a primeira grande acção do Liberalismo português foi a elaboração de uma constituição, aprovada em 1822, factor primordial para estabelecer a nova ordem, onde se consagravam princípios fundamentais como a liberdade, igualdade civil, segurança e propriedade.

---

<sup>211</sup>Fernando Piteira Santos, *Geografia e Economia da Revolução de 1820*, Mem Martins, Europa-América, 1980, p. 148-149.

<sup>212</sup> Manuel Fernandes Tomás, *A Revolução de 1820*, Lisboa, Seara Nova, 1974 (recolha, prefácio de José Tengarrinha), p. 21.

A constituição vintista consagrava vários artigos à administração local. Previa-se uma administração em 2 graus, distritos e concelhos. À frente dos primeiros estava um administrador geral (art.212º), nomeado pelo rei e auxiliado por uma junta administrativa (art.213). O artigo 219º determinava que “*haverá Câmaras em todos os povos, onde assim convier ao bem público*”, cabendo-lhes o governo económico e municipal dos concelhos (art.218º), com várias atribuições (art.223º), sendo eleitas anualmente em escrutínio directo e secreto, tendo direito de voto, exceptuando alguns casos, todos os moradores do concelho, maiores de 25 anos de idade, não se exigindo um censo pecuniário determinado, mas sim “*meios honestos de subsistência*” (art. 220º)<sup>213</sup>.

O debate nas cortes constituintes sobre organização municipal não foi pacífico. Existiam 2 correntes, uma de cariz centralizador, que defendia a sujeição das câmaras a órgãos de tutela, a diminuição das suas atribuições, a manutenção dos concelhos existentes e a eleição indirecta dos vereadores; outra, descentralizadora, que optava por um município liberto de tutelas e com vastas atribuições, estando mesmo disponível a aumentar o número de concelhos e defendendo a eleição directa dos vereadores<sup>214</sup>.

A solução final traduziu a vitória desta última tendência. Assim o congresso constituinte aprovou os órgãos supramunicipais “*perdendo os administradores-gerais e juntas administrativas, praticamente todas as competências tutelares sobre o poder local inicialmente propostas, cabendo-lhes apenas a aprovação da criação de feiras no espaço de actuação do órgão distrital*”<sup>215</sup>. Os vintistas pretendiam um poder municipal forte e renovado, manifestando sempre grande desconfiança em relação às antigas elites. Viam nas câmaras um meio de divulgação das novas ideias políticas. “*Oscilaram entre*

---

<sup>213</sup> Jorge Miranda, *As Constituições Portuguesas*, 3ª edição, Lisboa, Petrony, 1992, pp. 88-91.

<sup>214</sup> Luís Nuno Espinha da Silveira, *op. cit.*, p. 69.

<sup>215</sup> Paulo Jorge Azevedo Fernandes, *As Faces de Proteu. Elites e Finanças Municipais em Montemor-o-Novo do Antigo Regime à Regeneração*, Lisboa, Câmara Municipal de Lisboa, 1999, p. 107.

*limitar o poder municipal a uma dependência do governo central ou das Cortes e a descentralização total da vida administrativa dos concelhos, acabando por se assistir ao triunfo de uma solução de compromisso entre a centralização, inspirada na solução espanhola, e a via descentralizadora, contrária a uma exagerada acumulação de poderes no governo do reino*<sup>216</sup>.

As primeiras eleições municipais, reguladas pelo decreto de 27 de Julho de 1822, foram marcadas para Agosto de 1822. O decreto determinava que as eleições se realizassem na casa da câmara, sendo elegíveis os cidadãos maiores de 25 anos, com residência no concelho há mais de 2 anos, com meios honestos de subsistência e sem empregos incompatíveis.

Em Castelo Branco não temos quaisquer informações acerca destas eleições. Sabemos o nome dos eleitos e que a nova câmara constitucional tomou posse a 21 de Outubro de 1822 e esteve em funções até 10 de Junho de 1823<sup>217</sup>.

Entre os eleitos encontramos 3 elementos da nobreza local habituados a servir como vereadores (quadro nº 33). Os outros 4 indivíduos - 1 proprietário, 1 boticário, 1 advogado e 1 não identificado – eram estranhos à elite local. Joaquim José Machado só foi arrolado vereador após a contra-revolução, tal como Joaquim José Afonso Milheiro, tendo este desempenhado o cargo de procurador antes da revolução. Já Francisco José Magro era arrolado com frequência para procurador, cargo que também ocupou antes de 1820<sup>218</sup>. Em relação a José Nunes Fevereiro era completamente estranho à gente da governança, não há qualquer elemento que o permita identificar e será mais tarde vereador em 1840-42. No que diz respeito ao procurador era também arrolado como procurador antes de 1820. É de salientar que estamos perante uma vereação composta maioritariamente por elementos realistas – José Caldeira de Ordaz Queirós, Luís de Pina

---

<sup>216</sup> Idem, *Ibidem*.

<sup>217</sup> A.M.C.B., Actas de Vereação da Câmara Municipal de Castelo Branco, Maço 33.

Carvalho Feire Falcão, Joaquim José Machado e Joaquim José Afonso Milheiro – nenhum indivíduo com posições liberais foi eleito. Como já vimos atrás, a agitação política influenciou fortemente a eleição dos vereadores em Castelo Branco e os indivíduos que mais se opuseram ao Liberalismo destacaram-se no primeiro momento liberal, a câmara foi mesmo presidida pelo mais destacado realista da cidade, o Barão de Castelo Novo.

**Quadro nº 33: Composição da câmara constitucional de 1822-23<sup>219</sup>**

Nome	Cargo	Estatuto socioprofissional
José Caldeira de Ordaz Queirós	Vereador	Proprietário, Fidalgo da Casa Real, Barão de Castelo Novo.
Francisco António Peres de Loureiro	Vereador	Proprietário, Sargento-Mor, “da principal nobreza da cidade”.
Luís de Pina Carvalho Freire Falcão	Vereador	Fidalgo da Casa Real, capitão-mor, “da principal nobreza da cidade”. Proprietário.
Joaquim José Machado	Vereador	Proprietário, Cavaleiro da Ordem de S. Tiago.
Francisco José Magro	Vereador	Boticário, Capitão de Ordenanças.
Joaquim José Afonso Milheiro	Vereador	Advogado.
José Nunes Fevereiro <sup>220</sup>	Vereador	Não há informação.
José António Tomás	Procurador	Não há informação.

Fonte: A.M.C.B, Actas de Vereação da Câmara Municipal de Castelo Branco, Maço 33.

Do ponto de vista da composição social, a câmara constitucional de 1822-23 marcou um ponto de viragem, que se acentuou com a contra-revolução. Verificou-se uma ligeira abertura com a presença de 1 boticário e de 1 advogado, indivíduos que não pertenciam à principal nobreza da cidade, aliás dos 7 elementos eleitos apenas 3 gozavam dessa condição. Com a abertura do leque de eleitores e elegíveis verificaram-se alterações importantes nas composições dos elencos camarários. As antigas

<sup>218</sup> Ver anexos nº 8 e nº 10 bem como o capítulo anterior.

<sup>219</sup> O decreto de 27 de Julho de 1822 determinava que os concelhos que tivessem entre 2000 e 4000 fogos elegiam sete vereadores, o que era o caso de Castelo Branco.

<sup>220</sup> Apesar do apelido não há nenhuma relação familiar entre José Nunes Fevereiro e Joaquim José Mendes Fevereiro.

oligarquias compartilhavam agora o poder com indivíduos de outras origens sociais que graças ao voto das populações ocupavam lugares relevantes no poder local. No caso de Castelo Branco após a Vilafrancada confirmou-se essa tendência, essencialmente devido aos factores políticos.

A Câmara constitucional teve uma curta duração, e os elementos eleitos cumpriram com regularidade as suas funções. Foram realizadas 53 sessões camarárias, e o grau de assiduidade foi bastante alto, já que grande parte das sessões decorreram com todos os elementos presentes ou com a falta de 1 ou 2. Nas ausências dos efectivos eram chamados os suplentes também eleitos.

A Vilafrancada, em Maio de 1823, pôs termo à primeira experiência liberal portuguesa. D. Miguel, no seu manifesto, datado de 27 de Maio de 1823, pôs em evidência os factores reais do golpe. A revolta baseava-se no descontentamento da população face ao novo regime e nos poucos direitos dados pela constituição de 1822 ao monarca, o que os conservadores nunca aceitaram. A constituição foi suprimida e foram substituídas as câmaras constitucionais. A 10 de Junho, a Câmara de Castelo Branco recebeu a ordem para a sua dissolução<sup>221</sup>.

## 2 - AS REFORMAS ADMINISTRATIVAS DO LIBERALISMO: O IMPACTO LOCAL

Com a vitória definitiva do Liberalismo, em 1834, Portugal assistiu a importantes reformas no sistema administrativo. O problema da administração já tinha sido debatido no parlamento eleito em 1826. Foram então constituídas duas comissões na Câmara dos Deputados: a da divisão do território e a do código administrativo. A

---

<sup>221</sup> Portaria de 1 de Junho de 1823.

primeira apresentou um projecto de divisão política, judicial e administrativa. Previa a existência de províncias, comarcas e concelhos. Na sua proposta a província era uma circunscrição eleitoral e a comissão entendia que se podiam manter os limites do Antigo Regime, com a novidade da fragmentação da Beira em duas. No que concerne às comarcas a proposta era inovadora, já que previa a divisão do país em 17. Quanto aos concelhos, manifestou-se a vontade de suprimir os mais pequenos e de dividir os maiores.

A comissão do código tinha outra posição, defendia uma divisão do território em províncias, comarcas e concelhos, cada qual com os seus magistrados de nomeação régia. Nas duas primeiras circunscrições os magistrados detinham o poder executivo e eram coadjuvados por órgãos deliberativos, eleitos indirectamente pelos cidadãos e compostos por indivíduos que possuíssem níveis de rendimento que se exigia aos deputados. Na província era previsto a existência de um conselho administrativo, de nomeação régia, com atribuições administrativas e contenciosas. Os funcionários régios e o conselho administrativo de província exerciam funções de tutela da actividade das vereações. A câmara era a instância de poder colegial no município e dispunha de um presidente<sup>222</sup>.

Estes projectos não tiveram consequências práticas, dado ter-se assistido ao regresso do Absolutismo com D. Miguel, em 1828.

A guerra civil de 1832-34 criou as condições políticas para que a reforma administrativa avançasse. O decreto nº 23, de 16 de Maio de 1832, de Mouzinho da Silveira, iniciou as alterações administrativas deste segundo fôlego liberal. Aquele integrava-se num conjunto legislativo que tinha como objectivo acabar com o Portugal velho e lançar as bases do novo: *“Mouzinho partia da ideia da necessidade de introduzir uma profunda mudança em Portugal, que se tinha tornado inevitável depois*

da perda da colónia brasileira. Para além disso, o nosso país tinha de acompanhar a transformação que se vivia na Europa da época. A base para a mudança era a Carta Constitucional de 1826, que havia que escorar através de leis regulamentares que tornassem o novo regime uma realidade irreversível.<sup>223</sup>

Para o ministro de D. Pedro IV o antigo sistema administrativo era completamente absurdo, pelo queurgia a sua reestruturação. O decreto de 16 de Maio procedeu à divisão do território em circunscrições de 3 níveis – províncias, comarcas e concelhos – abolindo-se todas as outras existentes. Cada nível tinha um magistrado administrativo de nomeação régia que detinha o poder executivo, enquanto a deliberação pertencia a conselhos de cidadãos eleitos. Assim, a província era administrada pelo prefeito, a comarca pelo sub-prefeito e o concelho por um provedor. Estes 3 magistrados eram de nomeação régia. Cada um era assistido por corpos administrativos eleitos: junto do prefeito funcionava a junta geral de província; o sub-prefeito era assistido pela junta de comarca e no concelho funcionava a câmara municipal, constituída por vereadores eleitos indirectamente, escolhendo os chefes de família 2 eleitores de cada freguesia que, reunidos na casa da câmara, elegiam os vereadores, sendo o presidente o mais votado e o imediato em votos, fiscal e procurador. A nível da província funcionava ainda o conselho de prefeitura, de nomeação régia, com funções contenciosas<sup>224</sup>.

No que diz respeito à divisão do território, o decreto de 16 de Maio de 1832 era omissivo. Aquela só será publicada um ano depois, com o decreto de 28 de Junho de 1833, onde se indicavam as circunscrições da nova divisão e se determinava o início dos

---

<sup>222</sup> Luís Nuno Espinha da Silveira, *op. cit.*, pp. 72-76.

<sup>223</sup> Luís Nuno Espinha da Silveira, *op. cit.*, p. 77.

<sup>224</sup> António Pedro Manique, *Mouzinho da Silveira. Liberalismo e Administração Pública*, Lisboa, Livros Horizonte, 1989, pp. 74-83.

trabalhos de demarcação dos concelhos. Por fim, a 3 de Junho de 1834, a organização prevista no decreto anterior foi especificada até ao nível da paróquia<sup>225</sup>.

O decreto de Mouzinho da Silveira tinha um espírito excessivamente centralizador e chocava com a tradicional autonomia dos municípios, desde sempre habituados a tomar decisões sobre toda a vida concelhia<sup>226</sup>. As câmaras contestavam essencialmente o provedor do concelho, que possuía a liberdade de aplicar ou não as decisões camarárias, e os prefeitos a quem eram atribuídos, segundo os críticos, poderes excessivos. Os corpos electivos estavam limitados a uma mera capacidade deliberativa. Além do mais, a redefinição do território ao nível dos concelhos originou muitos protestos por parte dos municípios que não queriam perder freguesias ou que temiam ser simplesmente extintos.

A obra legislativa de Mouzinho da Silveira significou o ponto de partida da reforma administrativa em Portugal. Com a abertura do parlamento em 1834, o decreto de 1832 foi duramente criticado e, depois de um longo e conturbado debate sobre legislação administrativa, a lei de 25 de Abril de 1835 e o decreto regulamentar de 18 de Julho do mesmo ano deram origem ao sistema administrativo contemporâneo, baseado nos distritos, concelhos e freguesias<sup>227</sup>.

O responsável pela administração do distrito passa a ser o governador civil, magistrado nomeado pelo rei, junto do qual funcionava a junta geral de distrito, eleita directamente pelos cidadãos possuidores de um determinado censo pecuniário, existindo ainda o conselho de distrito que integrava elementos designados pela junta geral de distrito; ao nível municipal, o representante do governo central era o administrador do concelho, nomeado pelo rei a partir de uma lista eleita directamente pelos cidadãos; na freguesia, era o comissário de paróquia, nomeado pelo administrador do concelho a

---

<sup>225</sup> Luís Nuno Espinha da Silveira, *op. cit.*, p. 78.

<sup>226</sup> António Pedro Manique, *op. cit.*, p. 84.

partir de uma lista eleita pelos cidadãos da freguesia, que tinha junto a si um corpo de cidadãos que compunham a junta de paróquia, eleita directamente pelos eleitores<sup>228</sup>.

Esta legislação tinha um carácter mais descentralizador relativamente à de Mouzinho. Em relação às circunscrições maiores, de 1832 para 1835, verificou-se um aumento do respectivo número, diluindo-se, em consequência, os poderes dos magistrados régios. O administrador do concelho, ao contrário do provedor, não tinha a atribuição de executar as leis das câmaras. Estas ficaram libertas de tutelas, recuperando a capacidade de execução das suas deliberações. Os órgãos paroquiais eram uma novidade face à legislação de Mouzinho. Foi ainda diminuído o poder do governo central e reforçado o poder dos cidadãos no que diz respeito à nomeação dos magistrados e à formação dos corpos<sup>229</sup>.

O código administrativo, de 31 de Dezembro de 1836, seguia a linha descentralizadora da legislação de 1835 e mantinha as divisões administrativas já estabelecidas, mantendo também as formas de nomeação e eleição previstas no decreto de 18 de Julho de 1835 e já anteriormente analisadas.

Faltava ainda um aspecto importante, a reforma do território, há muito projectada, mas ainda por concretizar. As juntas gerais de distrito, entretanto criadas, reuniram-se em 1836 para discutir a matéria. Como consequência desta reunião para debater a reformulação do território estalou um conflito no concelho de Castelo Branco.

O governador civil, em ofício de 5 de Julho de 1836, dava conta das conclusões da junta, realçando que os concelhos de Castelo Branco, Fundão e Covilhã eram muito vastos e acrescentava: *“e bem he para lamentar que a falta de cidadãos ilustrados e*

---

<sup>227</sup> Luís Nuno Espinha da Silveira, *op. cit.*, pp. 81-95.

<sup>228</sup> Entre 1836 e 1842 o governador civil designou-se administrador-geral de distrito, regressando-se nesta data à denominação anterior. O comissário de paróquia, depois de 1836, foi designado por regedor de paróquia. Em 1840, os órgãos paroquiais, embora continuassem a existir, deixaram de fazer parte da organização administrativa. Neste ano foi criado o conselho municipal.

<sup>229</sup> Luís Nuno Espinha da Silveira, *op. cit.*, p. 91-92.

*outras circunstâncias que a junta judiciosamente ponderou, não permittão reduzilos um tanto, formando novos concelhos*”<sup>230</sup>.

A junta, no seu relatório, justificava as opções na definição da malha concelhia do distrito. Acentuava a ideia de que um concelho não podia existir sem um número suficiente de cidadãos aptos para os lugares electivos e sem recursos para sustentar os encargos municipais: *“Daplicação deste principio resulta a precisão de supprimir a maior parte dos vinte e sete concelhos actuaes deste Distrito, dos quaes só cinco excedem mil fogos, havendo oito de quatrocentos até mil, e quatorze com menos de quatrocentos*”<sup>231</sup>. Posto isto, a junta entendia que o número de concelhos devia ser reduzido para 9 e apontava as vantagens desta redução: *“1º Que em cada hum destes se encontrem bastantes cidadãos idoneos por sua fortuna e aptidão para os cargos electivos; 2º que existindo nove concelhos em vez de vinte e sete se diminuirá na mesma razão o numero dos administradores, secretarios, officiaes de diligencia e Camaras Municipaes e gente de seu serviço; economizando-se em gratificações ordenados e dispezas de secretarias; 3º Que os ditos nove concelhos terão sufficiencia de meios para pagar a facultativos habeis, para ocorrer as dispezas da criação de expostos e para estabelecer ordenados que convidem e atraião sujeitos capases de bem exercerem os empregos; 4º Porque reduzidos os concelhos a nove se diminuirá muito o numero de empregados e corpos administrativos, em prol do mais prompto, e mais perfeito expediente da Administração, sendo que essas Autoridades administrativas devem ser mais habeis e idoneas.*”<sup>232</sup>. Acrescentava-se ainda que as capitais dos concelhos deveriam ser os locais mais populosos e onde existissem edificios públicos dignos para acolher as instituições.

---

<sup>230</sup> A.H.P., Secção I/II, Comissão de Estatística, Caixa 206.

<sup>231</sup> Idem, *Ibidem*.

<sup>232</sup> Idem, *Ibidem*.

A junta entendia também que os concelhos de Sarzedas, excepto a freguesia de Alameda, e Vila Velha de Ródão deveriam ser anexados ao de Castelo Branco. Pensou-se em reunir os dois concelhos num só, mas não havia cidadãos suficientes em número para os cargos electivos, tinham entre si menos relações comerciais do que com Castelo Branco e alguma rivalidade, pelo que ambos preferiram juntar-se a Castelo Branco.

Todas as freguesias do concelho concordavam com a junta, excepto Alcains que pretendia ser sede de um novo concelho, formado com freguesias do concelho de Castelo Branco (Alcains, Escalos de Baixo, Escalos de Cima, Mata, Lousa, Cafede e Salgueiro) Alpedrinha (Lardosa e Póvoa de Rio de Moinhos) e S. Vicente da Beira (Tinalhas). A junta opunha-se a esta ideia: *“não vê razão alguma para desmenbrar o Concelho de Castelo Branco reduzindoo só à cidade, obrigando esta aos graves incomodos que sempre pezão na capital de um Distrito, separando assim a cabeça do seu corpo, destruir-se-hia a vida deste municipio.”*<sup>233</sup>. De facto, caso esta pretensão triunfasse, Castelo Branco ficaria amputado da parte mais rica e populosa do concelho, como já tivemos oportunidade de constatar no capítulo I.

A 6 de Junho de 1836, as juntas de paróquia de Escalos de Baixo e Mata apresentaram uma representação à câmara municipal onde afirmavam que se achavam prejudicadas por pertencerem ao concelho de Castelo Branco. A câmara era acusada de querer aumentar as suas riquezas à custa de leis ou posturas que arruinavam a agricultura e os moradores das aldeias, para consumir em luxo e embelezamento da cidade, ficando aqueles lugares sem pontes nem calçadas. Pediam a formação de um novo concelho, com as freguesias já referidas, considerando ter todas as condições materiais e cidadãos aptos para os cargos electivos. A 8 de Junho a junta de paróquia de

---

<sup>233</sup> A.H.P., Secção I/II, Comissão de Estatística, Caixa 206.

Alcains, apresentou argumentos semelhantes<sup>234</sup>. Em sessão de câmara de 9 de Junho foi a vez das juntas de paróquia da Lousa e de Escalos de Cima alinharem pelo mesmo diapasão. A câmara decidiu por 4 votos contra 3 a favor da separação das freguesias<sup>235</sup>. No entanto, é necessário esclarecer que os elementos que votaram a favor eram moradores nas freguesias que pretendiam a separação e os que votaram contra eram moradores na cidade<sup>236</sup>. Logo no dia 10 de Junho, os vereadores derrotados na votação do dia anterior apresentaram uma petição à junta geral de distrito, opondo-se à decisão tomada em sessão de câmara. A minoria apresentava os mesmos argumentos que a junta utilizou para a inexistência de pequenos municípios e sublinhava: “*Senhores estas Aldêas são ingratas!! Pois querem separar-se da Cidade, que lhes dá remedio ao Corpo, e à Alma. Não vão alli curar-se no hospital de suas enfermidades? Os ricos não mandão alli buscar os remédios à botica, os Medicos e Sirurgiões?? Não mandam para a Cidade os seus filhos estudar Latim, Filosofia e Rhetorica?*”<sup>237</sup>. Já num officio de Março de 1836 o governador civil se opunha ao desmembramento do concelho. O magistrado começava por vincar a sua imparcialidade na questão, já que não era natural do lugar e entendia que Castelo Branco era capital de província e de distrito, a sua população não era considerável, pelo que era necessário que tivesse o maior número de freguesias possível para suprir essa falta, mas “*por desgraça existe entre os povos uma rivalidade que os conduz a repelirem a ideia de agregação. Cada povoação insignificante quer ser cabeça de concelho, quer ser independente sem se importarem*

---

<sup>234</sup> *Idem, Ibidem.*

<sup>235</sup> A.M.C.B., Actas de Vereação da Câmara Municipal de Castelo Branco, Maço 33.

<sup>236</sup> Votos a favor, Nicolau Teles Guedelha residente em Escalos de Baixo, João José Goulão, António Simões Coelho e Joaquim Duarte Capado residentes em Alcains. Votos contra, Gregório Pessoa Tavares de Amorim, Francisco José Aparicio Beja e João da Fonseca Coutinho e Castro de Refóios, residentes na cidade.

<sup>237</sup> A.H.P., Secção I/II, Comissão de Estatística, Caixa 206.

*se têm condições para suprir os cargos municipais.*” O governador civil terminava com a firme convicção de que a pretensão devia ser indeferida<sup>238</sup>.

Esta disputa entre Castelo Branco e Alcains não era nova, já em 1834 a questão se tinha posto e na altura, a câmara, composta na totalidade por elementos residentes na cidade, estava unida e respondia, num ofício datado de 18 de Setembro, às críticas vindas das freguesias, argumentando que Castelo Branco era o local ideal para capital do concelho, pois nenhum lugar distava mais de 3 léguas da cidade, para além desta ter todas as comodidades que Alcains não possuía – lojas, hospital, botica, professores. Exactamente os mesmos argumentos utilizados dois anos depois. À crítica de que a cidade vivia no luxo, os vereadores respondiam de uma forma algo cínica: *“é natural porque ali vivem grande parte das fortunas, e as Aldeias como os próprios reconhecem são pobres.”*<sup>239</sup>

As rivalidades entre Castelo Branco e Alcains não se ficavam só pelos aspectos administrativos, pois em 1821 Alcains tinha requerido à regência que o segundo mercado mensal de Castelo Branco fosse mudado para a freguesia. A câmara, tomando conhecimento do caso, argumentava que esta pretensão era injusta, prejudicial e desnecessária porque Castelo Branco ficava no centro de várias povoações, enquanto Alcains não estava no centro do concelho e, para além disso, tinha uma feira anual no dia de Todos os Santos, onde apenas se juntavam 40 a 50 pessoas. A regência deu razão à câmara<sup>240</sup>.

Voltando às questões administrativas, o projecto final apresentado pela junta continha o concelho de Castelo Branco com 17 freguesias, unindo-se a ele os de Sarzedas, com as freguesias de Sarzedas e Sarnadas de S. Simão e Vila Velha de Ródão.

---

<sup>238</sup> A.N.T.T., M.R., A.S.E., Maço 1943.

<sup>239</sup> A.H.P., Secção I/II, Comissão de Estatística, Caixa 206.

<sup>240</sup> J. A. Porfírio da Silva, *op. cit.*, p. 218.

este com todas as freguesias. As que pretendiam a desanexação não alcançaram os seus intentos.

Com esta composição o concelho de Castelo Branco foi aprovado pelo decreto de 6 de Novembro de 1836, onde foram suprimidos mais de 400 municípios.

O decreto de 6 de Novembro deu origem a uma vaga de protestos nos anos seguintes. Em resposta a estes, o parlamento aprovou durante os anos de 1837-1838 várias leis que o alteraram. Como já vimos no capítulo I, uma delas dizia respeito ao concelho de Castelo Branco. A carta de lei de 27 de Setembro de 1837 restaurava os concelhos de Sarzedas e Vila Velha de Ródão, pelo que podemos pôr em causa os elementos da junta quando afirmaram que estes concelhos tinham concordado com a anexação em 1836. Se assim fosse, não teriam certamente protestado e reclamado a restauração das suas antigas dignidades. Não possuímos nenhuma prova dessas reclamações, mas com toda a certeza foram feitas, caso contrário os concelhos não teriam sido restaurados. No entanto, a junta geral de distrito em 1842 veio de novo argumentar que o concelho de Castelo Branco deveria ser aumentado com os concelhos de Sarzedas e Vila Velha de Ródão, considerando que nenhum deles tinha gente capaz para os cargos concelhios nem receitas para a manutenção do município<sup>241</sup>.

O código administrativo de 1836 foi alvo de muitas críticas. Os seus vícios eram a existência de grande número de cargos electivos, a breve duração dos mandatos, a multiplicidade e frequência das eleições e a falta de responsabilidade dos funcionários<sup>242</sup>. Estas críticas estão bem vincadas em documentação da época. Num officio, datado de 6 de Dezembro de 1839, do conselheiro, substituto do administrador-geral, João José Goulão, dirigido ao Ministério do Reino, referia-se que a nova legislação encontrava resistências, pelo que seria necessário que as reformas fossem

---

<sup>241</sup> Consultas das Juntas Gerais de Distritos, Lisboa, Imprensa Nacional, 1844.

<sup>242</sup> Marcelo Caetano, *Manual de Direito Administrativo*, 8ª edição, Lisboa, Coimbra editora, 1968, p. 144.

graduais e que os povos fossem instruídos nas novas ideias. Não foi, no entanto, o caminho seguido: *“As leis de sangue forão de repente substituídas pelas mais liberaes da Europa, e de tão repentina mudança provem o Estado de desorganisação em que hoje nos achamos”*<sup>243</sup>. Este officio ressaltava a necessidade de reforma do código aprovado em 1836. As câmaras deviam ter um mandato maior, de pelo menos 3 anos, neste período podiam promover obras e as câmaras só tinham a ganhar com esta estabilidade, *“porque he huma verdade sabida que as câmaras hoje deixão de emprehender muitas cousas importantes ao bem estar de seus administrados pelo receio de as não poderem ultimar no curto periodo de um anno.”*<sup>244</sup>.

Quanto às juntas de paróquia, no entender do conselheiro, elas não cumpriam o dever que a lei previa. A maior parte delas eram instrumentos passivos dos párocos, existindo conflitos entre estes e as juntas sobre a gestão dos rendimentos paroquiais. Para além do mais, as referidas juntas eram invadidas por indivíduos analfabetos, pelo que não podiam realizar o recenseamento dos cidadãos. Desta forma, propunha-se a abolição destes órgãos, passando as suas atribuições para as câmaras municipais.

Os administradores dos concelhos eram também alvo de severas críticas: *“o desempenho das suas Atribuições demanda qualidades e conhecimentos especiais que se não encontram facilmente e muito menos se encontrarão enquanto estes magistrados forem de Eleição Popular”*. Eles deveriam ser delegados do poder executivo e nomeados pelo governo, sem dependerem do sufrágio. Só assim desempenhariam o seu dever porque *“enquanto eles forem de Eleição Popular, o interesse público há-de ser sacrificado ao particular, a Lei ao arbítrio, o dever à vontade do influente intriguista de que depende a sua Futura Eleição”*<sup>245</sup>.

---

<sup>243</sup> A.N.T.T., M.R., A.S.E., Maio 1941.

<sup>244</sup> Idem.

<sup>245</sup> Idem.

Já em Janeiro do mesmo ano, o secretário do governo civil de Castelo Branco, José Silvestre Ribeiro, considerava os administradores do concelho uma peça importante na máquina administrativa e defendia que os administradores-gerais deveriam confiar inteiramente naqueles magistrados, logo era necessário que aqueles os nomeassem ou, pelo menos, os indicassem para posterior nomeação do governo, para que desta forma existisse uma hierarquia de responsabilidades e de confiança política “e não deixar ao capricho dos povos, às paixões dos partidos, e à eventualidade de uma designação de Empregados, que mais podem dizer-se do governo, do que populares. Muitas vezes me succede ver-me perplexo sobre a informação que hei-de dar ao governo sobre propóstas para Administradores do Concelho, por quanto vejo alli nomes que nenhum conceito me merecem, e que só o capricho, as paixões a cegueira dos partidos e dos interesses poderão apresentar. He forçoso que exista um encadeamento de confiança, um nexo de dependência de responsabilidade entre o governo e os Administradores Geraes, entre estes e os de concelho.”<sup>246</sup>.

Encontramos críticas do mesmo teor noutros documentos. Em 5 de Fevereiro de 1841, o administrador-geral, João José Vaz Preto Geraldês, fazia apreciações nada agradáveis aos candidatos ao lugar: “É mister que eu faça a triste confissão de que não obstante ser este concelho o da capital de distrito, he contudo um dos mais faltos de pessoas capazes para o desempenho do presente lugar: em toda a pauta não vejo pessoa alguma que esteja n'estas circunstâncias, se algum há que tenham esta, ou aquella qualidade, que os faça recomendáveis todavia lhes faltam muitas outras; não se pode na verdade exceder em descuido e negligencia ao actual Administrador Valentim Duarte Rato, poucos officios recebe meus em que não seja forçado a fazer-lhe alguma

---

<sup>246</sup> A.N.T.T., M.R., A.S.E., Maço 2016.

*advertência, entretanto tem alguma probidade e a sua profissão faz com que mesmo assim talvez seja o que mais sofrivelmente desempenha este cargo*<sup>247</sup>.

O cargo de administrador do concelho tinha pouco prestígio, daí a dificuldade em provê-lo com personalidades idóneas e capazes, facto demonstrado pelas afirmações do mesmo administrador-geral, quando, mais uma vez, se queixa, em 7 de Outubro de 1842, dos candidatos ao lugar. No mesmo officio apresentava Fernando da Costa Cardoso Pacheco e Ornelas como um homem com bastantes conhecimentos, *“mas que difficilmente quererá aceitar o lugar que ainda lhe dá pouca consideração”*<sup>248</sup>.

Os numerosos momentos eleitorais eram outra queixa frequente nos officios recebidos das administrações gerais, sendo também apontado o facto de os povos não estarem preparados para as eleições. No referido documento de 1839, do conselheiro João José Goulão, dizia-se: *“Em quanto o Povo não for sufficiente illustrado, enquanto elle não adquirir os hábitos do Sisthema Representativo , não hade nunca por vontade própria concorrer às Eleições, e o resultado d’estas pela maior parte hade ser mao. Conviria muito diminuir o número d’ellas.”*

Mas já em 1838 o secretário José Silvestre Ribeiro, servindo de administrador-geral, era da opinião que o povo estava pouco preparado para usufruir das instituições liberais e apreciar devidamente o direito eleitoral, convertendo-se as eleições em campos de batalha *“em que peleirão guerra de morte os interesses e as paixões mais frenéticas. Aqui domina exclusivo espirito de partido, além o mais sórdido interesse, encuberto com a opressão do amor da pátria.”* Muitos aproveitavam as eleições para perturbarem a ordem pública e a luta entre os partidos era exacerbada naqueles momentos: *“os cidadãos pacíficos e probos estão cançados de tantas e tão repetidas eleições; os turbulentos suspirão por ellas para darem larga a seos manejos, para*

---

<sup>247</sup> A.N.T.T., M.R., A.S.E., Maio 1992 I.

<sup>248</sup> Idem, *Ibidem*.

*perturbarem a ordem para tirar partido de seus enredos*". Terminava suplicando que a comissão que trabalhava na reforma administrativa restringisse a frequência das eleições, aplicando-o ao menor número de casos possível<sup>249</sup>.

Os setembristas reconheciam todos estes problemas e, desde 1838, empreenderam a revisão do código administrativo. O próprio Ministro do Reino, António Fernandes Coelho, numa intervenção, na Câmara dos Deputados, em 26 de Fevereiro de 1839, fez um balanço da sua acção como Ministro do Reino, abordando temas como a tranquilidade pública, a guarda nacional, as guardas municipais, a segurança individual e propriedade e instrução. O estado da administração pública mereceu uma análise mais demorada, referindo-se o ministro aos males do código administrativo vigente, atrás enumerados, a que acrescentava o excesso de poder do conselho de distrito. Disse ainda que, para minorar estes problemas, já se tinham tomado medidas, nomeadamente, por portarias circulares de 23 de Novembro de 1837 e 28 de Setembro de 1838, onde se estipulava que as eleições dos administradores dos concelhos fossem feitas em conjunto com a das câmaras municipais, de 22 de Maio de 1838 onde se limitavam os motivos das escusas. No entanto, o ministro prometeu à câmara que iria apresentar o mais breve possível uma proposta de lei para reformar o código administrativo, concretizando a sua promessa na sessão de 16 de Março de 1839.

De facto, nesta sessão deu entrada uma proposta de lei com aquele propósito, tendo como base propostas da comissão de administração pública. Aquela proposta de lei tinha como principais objectivos a eliminação das juntas de paróquia, passando o regedor de paróquia a ser de nomeação governamental; a limitação do direito de voto para as câmaras municipais, onde o *"direito de votar e ser votado só será exercido por aqueles que tivessem algum interesse provado e positivo na boa administração do município, e na conservação da ordem pública"*; A administração central passaria a

---

<sup>249</sup> A.N.T.T., M.R., A.S.E., Maço 2091.

escolher o presidente da câmara entre os vereadores eleitos e este seria ao mesmo tempo administrador do concelho; a criação de uma nova ordem de funcionários, os comissários reais, que teriam como função inspeccionar os concelhos e a sua administração e, finalmente, a criação de um supremo conselho administrativo, tribunal de última instância para uniformizar as questões controversas da administração<sup>250</sup>.

Entretanto, o governo foi substituído e foi o ministério do Conde de Bonfim, tendo como Ministro do Reino Rodrigo da Fonseca Magalhães, a corporizar a revisão do código administrativo, iniciada com a lei de 29 de Outubro de 1840. Esta, em conjunto com a lei de 27 de Outubro do mesmo ano, sobre o modo de verificação do censo eleitoral, complementadas pela de 16 de Novembro de 1841, sobre o conselho municipal, inverteram a tendência descentralizadora iniciada em 1835, reforçando a intervenção do poder central e controlando a administração camarária. Restringia-se o eleitorado a nível local, aumentando o poder dos mais ricos nos concelhos. Os órgãos paroquiais deixavam de fazer parte da organização administrativa, continuando, contudo, a existir. Com isso se congratulava o administrador-geral de Castelo Branco, em ofício de 27 de Dezembro de 1841, quando afirmava, *“As câmaras, são os únicos Corpos, económicos e administrativos que deve haver em um Concelho – foi reconhecido na ultima Reforma Administrativa – Lei de 29 de Outubro de 1840, que serão inúteis e mesmo prejudiciâes as juntas de paróchia”*<sup>251</sup>.

O código administrativo de 1842, aprovado após a restauração da Carta Constitucional de 1826, sistematizou a legislação de 1840-41. Este novo código determinava que os magistrados ao nível do distrito (governador civil) e do concelho (administrador do concelho) fossem nomeados pelo rei, tendo, este último, uma gratificação estabelecida e paga pela câmara municipal, recebendo emolumentos que

---

<sup>250</sup> D.C.D., sessões de 26 de Fevereiro e 16 de Março de 1839.

<sup>251</sup> A.N.T.T., M.R., A.S.E., Maço 1942.

por lei lhe competissem<sup>252</sup>. O regedor de paróquia era proposto pelo administrador do concelho e nomeado pelo governador civil.

A junta geral de distrito era eleita pelas câmaras e conselhos municipais. Nela podiam ter assento os cidadãos com rendimento suficiente para serem deputados. Era um corpo que reunia uma vez por ano, durante 15 dias, com funções deliberativas limitadas.

A nível distrital, o órgão mais importante era o conselho de distrito, com sessões semanais que, para além de ter funções de tribunal administrativo, interferia, a partir de 1842, no funcionamento dos municípios. Os seus membros passavam a ser nomeados pelo rei, sob proposta da junta, em lista tríplice, ao contrário da prática anterior, quando eram designados pela junta de distrito. O conselho era presidido pelo governador civil e para integrá-lo era necessário ter um rendimento igual ao dos procuradores à junta de distrito.

As câmaras viram reduzida a autonomia conquistada em 1835, mantendo, todavia, um leque de funções muito vasto. Eram compostas por 7 vereadores nos concelhos com mais de 3000 fogos, como era o caso de Castelo Branco, passando a ser eleitas por 2 anos por sufrágio directo e censitário,.

No governo dos municípios intervinha, desde 1840, o conselho municipal, inicialmente composto, em metades iguais, pelos maiores e menores contribuintes, mas depois de 1841, somente por aqueles. Este conselho discutia e aprovava, em conjunto com a câmara, a contracção de empréstimos, o estabelecimento de hipotecas, o lançamento de contribuições municipais e o orçamento do município<sup>253</sup>.

---

<sup>252</sup> Luís Nuno Espinha da Silveira “Estado Liberal e Centralização. Reexame de um Tema, in idem (coord.), *Poder Central, Poder Regional, Poder Local. Uma Perspectiva Histórica*, Lisboa, Cosmos, 1997, p. 131.

<sup>253</sup> Luís Nuno Espinha da Silveira, *op. cit.*, pp. 102-104.

A junta de paróquia, que já não fazia parte da organização administrativa, continuava encarregada da administração da fábrica da igreja e dos bens de paróquia e actuava como comissão de beneficência. Desde 1840 era presidida pelo pároco e tinha vogais escolhidos em eleições directas. Este código administrativo esteve em vigor até 1878.

Em conclusão, podemos dizer que a legislação administrativa do Estado liberal foi marcada por vários momentos, oscilando entre a centralização e a descentralização. Se os decretos de Mouzinho da Silveira seguiram a primeira tendência, concentrando o poder nos magistrados régios e retirando capacidade de execução aos municípios, a legislação de 1835 e o primeiro código administrativo português de 1836 caminhavam para a descentralização. As câmaras recuperaram a sua autonomia, nomeadamente a capacidade de executar as decisões, ao mesmo tempo que os representantes do poder central viram diminuído o seu poder a nível local. A partir de 1840 regressou-se à legislação de cariz centralizadora, legislação que esteve na base do código administrativo de 1842 que impõe de novo limitações à autonomia municipal. Convém, no entanto, explicitar que esta centralização se esbatia na ineficácia da administração do Estado na periferia, tendo aqui as elites locais um papel importante a desempenhar<sup>254</sup>.

Relembre-se ainda que o Estado liberal redefiniu o território procurando dar-lhe funcionalidade e racionalidade, alterando a divisão administrativa do Antigo Regime substituindo-a por uma nova baseada nos distritos concelhos e freguesias. Em Castelo Branco esta reforma territorial produziu alguns conflitos entre algumas freguesias e a cidade, sede de concelho.

---

<sup>254</sup> Luís Nuno Espinha da Silveira, "Estado Liberal e Centralização. Reexame de um Tema, in idem (coord.), *Poder Central, Poder Regional, Poder Local. Uma Perspectiva Histórica*, Lisboa, Cosmos, 1997; *Território e Poder. Nas Origens do Estado Contemporânea em Portugal*, Cascais, Patrimonia, 1997.

## 2.1 - GOVERNADORES CIVIS: PROVIMENTOS E RELAÇÕES COM OS ÓRGÃOS MUNICIPAIS E DISTRITAIS ENTRE 1835 E 1878.

Os distritos foram uma criação do Liberalismo, sem qualquer antecedente histórico. Nasceram com a lei de 25 de Abril de 1835 e a sua origem remonta ao mapa das comarcas, apresentado em 1827 à Câmara dos Deputados pela comissão de divisão do território<sup>255</sup>. Os governadores civis eram os magistrados, de nomeação régia, que estavam à frente desta circunscrição: *“incarnam a vontade unificadora e centralizadora do Estado, sendo os principais agentes do poder central na esfera regional e local”*<sup>256</sup>. Estavam na dependência do Ministério do Reino e competia-lhes superintender e coordenar a acção da máquina do Estado, zelar pela execução das decisões e tutelar as corporações locais. Eram uma figura-chave do sistema político-administrativo. Agiam como medianeiros entre as imposições do centro político e as exigências locais, procurando harmonizar interesses e regular conflitos<sup>257</sup>.

Os governadores civis estavam dependentes da escolha ministerial. Era um cargo de confiança política, logo não era de estranhar que o seu destino estivesse ligado ao do governo central, quando este caía, eram em geral demitidos.

No distrito de Castelo Branco entre 1835 e 1878 foram nomeados 36 governadores civis, correspondendo a 28 personalidades, já que houve 8 magistrados que repetiram o mandato (quadro nº 34). O que mais tempo ocupou o cargo foi Joaquim Xavier Pinto da Silva, que o exerceu durante 4 anos, e o que menos tempo permaneceu foi Manuel Luís Pereira Rebelo, apenas 2 meses. O tempo médio de permanência no

---

<sup>255</sup> Luís Nuno Espinha da Silveira, *Território e Poder. Nas Origens do Estado Contemporânea em Portugal*, Cascais, Patrimonia, 1997, p. 117.

<sup>256</sup> Pedro Tavares de Almeida, *A Construção do Estado Liberal. Elite Política e Burocracia na “Regeneração” (1851-1891)*, Lisboa, 1995, policopiado, p. 166.

cargo, no período em estudo, foi de 14 meses, valor que não anda longe do que foi calculado por Pedro Tavares de Almeida para o período de 1851-1890, de 16 meses, sendo Castelo Branco o distrito onde existiu uma maior rotação de magistrados.

Entre 1835 e 1847 o país viveu uma enorme instabilidade política, o que se reflectiu no destino destes magistrados. Nesta fase os governadores civis caíam quase ao ritmo dos ministérios. Apenas 3 magistrados cumpriram mais de 1 ano de serviço, todos os outros estiveram no cargo apenas alguns meses. Depois, de 1847 a 1856, houve alguma estabilidade, dos 4 nomeados 2 cumpriram mais de 3 anos no posto. No período de 1856 a 1878 regressou a instabilidade, mais uma vez a maioria dos magistrados não cumpriu um ano no cargo, registando-se mandatos mais dilatados em três momentos políticos específicos: no longo governo histórico do duque de Loulé de 1862-65, no governo da fusão de 1865-68, e mais tarde, no governo de Fontes Pereira de Melo iniciado em Setembro de 1871. Nestes períodos, os governadores civis tiveram mandatos que basicamente coincidiram com os governos, exceptuando João José Vaz Preto Geraldês, que iniciou funções em 7 de Setembro de 1871 e foi exonerado em 14 de Julho de 1874, o governo de Fontes Pereira de Melo manteve-se em exercício até 5 de Março de 1877. Após este mandato, os que se seguiram até 1879 foram novamente de curta duração.

Dos 36 governadores civis apenas 3 faziam parte da elite local, eram os casos de João José Vaz Preto Geraldês, que ocupou o cargo por duas vezes, Fernando da Costa Cardoso Pacheco e Ornelas e João José Vaz Preto Geraldês, filho do primeiro. Todos eles foram vereadores no período em estudo, como verificaremos mais à frente, os 2 primeiros já o tinham sido durante o Antigo Regime e, no período liberal, atingiram lugares de destaque a nível local e nacional, como veremos ao longo deste capítulo.

---

<sup>257</sup> Idem, *Ibidem*, pp.116-117.

**Quadro n° 34: Governadores civis do distrito de Castelo Branco entre 1835 e 1878**

<u>Nome</u>	<u>Data de nomeação</u>	<u>Data de exoneração</u>	<u>Duração do cargo</u>
José das Neves Barbosa	25 de Julho de 1835	28 de Outubro de 1835	3 meses
João Garcez Pinto de Madureira	28 de outubro de 1835	8 de Junho de 1836	7 meses
João António Ferreira de Moura	8 de Junho de 1836	1 de Outubro de 1836	3 meses
António de Almeida Vasconcelos Castelo Branco	4 de Outubro de 1836	21 de Outubro de 1837	9 meses
Manuel de Sá Osório de Melo	20 de Dezembro de 1837	6 de Agosto de 1839	1 ano e 7 meses
António Rodrigues de Sampaio	2 de Novembro de 1839	28 de Janeiro de 1840	3 meses
Bacharel João José Vaz Preto Geraldes	28 de Janeiro de 1840	3 de Fevereiro de 1843	3 anos
Bacharel José Maria de Mascarenhas e Vasconcelos	16 de Junho de 1843	Faleceu	6 meses
António Maria Couceiro	22 de Dezembro de 1843	24 de Maio de 1846	2 anos e 5 meses
Bacharel João José Vaz Preto Geraldes	24 de Maio de 1846	19 de Outubro de 1846	5 meses
Fernando da Costa Cardoso Pacheco e Ornelas	20 de Outubro de 1846	6 de Abril de 1847	5 meses
Bacharel Albano Caldeira Pinto de Albuquerque	6 de Abril de 1847	20 de Outubro de 1847	6 meses
Manuel Luís Pereira Rebelo	21 de Outubro de 1847	22 de Dezembro de 1847	2 meses
Bacharel Albano Caldeira Pinto de Albuquerque	22 de Dezembro de 1847	30 de Abril de 1851	3 anos e 4 meses
Francisco Guedes de Carvalho e Meneses	30 de Abril de 1851	26 de Julho de 1851	3 meses
Manuel Luís Pereira Rebelo da Fonseca	26 de Julho de 1851	15 de Setembro de 1852	1 ano e 1 mês
Joaquim Xavier Pinto da Silva	30 de Setembro de 1852	1 de Setembro de 1856	4 anos
Bacharel João Rodrigues da Cunha Aragão Mascarenhas	17 de Setembro de 1856	21 de Janeiro de 1857	4 meses
Francisco de Paula de Sousa Vilas Boas	21 de Janeiro de 1857	8 de Agosto de 1857	6 meses
Bacharel João Silvério de A. da Guerra Silvério	8 de Agosto de 1857	6 de Abril de 1858	8 meses
Francisco de Paula de Sousa Vilas Boas	6 de Abril de 1858	25 de Julho de 1860	2 anos e 2 meses
José Pedro de Barros Lima	27 de Julho de 1860	4 de Abril de 1861	8 meses
Bacharel Aires Guedes Coutinho Garrido	18 de Julho de 1861	15 de Maio de 1865	3 anos e 10 meses

**Quadro nº 34 (continuação): Governadores civis do distrito de Castelo Branco entre 1835 e 1878**

<u>Nome</u>	<u>Data de nomeação</u>	<u>Data de exoneração</u>	<u>Duração do cargo</u>
António de Azevedo Coutinho Melo e Carvalho	20 de Maio de 1865	26 de Setembro 1865	4 meses
Bacharel Guilherme Augusto de Barros	26 de Setembro de 1865	14 de Janeiro de 1868	2 anos e 3 meses
José de Faria Pinho Vasconcelos Soares de Albergaria	14 de Janeiro de 1868	6 de Maio de 1868	3 meses
Bacharel Francisco Cardoso de Almeida e Albuquerque	14 de Maio de 1868	31 de Agosto de 1868	3 meses
Conselheiro Jacinto António Perdigo	31 de Agosto de 1868	17 de Junho de 1869	10 meses
Bacharel Aires Guedes Coutinho Garrido	17 de Junho de 1869	7 de Dezembro de 1869	5 meses
Bacharel Guilherme Augusto de Barros	7 de Dezembro de 1869	23 de Junho de 1870	6 meses
António José de Sousa e Almada	23 de Junho de 1870	16 de Março de 1871	8 meses
Bacharel João José Vaz Preto Geraldes	7 de Setembro de 1871	14 de Julho de 1874	2 anos e 9 meses
João Franco Frazão	14 de Julho de 1874	27 de Abril de 1875	9 meses
Conselheiro Jerónimo Pereira da Silva Baima de Bastos	27 de Abril de 1875	15 de Março de 1877	1 ano e 1 mês
João António Franco Frazão	28 de Março de 1877	6 de Fevereiro de 1878	8 meses
Conselheiro Jerónimo Pereira da Silva Baima de Bastos	6 de Fevereiro de 1878	4 de Junho de 1879	1 ano e 4 meses

Fonte: António Manuel Pereira, *Governantes de Portugal desde 1820 até ao Dr. Salazar*, Porto, 1959

Podemos afirmar que, no distrito de Castelo Branco existiu uma grande rotatividade dos governadores civis, apenas em 2 momentos (1847-1856 e 1861-1868) houve mandatos mais dilatados. Além disso a elite local não era um campo de recrutamento privilegiado destes oficiais.

Na época em análise, só raramente o cargo de governador civil esteve vago, apenas em três momentos isso aconteceu - de 6 de Agosto a 2 de Novembro de 1839, de 3 de Fevereiro a 16 de Junho de 1843 e de 4 de Abril a 18 de Julho de 1861 - o que demonstra uma preocupação por parte do governo central em prover rapidamente estes lugares. No entanto, houve momentos em que o governador civil estava ausente e nessas circunstâncias, o secretário-geral substituía-o, nas faltas deste o elemento mais velho do conselho de distrito cumpria as funções<sup>258</sup>.

Foi precisamente num período destes que estalou em Castelo Branco um conflito entre as várias instituições, concelhias e distritais. Em 1835 a câmara municipal “*composta pela maior parte de génios inovadores*”, no dizer de uma petição à Rainha dos habitantes do concelho, tinha transferido os mercados que então se realizavam nas primeiras e terceiras segundas-feiras para os primeiros e terceiros domingos de cada mês. Os habitantes logo se manifestaram contra a deliberação, exigindo a sua revogação e em 1837 requereram à câmara a alteração do acórdão. A edilidade mandou consultar as juntas de paróquia, realizando mesmo uma votação no concelho, onde a maioria, mais de 1000 votos, estava a favor da alteração da decisão de 1835, contabilizando-se apenas 50 votos contra. Como consequência da Revolta dos Marechais, os papéis desapareceram da administração-geral<sup>259</sup>.

A questão foi retomada em 1839 e a câmara, ouvindo as juntas de paróquia, que se manifestaram na totalidade, exceptuando Alcains, a favor do regresso à anterior

---

<sup>258</sup> *Código Administrativo de 18 de Março de 1842 Anotado*, Nova Edição Oficial, Lisboa, Imprensa Nacional, 1865.

situação, deliberou revogar a decisão tomada 4 anos antes, argumentando que os mercados aos domingos prejudicavam as obrigações religiosas dos cidadãos “*destrahem de suas procissões e festas religiosas, da instrucção doutrinal de seus parochos, de seus prazeres ruraes, de seus officios domésticos.*”<sup>260</sup> Face a isto, a junta de paróquia de Alcains decidiu recorrer para o conselho de distrito. Não nos podemos esquecer que existia um conflito latente entre Castelo Branco e Alcains, como já vimos atrás. O presidente do conselho de distrito era o administrador-geral interino, Francisco de Albuquerque Pinto Castro e Nápoles, Barão de Oleiros, que tinha sido vereador em 1835, fazendo ainda parte deste órgão, António Justiniano Baptista Botelho, de Escalos de Cima, João José Goulão e José Manuel Baptista Caldeira, ambos moradores em Alcains, sendo o último presidente da junta de paróquia desta última aldeia, que dias antes deixara o cargo para poder participar na reunião do conselho de distrito<sup>261</sup>. Os dois habitantes de Alcains e o presidente votaram contra o acórdão da câmara e o conselho de distrito deliberou que os mercados se deviam efectuar aos domingos nem que para isso tivesse de empregar a força.

De facto, no dia 19 de Maio de 1839, o administrador-geral interino deu ordens ao administrador do concelho para reunir a cavalaria, a infantaria e a guarda nacional para evitar que o mercado se realizasse na segunda-feira, “*mandando escoltas para todas as estradas que dão entrada para a cidade lhes ordenou não ali deixassem entrar uma só pessoa que parecêsse vir ao Mercado e os obrigassem a ferro e fogo a que se retirassem*”, relata-nos o administrador do concelho num ofício<sup>262</sup>. Este magistrado referia ainda que lhe tinha sido ordenado que não permitisse aos habitantes da cidade fazer o mercado e, caso não obedecessem, que abrisse fogo. O administrador do

---

<sup>259</sup> A.N.T.T., M.R., A.S.E., Maio 2016.

<sup>260</sup> A.N.T.T., M.R., A.S.E., Maio 1992 I.

<sup>261</sup> A.N.T.T., M.R., A.S.E., Maio 2016.

<sup>262</sup> Idem.

concelho não cumpriu as ordens, ordenando às escoltas que deixassem entrar todas as pessoas desde que não se dirigissem para o mercado. Este facto desesperou o Barão de Oleiros que o suspendeu das suas funções.

A câmara não aceitava estas atitudes, argumentando que o administrador-geral interino tinha interferido nas atribuições municipais e, no dia 17 de Junho, recorreu para a junta geral de distrito, resolvendo esta marcar os mercados para os sábados, pensando talvez acalmar os ânimos com esta decisão. O governo comunicou à câmara, por portaria de 22 de Junho, que devia acatar a decisão do conselho de distrito e, por portaria de 12 Setembro, vinha lembrar à junta geral que as suas atribuições se limitavam a aprovar ou rejeitar o que lhe fosse proposto pelas câmaras municipais, pelo que a sua decisão não tinha efeito <sup>263</sup>.

Perante esta situação crítica, o governo decidiu finalmente nomear um administrador-geral em 2 de Novembro, António Rodrigues de Sampaio, então secretário-geral do governo civil em Bragança. Sampaio analisando a situação e parecendo-lhe ver desacatadas as ordens do conselho de distrito, processou a câmara, na pessoa do seu presidente, João da Fonseca Coutinho e Castro de Refóios<sup>264</sup>. Inconformado, este, recorreu para o Conselho de Estado. Entretanto a situação política alterou-se: o governo que tinha nomeado António Rodrigues Sampaio caiu, a 26 de Novembro, significando o fim do Setembrismo. Sucedeu-lhe o ministério do Conde de Bonfim, que tinha na pasta do Reino Rodrigo da Fonseca Magalhães. Em a 28 de Janeiro de 1840 o novo ministro substituiu o administrador-geral por João José Vaz Preto Geraldês.

---

<sup>263</sup> Luís F. de Pina Esteves Lopes, "No limiar do Constitucionalismo- Correspondência dos Ministros do Reino, Rodrigo da Fonseca Magalhães e Luís da Silva Mouzinho da Silveira, para o Dr. João José Vaz Preto Geraldês, Administrador Geral do Distrito de Castelo Branco". in *Estudos de Castelo Branco. Revista de História e Cultura*. nº 4, Abril de 1962, p. 38.

<sup>264</sup> Luís F. de Pina Esteves Lopes no artigo já citado atribuiu, erradamente, a presidência da câmara em 1839 a João José Vaz Preto Geraldês. A referida personalidade nem sequer foi eleita vereador nesse ano.

O Conselho de Estado, já com o novo ministério em funções, analisou o recurso da câmara municipal e deu-lhe razão. O conflito terminou e os mercados voltavam a realizar-se nas primeiras e terceiras segundas-feiras de cada mês.

Parece-nos evidente que este conflito, que envolveu órgãos municipais e distritais, se integra dentro da conflitualidade política que caracterizou estes anos, não sendo alheios alguns sentimentos anti-clericais, pois transferia-se os mercados das segundas-feiras para os domingos interferindo com o ritual religioso, como a documentação demonstra. O administrador-geral interino, Barão de Oleiros, não aceitou a revogação, por parte da nova câmara, de uma decisão que ele próprio tinha ajudado a referendar em 1835. Por outro lado, as posições políticas do administrador-geral interino e do presidente da câmara não eram coincidentes, como se verificará mais à frente neste capítulo. Também não podemos esquecer que estavam em causa conflitos locais, nomeadamente, entre Castelo Branco e Alcains, defendendo o Barão de Oleiros os interesses desta última freguesia<sup>265</sup>. O governo setembrista defendeu a posição de um elemento que lhe era fiel (o Barão de Oleiros) e enviou em seu auxílio António Rodrigues de Sampaio, um indefectível setembrista. Este colocou-se incondicionalmente ao lado do conselho de distrito, funcionando, desta forma, as lealdades políticas. Só foi posto um ponto final neste episódio com a mudança de ministério, com a decisão do Conselho de Estado e com os realinhamentos políticos a nível local, nomeando-se um administrador-geral fiel ao novo governo com um peso muito grande na política local.

Em 1856 um novo conflito rebentou entre a câmara e o governo civil, estando envolvida, mais uma vez, a freguesia de Alcains. A junta de paróquia de Alcains eleita naquele ano demitiu o anterior secretário, a Câmara Municipal de Castelo Branco

julgou-se no direito de ordenar à junta de paróquia que o readmitisse; porém, esta, não admitindo a ingerência, recorreu para o conselho de distrito. O secretário não foi readmitido e a câmara acusou o governador civil, Joaquim Xavier Pinto da Silva, de não obrigar a junta de paróquia de Alcains a cumprir o acórdão e de nem sequer responder aos seus pedidos de intervenção. A maioria dos vereadores não estava disposta a continuar no cargo enquanto o governador civil, que consideravam despótico e prejudicial ao município, estivesse em funções. Entendiam que o magistrado tinha posto em causa a sua autoridade, para além de proteger a junta de paróquia de Alcains.

O presidente da câmara, o 2º Visconde de Oleiros, Francisco Rebelo Mesquita e Castro, não partilhava das opiniões dos seus colegas, entendia que a câmara municipal não tinha o direito de intervir em negócios alheios e que não era exacto o facto de o governador civil não ter respondido às pretensões do município, uma vez que aquele lhe tinha comunicado que dera ordens à junta de paróquia de Alcains para cumprir o acórdão até à deliberação final do conselho de distrito. No entender do Visconde de Oleiros, o governador civil cumpria os seus deveres com muita inteligência e honroso desinteresse.

Por sua parte, o governador civil achava-se vítima de uma vingança pessoal que os eleitores do partido miguelista, coligado com o cartista dissidente, lhe moviam, receando a influência legal do governador civil. Estavam entre eles os miguelistas, Pedro d'Ordaz Caldeira Valadares e Luís de Pina Carvalho Freire Falcão, este agraciado por D. Miguel com o título de Visconde da Lousa, por ter ido a Henbach assistir ao baptismo do seu primeiro filho, juntando-se-lhes Agostinho Nunes da Silva Fevereiro, membro da comissão central do partido cartista dissidente. De referir que Caldeira

---

<sup>265</sup> O Barão de Oleiros, Francisco de Albuquerque Pinto Castro e Nápoles, tinha residência em Alcains. Só passou a residir em Castelo Branco após o casamento, quando herdou, do seu sogro Diogo da Fonseca Barreto de Mesquita, a quinta da deveza.

Valadares e Silva Fevereiro eram vereadores e criticavam abertamente o governador civil.

A 16 de Julho, o conselho de distrito decidiu contra o acórdão da câmara municipal, numa reunião que não foi presidida pelo governador civil para não ser acusado de influência. Face a esta decisão, o magistrado pedia a dissolução da câmara como medida indispensável para conservar a ordem pública, pela qual não se responsabilizava, enquanto a câmara estivesse em funções<sup>266</sup>.

Por decreto de 27 de Agosto de 1856, o Ministro do Reino, Júlio Gomes da Silva Sanches, dissolveu a Câmara Municipal de Castelo Branco. O próprio governador civil foi exonerado a 1 de Setembro, sendo nomeado um novo magistrado em 17 do mesmo mês (quadro nº 34). O novo governador civil nomeou uma comissão municipal apenas em 29 de Novembro.

Estamos perante uma questão, aparentemente insignificante, que originou uma grande polémica em virtude das divergências políticas existentes entre as várias individualidades em presença. O 2º Visconde de Oleiros seguia a linha política de seu pai, Barão e 1º Visconde de Oleiros, situando-se mais à esquerda do espectro político, opondo-se, claramente, às personalidades em conflito com o governador civil. Mais uma vez Alcains estava no cerne da questão, o que prova as difíceis relações com a Câmara Municipal de Castelo Branco. O governo histórico do Duque de Loulé acabou por se decidir pela dissolução da câmara e pela exoneração do governador civil, talvez tentando demonstrar que nenhum órgão tinha saído vencedor da contenda. Contudo, a câmara, apesar de dissolvida em Agosto, só foi substituída, por uma comissão municipal, em Novembro.

Os dois conflitos descritos mostram, em primeiro lugar, a existência de várias divergências entre os órgãos municipais e distritais. As instâncias administrativas,



criadas pelo Liberalismo, foram, nestes casos, permeáveis às disputas políticas entre os notáveis locais, sob o pano de fundo dos conflitos entre a cidade e uma das freguesias, e onde se viram envolvidos os agentes do poder central, governador civil e administrador do concelho, eles próprios enleados nas teias das fidelidades políticas. Estes casos mostram que o sistema administrativo, arquitectado pelo novo regime não conseguia resolver este tipo de problemas. Também fica demonstrada a elevada cristação entre Castelo Branco e a freguesia de Alcains, a que não será alheio o desejo, reprimido, de encabeçar um concelho, provocando a divisão entre a elite local.

## 2.2 - ADMINISTRADORES DO CONCELHO: PROVIMENTOS ENTRE 1836 E 1878.

Como vimos, os administradores do concelho eram os representantes do governo ao nível do município e foram instituídos pelas leis publicadas em 1835. Foram alvo de diversas críticas por parte dos governadores civis, como também tivemos oportunidade de analisar.

Entre 1836 e 1878 o concelho de Castelo Branco contabilizou 14 administradores do concelho, o que corresponde a 12 indivíduos, já que houve 2 que repetiram o lugar, Filipe da Silva Ribeiro e Henrique Caldeira Pedroso (quadro nº 35). A média de permanência no cargo era de 3 anos, bastante elevada se compararmos com os governadores civis que era de 14 meses. Há a salientar a existência de longos mandatos até 1869, nomeadamente, o de Valentim Duarte Rato que ocupou o cargo mais de 9 anos. Independentemente da alteração nas formas de nomeação e das mudanças políticas, entre 1836 e 1869, apenas 6 indivíduos ocuparam o lugar. Este

---

<sup>266</sup> A.N.T.T., M.R., Decretos, Caixa 341.

facto pode ser interpretado pelo escasso campo de recrutamento para este cargo, algo bem vincado nas críticas dos governadores civis. Os administradores do concelho mantinham-se em funções independentemente das demissões dos governadores civis ou da queda dos ministérios. Ainda assim, em Castelo Branco metade dos administradores tinham formação universitária.

**Quadro nº 35: Administradores do Concelho entre 1836 e 1878**

<u>Nome</u>	<u>Duração do cargo</u>	<u>Estatuto socioprofissional</u>
Valentim Duarte Rato	10-2-1836 a 8-7-1845	Proprietário e Advogado
José Nicolau Correia da Silva	8-7-1845 a 26-10-1852	Advogado
Pedro José Roxo	26-10-1852 a 17-04-1861	Proprietário e Advogado
Filipe da Silva Ribeiro	1-7-1861 a 20-12-1864	Negociante e Advogado
João José Vaz Preto Geraldês	1-11-1865 a 10-1-1868	Advogado
Filipe da Silva Ribeiro	20-1-1868 a 16-12-1869	Negociante e Advogado
Eduardo Augusto da Cruz Vaz	18-12-1869 a 30-6-1870	Advogado
Manuel Domingues dos Santos	3-8-1870 a 4-10-1870	Não há informação
Agostinho José Fevereiro	10-10-1870 a 25-11-1870	Não há informação
Francisco Ima Scévola	25-11-1870 a 9-6-1871	Advogado
Henrique Caldeira Pedroso	1-8-1871 a 1-6-1874	Proprietário e Oficial do Exército
António Nunes da Silva Fevereiro	22-5-1875 a 5-1-1876	Proprietário
Martinho da Silva Ribeiro	5-1-1876 a 11-4-1877	Proprietário e Negociante
Henrique Caldeira Pedroso	11-4-1877 a 1878	Proprietário e Oficial do Exército

Fonte: Francisco Morais e José Lopes Dias, *Estudantes da Universidade de Coimbra Naturais de Castelo Branco*, Vila Nova de Famalicão, Tipografia Minerva, 1955, pp.312-313.

Das 12 individualidades 6 chegaram a ser eleitas para vereadores, um deles chegou mesmo a governador civil, João José Vaz Preto Geraldês (filho), e um outro, Martinho da Silva Ribeiro, foi conselheiro municipal. É de sublinhar que nenhuma das

grandes fortunas ou personalidades influentes do concelho foi administrador do concelho, provando que este cargo tinha pouco prestígio.

A grande maioria destes magistrados eram advogados, acumulando alguns essa profissão com a de proprietário e negociante. Temos ainda 3 proprietários, dos quais 1 era simultaneamente oficial do exército e outro negociante. Há ainda 2 elementos não identificados.

### 3 - A ELITE LOCAL ENTRE 1834 E 1878.

#### 3.1 - O MODELO ELEITORAL DO LIBERALISMO

O Liberalismo reformou por completo o sistema eleitoral em relação ao Antigo Regime. As novas regras alteraram a forma de eleição das câmaras municipais, bem como o direito de votar e ser eleito.

O decreto de 16 de Maio de 1832 de Mouzinho da Silveira impunha um sistema indirecto para a escolha das câmaras municipais, em que a assembleia dos chefes de família de cada freguesia elegia 2 eleitores que, reunidos na casa da câmara, elegiam os vereadores. Contudo, esta norma não foi levada à prática, sendo revogada pelo decreto de 9 de Janeiro de 1834.

Este estabelecia eleições directas e anuais para os municípios, sendo eleitores os cidadãos residentes nos concelhos possuidores de um determinado rendimento e que estivessem no gozo dos seus direitos civis e políticos. Para se apurar os eleitores e elegíveis o decreto mandava proceder a um recenseamento a cargo de uma comissão,

formada pelo pároco e por 3 a 7 pessoas de boa conduta e moral, nomeadas pela câmara em cada freguesia do concelho, a lista dos recenseados seria afixada na paróquia, podendo os cidadãos apresentar reclamações no prazo de 3 dias a contar da data da sua afixação. Findo este prazo, a lista final era enviada à câmara que a tornava pública.

As eleições, a realizar na casa do concelho, eram convocadas por edital da câmara. Os municípios que tivessem até 1000 fogos elegiam 3 vereadores, os que tivessem entre 1000 e 3000 mil fogos elegiam 5 e de 3000 mil fogos para cima as câmaras tinham 7 vereadores, como era o caso de Castelo Branco. O vereador mais votado era nomeado presidente e o fiscal o imediato em votos.

O decreto de 18 de Julho de 1835 não alterou o método de eleição das câmaras municipais, apenas incumbia as juntas de paróquia do recenseamento dos cidadãos. O código administrativo de 1836 manteve o processo de eleição. As câmaras eram eleitas anualmente, realizando-se as eleições no primeiro domingo do mês de Dezembro. O presidente da câmara era eleito pelos vereadores, que eram em número de 5, nos concelhos até 1000 fogos, de 7, nos que tivessem entre 1000 e 6000 fogos, e de 9, entre 6000 e 12000 fogos. Determinava-se ainda que, por cada vereador, devia existir 1 substituto.

A legislação de 1840 não introduziu alterações significativas no processo eleitoral, alargando, no entanto, os mandatos dos vereadores para 2 anos. O recenseamento eleitoral passava para a competência das câmaras, com excepção de Lisboa e Porto, onde haveria comissões especiais.

O código administrativo de 1842 manteve muitas das disposições já estabelecidas. As câmaras continuavam a ser eleitas por 2 anos, sendo compostas por 5 vereadores nos concelhos até 3000 fogos e de 7 nos de superior povoação. O presidente era o vereador que tinha obtido maior número de votos, cabendo a escolha do vereador

fiscal entre os elementos que compunham a câmara.

O Liberalismo também estabeleceu importantes distinções entre quem podia votar e ser eleito. Um dos princípios básicos do novo regime era a igualdade dos cidadãos perante a lei. Contudo, ao abrigo da Carta Constitucional foram estabelecidos critérios económicos para definir a capacidade eleitoral dos cidadãos, criando-se assim uma desigualdade política. Esta assentava na ideia de que um certo nível de riqueza conferia ao indivíduo independência de opinião, ao mesmo tempo criava ligações de interesse à coisa pública. Só os indivíduos nestas condições deviam votar, ao contrário daqueles que nada possuíam, sujeitos ao suborno e dispostos a participar em desordens<sup>267</sup>. De qualquer forma, o Liberalismo diferenciava-se do Antigo Regime, onde a capacidade eleitoral era definida a partir do estatuto social.

Os critérios censitários foram introduzidos, mais uma vez pelo decreto nº 23 de Mouzinho da Silveira. Apenas eram elegíveis para vereadores os cidadãos que tivessem 200\$000 réis de renda anual, nas cidades e vilas notáveis e, nas vilas menos notáveis, 20\$000 réis. Eleitores eram os chefes de família de cada freguesia.

Estes critérios não chegaram a ser aplicados, pois foram substituídos pelos do decreto de 9 de Janeiro de 1834. Segundo este, eram eleitores os cidadãos residentes no concelho, no pleno uso dos seus direitos civis e políticos e que auferissem um rendimento anual de 100\$000 réis. Elegíveis eram todos os cidadãos eleitores, à excepção dos empregados públicos, magistrados, militares do exército e da armada e os clérigos das ordens sacras.

O decreto de 18 de Julho de 1835 e o código administrativo de 1836 não alteraram os limites censitários impostos em 1834. O código de 1836 estabelecia no seu artigo 24º que eleitores eram os maiores de 25 anos, residentes no concelho há pelo

menos 1 ano e com renda anual de 100\$000 réis. Não podiam ser eleitos vereadores, secretários de Estado, militares do exército e da marinha, magistrados e oficiais de justiça, empregados da administração geral e os da fazenda nacional, clérigos das ordens sacras e todos que recebiam ordenados pagos pela câmara (artigo 26°).

A carta de lei de 27 de Outubro de 1840 trouxe modificações importantes nesta matéria, estabelecendo um novo censo e diferenciando os elegíveis nos concelhos que excedessem os 2000 fogos. Estas inovações foram incorporadas no novo código administrativo, promulgado por Costa Cabral em 1842. Segundo este diploma, eram eleitores nas eleições municipais os cidadãos que tivessem um rendimento de 100\$000 réis, considerando-se que estavam nestas condições os que pagassem anualmente de décima de juros, foros, pensões ou quaisquer proventos de empregos de câmaras, misericórdias e hospitais, 10\$000 réis; de décima de prédios rústicos e urbanos arrendados 5\$000 réis, e de não arrendados 1\$000 réis; finalmente, os egressos, empregados e pensionistas do Estado com rendimentos equivalentes a 100\$000 réis.

Já no que dizia respeito aos elegíveis, os censos exigidos variavam de acordo com o número de fogos: nos concelhos até 2000 fogos eram elegíveis todos os eleitores; nos municípios entre 2000 e 6000 mil fogos, o censo exigido triplicava em relação aos eleitores, de acordo com as categorias referidas; nos que excedessem os 6000 fogos podiam ser eleitos os que pagassem anualmente de décima 40\$000, 20\$000 e 4\$000 réis, tendo como referência as categorias já mencionadas, e os empregados e pensionistas do Estado que auferissem rendimentos na ordem dos 400\$000 réis.

O novo código administrativo estabeleceu ainda um outro factor importante de selecção dos elegíveis: a obrigatoriedade de saber ler, escrever e contar. Estas disposições mantiveram-se na prática até 1878.

---

<sup>267</sup>Luis Nuno Espinha da Silveira, "Estado Liberal e Centralização. Reexame de um Tema, in idem (coord.), *Poder Central, Poder Regional, Poder Local. Uma Perspectiva Histórica*, Lisboa, Cosmos,

Em resumo, desde 1834 as eleições municipais foram directas e censitárias. Até 1840, eram eleitores e elegíveis os cidadãos que tivessem o equivalente ao que era exigido ao eleitor de paróquia nas eleições para deputados. De 1840 em diante, o censo pedido aos eleitores passou de 80\$000 para 100\$000 réis, modificando-se o processo do seu apuramento, e criou-se a clivagem entre eleitores e elegíveis. Nos municípios maiores, os membros das vereações tinham de ter um rendimento mínimo equivalente ao dos deputados, o que estreitava naturalmente a base possível de recrutamento. Este factor era agravado pelas exigências capacitárias. Tudo isto traduz a intenção do poder central de restringir fortemente o número dos indivíduos com acesso aos cargos municipais.

### 3.2 - ELEITORES E ELEGÍVEIS

Como já vimos, o Liberalismo instituiu critérios censitários e capacitários que diferenciavam os indivíduos politicamente e limitavam a um número reduzido aqueles que podiam interferir nos destinos do concelho.

Só possuímos dados dos recenseamentos eleitorais a partir de 1842. Os elementos apresentados no quadro nº 36 mostram que no Liberalismo houve um progressivo crescimento do corpo eleitoral, estando sempre em ascensão até à década de 70. Assinale-se a rápida evolução a partir dos anos 50 devido ao alargamento do concelho, com as anexações das freguesias de Sarzedas e Lardosa, como já atrás analisámos. No entanto, muito provavelmente, o número de indivíduos com o direito de voto deve ter diminuído, em Castelo Branco, a partir de 1842, devido às restrições

legislativas, tal como aconteceu em Montemor-o-Novo<sup>268</sup>.

**Quadro nº 36: Eleitores no concelho de Castelo Branco entre 1842 e 1874**

Ano	1842	1846	1852	1859	1863	1868	1874
Eleitores	603	631	1149	1335	1246	1722	2091

Fonte: A.M.C.B., Recenseamentos Eleitorais, Maços 320, 321 e 385.

Os 603 eleitores de 1842 representavam 4.4% dos habitantes do concelho<sup>269</sup>. Castelo Branco encontrava-se, em meados do século, abaixo dos valores de municípios como o de Montemor-o-Novo, onde em 1851 os eleitores representavam 6% da população<sup>270</sup>, Évora onde correspondiam a 7% dos habitantes do concelho<sup>271</sup> ou Lisboa em 1847, com 8.4% da população total do município<sup>272</sup>. Na década de 60 o concelho de Castelo Branco aproximou-se destes números, uma vez que em 1864 os eleitores representavam 5.5% dos habitantes e, em 1868, 7.7%.

Apesar do crescimento do corpo eleitoral, estamos ainda perante um número muito reduzido de indivíduos habilitados a participar activamente na vida política local. Se por um lado as limitações censitárias explicam esse afastamento, por outro não podemos esquecer que o Liberalismo apenas conferia direitos políticos à população masculina, o que retirava das urnas uma parte significativa da população.

Passando agora à origem social dos eleitores do concelho, verificamos que a maioria se recrutava entre os proprietários e lavradores (quadro nº 37). Na década de 40 estes últimos eram dominantes, seguindo-se-lhes os proprietários. Depois surgiam os artesãos e só depois os funcionários, negociantes, eclesiásticos e médicos/advogados/professores. Apesar da percentagem de eleitores em relação à

<sup>268</sup> Paulo Jorge da Silva Fernandes, *op. cit.*, pp. 108.

<sup>269</sup> Utilizamos os dados populacionais de 1840.

<sup>270</sup> Paulo Jorge da Silva Fernandes, *Elites e Finanças Municipais em Montemor-o-Novo do Antigo Regime à Regeneração (1816-1851)*, Lisboa, Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, 1999, p.104.

<sup>271</sup> Helder Adegar Fonseca, "Sociedades e Elites Alentejanas no Século XIX", in *Economia e Sociologia*, Évora, 45/46, 1988, p. 96.

população total ser baixa e das exigências censitárias, o universo dos eleitores incluía ainda a presença dos trabalhadores rurais. Os lavradores eram mais numerosos nas freguesias rurais, enquanto na cidade os proprietários e os artesãos predominavam.

**Quadro nº 37: Eleitores do concelho de Castelo Branco entre 1842 e 1877 (em percentagem)**

<u>Categories socioprofissionais</u>	<u>1842</u>	<u>1846</u>	<u>1852</u>	<u>1861</u>	<u>1865</u>	<u>1873</u>	<u>1877</u>
Proprietários	29.4%	18.9%	78%	71.9%	55.4%	28.7%	30%
Lavradores	34.5%	40.1%	1.6%	2.2%	17.6%	24.7%	22.6%
Negociantes	3.3%	4.6%	2.6%	3.4%	3.7%	2.5%	3.3%
Funcionários *	4.9%	6.4%	0.3%	1.6%	1.9%	2.6%	3.3%
Ofícios/Artesãos	19.1%	18.1%	8%	10.7%	11.5%	24.9%	28.5%
Trabalhadores Rurais	0.5%	3.1%				5.2%	4.5%
Eclesiásticos	4.2%	4%	2.8%	4%	4.3%	1.9%	0.6%
Militares	0.7%	0.9%	4.3%	4%	4.3%	2.8%	
Boticários	0.9%	0.9%				0.1%	
Médicos/Advogados/ Professores	2.5%	3%	2.4%	2.2%	1.3%	1.4%	1.1%
Engenheiros						0.2%	
Comerciantes						4.6%	5.9%
Operários						0.4%	0.2%
<b>Total</b>	<b>100%</b>						

Fonte: A.M.C.B., Recenseamentos Eleitorais, Maços 320, 321 e 385.

\*refere-se a funcionários administrativos e municipais.

Nas décadas de 50 e 60 os proprietários tornaram-se largamente maioritários, baixando a percentagem relativa aos lavradores. Em nosso entender, esta mudança pode estar relacionada com os critérios do recenseador, ao julgar muitos lavradores como proprietários ou com alterações no acesso à propriedade. Essa mudança é facilmente verificável nos cadernos eleitorais. Na década de 40, em grande parte das freguesias rurais, identificavam-se os eleitores como lavradores, alguns anos mais tarde, nas

<sup>272</sup> Paulo Jorge Azevedo Fernandes, *As Faces de Proteu. Elites Urbanas e Poder Municipal em Lisboa de Finais do século XVIII a 1851*, Lisboa, Câmara Municipal de Lisboa, 1999, p. 153.

mesmas localidades eles eram identificados como proprietários<sup>273</sup>. Em relação às outras categorias há também mudanças, verificando-se uma diminuição da proporção de artesãos e funcionários e um crescimento dos militares. Na década de 70 o perfil do eleitorado volta a aproximar-se do que havia sido registado nos anos 40, assinalar o decréscimo da presença dos proprietários, eclesiásticos e militares, o reforço dos lavradores e artesãos, bem como o surgimento dos comerciantes e operários, estes com uma presença muito modesta provando a lenta industrialização do concelho.

Estamos perante um corpo eleitoral socialmente diversificado, onde a ligação à terra marca a sua presença. Apesar da importância de Castelo Branco como centro urbano, é escassa a percentagem de indivíduos ligados ao negócio, dos funcionários, médicos/advogados/professores e militares. Sublinhe-se ainda a presença dos artesãos e a escassez de operários. Em Montemor-o-Novo, os lavradores eram os mais representados entre os eleitores, encontrando-se também proprietários, artesãos, agenciários, trabalhadores rurais e eclesiásticos<sup>274</sup>. Em Évora, os agricultores diversos predominavam em relação aos proprietários, lavradores e quadros superiores<sup>275</sup>.

Em Castelo Branco os elegíveis representavam uma percentagem muito diminuta dos eleitores. Como já vimos, a carta de lei de 27 de Outubro de 1840 e, sobretudo, o código administrativo de 1842 diminuíram o número de indivíduos em condições de serem eleitos. No caso de Castelo Branco, não podemos avaliar o impacto imediato da aplicação desta legislação já que só possuímos recenseamentos eleitorais a partir de 1842. Apesar de tudo, dispomos de um indicador que pensamos ser significativo das restrições impostas: dos 10 vereadores para os quais não possuímos informação sobre a origem social, 7 foram eleitos antes de 1840: a partir de 1842 não

---

<sup>273</sup> A.M.C.B., Recenseamentos Eleitorais, Maços 320, 321 e 385.

<sup>274</sup> Paulo Jorge da Silva Fernandes, *op. cit.*, p.110.

<sup>275</sup> Helder Adegar Fonseca, "Sociedades e Elites Alentejanas no Século XIX", in *Economia e Sociologia*, Évora, 45/46, 1988, p. 96-98.

figuram nos recenseamentos, muito provavelmente porque não reuniam os requisitos exigidos pela lei. No caso de Montemor, em 1837 eram elegíveis todos os 687 eleitores, em 1842 eram apenas 95, correspondendo a 17,1% do corpo eleitoral<sup>276</sup>.

Em Castelo Branco, em 1842, dos 603 eleitores 386 não sabiam ler nem escrever, 64% dos indivíduos com capacidade eleitoral ficavam impedidos de chegar à vereação, em 1846 essa percentagem desceu para os 56%<sup>277</sup>. Em Montemor, em 1842, 54.4% dos eleitores não sabiam ler nem escrever<sup>278</sup>. Em Viana do Alentejo eram 66% em 1878<sup>279</sup>.

**Quadro nº 38: Eleitores e elegíveis no concelho de Castelo Branco entre 1842 e 1874**

Ano	1842	1846	1852	1859	1863	1868	1874
Eleitores	603	631	1149	1335	1246	1722	2091
Elegíveis	65	91	221	140	236	248	308
%	10.7%	14.4%	19.2%	10.5%	18.9%	14.4%	14.7%

Fonte: A.M.C.B., Recenseamentos Eleitorais, Maços 320, 321 e 385.

Como se pode confirmar pelo quadro nº 38, o número de elegíveis foi aumentando com o decorrer do tempo, exceptuando o ano de 1859. No entanto, nunca os elegíveis representaram mais de 20% dos eleitores. A percentagem mais elevada encontramos-la em 1852 e a mais baixa em 1859. Em relação à população total representavam em 1842 apenas 0.5%, subindo para 1% em 1863 e para 1.4% em 1868<sup>280</sup>.

Apesar das limitações, o Liberalismo aumentou significativamente o número de indivíduos com capacidade de governar o município, pois no Antigo Regime nunca o número de arrolados ultrapassou os 16.

<sup>276</sup> Paulo Jorge da Silva Fernandes, *op. cit.*, p.108.

<sup>277</sup> A.M.C.B., *Recenseamentos Eleitorais*, Maço 320.

<sup>278</sup> Paulo Jorge da Silva Fernandes, *op. cit.*, p.108.

<sup>279</sup> Helder Adegar Fonseca, "Sociedades e Elites Alentejanas no Século XIX", in *Economia e Sociologia*, Évora, 45/46, 1988, p.98.

<sup>280</sup> Para 1842 utilizamos os dados populacionais de 1840 e para 1863 os de 1864 (ver anexo nº 2).

Entre os indivíduos com capacidade de exercer funções camarárias os proprietários destacavam-se dos restantes grupos socioprofissionais, decaindo um pouco a sua presença nos anos 70. De referir o desaparecimento dos lavradores nos anos 40 e 50, só surgem nas décadas seguintes, com percentagens algo reduzidas. Na década de 40 temos ainda a presença de negociantes, funcionários, médicos/advogados e boticários. Nas de 50 e 60 aquelas mantêm-se e fazem a sua aparição os militares, eclesiásticos e artesãos. Na década de 70 surgem 3 novas categorias, os comerciantes, os trabalhadores rurais e os operários. Sublinhe-se o crescimento dos artesãos e a maior diversidade social verificada nesta última década (quadro nº 39).

**Quadro nº 39: Elegíveis do concelho de Castelo Branco entre 1842 e 1865 (em percentagem)**

<u>Categorias socioprofissionais</u>	<u>1842</u>	<u>1846</u>	<u>1852</u>	<u>1861</u>	<u>1865</u>	<u>1873</u>	<u>1877</u>
Proprietários	53.8%	85.3%	59.7%	77%	72.6%	42.1%	48.9%
Negociantes	13.8%	7.9%	7%	10.3%	7.9%	7%	7.8%
Funcionários*	21.5%	2.2%	2.2%	0.8%		1.6%	3.5%
Médicos/Advogados	6.3%	1.2%	7.5%	6%	1.8%	4.1%	5.2%
Boticários	4.6%	3.4%					
Militares			7.5%	0.8%	0.6%	1.6%	0.8%
Eclesiásticos			12.2%	1.7%	0.6%	1.6%	1.7%
Ofícios/Artesãos			3.9%	3.4%	11%	22.5%	19.5%
Comerciantes						6.5%	5.2%
Lavradores					5.5%	11.4%	6.5%
Trabalhadores Rurais						1.2%	0.9%
Operários						0.4%	
<b>Total</b>	<b>100%</b>						

Fonte: A.M.C.B., Recenseamentos Eleitorais, Maços 320, 321 e 385.

\*refere-se a funcionários administrativos e municipais.

Relativamente aos eleitores, os lavradores e os artesãos perderam importância, este facto está directamente relacionado com as normas selectivas e discriminatórias no acesso ao governo do município.

Em comparação com outros municípios, os negociantes em Castelo Branco têm um maior destaque do que em Montemor-o-Novo, onde os proprietários e os lavradores predominavam entre os elegíveis<sup>281</sup>, em Évora os ofícios e os proprietários representavam mais de 50% dos elegíveis<sup>282</sup>.

Perante as ideias expostas podemos afirmar que os limites censitários e a habilitação literária exigida afastaram uma parte significativa da população de exercer cargos no poder local, abrindo as portas a uma nova elite assente na riqueza e nos conhecimentos adquiridos. De qualquer modo, a presença dos artesãos é importante. As razões que levaram os liberais a favorecerem esta nova oligarquização dos municípios poderão encontrar-se na debilidade do aparelho periférico do Estado que conferiu aos municípios tarefas tão importantes como o recrutamento militar, o recenseamento eleitoral e o lançamento de impostos directos<sup>283</sup>. Com tantas responsabilidades, os concelhos só podiam ser dirigidos pelos mais capazes e por quem tivesse reconhecimento social, possuindo assim uma autoridade natural.

---

<sup>281</sup> Paulo Jorge da Silva Fernandes, *op. cit.*, p. 109.

<sup>282</sup> Helder Adegar Fonseca, "Sociedades e Elites Alentejanas no Século XIX", in *Economia e Sociologia*, Évora, 45/46, 1988, p. 96-98.

<sup>283</sup> Luís Nuno Espinha da Silveira, "Estado Liberal e Centralização. Reexame de um Tema, in *idem* (coord.), *Poder Central, Poder Regional, Poder Local. Uma Perspectiva Histórica*, Lisboa, Cosmos, 1997, p. 109.

### 3.3 - AS ELEIÇÕES MUNICIPAIS (1847-1869)

#### 3.3.1 – O FUNCIONAMENTO DO SISTEMA. OS PROCESSOS DE COACÇÃO. AS FRAUDES. O CACIQUISMO.

Os mecanismos que regiam o funcionamento das eleições locais pouco divergiam dos que regulavam os actos eleitorais destinados a escolher os deputados da Nação. Os fenómenos de violência e de caciquismo também se verificavam nas eleições municipais. Os caciques manipulavam as câmaras municipais que elaboravam os recenseamentos eleitorais e os conselhos de distrito que decidiam dos recursos sobre o recenseamento, cabendo aos administradores do concelho arregimentar os futuros candidatos entre os indivíduos que aparentassem a mesma inclinação política. Finalmente, aos governadores civis cabia a coordenação deste esforço destinado a assegurar a eleição do maior número de vereadores identificados com o governo<sup>284</sup>. Os fenómenos de caciquismo não eram um privilégio exclusivo de qualquer facção.

Pelo menos até à Regeneração as eleições locais foram abaladas por um clima de agitação física e verbal, que era pressentida nos dias que precediam a votação: “*em muitas terras da província, o dia das eleições era para os habitantes pacatos uma espécie de descida aos infernos: os bandos de facciosos e caceteiros, com varapaus e chapéus desabados, tomavam conta das ruas e lugares públicos, transformados em autênticos campos de batalha*”<sup>285</sup>. Entre 1834 e 1851 os actos eleitorais espelhavam a

<sup>284</sup>Paulo Jorge Azevedo Fernandes, “As Eleições Municipais de 1847 e 1849 em Viana do Castelo. Influentes Locais e Manipulação do Voto”, *História*, nº 4/5, Julho/Agosto de 1998, p. 21.

<sup>285</sup>Maria de Fátima Bonifácio, “A Guerra de Todos Contra Todos” (Ensaio Sobre a Instabilidade Política antes da Regeneração), in *Análise Social*, nº 115, 1992, p.91.

guerrilha política permanente que se tinha instalado em Portugal, as fraudes eleitorais feriam as maiorias de ilegitimidade condenando o regime à instabilidade permanente<sup>286</sup>.

As autoridades que controlavam o recenseamento eram com frequência acusadas pela oposição de manipulação dos cadernos eleitorais, sendo vulgares a acusação de fraudes no apuramento dos resultados finais. Este era condicionado à partida e não traduzia a vontade do eleitorado e esta norma era válida tanto nas eleições para a Câmara dos Deputados, como para as vereações camarárias. Eleições livres e justas era algo impensável na monarquia constitucional.

No final do escrutínio as autoridades proclamavam orgulhosamente que a eleição tinha decorrido sem alterações da ordem pública e de uma forma totalmente livre. No entanto, os vencidos nunca aceitavam a derrota nem reconheciam os vencedores.

Em Castelo Branco temos alguns sinais deste tipo de actuação. Em 1840 o então Ministro do Reino, Rodrigo da Fonseca Magalhães, chamava a atenção do administrador-geral, João José Vaz Preto Geraldês, para as eleições de deputados que se realizariam a 22 de Março, e ordenava que *“empregasse toda a força necessária para vencer o combate entre a liberdade e a anarquia”*, classificando de anarquistas não somente os setembristas como os miguelistas. Depois de realizadas as eleições, o mesmo ministro escrevia a 28 de Março do referido ano *“vejo que a eleição nesse círculo foi ganha pelo partido da ordem. Não basta isto; é preciso que até ao último instante se vigie sobre tão importante assunto. Os adversários tentam falsificar as actas, atacar os portadores delas no caminho, roubá-las, queimá-las, etc. tudo se deve prevenir, como se estivesse para acontecer”*. Mas também demonstrava prudência: *“é força não abusar do triunfo; nenhuns excessos. O governo não muda de programa porque as eleições se ganharam; moderação, justiça a todos, manutenção de todos os*

---

<sup>286</sup> Idem, *Ibidem*, p. 93.

*interesses; enfim, administrar justiça a todos os portugueses! Os adversários crêem ou fingem creer o contrario; mas os factos devem deixar esses homens por embusteiros. V. Ex<sup>a</sup> sabe que muitos amigos nossos são cegos sobre as consequências das medidas que pedem; muitos entendem em si, quando satisfeitos, toda a política do Estado!*<sup>287</sup>.

As irregularidades nos recenseamentos eram uma via para falsificar as eleições. No processo de dissolução da Câmara de Castelo Branco em 1842, o governador civil acusava a edilidade de praticar injustiças de toda a espécie, recenseando só quem lhes convinha: “o recenseamento não foi apresentado nesta secretaria, porem só quase nas vésperas das eleições (...) e assinado unicamente por três vereadores”. A vereação chegou a fazer uma lista adicional onde apareceram pessoas duas vezes recenseadas, bem como indivíduos excluídos dos elegíveis, tendo o censo necessário, e elementos sem censo figurarem entre os elegíveis.

Para o magistrado, os vereadores só tinham um objectivo com tantos abusos, conseguir a eleição de uma câmara da sua conveniência, lançando mão dos meios mais vergonhosos “*quiserão primeiro em um concelho tão numeroso (...) formar uma só Assembleia para melhor dispôrem dos votos a seu favor*”. Perante estas atitudes houve reclamações a que o conselho de distrito anuiu, marcando-se nova eleição com uma assembleia eleitoral em Alcains<sup>288</sup>.

Neste caso, estamos perante irregularidades denunciadas pelas próprias autoridades, no entanto, a oposição também fazia ouvir os seus protestos. No rescaldo das eleições municipais de 31 de Outubro de 1847, algumas personalidades do concelho protestaram sobre o modo como decorreu o acto eleitoral em Castelo Branco. Neste documento estão expostas todas as críticas que normalmente a oposição fazia às

---

<sup>287</sup> Luis F. de Pina Esteves Lopes, “No limiar do Constitucionalismo- Correspondência dos Ministros do Reino, Rodrigo da Fonseca Magalhães e Luis da Silva Mouzinho da Silveira, para o Dr. João José Vaz Preto Geraldês, Administrador Geral do Distrito de Castelo Branco”, in *Estudos de Castelo Branco. Revista de História e Cultura*, nº 4, Abril de 1962, pp. 38-41 e nº 5, Julho de 1962, pp. 67-68.

autoridades no que dizia respeito às fraudes eleitorais e ao clima que se vivia antes das eleições. Começavam por demonstrar a sua indignação: *“Os abaixo assignados, Cidadãos Portuguezes e moradores no Concelho da Cidade de Castelo Branco, não podem consentir pela sua parte, que o governo de Vossa Magestade se diga ignorante do que se passa n’esta porção do Paiz.”* Referem que em concelhos próximos da cidade houve muitas ofensas à segurança individual *“Commetidas por indivíduos, que se dizem partidários da actual ordem política, sendo vitimas os que receião e detestão a tyrania, e que se deverião considerar ao abrigo das leis, pelo menos desde que foi mandada pôr em execução a amnistia de 28 de Abril do corrente anno.”* Logo de seguida acusavam a câmara municipal de eliminar muitos eleitores dos recenseamentos e de recensear indivíduos sem nenhum direito. Estavam firmemente convictos de que se as eleições fossem justas os cartistas não teriam vencido, estes desrespeitaram os direitos políticos e as leis existentes: *“No dia 31 de Outubro do corrente anno, dia destinado para a eleição d’esta Cidade, logo pela manhã começarão a sahir para as differentes estradas alguns officiaes de Cavallaria nº 8 para impedirem que os eleitores dos pòvos do Concelho podessem entrar na cidade, e usar do seu direito eleitoral.”* Apesar deste aparato muitos eleitores concorreram ao acto *“n’estas circumstâncias, e como os anarchistas, e homens que se dizem pertencerem ao actual estado político, vissem que perdião a eleição, derão as suas terminantes ordens, e em virtud’ellas grande número de caceteiros: entrando n’este soldaões de Cavalaria 8, e de alguns sargentos, e o official de Deligencias da Administração do Concelho, começárão pelas ruas da cidade: dando pancada nos eleitores, chegando o escândalo de espancarem hum à vista da sentinella, e a vinte passos de distancia d’ella: as autoridades Civis e Militares nenhuma providencias derão, e nem apparecêrão: e deixando d’esta maneira a cidade sujeita ao império do Cacete. Muitos houverão e mais haveria se os eleitores que*

---

<sup>288</sup> A.N.T.T., M.R., Decretos, Maço 1250, Caixa 218.

*pertenciam ao partido nacional não julgassem mais opportuno o desanpararem a Urna, e a deixarem entregue a esta sucia de sicarios.”.*

Referem ainda que os distúrbios já tinham começado no dia 29 de Outubro quando alguns indivíduos partiram as vidraças da casa do Barão de Oleiros, de Francisco da Fonseca Coutinho e Castro e de José de Pina Freire Falcão. No dia 30 tinham alvejado com um tiro Lourenço de Matos, tenente que tinha servido a junta do Porto e, no dia 31, a filha do Barão de Oleiros foi apedrejada pelos soldados de cavalaria 8 na sua própria quinta.

Este documento tem a data de 10 de Dezembro de 1847 e tem assinaturas de personalidades importantes do concelho, como a do Barão de Oleiros, de João da Fonseca Coutinho e Castro de Refóios, futuro Visconde de Castelo Branco, e do seu filho, Francisco da Fonseca Coutinho e Castro de Refóios, futuro Visconde de Portalegre<sup>289</sup>.

Perante o relatado, o governo civil reagiu num ofício de 21 de Fevereiro de 1848. Neste, o conselheiro municipal, José António Morão, servindo de governador civil, refutava e defendia-se das acusações. Em primeiro lugar, apontava o facto de que, dos 12 elementos que redigiram o manifesto, 2 tinham estado ligados à junta do Porto, durante a guerra civil da Patuleia, 4 comandantes de batalhões da referida junta, 1 implicado na revolta de Torres Novas e 5 elementos sem direito a voto nas eleições municipais. Procurava desta forma desacreditar estas personalidades e para o conselheiro, a sua reacção só se entendia como forma de ocultar a vergonhosa derrota que obtiveram.

Relativamente à viciação dos recenseamentos acaba por não a negar directamente, antes argumentando que *“Esta asserção é banal e gratuita enquanto se não provar. Para que forão frouxos e indolentes em reclamar às câmaras e às*

*comissões seu direito despeitado? Porque não recorrerão de suas deliberações ao Conselho de Distrito, cuja probidade parece não lhes haver sido suspeita já que contra elle não articulão huma só palavra?”*. Quanto à violência física, os agora queixosos eram acusados de terem recorrido aos mesmos métodos nas ocasiões em que ocupavam o poder. As vidraças partidas eram justificadas pelo facto das três personalidades em causa não terem iluminado as janelas no aniversário natalício do Rei, 29 de Outubro, já que toda a cidade o fez, excepto os pobres e os indigentes “*e porque três dos cidadãos ricos parecião querer-se incluir nestas ultimas classes, a gentalha em desforra do que em outro tempo padecêra por elles, e por amôr delles, tomou a voz da vingança de quebrar-lhes as vidraças; o que todavia se absteve de fazer a hum quarto*”.

Admitia que a tropa tinha percorrido a cidade, mas só para evitar distúrbios e tumultos e acusava os signatários do protesto de terem trazido a sua clientela política, das várias freguesias, para junto das suas habitações e que dali se dirigiram para a assembleia já com as listas preenchidas e completamente embriagados. Depois de depositado o voto na urna, vaguearam pelas praças e tabernas “*e foi sómente então que alevantando-se entre elles algumas questões, nas quaes tomarão parte clarins do regimento e paizanos, succederão espancamentos e leves ferimentos, aos quaes as escoltas da policia poserão termo immediato prendendo os authores e fautores da rixa, que fora devida à embriagues e não à política.*”<sup>290</sup>.

Os factos aqui relatados demonstram claramente o clima antes e durante as eleições, pelo menos até à Regeneração. As autoridades punham em prática mecanismos que lhes permitiam controlar o acto eleitoral desde o primeiro momento, provocando um clima de confrontação física, de forma a afastar alguns eleitores do acto, contribuindo, assim, para aumentar a abstenção. Os mecanismos utilizados para viciar

---

<sup>289</sup> A.N.T.T., M.R., A.S.E., Maço 2178.

<sup>290</sup> Idem, *Ibidem*.

os resultados também não eram negados pelas autoridades e como defesa apresentavam o argumento da falta de provas e a passividade dos queixosos por não recorrerem para as autoridades competentes. Estamos perante um jogo hipócrita, os campos políticos sabiam que a fraude das eleições era uma regra instituída e que todos teriam a sua oportunidade de a utilizar.

Após 1851 continuaram as fraudes, chapeladas, subornos ou a falsificação do recenseamento, contudo as eleições asseguravam a função de legitimação do poder<sup>291</sup>. Pedro Tavares de Almeida atribui às eleições três funções; legitimação do poder, controlo social e recrutamento e selecção das elites políticas<sup>292</sup>. Maria de Fátima Bonifácio entende que estas três premissas não funcionaram entre 1834 e 1851, pelo menos as primeiras duas e muito parcialmente a terceira<sup>293</sup>.

Para o período da Regeneração temos algumas suspeitas destas práticas fraudulentas. Em relação aos recenseamentos, o ano eleitoral de 1861 viu reduzido o número de eleitores sem motivo aparente (quadro nº 41), podendo-se pensar que alguns foram afastados por motivos políticos. Nas mesmas eleições, no apuramento dos resultados na assembleia eleitoral de Sarzedas verificou-se que as descargas (86) eram superiores às listas entradas (76), tendo no final vingado as descargas<sup>294</sup>.

Nas três assembleias, o número de indivíduos que obtiveram votos era bastante reduzido. Em Castelo Branco, no ano de 1865, não ultrapassou os 30, sendo 9 o número mais baixo, registado em 1859<sup>295</sup>. Em Alcains, exceptuando os anos de 1854 e 1865, com 14 e 11 indivíduos votados, respectivamente, todos os outros actos eleitorais

---

<sup>291</sup> Maria de Fátima Bonifácio, "A Guerra de Todos Contra Todos" (Ensaio Sobre a Instabilidade Política antes da Regeneração), in *Análise Social*, nº 115, 1992, p.130.

<sup>292</sup> Pedro Tavares de, "Comportamentos eleitorais em Lisboa (1878-1910)", in *Análise Social*, nº 85, 1985, p. 112.

<sup>293</sup> Maria de Fátima Bonifácio, "A Guerra de Todos Contra Todos" (Ensaio Sobre a Instabilidade Política antes da Regeneração), in *Análise Social*, nº 115, 1992, p.130.

<sup>294</sup> A.M.C.B., Cadastro dos Vereadores Eleitos, Maço 68.

registaram entre 9 e 7 personalidades votadas<sup>296</sup>. Finalmente, em Sarzedas, em 1857, o número não ultrapassou os 11, e em 4 eleições apenas 7 elegíveis foram votados<sup>297</sup>. O reduzido número de indivíduos votados poderá ser explicado pela acção dos caciques locais que controlavam as suas clientelas políticas, concentrando os votos em determinadas figuras. Só desta forma se explica que entre 1854 e 1857 os eleitores de Sarzedas só tivessem votado em 7 indivíduos, precisamente o número de vereadores da câmara.

Os caciques eram, por definição, notáveis que detinham o poder numa dada comunidade. O seu poder político, que raramente ultrapassava as fronteiras concelhias, era um prolongamento natural do poder social adquirido, alicerçado no seu poder económico, em tradições familiares ou no prestígio profissional, cultural e simbólico. No entanto, à medida que a máquina do Estado se expandiu a fisionomia dos caciques foi-se modificando, sendo o acesso a posições na administração pública determinante na consolidação de um poder social e político a nível local. Este fenómeno foi identificado por Oliveira Martins ao distinguir dois tipos de caciques, o proprietário e o burocrático<sup>298</sup>. Em Castelo Branco, o tipo de cacique que predominava era claramente o primeiro, grandes proprietários que conseguiam através das suas posses controlar uma vasta camada de eleitores, casos dos citados Barão de Oleiros, de Francisco da Fonseca Coutinho e Castro de Refóios e do seu filho Francisco da Fonseca Coutinho e Castro de Refóios. Este tipo de cacique perdeu muita influência com a reforma eleitoral de 1878, reduzindo de forma drástica o seu poder de influência<sup>299</sup>.

---

<sup>295</sup> Ver anexo nº 21. Em 1865 as assembleias de Alcains e Sarzedas não contabilizaram votos em elegíveis diferentes dos votados na assembleia de Castelo Branco, daí o total de votados nesta assembleia ser exactamente igual à do concelho.

<sup>296</sup> Ver anexo nº 22.

<sup>297</sup> Ver anexo nº 23.

<sup>298</sup> Pedro Tavares de Almeida, *Eleições e Caciquismo no Portugal Oitocentista (1868-1890)*, Lisboa, Difel, 1991, pp. 131-135.

### 3.3.2 – A PARTICIPAÇÃO ELEITORAL

As eleições municipais da monarquia constitucional não foram ainda alvo de um estudo aprofundado, devendo-se esta falta à escassez das fontes e às deficientes estatísticas oficiais, como foi comprovado por Pedro Tavares de Almeida nas eleições nacionais para a Câmara dos Deputados<sup>300</sup>. Todavia, possuímos dados para o conjunto do país para as eleições municipais de 1847 estudadas por Paulo Jorge Azevedo Fernandes<sup>301</sup>.

No concelho de Castelo Branco, entre 1834 e 1878, realizaram-se 27 actos eleitorais, havendo informação para 11<sup>302</sup>. Para além das 27 vereações eleitas, temos ainda 5 comissões municipais nomeadas por motivos políticos: em 1834 as tropas liberais que ocuparam a cidade nomearam uma comissão municipal; em 1837 o mesmo aconteceu como consequência da Revolta dos Marechais, que teve muitas repercussões em Castelo Branco, como veremos; em 1846, foi nomeada nova comissão, tal como em 1847, ambas as vezes devido à guerra civil da Patuleia, e em 1856, em virtude da dissolução da câmara pelo decreto de 27 de Agosto de 1856<sup>303</sup>.

Segundo o código administrativo de 1842, as eleições municipais teriam de se efectuar em Novembro e eram marcadas pelo conselho de distrito, o que fazia com que os actos eleitorais não ocorressem no mesmo dia em todo o país. Em Castelo Branco, as

---

<sup>299</sup> Idem, *Ibidem*, p. 135.

<sup>300</sup> Pedro Tavares de Almeida, "Comportamentos eleitorais em Lisboa (1878-1910)", in *Análise Social*, nº 85, 1985; *Eleições e Caciquismo no Portugal Oitocentista (1868-1890)*, Lisboa, Difel, 1991.

<sup>301</sup> Paulo Jorge Azevedo Fernandes, *As Faces de Proteu. Elites Urbanas e Poder Municipal em Lisboa de Finais do século XVIII a 1851*, Lisboa, Câmara Municipal de Lisboa, 1999, pp. 147-166.

<sup>302</sup> Só temos informação sobre resultados eleitorais de 1847 até 1869.

<sup>303</sup> A.M.C.B., *Actas de Vereação da Câmara Municipal (1843-1878)*, Maços 34 a 36.

eleições para os quais temos informação tiveram lugar no referido mês excepto em 1847 e 1854 (quadro nº 40)<sup>304</sup>.

**Quadro nº 40: Data das eleições municipais no concelho de Castelo Branco (1847-1869)**

Ano das eleições	Data das eleições
1847	31 de Outubro
1854	8 de Janeiro
1855	4 de Novembro
1856	21 de Novembro
1857	22 de Novembro
1859	13 de Novembro
1861	10 de Novembro
1863	8 de Novembro
1865	12 de Novembro
1867	2 de Novembro
1869	14 de Novembro

Fonte: A.M.C.B., Cadastro dos Vereadores Eleitos, Maço 68. A.N.T.T., M. R., A.S.E., Maço 2178.

Depois de marcada a data, o município tinha a seu cargo a instalação das assembleias eleitorais e todas as despesas inerentes - livros, papel, urnas, cofres e outros objectos necessários. As assembleias situavam-se, regra geral, nas sedes municipais ou nas igrejas das paróquias. O concelho de Castelo Branco era dividido em três assembleias: uma na cidade, com sede nos paços do concelho, aonde se dirigiam para cumprir o seu direito cívico os eleitores das freguesias de Castelo Branco, Benquerenças, Cebolais de Cima, Monforte da Beira e Malpica do Tejo; outra assembleia em Alcains, situada na igreja matriz, onde votavam os eleitores de Alcains, Cafede, Escalos de Baixo, Escalos de Cima, Mata, Salgueiro do Campo, Lousa e Lardosa e, finalmente, a terceira assembleia situava-se em Sarzedas, sede de um antigo município. Aqui, entre 1854 e 1857, as eleições realizavam-se nos antigos paços do concelho, mas, a partir de 1861, a igreja matriz recebia os votos desta freguesia.

<sup>304</sup> As fontes ao nosso dispor, no A.N.T.T. e no A.M.C.B., só nos dão informação a partir de 1847 terminando em 1869.

Para o acto eleitoral era constituída uma mesa que, na assembleia de Castelo Branco, era presidida pelo presidente da câmara e nas outras duas assembleias por mandatários nomeados pelo município<sup>305</sup>. No dia e hora marcados, os cidadãos inscritos no recenseamento deveriam apresentar-se perante o presidente da assembleia eleitoral que deveria escolher os escrutinadores e secretários, normalmente em número de 2 ou de 4. No caso das três assembleias eleitorais do concelho de Castelo Branco foram sempre escolhidos 2 escrutinadores e 2 secretários, estando também presentes os párocos das freguesias para reconhecerem os eleitores. À medida que estes últimos fossem chamados à mesa para votar, um dos escrutinadores descarregava o nome no caderno eleitoral. O eleitor entregava, então, a lista com o nome dos 7 vereadores, no caso de Castelo Branco, dobrada e sem assinatura, sendo colocada pelo presidente na urna. No final, não se apresentando mais nenhum eleitor, o presidente ordenava uma chamada geral dos que não tivessem votado. Duas horas depois da chamada, o presidente dava início à contagem das listas entradas na urna, confrontando o seu número com as descargas dos nomes inscritos no recenseamento.

Seguia-se o apuramento dos votos, o presidente desdobrava as listas e entregava-as a um dos escrutinadores, o qual a deveria ler em voz alta, devolvendo-a de seguida ao presidente. Os nomes dos votados seriam escritos por ambos os secretários com os votos que iam tendo. O vereador mais votado seria o presidente da câmara, enquanto o segundo mais votado seria o fiscal e procurador do concelho. Em caso de empate escolhia-se o mais idoso. No final, publicavam-se os resultados e queimavam-se as listas.

A participação eleitoral no concelho de Castelo Branco foi sempre muito reduzida, os valores da abstenção foram sempre elevados, situando-se sempre acima dos 50%, variando entre os 53.5% em 1847 e os 95.4% em 1859. Neste caso dos 1335

---

<sup>305</sup> A.M.C.B., Cadastro dos Vereadores Eleitos, Maço 68.

eleitores só votaram 61 (quadro nº 41). Neste ano, nas assembleias eleitorais de Alcains e Sarzedas nenhum eleitor compareceu para a votação. Da vereação que saiu eleita para o biénio de 1860/1861, 6 vereadores pediram escusa. Embora não tendo provas, podemos interpretar esta acção conjunta como um protesto pela forma como decorreram as eleições, pois, como veremos, as escusas eram raras e as personalidades em causa cumpriram outros mandatos, exceptuando Francisco Tavares de Almeida Proença, sem nunca pedirem dispensa. No ano de 1863 a alta abstenção explica-se pela não realização das eleições na assembleia de Alcains, por não haver o número suficiente de eleitores para formar a mesa eleitoral, podendo-se integrar este facto nas disputas e conflitos com Castelo Branco<sup>306</sup>.

**Quadro nº 41: Eleições Municipais em Castelo Branco entre 1847 e 1869**

<u>Ano eleitoral</u>	<u>Eleitores</u>	<u>Votantes</u>	<u>Abstenção %</u>	<u>Participação %</u>	<u>Total de indivíduos que obtiveram votos</u>
1847	626	291	53.5%	46.5%	Não há informação
1854	1080	458	55.1%	44.9%	23
1855	1095	330	69.9%	30.1%	25
1856	1095	279	74.5%	25.5%	13
1857	1335	235	82.4%	17.6%	17
1859*	1335	61	95.4%	4.6%	9
1861	1089	423	61.1%	38.9%	12
1863**	1246	200	83.9%	16.1%	10
1865	1265	557	56%	44%	30
1867	1291	521	59.6%	40.4%	23
1869	1624	202	87.5%	12.5%	16

Fontes: A.M.C.B., Cadastro dos Vereadores Eleitos, Maço 68. Paulo Jorge Azevedo Fernandes, *As Faces de Proteu. Elites Urbanas e Poder Municipal em Lisboa de Finais do século XVIII a 1851*, Lisboa, Câmara Municipal de Lisboa, 1999, p. 252.

\* Só houve eleições na assembleia eleitoral de Castelo Branco.

\*\* Não houve eleições na assembleia eleitoral de Alcains.

<sup>306</sup> A.M.C.B., Cadastro dos Vereadores Eleitos, Maço 68.

Em outras duas ocasiões, 1857 e 1869, a abstenção ultrapassou os 80%, o que prova o pouco interesse que os actos eleitorais despertavam. A dispersão da população por uma área muito vasta do concelho, as dificuldades de comunicação e a ausência de tradições democráticas podem ajudar a compreender o fenómeno. Em todos os actos eleitorais para os quais possuímos informação mais de metade dos eleitores não compareceu à eleição.

Em relação aos níveis de abstenção, as três assembleias apresentam índices bastante elevados<sup>307</sup>. Em Castelo Branco, dos 10 actos eleitorais para os quais possuímos informação, 5 mostram valores acima dos 80% e o ano de 1859 alcançou mesmo os 9.1%. O valor mais baixo registou-se em 1854, com 58.4% de abstenção<sup>308</sup>.

Em Alcains os valores também são elevados, atingindo os 100% em 1859 e 1863 e os 92.9% em 1869, nesta assembleia eleitoral os valores nunca desceram abaixo dos 63%<sup>309</sup>.

Finalmente, a assembleia de Sarzedas é aquela que regista maiores contrastes. Ao contrário das outras, alcançou níveis de participação eleitoral bastante interessantes. Existem 4 anos em que a abstenção esteve abaixo dos 35% e em 1865 ela situou-se nos 13.6%, o valor mais baixo de todo o concelho. No entanto, em 1859 nenhum eleitor compareceu ao acto eleitoral e, em 1869, a abstenção alcançou os 92.3%. Podemos explicar os maiores índices de participação eleitoral nesta assembleia, na qual só votava uma freguesia, pela maior facilidade dos caciques locais mobilizarem o eleitorado que nunca ultrapassou os 287 eleitores<sup>310</sup>.

O fenómeno da fraca participação eleitoral nas eleições municipais já foi constatado para Montemor-o-Novo. Também aqui a abstenção marcou todos os actos

---

<sup>307</sup> Ver anexos nº 21, 22 e 23.

<sup>308</sup> Ver anexo nº 21.

<sup>309</sup> Ver anexo nº 22.

eleitorais, sendo o valor mais baixo de 37.7% e o mais alto de 85.5%. Em 4 eleições a abstenção ultrapassou os 80%<sup>311</sup>.

Para as eleições de 1847, Paulo Jorge Azevedo Fernandes assinalou que o alheamento dos eleitores perante o acto eleitoral era generalizado para todo o espaço continental. Por concelho, a abstenção oscilou entre os 13.6% de Mira, distrito de Aveiro, e os 93.9% de Soalhães, no distrito do Porto, situando-se a média nacional nos 58.1%.

**Quadro nº 42: Resultados das eleições municipais de 1847 no distrito de Castelo Branco**

<u>Concelho</u>	<u>Eleitores</u>	<u>Votantes</u>	<u>Abstenção</u>	<u>Participação</u>
Alpedrinha	311	120	61.4%	38.6%
<b>Castelo Branco</b>	<b>626</b>	<b>291</b>	<b>53.5%</b>	<b>46.5%</b>
Covilhã	829	403	51.4%	48.6%
Fundão	532	91	82.9%	17.1%
Idanha-a-Nova	296	185	37.5%	62.5%
Monsanto	162	107	34%	66%
Oleiros	159	23	85.5%	14.5%
Penamacor	414	182	56%	44%
Proença-a-Nova	99	40	59.6%	40.4%
Salvaterra do Extremo	175	147	16%	84%
São Vicente da Beira	266	31	88.4%	11.6%
Sarzedas	173	54	68.8%	31.2%
Sertã	401	163	59.4%	40.6%
Sobreira Formosa	95	25	73.7%	26.3%
Sortelha	-	-	-	-
Vila de Rei	-	-	-	-
Vila Velha de Ródão	129	31	76%	24%
<b>Total</b>	<b>4667</b>	<b>1893</b>	<b>59.4%</b>	<b>40.6%</b>

Fonte: Paulo Jorge Azevedo Fernandes, *As Faces de Proteu. Elites Urbanas e Poder Municipal em Lisboa de Finais do século XVIII a 1851*, Lisboa, Câmara Municipal de Lisboa, 1999, p. 252.

Neste ano, o concelho de Castelo Branco apresentava valores abaixo da média nacional. No contexto global do distrito encontrava-se entre os concelhos com menor taxa de abstenção. Os municípios que estavam na situação oposta eram os de Fundão,

<sup>310</sup> Ver anexo nº 23.

<sup>311</sup> Paulo Jorge da Silva Fernandes, *op. cit.*, p. 105.

Oleiros e São Vicente da Beira, todos a cima dos 80%, aqueles onde a abstenção era menor eram os de Salvaterra do Extremo, Monsanto e Idanha-a-Nova (quadro nº 42).

Como conclusão podemos afirmar que no Liberalismo havia uma maior participação das populações. Se compararmos o número de arrolados nas pautas no Antigo Regime (quadro nº 16) com o número de eleitores no período liberal (quadro nº 41), fica demonstrado que os critérios liberais eram menos restritivos que os do Antigo Regime.

### 3.4 - OS ELEITOS: OS VEREADORES

O estudo das elites locais do Liberalismo não tem tido o mesmo desenvolvimento que em relação ao Antigo Regime. Existem poucos trabalhos sobre o impacto da Revolução Liberal na transformação das elites municipais e os que foram feitos raramente ultrapassam o limite cronológico de 1851.

Num estudo pioneiro sobre o assunto Hélder Adegar Fonseca constatou que em Évora a elite concelhia, no período entre 1838 e 1847, contava com pelo menos 40% de indivíduos que pertenceram a famílias já com tradições no desempenho de funções camarárias como vereadores e procuradores no final do Antigo Regime. Aqui, o recrutamento camarário fez-se essencialmente entre os maiores proprietários, lavradores e negociantes. A elite local identificava-se com a gente mais rica do município, espelhando um critério de recrutamento diferente do Antigo Regime, assente no mérito individual e na riqueza e não no sangue. Cerca de 78% dos eleitos para os elencos camarários encontravam-se entre os maiores contribuintes do concelho ou com eles

eram aparentados<sup>312</sup>. A Revolução permitiu uma abertura de um grupo antes muito fechado e uma recomposição com base na riqueza. No 3º quartel do século XIX, a elite económica eborense continuava a ser composta por homens ricos, uma elite censitária, com reconhecimento público como “maiores contribuintes do concelho”. Uma parte significativa destas personagens tinha descendência das pessoas fidalgas, da principal nobreza da cidade, que entre 1788 e 1830 exerceram a vereação municipal. A elite eborense pós-Regeneração foi recrutada na antiga aristocracia, nos meios dos grandes proprietários e lavradores locais<sup>313</sup>.

Montemor-o-Novo apresenta semelhanças com Évora. Se no final do Antigo Regime os vereadores pertenciam ao grupo das principais pessoas da vila, quase todos grandes proprietários, no período de 1834-1851 verificou-se que uma grande parte desta elite continuava representada na câmara, surgindo, no entanto, alguma gente nova, recrutada entre os proprietários locais, acumulando alguns a condição de negociantes. Surgem também, em menor número, alguns negociantes, médicos e, nos primeiros anos após a Revolução, sapateiros e alfaiates. Parte destes novos elementos tinham desempenhado cargos na câmara no Antigo Regime, como os de procurador, escrivão ou chanceler<sup>314</sup>.

Ainda no Alentejo, em Avis, temos um caso de permanência das elites fundiárias no comando dos destinos do concelho, desde final do século XVIII até ao século XX<sup>315</sup>.

Em Torres Vedras, após a guerra civil verificou-se uma diversificação na origem social dos indivíduos. Os proprietários continuaram a ser dominantes, verificando-se a presença de lavradores, os funcionários permanecem, os negociantes desapareceram e

---

<sup>312</sup> Helder Adegar Fonseca, “Sociedades e Elites Alentejanas no Século XIX”, in *Economia e Sociologia*, Évora, 45/46, 1988, p. 98-100.

<sup>313</sup> Helder Adegar Fonseca, “As elites Económicas Alentejanas, 1850-1870: Anatomia Social e Empresarial”, in *Análise Social*, nº 136-137, Lisboa, 1996, pp. 711-714 e *O Alentejo no Século XIX. Economia e Atitudes Económicas*, Lisboa, Imprensa Nacional/ Casa da Moeda, 1996, pp. 188-224.

<sup>314</sup> Paulo Jorge da Silva Fernandes, *op. cit.*, pp. 114-120.

surgiram os advogados, médicos, boticários, lojistas e um confeitoiro. Os vereadores possuíam rendimentos consideráveis e mais de metade fazia parte da lista dos maiores contribuintes do concelho. Este quadro não representou um corte com o passado, já que no Antigo regime a composição da elite de Torres Vedras era também ela diversificada<sup>316</sup>.

Em Viana do Castelo, os elementos burgueses - negociantes, comerciantes, funcionários públicos, profissões liberais - passaram a ocupar uma parte significativa do poder municipal<sup>317</sup>.

Finalmente, na capital do Reino, Lisboa, a Revolução significou um corte com o passado, a elite local renovou-se completamente. As origens sociais deste novo grupo nada se assemelhavam com os dos homens que controlavam a câmara no Antigo Regime. Eram indivíduos ligados à elite económica da cidade, destacando-se os negociantes e os proprietários urbanos (79.3% do total dos vereadores) sendo os restantes oriundos das profissões liberais e dos empregados públicos<sup>318</sup>.

Em Castelo Branco, entre 1834 e 1878 exerceram o ofício de vereador 100 indivíduos, o que representa um acréscimo importante relativamente ao Antigo Regime, onde contabilizámos 38 pessoas em 43 anos.

O Liberalismo significou também uma maior rotatividade nos cargos municipais. Ao analisarmos o quadro nº 43, verificamos que 83% dos eleitos exerceram funções entre 1 e 3 vez, os restantes 17% foram vereadores entre 4 e 7 vezes.

Apesar da elevada rotatividade, houve indivíduos que se destacaram pela sua longa permanência nos órgãos de gestão municipal. São os casos de Francisco da Silva,

---

<sup>315</sup> Maria Antónia F. Pires de Almeida, *Família e Poder no Alentejo. Elites de Avis-1886-1941*, Lisboa, Colibri, 1997, pp. 181-185.

<sup>316</sup> João Manuel Rodrigues Pereira, *Elites Locais e Liberalismo. Torres Vedras 1792-1878*, Lisboa, 1997, policopiado, p. 162.

<sup>317</sup> Rui Graça Feijó, *Liberalismo e Transformação Social. A Região de Viana do Antigo Regime a Finais da Regeneração*, Lisboa, Fragmentos, 1992, pp. 202-203.

João da Fonseca Coutinho e Castro de Refóios e de João Nunes Casqueiro, eleitos por 7 vezes e de António Henriques de Almeida e Pedro d' Ordaz Caldeira Valadares escolhidos em 6 ocasiões para a vereação (quadro nº 47).

**Quadro nº 43: Repartição dos vereadores por número de vezes que foram eleitos entre 1834 e 1878**

Nº de vezes eleitos	Nº de pessoas	%
7	3	3%
6	2	2%
5	5	5%
4	7	7%
3	10	10%
2	20	20%
1	53	53%
<b>Total</b>	<b>100</b>	<b>100%</b>

Verifica-se, ainda, uma substituição muito significativa das pessoas que tinham acesso ao topo da administração municipal. De facto, dos 100 vereadores, apenas 11 indivíduos exerceram o cargo no Antigo Regime; destes, 5 eram claramente identificados como liberais e já não exerceram mandatos durante o Miguelismo; apenas 3 foram vereadores durante o governo de D. Miguel.

Dos 11 indivíduos que participaram na administração municipal no Absolutismo, 7 pertenciam, então, à principal nobreza (quadro nº 44). Para além destes, há ainda 8 elementos eleitos depois de 1834 que tinham ligações familiares com vereadores do Antigo Regime, a maioria eram filhos daqueles. Cinco pertenciam às principais famílias: 1 era filho do Barão de Oleiros; 2 pertenciam à família Freire Falcão e 1 era filho de João José Vaz Preto Geraldês (quadro nº 45).

<sup>318</sup> Paulo Jorge Azevedo Fernandes, *As Faces de Proteu. Elites Urbanas e Poder Municipal em Lisboa de*

**Quadro nº 44: Vereadores que exerceram funções na vereação no Antigo Regime**

<u>Nome</u>	<u>Estatuto socioprofissional no Antigo Regime</u>	<u>Estatuto socioprofissional no Liberalismo</u>
António Manuel Correia da Silva Sampaio	Proprietário. Principal Nobreza.	Proprietário.
Fernando da Costa Cardoso Pacheco e Ornelas	Advogado e Proprietário. Principal Nobreza.	Proprietário e Advogado. Deputado da Nação, Governador Civil de Viseu e de Castelo Branco.
Francisco de Albuquerque Pinto Castro e Nápoles	Proprietário. Principal Nobreza.	Proprietário. Deputado da Nação, Governador civil de Castelo Branco nomeado pela junta do Porto em 1847. 1º Barão e 1º Visconde de Oleiros.
Francisco José Aparício Beja	Advogado.	Proprietário e Advogado.
João da Fonseca Coutinho e Castro de Refóios	Proprietário, Cavaleiro da Ordem de Cristo. Principal Nobreza.	Proprietário. 1º Visconde de Castelo Branco.
João José Vaz Preto Geraldes	Proprietário e Advogado. Principal Nobreza.	Proprietário e Advogado. Deputado da Nação, Senador, Par do Reino, Governador civil de Castelo Branco.
Joaquim José Mendes Fevereiro	Negociante e Proprietário.	Proprietário.
José da Silva Castelo Branco	Proprietário. Principal Nobreza.	Proprietário.
José de Figueiredo Frazão	Advogado	Proprietário e Advogado.
Nicolau Teles Nunes Guedelha	Capitão de Milícias.	Proprietário.
Pedro d'Ordaz Caldeira Valadares	Fidalgo da Casa Real. Principal Nobreza. Proprietário.	Proprietário. Recusou o título de Barão de Castelo Novo.

**Quadro nº 45: Vereadores com ligações familiares às vereações de Antigo Regime**

<u>Nome</u>	<u>Família à qual tinha ligações</u>	<u>Estatuto socioprofissional no Liberalismo</u>
Francisco Correia da Silva Sampaio	Filho de António Manuel Correia da Silva Sampaio	Proprietário e Advogado.
Francisco da Fonseca Coutinho e Castro de Refóios	Filho de João da Fonseca Coutinho e Castro de Refóios	Proprietário. 1º Visconde de Portalegre.
Francisco Rebelo Mesquita e Castro	Filho de Francisco de Albuquerque Pinto Castro e Nápoles	Proprietário. 2º Visconde de Oleiros. Governador civil em vários distritos.
Gregório Pessoa Tavares de Amorim	Joaquim Pessoa de Amorim, Capitão-Mor de Ordenanças.	Proprietário.
João José Goulão	Familiar de Joaquim José Goulão, Capitão-Mor de Ordenanças.	Proprietário.
João José Vaz Preto Geraldês	Filho de João José Vaz Preto Geraldês.	Advogado. Deputado da Nação.
José de Pina Carvalho Freire Falcão	Filho de Luís de Pina Carvalho Freire Falcão, Fidalgo da Casa Real, Principal Nobreza.	Advogado.
Pedro de Pina Carvalho Freire Falcão	Filho de Luís de Pina Carvalho Freire Falcão, Fidalgo da Casa Real, Principal Nobreza.	Proprietário.

Daqui resulta que sómente 19% dos vereadores eleitos haviam sido ou tinham ligações familiares com vereadores do Antigo Regime. Assim, a elite liberal albicastrense começa por se distinguir por uma elevada renovação em relação à gente da governança que tradicionalmente ocupava a vereação no Antigo Regime.

Quanto à origem socioprofissional dos eleitos, também há mudanças. Se no Antigo Regime os proprietários dominavam a câmara, 71% dos vereadores assim eram identificados, entre 1834 e 1878 essa situação não se alterou significativamente (quadro nº 46). De facto, se somarmos as percentagens de todas as categorias onde os proprietários estão representados obtemos 66% do total, ficando perto dos valores do

Antigo Regime. Todavia, os negociantes somam agora 9% do total, o que representa um aumento assinalável em relação ao período anterior, havendo ainda quem alie aquela condição à de proprietário. Os advogados marcam presença com 15 elementos, 1 acumulava com a categoria de negociante, 10 eram também proprietários. Em percentagens muito inferiores aparecem ainda os oficiais do exército, os funcionários, 1 cirurgião, 1 comerciante e 1 boticário.

**Quadro nº 46: Origens socioprofissionais dos vereadores da Câmara de Castelo Branco (1834-1878)**

<u>Categorias socioprofissionais</u>	<u>Nº de Vereadores</u>	<u>%</u>
Proprietários	48	48%
Proprietários/Advogados	10	10%
Não há informação	10	10%
Negociantes	9	9%
Proprietários/Negociantes	8	8%
Oficiais do Exército	5	5%
Advogados	4	4%
Funcionários*	2	2%
Negociante/Advogado	1	1%
Boticário	1	1%
Comerciante	1	1%
Cirurgião	1	1%
<b>Total</b>	<b>100</b>	<b>100%</b>

Fonte: A.M.C.B., Recenseamentos Eleitorais, Maços 320, 321 e 385.

\*refere-se a funcionários administrativos e municipais.

Embora os proprietários predominem, em relação ao Antigo Regime, há o ganho dos negociantes e uma maior diversidade social, permitida pela legislação liberal que privilegiava a riqueza e o mérito como factor fundamental para aceder aos cargos municipais, em detrimento dos critérios de sangue.

O período anterior à legislação de 1840 e ao código administrativo de 1842 é marcado pela presença de alguns indivíduos pertencentes a extractos sociais mais baixos. Apesar de não possuímos recenseamentos eleitorais anteriores a 1842, podemos

percepcionar dois factos importantes: a existência de 7 indivíduos não identificados, num total de 10, que deixam de figurar nos recenseamentos depois de 1842 como elegíveis ou como eleitores, muito provavelmente por não possuírem o censo necessário, e a presença nas vereações de 1 comerciante, em 1835, e de 1 assistente de correio, em 1837.

As famílias mais representativas durante o Antigo Regime continuaram presentes nas vereações no período pós-1834. Os Caldeira Valadares e Carvalho Freire Falcão, apoiantes de D. Miguel, elegeram Pedro d' Ordaz Caldeira Valadares, Pedro de Pina Carvalho Freire Falcão e José de Pina Carvalho Freire Falcão. Já os Vaz Preto e os Coutinho e Castro estiveram mais representados ao longo do tempo, através dos patriarcas e depois dos seus sucessores (quadro nº 47). Contudo, estas famílias já não tinham a hegemonia manifestada durante o final do Antigo Regime e abertura a novos elementos foi um facto.

Manteve-se o recrutamento entre os proprietários, mas com qualificações sociais diferentes, e verificou-se a presença reduzida de elementos pertencentes a outros grupos sociais. Isto significa que a riqueza continuava concentrada nos proprietários. É entre este grupo social que encontramos as figuras mais proeminentes do concelho. Entre eles temos 6 elementos da nova nobreza liberal. O 1º Barão e 1º Visconde de Oleiros Francisco de Albuquerque Pinto Castro e Nápoles, grande proprietário em Alcains e Castelo Branco, foi vereador no Antigo Regime e opositor de D. Miguel o que o obrigou a emigrar, como já vimos atrás. Eleito deputado em 1834, foi-lhe atribuído o título de Barão por decreto de 16 de Janeiro de 1836. Na década de 30 foi vereador por diversas vezes e durante a guerra civil da Patuleia, foi nomeado governador civil de Castelo Branco pela Junta do Porto<sup>319</sup>. Por decreto de 22 de Fevereiro de 1854, foi-lhe

---

<sup>319</sup> B.M.C.B., *Inventario dos Papeis do Cartório do Ilustríssimo Senhor Francisco de Albuquerque Castro e Nápoles*.

Quadro nº 47: Vereadores eleitos entre 1834 e 1878

<u>Vereadores</u>	<u>Anos em que foram eleitos</u>
Agostinho Nunes da Silva Fevreiro	1843-44; 1852-53; 1856; 1860-61; 1862-63
António Cândido Penteadó	1857; 1858-59; 1862-63; 1872-73; 1878-79
António Henriques de Almeida	1838; 1840; 1841-42, 1845-46; 1848-49; 1850-51
António Joaquim de Abrunhosa	1852-53; 1856
António Joaquim de Castro e Silva	1841-42, 1848-49; 1854-55
António José Osório da Cunha	1874-75
António Manuel Correia da Silva Sampaio	1836; 1839; 1845-46
António Nunes da Silva Fevreiro	1845-46; 1848-50
António Pinto da Cunha	1868-69
António Reto da Silva Castelo Branco	1872-73; 1874-75
António Ribeiro de Paiva Morão	1862-63; 1870-71
António Sanches Goulão	1864-65
António Simões Coelho	1836, 1837 (comissão)
António Soares de Oliveira	1837
António Vaz da Silva	1834 (comissão), 1834, 1840
Cipriano Taveira de Magalhães	1837
Claudio Caldeira Pedroso	1866-67
Daniel José Morão	1839, 1841-42, 1845-46, 1848-49
Fernando da Costa Cardoso Pacheco e Ornelas <sup>320</sup>	1834, 1866-67
Filipe da Silva Ribeiro	1848-49, 1850-51, 1852-53
Firmino José Rodrigues	1872-73
Francisco António de Matos	1872-73, 1874-75
Francisco António Pereira	1835
Francisco Correia da Silva Sampaio	1840
Francisco da Fonseca Coutinho e Castro de Refóios	1845-46, 1862-63
Francisco da Silva	1854-55, 1856 (comissão), 1858-59, 1860-61, 1864-65, 1866-67, 1868-69
Francisco de Albuquerque Pinto de Castro e Nápoles	1834, 1835, 1837, 1837 (comissão), 1847 (comissão)
Francisco de Almeida Lucas	1850-51, 1856 (comissão), 1857, 1858-59
Francisco de Oliveira Vaz Teles	1864-65, 1868-69
Francisco José Aparicio Beja	1834 (comissão), 1836, 1838
Francisco José Morão	1838
Francisco José Pereira Soares	1837
Francisco José Rodrigues	1864-65
Francisco Nunes Penteadó	1860-61
Francisco Rebelo Mesquita e castro	1843-44, 1856, 1860-61, 1864-65

<sup>320</sup> Faleceu em Março de 1866

Quadro nº 47 (continuação): Vereadores eleitos entre 1834 e 1878

<u>Vereadores</u>	<u>Anos em que foram eleitos</u>
Francisco Tavares de Almeida Proença	1860-61
Gregório Pessoa Tavares de Amorim	1836, 1838
Henrique Caldeira Pedroso	1876-77
João Caetano de Abrunhosa	1860-61
João da Fonseca Coutinho e Castro de Refóios	1834, 1837, 1839, 1840, 1841-42, 1854-55, 1860-61
João da Mata Tavares Damasceno	1838
João de Almeida da Cunha	1866-67
João dos Santos Caio	1874-75
João Duarte Rato <sup>321</sup>	1837, 1837( comissão), 1839, 1843-44
João Gomes Bicho	1878-79
João Henriques de Almeida Sénior	1834 (comissão), 1847 (comissão), 1856, 1860-61, 1862-63
João José de Proença Silva Saraiva	1845-46
João José Goulão	1836, 1837 (comissão), 1843-44, 1852-53
João José Vaz Preto Geraldês <sup>322</sup>	1835, 1840
João José Vaz Preto Geraldês (filho)	1862-63, 1878-79
João Marques Leite	1857, 1858-59
João Nunes Casqueiro	1837 (comissão), 1838, 1843-44, 1850-51, 1856 (comissão), 1862-63, 1866-67
João Pereira Goulão	1840
João Pereira Torres	1870-71
Joaquim Correia da Silva	1847 (comissão)
Joaquim de Albuquerque Caldeira	1850-51, 1856 (comissão), 1857, 1858-59, 1868-69
Joaquim Duarte Capado	1836
Joaquim Guilherme da Cunha	1870-71, 1876-77, 1878-79
Joaquim José Mendes Fevereiro	1834 (comissão), 1834
Joaquim Trigueiros Pestana Martel	1876-77
José António Morão Júnior	1852-53, 1856, 1872-73, 1874-75
José Bernardo Trigueiros do Rego Martel	1834, 1835
José da Silva Castelo Branco	1841-42, 1854-55, 1874-75
José da Silva Castelo Branco	1834 (comissão), 1834, 1838
José da Silveira Proença Saraiva	1876-77
José de Almeida Morão	1864-65
José de Figueiredo Frazão	1834 (comissão)
José de Pina Carvalho Freire Falcão	1856, 1866-67
José Diogo da Costa Coutinho	1868-69
José do Espírito Santo Caio	1878-79
José Guilherme Morão	1876-77

<sup>321</sup> Pediu escusa em 1839 por ter mais de 60 anos.

<sup>322</sup> Foi governador civil do Distrito de Castelo Branco entre Janeiro de 1840 e Fevereiro de 1843, pelo que não cumpriu o mandato de 1840. Presidiu ainda a 8 sessões da câmara municipal no ano de 1840.

**Quadro nº 47 (continuação): Vereadores eleitos entre 1834 e 1878**

<u>Vereadores</u>	<u>Anos em que foram eleitos</u>
José Joaquim de Brito	1854-55, 1856 (comissão)
José Manuel Baptista Caldeira	1847 (comissão)
José Maria Penteado	1852-53
José Nunes das Bouças	1866-67
José Nunes Casqueiro	1841-42
José Nunes Fevereiro	1840
José Nunes Geraldes	1854-55
José Silvestre Penteado	1841-42
José Teles Trigueiros	1872-73
Luis António Henriques de Almeida	1839
Luis Teixeira de Miranda	1850-51
Manuel da Silva Ribeiro	1870-71
Manuel Duarte de Sousa	1868-69
Manuel Duarte dos Reis Goulão	1850-51, 1856 (comissão), 1857, 1858-59
Manuel João Baptista	1876-77
Manuel Luis Ferrão	1857
Manuel Marques Barata	1878-79
Marcos Gil Frazão Cardoso Castelo Branco	1864-65, 1868-69
Nicolau Teles Nunes Guedelha	1836, 1848-49, 1852-53
Pedro d'Ordaz Caldeira Valadares	1839, 1845-46, 1848-49, 1856, 1860-61, 1870-71
Pedro de Pina Carvalho Freire Falcão	1870-71
Pedro José Roxo	1843-44
Pedro Maria dos Santos Caio	1854-55, 1856 (comissão), 1857, 1858-59
Simão Trigueiros Pestana do Rego Martel	1839, 1843-44
Teodósio Proença Saraiva	1837
Tomás de Aquino Barrigana	1878-79
Tomás Delfino de Miranda	1872-73, 1874-75, 1876-77
Valentim da Costa Roxo	1870-71
Valentim Duarte Rato	1835

Fonte: A.M.C.B., *Cadastro dos Vereadores Eleitos*, Maço 68.

concedido o título de visconde. Faleceu em 23 de Maio de 1858<sup>323</sup>. Sucedeu-lhe na casa e no título de visconde o seu filho, Francisco Rebelo de Mesquita e Castro também ele vereador e vogal do conselho municipal, bem como governador civil em vários distritos<sup>324</sup>.

O 1º Visconde de Castelo Branco, João da Fonseca Coutinho e Castro de Refóios, várias vezes vereador antes da guerra civil, aderiu à causa liberal e logo em 1834 assumiu cargos na administração municipal como vereador e mais tarde como conselheiro municipal. Por decreto de 5 de Julho de 1851 foi-lhe concedido o título de visconde<sup>325</sup>. O seu filho, Francisco da Fonseca Coutinho e Castro de Refóios, também ele um grande proprietário e vereador, foi o 1º Visconde de Portalegre por decreto de 14 de Dezembro de 1870 e casou com D. Maria Adelaide Mesquita e Albuquerque de Castro e Nápoles, filha do Barão e Visconde de Oleiros<sup>326</sup>.

Temos ainda o 1º Conde de Castelo Branco, por decreto de 24 de Maio e carta régia de 3 de Junho de 1870, Joaquim Trigueiros Pestana Martel, grande proprietário e oficial do exército com uma excelente folha de serviços. Foi deputado da Nação e par do Reino por carta régia de 28 de Dezembro de 1871<sup>327</sup>.

Finalmente, o último titulado, José António Morão Júnior, 1º Visconde de Morão por decreto de 7 de Dezembro de 1870, abastado capitalista da cidade, foi deputado, vereador e conselheiro municipal<sup>328</sup>.

Dois membros desta nova nobreza tinham já ocupado lugares de destaque no Antigo Regime e pertenciam à principal nobreza. Outros três eram elementos novos e

<sup>323</sup> Afonso Zuquete (dir.), *Nobreza de Portugal e do Brasil*, Lisboa, 1960-61, 3º vol., p. 69.

<sup>324</sup> António Manuel Pereira, *Governantes de Portugal desde 1820 até ao Dr. Salazar*, Porto, 1959.

<sup>325</sup> Afonso Zuquete (dir.), *op. cit.*, p. 1º vol. 499.

<sup>326</sup> Idem, *Ibidem*, 2º vol., p. 167.

<sup>327</sup> Grande Enciclopédia Portuguesa e Brasileira, Lisboa, Edição Enciclopédia, 2º vol, p. 185.

<sup>328</sup> Albano da Silveira Pinto, *Resenha das famílias titulares e grandes de Portugal*, Lisboa, 2º vol, 1883, p. 154.

tiveram acesso ao poder com o Liberalismo. Finalmente um outro indivíduo herdou o título de seu pai.

Para além desta ilustre nobreza liberal temos um sobrevivente da velha nobreza de Antigo Regime, Pedro d' Ordaz Caldeira Valadares, grande proprietário, dos maiores contribuintes do concelho e vereador por diversas vezes, filho do Barão de Castelo Novo, figura importante no final do Antigo Regime, fiel a D. Miguel, nunca aceitou o título do pai que lhe foi oferecido pelo governo constitucional<sup>329</sup>.

Em conjunto com estas personagens nobilitadas, outras figuras ilustres se destacaram tais como Agostinho Nunes da Silva Fevereiro<sup>330</sup>, proprietário e advogado, deputado da Nação, conselheiro de Estado por decreto de 27 de Maio de 1862 e par do Reino em 1886<sup>331</sup>. Fernando da Costa Cardoso Pacheco e Ornelas, vereador no Antigo Regime, também ele proprietário e advogado, deputado da Nação e governador civil de Viseu e Castelo Branco<sup>332</sup>.

Mas as personagens mais ilustres do concelho foram Francisco Tavares de Almeida Proença e João José Vaz Preto Geraldês. O primeiro era um grande proprietário e, como vimos atrás, casou com a única filha de Joaquim José Mendes Fevereiro de quem herdou a fortuna. Foi deputado da Nação, par do Reino por carta régia de 3 de Maio de 1842, Ministro do Reino entre 26 de Abril e 22 de Agosto de 1847 e conselheiro de Estado extraordinário<sup>333</sup>.

O segundo foi talvez uma das personagens mais importantes do concelho. João José Vaz Preto Geraldês era um grande proprietário nos concelhos de Castelo Branco e Idanha-a-Nova. Vereador no Antigo Regime, após a guerra civil, em 1835, foi eleito

---

<sup>329</sup> Afonso Zuquete (dir.), *op. cit.*, p. 1º vol. 499.

<sup>330</sup> Apesar do apelido não há ligação familiar com o Joaquim José Mendes Fevereiro, vereador e negociante na cidade.

<sup>331</sup> José Lopes Dias, "Primeira Invasão Francesa- o Liberalismo", in *Estudos de Castelo Branco. Revista de História e Cultura*, nº 36, Março de 1971, p. 304.

<sup>332</sup> António Manuel Pereira, *op. cit.*

vereador da Câmara Municipal de Castelo Branco e em 1840 presidente. Foi por duas vezes governador civil do distrito administrativo de Castelo Branco (quadro nº 34). Foi deputado da Nação logo na primeira legislatura. Eleito senador em 1838, recusou tomar posse do cargo. Por carta régia de 3 de Maio de 1842 foi nomeado par do Reino. Por discordar da acção do governo de Costa Cabral renunciou ao Pariato por ofício de 25 de Novembro de 1844, dirigido a D. Maria II. Ao tomar conhecimento do sucedido, a câmara nomeou uma comissão que apresentou o seu parecer em sessão de 5 de Dezembro de 1844. Nele a comissão declarava nada poder fazer em relação à renúncia. Depois desta recusa, João José Vaz Preto Geraldês voltou a ser eleito deputado após a Regeneração e logo na comissão de verificação de poderes se levantou a polémica sobre a sua situação. A comissão entendia que poderia ser deputado, mas existiam outros parlamentares que se opunham, por julgarem que ele era par e por isso não podia ser deputado. A Câmara dos Pares não tinha aceite a sua renúncia e a lei dizia que um deputado depois de ter tomado assento não podia renunciar sem o consentimento da câmara. Vaz Preto respondeu, dizendo que não havia lei nenhuma a esse respeito, logo não se sentia obrigado a desempenhar as funções de par e referiu com clareza que não queria ser membro do Pariato, os motivos que tinha na altura continuavam válidos. O parecer da comissão foi aprovado e Vaz Preto foi proclamado deputado<sup>334</sup>. Como se constatou, foi uma figura polémica e muito influiu nos destinos do concelho, tal como o vieram a fazer os seus descendentes: o seu filho segundo, João José Vaz Preto Geraldês foi também vereador neste período, deputado da Nação e administrador do concelho de Castelo Branco (quadro nº 35). Os rendimentos deste último eram escassos, exercia exclusivamente a advocacia na cidade. O seu irmão Manuel Vaz Preto herdou os bens

---

<sup>333</sup> José Lopes Dias, "Primeira Invasão Francesa- o Liberalismo", in *Estudos de Castelo Branco. Revista de História e Cultura*, nº 36, Março de 1971, p. 304.

<sup>334</sup> Grande Enciclopédia Portuguesa e Brasileira, Lisboa, Edição Enciclopédia, 4º Vol., p. 335; A.N.T.T., M.R., A .S.E., Maço 2174; D.C.D.; D.C.P.

do pai e não foi vereador, dando mais destaque à sua carreira como deputado e par, o único cargo que exerceu no concelho foi o de conselheiro municipal, como veremos mais à frente.

Estes notáveis, titulares ou não, na sua maioria tinham ligação com a principal nobreza da cidade no Antigo Regime, alguns foram mesmo eleitos vereadores nessa época, como vimos, e os seus filhos seguiram a tradição familiar. Apenas 3 indivíduos não tinham qualquer ligação daquele tipo: o 1º Conde de Castelo Branco, o 1º Visconde de Morão e Agostinho Nunes da Silva Fevereiro. Todos eles desempenharam um papel muito importante na câmara constitucional, excepto o 1º Conde de Castelo Branco que só foi eleito uma vez e se mostrou sempre alheio ao poder local, dando mais atenção à sua carreira militar.

Pelo que foi exposto se conclui igualmente que estamos perante alguns elementos da elite local que fizeram uma carreira política a nível nacional. Assim, dos 100 vereadores eleitos, 8 foram deputados da Nação, 4 pares do Reino, 1 senador, 4 governadores civis, 1 Ministro do Reino e 2 conselheiros de Estado. A nível local, 22 vereadores foram conselheiros municipais e 6 administradores do concelho<sup>335</sup>.

A elite albicastrense continuava a ser uma elite urbana: 62% dos vereadores residiam em Castelo Branco<sup>336</sup>, sendo os restantes 28 % provenientes das freguesias de Alcains, Escalos de Cima, Escalos de Baixo, Lousa, Lardosa, Mata, Cebolais de Cima, Cafede e Sarzedas. As freguesias rurais estavam agora mais representadas no órgão de gestão municipal, já que no Antigo Regime a cidade contribuiu com 76.3% dos vereadores, vindo os restantes de Alcains, Lousa, Escalos de Cima e Escalos de Baixo. Os vereadores eram oriundos, tanto no Antigo Regime como no Liberalismo, das zonas

---

<sup>335</sup> Ver anexo nº 16.

<sup>336</sup> Não se identificou a residência de 10% dos vereadores.

mais ricas do concelho, existindo vastas áreas que nunca elegeram vereadores, casos das freguesias de Monforte da Beira, Malpica do Tejo ou Salgueiro do Campo.

Em conclusão, podemos afirmar que em Castelo Branco houve uma revolução ao nível das personalidades que passaram a ocupar os cargos da vereação. Ao analisarmos a origem socioprofissional dos vereadores, constatamos que o elemento aristocrático continua com uma forte presença, não em número, mas em influência, no município constitucional, sendo, uma parte, oriunda da principal nobreza da cidade no Antigo Regime, alcançando alguns um lugar na nobreza liberal. Assim, no grupo aristocrático, temos um grupo de continuidade e outro de mudança que se afirma com o novo regime. As famílias mais importantes do Antigo Regime continuavam presentes, compartilhando o poder com outros elementos, mas a renovação foi aqui maior do que em Évora ou Montemor-o-Novo. A Revolução permitiu uma ampliação de um grupo que antes tinha tido uma pequena abertura no vintismo e na contra-revolução, mas aqui por motivos políticos. Agora, a abertura é maior, as antigas oligarquias compartilhavam o poder com indivíduos de outras origens sociais. Sublinhe-se ainda a existência de outras categorias sociais como negociantes, advogados, militares ou funcionários públicos.

Como veremos de seguida, a elite económica não monopolizava os cargos camarários, já que apenas 38% dos vereadores se contavam entre os 20 maiores contribuintes do concelho ou com eles eram aparentados (quadro nº 48).

**Quadro nº 48: Vereadores situados entre os 20 maiores contribuintes ou com eles aparentados<sup>337</sup>**

<u>Vereadores conselheiros municipais</u>	<u>%</u>	<u>Vereadores situados entre os 20 maiores contribuintes</u>	<u>%</u>	<u>Vereadores aparentados com os 20 maiores contribuintes</u>	<u>%</u>	<u>Total</u>
22	22%	10	10%	6	6%	38%

Em Évora pelo contrário a partir de 1842 foram raros os titulares dos principais cargos da administração distrital e municipal recrutados ou eleitos fora da aristocracia censitária. Em Montemor-o-Novo também os maiores contribuintes dominavam as vereações<sup>338</sup>. Estamos também perante uma elite que se caracteriza pela projecção de algumas figuras a nível nacional. Continuou a ser uma elite urbana, aumentando, contudo, a representatividade das freguesias rurais.

### 3.5 - O CONSELHO MUNICIPAL

O conselho municipal foi criado pela carta de lei de 29 de Outubro de 1840 e, inicialmente, era composto em partes iguais pelos maiores e menores contribuintes do concelho, em número de 20, 30 ou 40, segundo a câmara elegeisse 5, 7 ou mais vereadores. Tinha como função discutir e resolver com a câmara todos os negócios importantes do concelho; votar o orçamento da edilidade, aprovar as contribuições

<sup>337</sup> Só possuímos listas de maiores contribuintes a partir de 1860. Antes desta data cruzamos os dados dos conselheiros municipais, nomeadamente os seus rendimentos, com os dos vereadores, permitindo perceber quem fazia parte dos maiores contribuintes.

<sup>338</sup> Helder Adegar Fonseca, "As elites Económicas Alentejanas, 1850-1870: Anatomia Social e Empresarial", in *Análise Social*, nº 136-137, Lisboa, 1996; Paulo Jorge da Silva Fernandes, *Elites e Finanças Municipais em Montemor-o-Novo do Antigo Regime à Regeneração (1816-1851)*, Montemor-o-Novo, Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, 1999.

directas, decidir da criação de partidos facultativos de medicina e de cirurgia e os ordenados de professores de primeiras letras ou de quaisquer outros funcionários municipais.

Pela carta de lei de 16 de Novembro de 1841, a composição do conselho municipal foi substancialmente alterada: o número de vogais passou a ser igual ao número de vereadores, no caso de Castelo Branco 7, e eram escolhidos entre os contribuintes que pagavam maior quota de décima. A mesma lei alterou as atribuições do conselho, limitando-as à discussão e aprovação do orçamento, à votação das contribuições municipais e à faculdade de contrair empréstimos. Estas alterações foram integradas no código administrativo de 1842, acrescentando-se apenas a capacidade de o conselho municipal eleger, em conjunto com a câmara, os procuradores à junta geral de distrito.

Era competência da câmara, tendo em conta o último lançamento da décima e o recenseamento, formar o quadro dos conselheiros municipais, devendo proceder à inscrição dos maiores contribuintes segundo a ordem descendente da sua quota de décima.

**Quadro nº 49: Origens socioprofissionais dos conselheiros municipais de Castelo Branco (1843-1878)**

<u>Categorias socioprofissionais</u>	<u>Nº de conselheiros</u>	<u>%</u>
Proprietários	20	57.1%
Proprietários/Negociantes	6	17.1%
Eclesiásticos	4	11.4%
Proprietários/Advogados	2	5.7%
Boticário	1	2.9%
Funcionários	1	2.9%
Não Identificado	1	2.9%
<b>Total</b>	<b>35</b>	<b>100%</b>

Fonte: A.M.C.B., Recenseamentos Eleitorais, Maços 320, 321 e 385.

Este órgão, sobretudo depois de 1841, foi um meio para a elite económica do concelho alcançar lugares de destaque e influir nos destinos do município. De facto, reportando-se os nossos dados ao período posterior a 1843, verificamos que os grandes proprietários eram claramente predominantes, correspondendo-lhes 79.9% dos membros do conselho, depois de somadas todas as categorias onde estavam representados, já que uma parte significativa aliava esta condição à profissão de negociante ou de advogado. Temos ainda 4 eclesiásticos, 1 boticário, 1 funcionário e 1 não identificado (quadro nº 49).

Todavia, apesar das escolhas dos vogais do conselho municipal não serem arbitrárias, sendo antes o resultado da hierarquia das contribuições pagas pelos cidadãos, isso não significava que fossem sempre os maiores contribuintes os seleccionados. Na realidade, o sistema de incompatibilidades imposto pelo código de 1842 determinava que não podiam integrar o conselho municipal os que recebessem ordenados pagos pelo município, os contratadores de rendas dos concelhos, os que estivessem sujeitos à acção fiscal da câmara e, ainda, os que tivessem relações de consanguinidade ou afinidade com algum vereador. Finalmente, a portaria de 14 de Abril de 1842 declarou haver incompatibilidades de funções entre vereadores das câmaras e conselheiros municipais.

No entanto, em Castelo Branco, foram quase sempre nomeados os maiores contribuintes pelo menos desde 1852 e seguramente a partir de 1860. De facto entre esta última data, a partir da qual possuímos listas, fiáveis, dos maiores contribuintes, e 1878 os 7 maiores contribuintes correspondiam aos 7 conselheiros municipais, exceptuando 5 situações.

Até 1851 surgem-nos indivíduos ligados a extractos sociais mais baixos, como o boticário, e com valores de pagamento de décima bastante modestos, como foram os

casos de João José Goulão, José Silvestre Penteadou ou António Nunes da Silva Fevereiro, não ultrapassando os 44\$000 réis<sup>339</sup>. Este facto pode-se explicar pela luta política que excluía algumas personalidades devido às suas opções ideológicas ou filiações partidárias; outros, pela lei das incompatibilidades, não figuravam no conselho, ocupando cargos nas vereações ou em outras estruturas administrativas distritais; finalmente, o próprio conselho não funcionava com regularidade nestes anos, como veremos. O próprio facto dos recenseamentos eleitorais não conterem os maiores contribuintes até 1859, outros nem o montante da décima tinham registado, é revelador de como este órgão não teria a atenção necessária por parte das autoridades.

A maioria dos conselheiros municipais (51.4%) foi escolhida apenas por 1 vez, destes, metade foi seleccionada entre 1843 e 1851. 22.9% ocupou o cargo entre 7 e 12 vezes, os restantes 25.7 % fizeram-no entre 2 e 6 (quadro nº 50).

**Quadro nº 50: Repartição dos conselheiros municipais pelo número de vezes que exerceram o cargo entre 1843 e 1878**

Nº de vezes eleitos	Nº de pessoas	%
12	2	5.7%
10	2	5.7%
8	1	2.9%
7	3	8.6%
6	2	5.7%
5	1	2.9%
4	1	2.9%
3	3	8.5%
2	2	5.7%
1	18	51.4%
<b>Total</b>	<b>35</b>	<b>100%</b>

Fonte: A.M.C.B., Recenseamentos Eleitorais, Maços 320, 321 e 385.

<sup>339</sup> Ver anexo nº 19.

Dos 35 conselheiros municipais, 22 (62.9%) foram eleitos vereadores, 1 administrador do concelho, 5 deputados da Nação, 3 pares do Reino, 1 senador e 3 governadores civis. Alguns deles também exerceram funções no Antigo Regime, 5 foram vereadores, 1 juiz de fora e Corregedor.

Um dos conselheiros que mais vezes exerceu o cargo e que não foi eleito vereador foi Manuel Vaz Preto Geraldês. Filho mais velho de João José Vaz Preto Geraldês, foi igualmente uma figura importante na política nacional. Deputado da Nação, após a morte do pai a 7 de Janeiro de 1863, requereu, por hereditariedade, a admissão na Câmara dos Pares. Porém, como aquele renunciara à dignidade, o requerimento motivou uma grande contenda na comissão de verificação de poderes, repartindo-se as opiniões. Contudo, a maioria, atendendo a que um par não pode renunciar, a não ser por um pró-forma, resolveu aprovar a sua admissão. Tomou assento a 23 de Abril de 1864. Herdou de seu pai todo o património e era um dos grandes proprietários da Beira Baixa, bem como uma das importantes personagens políticas.

Manuel Vaz Preto Geraldês, Pedro d'Ordaz Caldeira Valadares e Francisco Tavares de Almeida Proença, faziam parte do grupo de 4 pessoas com maior rendimento no concelho, aos quais se juntava Joaquim Guilherme da Cunha, todos eles com valores a cima dos 300\$000 no pagamento da décima<sup>340</sup>.

Os membros que compuseram este órgão eram oriundos das zonas mais ricas do concelho: 24 (68.9%) residiam em Castelo Branco, 3 em Alcains, 1 em Escalos de Cima e 3 na Lousa. Freguesias, como já estudamos, de onde procediam a grande maioria dos vereadores, tanto no período liberal como no Antigo Regime.

Relativamente às reuniões do conselho, elas não ocorriam com grande periodicidade, como se pode confirmar pelo quadro nº 51. A média de sessões situou-se em 1.5 por ano, havendo mesmo anos em que não se efectuaram reuniões, como em

**Quadro nº 51: Reuniões do Conselho Municipal de Castelo Branco entre 1843 e 1878**

<u>Ano</u>	<u>Nº de sessões</u>
1843	2
1844	1
1845	1
1846	0
1847	0
1848	2
1849	4
1850	1
1851	1
1852	2
1853	0
1854	1
1855	2
1856	3
1857	0
1858	1
1859	1
1860	0
1861	0
1862	0
1863	0
1864	2
1865	0
1866	2
1867	0
1868	2
1869	0
1870	1
1871	3
1872	2
1873	5
1874	4
1875	3
1876	2
1877	2
1878	3
<b>Total</b>	<b>53</b>

Fonte: A.M.C.B., Actas de Vereação da Câmara Municipal (1843-1878), Maços 35 a 38.

<sup>340</sup> Ver anexo nº 19.

1846 e 1847, certamente devido à instabilidade política então vivida. Na década de 60 só se registaram reuniões em, 1864, 1866 e 1868. O ano com mais reuniões corresponde ao de 1873, com 5. Aliás, a década de 70 é aquela que apresenta maior regularidade nas reuniões.

Quanto à assiduidade dos conselheiros, ela era muito baixa: 26 (74.3%) assistiram a menos de 50% das reuniões, existindo mesmo 12 indivíduos (34.3%), que nunca compareceram às sessões para as quais eram convocados. Há, contudo, 5 elementos que participaram em todas as reuniões, entre os quais encontrava-se o boticário João José Robalo, para quem pertencer a este órgão era certamente um elemento importante de afirmação social.

De facto, se a eficácia do conselho era escassa, o cargo tinha uma carga honorífica importante. Mesmo para os mais influentes, pertencer ao conselho municipal era uma honra a que não podiam renegar: a prova-lo está o facto de, em 1860, Francisco Tavares de Almeida Proença, João Henriques de Almeida e o Visconde de Castelo Branco, João da Fonseca Coutinho Castro de Refóios, terem feito um requerimento onde protestavam pela sua não inclusão na lista do conselho municipal. A resposta da câmara indeferiu o protesto por ser um facto consumado, para além de ser uma decisão da anterior direcção camarária<sup>341</sup>. Estamos perante 3 personalidades, regularmente inscritas na lista dos maiores contribuintes e que faltavam com frequência às sessões, mas a não inclusão na lista do conselho municipal teve certamente um significado de afronta social que não estavam dispostos a suportar.

Face ao nível de assiduidade às sessões do conselho e ao facto de uma parte significativa dos maiores contribuintes não exercerem os cargos da vereação, podemos concluir que grande parte dos homens mais ricos do concelho se alheava do poder local.

---

<sup>341</sup> A.M.C.B., Actas de Vereação da Câmara Municipal de Castelo Branco, sessão de 17 de Março de 1860, Maço 36.

### 3.6 - A VIDA POLÍTICA E A ELEIÇÃO DOS VEREADORES: 1834-1848.

Neste ponto vamos estudar os alinhamentos políticos da elite local e a forma como a conflitualidade política condicionou o acesso às vereações. A consolidação do Liberalismo em Portugal não foi pacífica, o país viveu em ebulição nos primeiros anos do novo regime, disso se ressentindo, também, a política local. O que vamos tentar retratar é o ambiente político no concelho de Castelo Branco entre 1834 e o final da guerra civil da Patuleia, período para o qual temos um conjunto de fontes que nos traçam as movimentações políticas dos notáveis locais. As eleições municipais de 1847 marcam o início da estabilidade e o fim desta fase de confrontação política violenta no concelho. A partir daqui, com excepção do ano de 1856, em que a câmara foi dissolvida por decreto, como já vimos atrás, a vida municipal decorrerá com normalidade. Por todos estes motivos a nossa análise detém-se em 1848.

Depois de 1834 no dizer de Oliveira Martins, Portugal entrou no “reinado da frase e do tiro”<sup>342</sup>, que prolonga a guerra de panfletos desencadeada durante a emigração. Segundo Fátima Bonifácio, essa guerra traduziu-se “*pela luta entre o princípio monárquico e o princípio electivo; entre o liberalismo e a democracia; entre a ordem, como a entendiam os que viam na desigualdade dos direitos políticos o reverso necessário da desigual capacidade social; e a liberdade, como a entendiam os que assimilavam à participação plena de todos os cidadãos na «coisa pública»*”<sup>343</sup>.

<sup>342</sup>Oliveira Martins, *Portugal Contemporâneo*, Porto, Lello & Irmão editores, 2 vols, 1981.

<sup>343</sup>Maria de Fátima Bonifácio, *Apologia da História Política. Estudos Sobre o Século XIX Português*, 1ª edição, Lisboa, Quetzal Editores, 1999, p. 160.

Nestes últimos tinha-se alojado o vírus revolucionário libertado pela Revolução Francesa<sup>344</sup>.

Até 1851 os governos foram sempre vistos como uma usurpação e nem aqueles que detinham o poder se consideravam possuidores dessa legitimidade. D. Pedro outorgara a Carta Constitucional sobrepondo-se às facções, D. Maria, sua herdeira, foi desde o início envolvida na luta entre aquelas, o que deu como resultado a partidarização da monarquia e do regime. Neste clima, a Carta Constitucional, vista pelos radicais como atentatória da doutrina democrática, veio a constituir-se entre 1834 e 1851 num redobrado pomo de discórdia política. O regime não era consensual e faltavam regras de jogo político reconhecidas e respeitadas, daí toda a conflitualidade política<sup>345</sup>.

No dia 14 de Maio de 1834 entraram na cidade de Castelo Branco as tropas liberais, comandadas pelo Major José de Madureira Lobo<sup>346</sup>. Madureira entrara na cidade à frente de uma pequena força de infantaria, à qual não se podia chamar tropa regular, tendo a força miguelista, comandada por Nicolau de Almeida Castelo Branco, fugido na véspera. A câmara municipal reuniu-se e foi nomeada uma comissão municipal.

O primeiro prefeito nomeado, Francisco José Pereira Soares, instalou a secretaria da prefeitura no palácio episcopal. Os recenseamentos começaram a ser elaborados, recebendo os prefeitos ordens para não recensearem os que não tivessem dado provas de reconhecerem o governo da Rainha e os que se tinham alistado

---

<sup>344</sup> *Idem, Ibidem*, p. 161.

<sup>345</sup> *Idem, Ibidem*, p. 162.

<sup>346</sup> Segundo António Roxo foi das últimas cidades a aceitar a nova ordem. António Roxo, "Depois do Absolutismo. Escorço da Vida Político-Social de Castelo Branco Após a Implantação do Regime Constitucional", in *Estudos de Castelo Branco. Revista de História e Cultura*, nº 15, p. 74.

espontaneamente nos corpos realistas<sup>347</sup>. Desta forma iniciava-se a discriminação política dos miguelistas.

A comissão municipal esteve em funções até Agosto. No dia 28 de Julho, já esta tinha recebido um ofício da prefeitura, recomendando que a referida comissão procedesse sem perda de tempo à eleição da câmara constitucional, segundo o decreto de 9 de Janeiro de 1834<sup>348</sup>. Na realidade, as eleições realizaram-se no dia 3 de Agosto, e a vereação tomou posse no dia 6 do mesmo mês<sup>349</sup>. Este facto vem contradizer o defendido por António Pedro Manique quando afirma que as eleições municipais só tiveram lugar em Lisboa e no Porto, mantendo-se no resto do país as comissões municipais<sup>350</sup>.

O mesmo autor defende também que boa parte das vereações de 1834 integravam indivíduos cujos sentimentos políticos se inclinavam para o Absolutismo, e que nas primeiras eleições camarárias teriam sido reeleitos elementos das últimas vereações miguelistas<sup>351</sup>. Em Castelo Branco nada disto se passou, dos 6 membros da comissão municipal, só 2 fizeram parte das vereações miguelistas, Joaquim José Mendes Fevereiro e Francisco José Aparício Beja; outros 2 cumpriram mandatos no Antigo Regime, José da Silva Castelo Branco e José de Figueiredo Frazão, mas o primeiro era claramente identificado como liberal, como já confirmámos no capítulo anterior, e o segundo apenas foi vereador em 1827 (quadro nº 29); os 2 restantes, José Silvestre Penteado e João Henriques de Almeida, eram estranhos à elite local, tendo o último sido preso pelas autoridades miguelistas em 4 de Janeiro de 1831 e solto a 7 de

---

<sup>347</sup> Idem, *Ibidem*, p.78-80.

<sup>348</sup> A.M.C.B., Actas de Vereação da Câmara Municipal, Maço 34, sessão de 28/07/1834.

<sup>349</sup> António Roxo, "Depois do Absolutismo. Escorço da Vida Político-Social de Castelo Branco Após a Implantação do Regime Constitucional", in *Estudos de Castelo Branco. Revista de História e Cultura*, nº 15, pp.78-80.

<sup>350</sup> António Pedro Manique, *Mouzinho da Silveira. Liberalismo e Administração Pública*, Lisboa, Livros Horizonte, 1989, p. 99.

<sup>351</sup> Idem, *Ibidem*, p. 172.

Maio do mesmo ano<sup>352</sup>. Em relação à primeira câmara constitucional apenas Joaquim José Mendes Ferevereiro se manteve como elemento ligado à anterior situação política; 4 elementos, João da Fonseca Coutinho e Castro de Refóios, Fernando da Costa Pacheco e Ornelas, Francisco de Albuquerque Pinto Castro e Nápoles e José da Silva Castelo Branco, eram liberais, foram perseguidos e não estavam arrolados para cargos camarários no final do Antigo Regime (ver ponto 3.5.2); outros 2, António Vaz da Silva e José Bernardo Trigueiros do Rego Martel, cumpriram pela primeira vez funções municipais.

Salvo o caso acima indicado, a elite albicastrense começou por ostracizar os elementos absolutistas do poder municipal e só em 1839 foi de novo eleito um elemento partidário de D. Miguel, Pedro d'Ordaz Caldeira de Valadares<sup>353</sup>.

Este facto entende-se à luz da conjuntura política local. De facto, os anos que sucederam a vitória liberal foram vividos sob o fantasma do Miguelismo, existindo mesmo queixas de que os apoiantes do rei absoluto não recebiam difundir a sua mensagem sem serem importunados, como era o caso de Luís de Pina de Carvalho Freire Falcão<sup>354</sup>. Circulavam mesmo jornais miguelistas, como *O Percursor* e *O Echo*, sem que as autoridades tomassem qualquer atitude, para além de não aparecer ninguém a depor contra os culpados<sup>355</sup>. *O Percursor* era redigido por Gama e Castro em Módena e foi uma das principais vozes dos miguelistas emigrados até à Revolução de Setembro.

---

<sup>352</sup> *Collecção de Listas que contem os Nomes das Pessoas, que ficarão pronunciadas nas Devassas, e Summarios que mandou proceder o Governo Usurpador depois da heroica contra-revolução, que arreventou na mui nobre e leal Cidade do Porto em 16 de Maio de 1828, nas quaes se faz menção do destino, que a Alçada, creada pelo mesmo Governo para as julgar, deu a cada uma dellas*, edição de Pedro da Fonseca Serrão Veloso, Porto, Typ. de Viúva Alvares Ribeiro e Filho, 1833.

<sup>353</sup> Ver anexo nº 15.

<sup>354</sup> António Roxo, "Depois do Absolutismo. Escorço da Vida Político-Social de Castelo Branco Após a Implantação do Regime Constitucional", in *Estudos de Castelo Branco. Revista de História e Cultura*, nº 16, p. 41.

<sup>355</sup> A.N.T.T., M.R., A.S.E., Maço 2091.

*O Eco* apareceu a 4 de Agosto de 1835 e apresentou-se como crítico, literário e político e a preocupação dos seus redactores era doutrinar, mais do que agir<sup>356</sup>.

Durante os anos de 1834 e 1835, os magistrados queixavam-se com frequência da agitação dos povos. Num ofício de 11 de Dezembro de 1835, o governador civil lamentava-se da facilidade com que corriam as notícias subversivas, os pasquins incendiários vinham de Espanha e de Lisboa “*servindo d’intermedio alguns malvados que andão fugidos das suas provocações, e outros que pacificamente vivem em suas casas amparados com o escudo da carta e da generosidade com que o governo os trata.*”. Ainda segundo o mesmo magistrado, todos os miguelistas eram assinantes dos jornais, recebendo alguns, pelo correio, panfletos vindos do estrangeiro, como era o caso de Joaquim José Mendes Ferevereiro, “*e espalhão pelo povo as incendiarias notícias que sempre trazem, promovendo d’este modo a exaltação dos nossos inimigos.*” Estes jornais relatavam as grandes vitórias militares dos carlistas em Espanha e prognosticavam que rapidamente se formaria uma aliança para restabelecer o despotismo e aniquilar todas as instituições liberais e seus partidários<sup>357</sup>.

Ainda segundo a mesma documentação, acreditava-se que junto à fronteira espanhola se estaria a organizar um exército sob o comando do marechal João de Gouveia Osório, que teria a seu favor um povo fanatizado pelas profecias dos padres e um elevado número de praças de milícias, voluntários realistas e tropa de linha. Num ofício de 3 de Junho de 1836, era mesmo descrito um plano, onde o referido marechal, em combinação com os carlistas de Cidade Rodrigo, seria a cabeça da revolta. Castelo Branco seria tomada pelo ex-coronel António Pinto da Mota, considerado pelo governador civil como o mais perigoso de todos os oficiais miguelistas pela sua influência e talento na tropa do usurpador. Estes planos foram denunciados por pessoas

---

<sup>356</sup> Maria Teresa Mónica, *Errâncias Miguelistas*, Lisboa, Cosmos, 1997, p.110 e p. 134.

<sup>357</sup> A.N.T.T., M.R., A.S.E., Maço 2091.

que temiam pela vida. No terreno toda a trama se confirmava através de cartas anónimas. Na posse destes dados e sabendo que Gouveia Osório fora ao Porto entender-se com os chefes do partido miguelista da província do Minho, o governador civil deu ordem de prisão a António Pinto da Mota<sup>358</sup>.

É necessário referir que os miguelistas sentiam que a sorte da sua causa dependia do sucesso da guerra carlista e viam nestes os seus companheiros ideológicos. Alguns optaram mesmo por se juntar às fileiras de D. Carlos em vez de se alistarem nas guerrilhas portuguesas. O Carlismo, até 1840, contribuiu para manter a moral do Miguelismo<sup>359</sup>. Ora, estamos numa zona do país que faz fronteira com Espanha, onde era mais fácil o contacto com os irmãos ideológicos, daí as constantes referências da documentação a salteadores e pequenos grupos de miguelistas que supostamente andavam pela raia.

Face a estas suspeitas permanentes, não se estranha que a Câmara Municipal de Castelo Branco pretendesse, num ofício de 25 de Abril de 1835, a instalação na cidade de uma força “respeitável” de cavalaria, com o argumento de que ela era necessária, pois *“há o partido ingrato que se agita”*. Propunha-se que as cavaliarias fossem construídas num edifício incorporado nos bens nacionais e afirmava-se mesmo que, perante a difícil situação económica do país, *“os cidadãos mais notáveis estão prontos a imporem-se huma finta voluntária para se fazerem as obras necessárias.”*<sup>360</sup>.

As apreensões da câmara teriam algum fundamento, pois em Outubro de 1836 houve uma tentativa de revolta por parte de alguns militares miguelistas de infantaria nº 12 e cavalaria nº 3. Aqueles, que faziam a guarnição da cidade, dirigidos por um sargento de brigada, aliciaram 2 sargentos de cavalaria nº 3. Um major do 2º batalhão de infantaria nº 12 aproveitou-se da exaltação dos sargentos e prometeu-lhes benesses.

---

<sup>358</sup> Idem.

<sup>359</sup> Maria Teresa Mónica, *Errâncias Miguelistas*, Lisboa, Cosmos, 1997, p. 37.

Segundo o administrador-geral, o seu plano era sublevar a tropa para fazer da cidade um palco de roubos e assassinatos. No dia 18, através de algumas inconfidências, já as autoridades sabiam do que se tramava e foi organizada a segurança pública, reuniu-se a guarda nacional e com ela se fez a ronda à cidade durante toda a noite. Esperavam-se no dia 20 desordens e reuniram-se o juiz de direito, os conselheiros de distrito, o presidente da câmara, o contador da fazenda e o administrador do concelho que ordenaram a junção da guarda nacional com a cavalaria de linha. Foram, então, presos o referido major e um sargento de brigada, por volta da noite escoltados para a capital. Segundo um ofício confidencial do governador militar da Beira Baixa, tratou-se de uma conspiração cujo chefe militar era o major Marçal, tendo como principal agente um sargento de brigada de infantaria nº 12. Nesta intentona participaram um grande número de sargentos e alguns miguelistas civis. Para o governador militar a tropa estaria iludida pelos miguelistas. Perante esta situação, a cidade foi durante algum tempo patrulhada pela guarda nacional e pelo administrador do concelho, a partir das 8 horas da noite. A única consequência prática de todo este aparato foi a morte, na noite de 22 de Outubro, do sargento Carneiro por se ter recusado a aderir à conjura<sup>361</sup>.

Esta conspiração tem contornos mal definidos, mas as autoridades liberais admitiam que o seu principal objectivo era colocar à frente da cidade elementos afectos ao Absolutismo. Para o administrador-geral, as causas para estes distúrbios tinham de ser encontradas na indisciplina do batalhão e no mau espírito de uma boa parte dos oficiais inferiores e soldados, que tinham servido nas fileiras do exército de D. Miguel, que estavam em contacto e tinham relações de amizade com as camadas mais baixas da classe popular, onde se contavam muitos apoiantes do Miguelismo. As soluções passavam por mandar “*para oficial do Batalhão um oficial de character e energia capaz*

---

<sup>360</sup> A.N.T.T., M.R., A.S.E., Maio 2075.

<sup>361</sup> A.N.T.T., M.R., A.S.E., Maio 2091.

*de infundir respeito e disciplina; mandando o batalhão para uma cidade de bom espírito (como Viseu), onde os soldados costumam ouvir das pessoas ideias constitucionais e mandar para a terra um corpo de confiança como o batalhão de caçadores n.º 2*<sup>362</sup>.

Como Maria Teresa Mónica verificou, nos primeiros tempos, o governo liberal teve algumas dificuldades em controlar a segurança no território nacional, mas estava bem informado do que se passava no que dizia respeito às conjuras miguelistas. A espionagem, oficial e privada, proliferava e as principais cidades, para quem se dedicava à política, eram meras aldeias, onde toda a gente sabia tudo de toda a gente<sup>363</sup>. Foi através destes métodos que a conjura foi abortada.

Entretanto, os conflitos políticos entre os liberais acentuavam-se, no período de 1834-36 a direita ocupou o poder, tendo a esquerda poucas possibilidades de o conquistar pela via legal<sup>364</sup>. Após uma breve passagem pelo governo, entre Novembro de 1835 e Abril de 1836, a esquerda alcançou o governo pela via revolucionária em 9 de Setembro deste ano. No dia 18 do mesmo mês, a guarnição militar e os habitantes de Castelo Branco juraram a Constituição de 1822, acatando a nova ordem política<sup>365</sup>.

A direita tentou desde cedo isolar o Setembrismo, procurando desta forma provocar a sua queda. Como esta não se verificou, em Julho de 1837 Saldanha e Terceira empreenderam a chamada Revolta dos Marechais, que teve enorme impacto em Castelo Branco. O objectivo dos revoltosos era sublevar, uma a uma, as guarnições militares da província com a ajuda dos notáveis locais e só depois marchar sobre Lisboa. Infelizmente para os sublevados, os movimentos que se esperavam simultâneos, combinados e uniformes, ocorreram de forma isolada, sem combinação e sem nexos. A

---

<sup>362</sup> Idem.

<sup>363</sup> Maria Teresa Mónica, *op. cit.*, p. 188.

<sup>364</sup> Vasco Pulido Valente, *Os Devoristas*, 2ª edição, Lisboa, Quetzal Editores, 1993.

<sup>365</sup> António Roxo, *Monografia de Castelo Branco*, Elvas, Tip. Progresso, 1890, p. 216.

incursão falhou a norte e a sul, só em Castelo Branco e em Torres Novas as coisas correram bem<sup>366</sup>.

Em Castelo Branco, os amotinados, sob o comando do coronel José Osório do Amaral, proclamaram a Carta no dia 17 de Julho. A tropa sublevada era a mesma que se revoltou pelos miguelistas no ano anterior, infantaria nº 12 e cavalaria nº 3<sup>367</sup>, provando que estas unidades estavam claramente em oposição aberta ao governo Setembrista. O administrador-geral protestou junto dos revoltosos e Osório retirou-lhe o poder, nomeando governador civil interino Francisco Tavares de Almeida Proença. Alguns proprietários do concelho estavam ao lado dos revoltosos, como era o caso de João José Vaz Preto Geraldês, Pedro d'Ordaz Caldeira Valadares, Joaquim José Mendes Feveireiro ou António Manuel Correia Sampaio, e contribuíram com algum dinheiro para pagar à tropa ali estacionada<sup>368</sup>.

No dia 19 de Julho, o administrador-geral, temendo ser assassinado fugiu para Espanha, para a localidade de Herrera. Desta terra enviou um ofício, datado de 24 de Julho, onde identificava os revoltosos: o comandante da divisão militar; o juiz de direito; o médico e notável local, José António Morão, e ainda João da Fonseca Coutinho e Castro de Refóios, coronel do batalhão provisório e quase todos os oficiais de cavalaria. O administrador-geral era conhecedor da situação no país, pois no ofício demonstrava saber que Lisboa se mantinha fiel ao governo, e entendia que rapidamente podia controlar a Beira. Propunha ao executivo que fizesse destacar um batalhão de confiança em direcção de Castelo Branco ao qual se reuniria com alguns notáveis locais<sup>369</sup>.

---

<sup>366</sup> Vasco Pulido Valente, *Os Militares e a Política (1820-1856)*, Lisboa, Imprensa Nacional Casa da Moeda, 1997, pp. 118-119.

<sup>367</sup> *Idem, Ibidem.*

<sup>368</sup> A.M.C.B., Actas de Vereação da Câmara Municipal de Castelo Branco, Maço 34, sessão de 19/07/1837.

<sup>369</sup> A.N.T.T., M.R., A.S.E., Maço 2091.

Entretanto, para liquidar os cartistas, o governo entregou a Sá da Bandeira o comando das províncias do norte, e a Bonfim, nomeado comandante-em-chefe, a responsabilidade pelo sul. Mas para vigiar ambos, o Congresso indicou 2 deputados que o representavam no terreno, José Passos junto de Sá da Bandeira e Costa Cabral junto de Bonfim<sup>370</sup>.

Em Castelo Branco, os tropas sublevadas, sem apoios de vulto, abandonaram a cidade e no dia 27 de Julho à noite o administrador-geral regressou. Entretanto, Saldanha entrou em cena e graças ao seu prestígio militar conseguiu unir as tropas cartistas como reconhecia o administrador-geral: *“A Província estaria em sossego e a pátria livre da guerra civil se o Marquez de Saldanha não se viesse incorporar na Sobreira Formosa com o coronel Osório. Antes desta união muitos soldados estavam desanimados e só pensavam em fugir para Espanha e os chefes prontos a pedir a clemência da Rainha e unir-se ao Barão de Bonfim. O prestígio de um grande e todos os meios de sedução empregados a propósito conseguirão conservar unidos por mais tempo todos os chefes, soldados e rebeldes.”*<sup>371</sup>. No dia 1 de Agosto, os cartistas tomaram de novo a cidade de Castelo Branco, tendo agora à frente o carismático Saldanha. O marechal esperava por reforços, reuniu os mantimentos existentes na cidade e procedeu a um empréstimo forçado de 4 contos de réis, confiscando também as pratas e jóias pertencentes à mitra do bispado.

Mais uma vez as autoridades fiéis ao governo abandonaram Castelo Branco. Os setembristas tinham a seu lado a guarda nacional, pediram ao Barão de Bonfim que, com a maior brevidade, marchasse da Guarda para Castelo Branco e requisitaram igualmente a guarda nacional de Alpedrinha e S. Vicente da Beira.

---

<sup>370</sup> <sup>370</sup> Vasco Pulido Valente, *Os Militares e a Política (1820-1856)*, Lisboa, Imprensa Nacional Casa da Moeda, 1997, p. 120.

<sup>371</sup> A.N.T.T., M.R., A.S.E., Maço 2091.

Ameaçado por Bonfim, Saldanha evacuou a cidade no dia 6 de Agosto pela manhã. A 8 de Agosto, Costa Cabral, com o acordo do Barão de Bonfim, dissolveu a câmara municipal, nomeando uma comissão que esteve em funções até ao final do ano de 1837<sup>372</sup>. Esta era presidida pelo Barão de Oleiros, que também foi nomeado governador militar da cidade<sup>373</sup>.

Castelo Branco ainda foi ocupada uma terceira vez, no dia 7 de Setembro. O administrador-geral, mais uma vez, saiu da cidade com toda a secretaria, dinheiro da câmara e pólvora para Malpica do Tejo. A ele se juntaram o Barão de Oleiros e o filho, o contador da fazenda e seu secretário, António Simões Coelho, o delegado interino do procurador régio, João António da Silva, o pagador das obras militares e seu ajudante, o encarregado do fornecimento, 4 militares e 3 praças de cavalaria n.º 3, as únicas pessoas em que o administrador-geral confiava: *“Esta é a gente que sustenta Castelo Branco nem mais uma pessoa tem de quem possa confiar-se nem um recado”*. No dia 8 à tarde os cartistas abandonaram a cidade de Castelo Branco pela última vez<sup>374</sup>.

A revolta ainda teve desenvolvimentos até final de Setembro. No dia 20 deste mês Saldanha negociava a denominada convenção de Chaves, o Setembrismo por agora tinha triunfado.

Mal Castelo Branco regressou às mãos das autoridades fiéis ao governo de Lisboa, o administrador-geral fez um relatório sobre as personalidades locais que estiveram ao lado do governo, salientando o Barão de Oleiros que se conservou: *“sempre firme nos seus deveres e sendo Presidente da câmara não assistiu a acto algum camarário e desde o dia 27 de Julho andou sempre ao meu lado, coadjuvando-me em toda a sua influência”*. Destacava, ainda, o inspector de revistas Bessone, o 1.º

<sup>372</sup> A.M.C.B., Actas de Vereação da Câmara Municipal, Maço 34.

<sup>373</sup> B.M.C.B., *Inventario dos Papeis do Cartório do Ilustríssimo Senhor Francisco de Albuquerque Castro e Nápoles*.

<sup>374</sup> *Idem, Ibidem*.

oficial de secretaria José Soares da Costa, Francisco José Pereira Soares “*constitucional decidido*” e guarda nacional a cavalo, António Caetano Soares da Fonseca, escrivão de juiz de paz da freguesia de Santa Maria, Cipriano Taveira de Magalhães, encarregado do fornecimento do exército, o auditor da 6ª divisão militar e José Dias de Fontes Barbosa, guarda nacional<sup>375</sup>. A única personalidade de vulto citada era o Barão de Oleiros, todos os outros indivíduos eram gente sem estatuto social relevante. Era com estes elementos que o Setembrismo contava.

Pelo contrário, os que promoveram a revolta na cidade, segundo o referido relatório, era gente mais ilustre: Rodrigo de Castro Meneses Pita, juiz de direito da comarca de Castelo Branco, conspirou com os principais chefes da revolta no Reino; José António Morão, excelente orador, considerado por muita gente na cidade, “*lhe incutio a aversão ao actual sistema d’Administração*”; João da Fonseca Coutinho e Castro de Refóios, visto pelo administrador-geral como uma pessoa sem escrúpulos “*adorando tão somente a riqueza e aristocracia (...) e assim desde de 1820 tem abraçado com exaltação todos os partidos, nesta ocasião ajudou a conspiração servindo-se da influência que lhe dava o seu nome e riquezas bem como daquela que lhe provinha do comando do batalhão que comandava.*”; António Vaz da Silva, advogado, nos fins de Maio tinha hospedado em sua casa José Maria Grande e com ele concertou a conspiração de que foi um dos principais apóstolos: “*Este indivíduo é dos mais perigosos inimigos que tem a causa da liberdade.*”<sup>376</sup>.

Como facilmente se regista as principais personalidades do concelho estariam ao lado dos cartistas. Não esqueçamos que, para além dos agora citados, pessoas influentes, como João José Vaz Preto Geraldês, tinham contribuído para subsidiar a revolta, Francisco Tavares de Almeida Proença fora nomeado governador civil. Os

---

<sup>375</sup> Idem, *Ibidem*.

<sup>376</sup> Idem, *Ibidem*.

miguelistas, pela primeira vez desde a guerra civil, davam a cara contra o Setembrismo, Pedro d'Ordaz Caldeira Valadares e Joaquim José Mendes Fevereiro também contribuíram com dinheiro. A participação dos notáveis era um factor fundamental para o triunfo, não é de estranhar que Castelo Branco tenha sido dos poucos locais onde o plano correu bem.

Apesar da vitória, o Setembrismo não podia estar descansado, já que a Constituição de 1838 nunca conseguiu alcançar uma legitimidade indisputável. A direita, ajudada pelos ordeiros, ia recuperando poder na exacta medida em que a esquerda o ia perdendo: “*Em Março de 1838, estando a preparar-se uma remodelação ministerial destinada a remover o que dela restava no poder, as guardas nacionais de Lisboa revoltaram-se e acabaram esmagadas no Rossio. Chegara ao fim o setembrismo.*”<sup>377</sup>. Em Novembro de 1839, a Rainha nomeou um novo ministério onde pontificavam Rodrigo da Fonseca Magalhães e Costa Cabral. No entanto, a esquerda radical ia resistindo, ameaçava na imprensa, instigava motins e em Agosto de 1840 organizava tumultos em Lisboa e um pronunciamento em Castelo Branco<sup>378</sup>.

De facto, no dia 26 de Agosto pelas 11 horas da noite, revoltou-se no quartel de Stº António o regimento de infantaria nº 6, comandado pelo tenente-coronel Miguel Augusto de Sousa. A revolta não teve a adesão de nenhuma personalidade de vulto, tendo o seu chefe vagueado pela região em busca de apoios. Por portaria de 7 de Setembro, a guarda nacional foi de novo mobilizada e a 11 Miguel Augusto foi assassinado pelos seus próprios soldados, quando perceberam que não tinham qualquer apoio e que o seu comandante se preparava para se internar em Espanha<sup>379</sup>. Acabava sem honra nem glória, a revolta do obscuro tenente-coronel Miguel Augusto.

---

<sup>377</sup> Maria de Fátima Bonifácio, *História da Guerra Civil da Patuleia 1846-47*. Lisboa, Editorial Estampa, 1993, p. 20.

<sup>378</sup> *Idem. Ibidem*, p. 21.

<sup>379</sup> António Roxo, *Monografia de Castelo Branco*, Elvas, Tip. Progresso, 1890, p. 220.

Costa Cabral, depois de realizar a reforma do sistema judicial, a reforma administrativa e seguro do apoio do exército, através do Duque da Terceira, resolveu terminar com o clima revolucionário. Em Janeiro de 1842, dirigiu do Porto um pronunciamento militar com o objectivo de repor em vigor a Carta Constitucional. Em Lisboa, depois de se perceber da impossibilidade de travar o movimento, a Rainha emitiu a 10 de Fevereiro um decreto pelo qual restaurava a Carta com a promessa de convocar cortes para proceder à sua reforma. O novo ministério, com Cabal e Terceira como figuras proeminentes, marcou eleições para Junho, mas o decreto que as convocava era omissivo em relação à reforma da Carta, tratava-se de eleições para a reunião de cortes ordinárias e não constituintes<sup>380</sup>. A oposição atacou imediatamente Costa Cabral por não cumprir o decreto de 10 de Fevereiro de 1842 e daqui em diante este será o seu cavalo de batalha.

A oposição a Costa Cabral era composta por setembristas, miguelistas e cartistas. Os primeiros sentiam-se cada vez mais marginalizados, os últimos, em nome do princípio anti-revolucionário, nunca aceitaram a restauração da Carta por meio de um pronunciamento militar. Finalmente, os miguelistas, procurando sempre protagonismo, não iam desperdiçar esta oportunidade de obterem benefícios com a divisão do campo liberal. Foram estas 3 facções políticas que em 30 de Março de 1842 formaram a chamada «coalisão» e a sua principal reivindicação era a reforma da Carta tal como previra o decreto de 10 de Fevereiro. Deste grupo faziam parte personagens ilustres como Rodrigo da Fonseca Magalhães, Joaquim António de Aguiar, Conde do Lavradio, Bonfim, José Estevão, entre outros<sup>381</sup>.

A oposição revoltou-se na noite de 4 para 5 de Fevereiro de 1844, com um pronunciamento militar, liderado por César de Vasconcelos e José Estevão, iniciado em

---

<sup>380</sup> Maria de Fátima Bonifácio, *História da Guerra Civil da Patuleia 1846-47*, Lisboa, Editorial Estampa, 1993, p. 21.

Torres Novas, tendo como objectivo a reforma da Carta. Os insurrectos não obtiveram todos os apoios esperados, tanto no norte como no sul<sup>382</sup>. Em Castelo Branco, no dia 8 de Fevereiro, mais uma vez o regimento de infantaria nº 12, comandado por Cláudio Caldeira Pedroso<sup>383</sup>, junta-se aos sediciosos. Todavia, o comandante mantinha-se fiel ao governo e conseguiu manter do seu lado duas companhias<sup>384</sup>. No dia 10 de Fevereiro, o regimento de cavalaria nº 4, tendo à sua frente o coronel César Vasconcelos e José Estevão, entrou na cidade, onde permaneceram até ao dia 12, aguardando o Conde de Bonfim. Enquanto esperavam apropriaram-se do cofre da administração geral da cidade, abandonado pelas autoridades na sua fuga. Desta forma pagaram os prés e gratificações a toda a força sublevada, elevando-lhe o moral. No dia 12, Vasconcelos deixou a cidade rumo a Almeida e as autoridades regressaram no dia 13<sup>385</sup>. Após algumas peripécias militares os revoltosos renderam-se em Almeida no dia 8 de Abril<sup>386</sup>.

Perante esta revolta a elite local tomou as suas opções políticas. O Barão de Oleiros, como bom setembrista, juntou-se mais uma vez aos anti-cabralistas, tendo a companhia de alguns cartistas desavindos com Cabral, João da Fonseca Coutinho e Castro de Refóios. Francisco da Fonseca Coutinho e Castro de Refóios, e os futuros vereadores do município, Pedro Maria dos Santos Caio e Pedro José Roxo<sup>387</sup>. Mas a personagem que mais fez ouvir a sua voz foi João José Vaz Preto Geraldês que, na Câmara dos Pares, se manifestou abertamente contra o governo de Costa Cabral. A 5 de Novembro de 1844 Vaz Preto desferiu um feroz ataque à administração central ao analisar a actuação do governo na revolta de Torres Novas. Começou por afirmar que votou a favor do decreto de 6 de Fevereiro que suspendia garantias individuais, por

---

<sup>381</sup> Luís Dória, "A Revolta de Torres Novas- 1844", in *Análise Social*, nº 135, 1996, pp. 109.

<sup>382</sup> Idem, *Ibidem*, pp. 117-119.

<sup>383</sup> Cláudio Caldeira Pedroso será eleito vereador após a Regeneração.

<sup>384</sup> Luís Dória, *op. cit.*, p. 120.

<sup>385</sup> António Roxo, *Monografia de Castelo Branco*, Elvas, Tip. Progresso, 1890, p. 220.

<sup>386</sup> Luís Dória, *op. cit.*, pp. 101-150.

<sup>387</sup> A.N.T.T., M.R., A.S.E., Maço 2178.

também ele pretender o fim da revolta, apesar de se considerar enganado devido aos abusos praticados pelo governo. Em seu entender as câmaras só deram ao governo a suspensão das garantias individuais e este prometeu actuar dentro do quadro constitucional. Os decretos de 14 de Fevereiro, de 9 de Março e de 17 de Abril violavam a Carta e o executivo ultrapassara largamente aqueles decretos actuando como se governasse em ditadura. Como tal, não concordava com eles, pedia à câmara para se opor à actuação do ministério e que não fosse uma mera espectadora dos acontecimentos. Vaz Preto propunha a moderação e a firmeza, em vez da força. Reclamava, tal como os revoltosos, que fosse cumprido o decreto de 10 de Fevereiro de 1842 que o ministério não respeitara. Ao terminar o seu discurso, propôs uma comissão de inquérito para percorrer as províncias e para, assim, atestar o estado do país.

Em 19 de Novembro de 1844 mais uma vez criticou o governo e a própria câmara de que fazia parte. Desta vez estava em discussão um parecer sobre várias providencias legislativas relativas à Fazenda, Administração, Instrução e Segurança Pública. Começou por criticar a Câmara dos Pares por não ter iniciativa legislativa, por ser fraca ao aceitar tudo o que vinha da câmara electiva e estar completamente enfeudada ao governo. Segundo o seu pensamento, estas atitudes punham em risco a própria existência do Pariato. Para Vaz Preto, o executivo usurpava atribuições da Câmara dos Pares e esta deveria recorrer ao poder moderador. Terminou a sua intervenção afirmando que a Carta, tal como estava, era uma impossibilidade política, os Pares não cumpriam a função de salvaguardar os interesses da Nação<sup>388</sup>.

Estas suas posições muito críticas em relação ao governo e à própria Câmara dos Pares levaram-no a renunciar ao Pariato por officio de 25 de Novembro de 1844, dirigido a D. Maria II, dois dias depois da sua última intervenção. Nesse officio dizia: "*Quando Vossa Magestade houve por bem elevar me à alta cathegoria de Par do Reino, eu*

*reconhecido aceitei tão assinalada graça, na única esperança de prestar novos serviços a Vossa Magestade e à Nação, agora porém que se acha desvanecida inteiramente esta esperança, deponho respeitoso nas mãos de Vossa Magestade a Carta da minha nomeação espero que Vossa Magestade fará pública os meos sentimentos, e que acreditará que esta renuncia, a que sou levado por inteira convicção em nada diminui a veneração e respeito que consagro à Augusta Pessoa de Vossa Magestade. Deus Guarde Vossa Magestade, Lisboa 25 de Novembro de 1844, subdito, o mais obediente, João José Vaz Preto Geraldês.*<sup>389</sup>. Nota-se nestas suas palavras e nas intervenções proferidas uma profunda desilusão e acima de tudo, um tom crítico em relação à actuação da Câmara dos Pares. Vaz Preto marcava a sua posição anticabralista, alinhando pelos cartistas da linha de Rodrigo da Fonseca Magalhães. As duas vezes em que foi nomeado governador civil, uma por Rodrigo da Fonseca, em 1840, e a segunda por Luís Mousinho de Albuquerque, após a queda de Cabral em Maio de 1846, provam as suas ligações políticas.

Desde 1843 que Cabral tinha dificuldades em disciplinar a sua maioria e quando rebentou a revolta popular da Maria da Fonte, o ministério viu-se impotente para a sufocar. O ano de 1846 desenvolveu-se sob o signo das revoltas que se iniciaram com a Maria da Fonte. Foram revoltas que germinaram no quadro das resistências às reformas implementadas pelo Liberalismo, a que Costa Cabral tentou dar execução, nomeadamente a tentativa de aplicação das leis de saúde e das novas contribuições<sup>390</sup>. A revolta iniciou-se em grande escala em Abril de 1846, mas segundo Viriato Capela

---

<sup>388</sup> D.C.P., sessões de 5 e 19/11/1844.

<sup>389</sup> A.N.T.T., M.R., A.S.E., Maço 2174.

<sup>390</sup> José Viriato Capela, *A Revolução do Minho de 1846. Os Difíceis Anos de Implantação do Liberalismo*, Braga, Governo Civil de Braga, 1997, pp. 231-232.

temos de olhar para a Maria da Fonte sem apenas a ligar à queda directa do governo Cabral-Terceira, ela estaria já delineada em 1845<sup>391</sup>.

De qualquer das formas, ela só acalmou com a queda de Cabral, que se exilou, com os seus acólitos, em Espanha. O novo governo de Palmela prometeu abolir os execráveis impostos e as leis de saúde. Pelo decreto de 23 de Maio dissolveu a câmara saída das eleições de 1845 e pelo decreto de 27 de Julho convocou eleições directas para reunir cortes extraordinárias, munidas de poderes constituintes. Finalmente renunciava-se a reforma da Carta prometida pelo decreto de 10 de Fevereiro de 1842. Mas não se concretizou, na noite de 5 para 6 de Outubro, durante o encerramento das cortes, a Rainha demitiu Palmela e apresentou um novo governo presidido por Saldanha. Todos os opositores de Costa Cabral, tanto à esquerda como à direita, interpretaram estes acontecimentos como um golpe palaciano para lhe devolver o poder. Não estando dispostos a repetir a experiência dos últimos 4 anos, pegaram em armas contra o governo de Lisboa formando, no Porto, uma Junta Provisória do Supremo Governo do Reino, dando início à guerra civil da Patuleia<sup>392</sup>.

Castelo Branco depressa começou a sentir o clima da guerra civil. O primeiro sinal da mudança de política foi a demissão do governador civil, João José Vaz Preto Geraldês e a nomeação de um elemento afecto ao governo de Lisboa, Fernando da Costa Cardoso Pacheco e Ornelas (quadro nº 34). O novo magistrado demitiu imediatamente a câmara municipal e nomeou uma comissão em 28 de Outubro, liderada por Pedro d'Ordaz Caldeira Valadares<sup>393</sup>. Esta comissão não reuniu uma única vez, já que, logo no dia 29 de Outubro, a cidade foi tomada por elementos afectos à Junta do

---

<sup>391</sup> Idem, *Ibidem*, p. 289.

<sup>392</sup> Maria de Fátima Bonifácio, *História da Guerra Civil da Patuleia 1846-47*, Lisboa, Editorial Estampa, 1993, p. 23.

<sup>393</sup> A.M.C.B., Actas de Vereação da Câmara Municipal de Castelo Branco, Maço 35.

Porto<sup>394</sup>. O padre António Mascarenhas, vindo da Sertã, com uma força armada, entrou na cidade e mandou reunir a câmara com alguns elementos demitidos no dia anterior pelo governador civil, e nos paços do conselho, na presença de alguns populares, deram vivas à Rainha, à Carta Constitucional reformada, ao decreto de 10 de Fevereiro de 1842 e à Junta do Porto<sup>395</sup>. As autoridades afectas ao governo de Lisboa retiraram-se para Herrera, em Espanha, e foi nomeado, pelo Conde das Antas, presidente da Junta do Porto, um governador civil afecto, o Barão de Oleiros Francisco de Albuquerque Pinto Castro e Nápoles. Logo no dia 30 de Outubro este nomeou o seu filho, Francisco Rebelo d'Albuquerque, capitão da 1ª companhia do batalhão nacional provisório de Castelo Branco. O Barão de Oleiros esteve em funções até 18 de Novembro, altura em que pediu a exoneração devido ao seu estado de saúde: *“a Junta Provisória do Governo Supremo do Reino em nome da Nação e da Rainha: Há por bem conceder a exoneração, que pediu, louvando muito o zelo e patriotismo com que se houve durante a sua gerência.”*<sup>396</sup>.

A Junta controlou a cidade até à batalha de Torres Vedras, 22 de Dezembro de 1846, altura em que as autoridades afectas a Lisboa retomaram o domínio da situação, cabendo, então, aos sediciosos refugiarem-se na cidade espanhola de Zarza. Foi, contudo, um regresso efémero, porque logo nos primeiros dias de Janeiro de 1847 tropas da junta retomaram a cidade, refugiando-se as autoridades em Penamacor<sup>397</sup>. Desta vez, a 20 de Fevereiro, nomearam uma comissão municipal afectada, ordens liderada pelo infatigável Barão de Oleiros, que apenas reuniu uma única vez a 22 de Fevereiro<sup>398</sup>. Castelo Branco regressou definitivamente às ordens do governo de

---

<sup>394</sup> Entre Outubro de 1846 e Janeiro de 1847 não há nenhuma reunião de câmara.

<sup>395</sup> A.M.C.B., Actas de Vereação da Câmara Municipal de Castelo Branco, Maço 35.

<sup>396</sup> B.M.C.B., *Inventario dos Papeis do Cartório do Ilustríssimo Senhor Francisco de Albuquerque Castro e Nápoles*.

<sup>397</sup> António Roxo, *Monografia de Castelo Branco*, Elvas, Tip. Progresso, 1890, p. 222.

<sup>398</sup> A.M.C.B., Actas de Vereação da Câmara Municipal de Castelo Branco, Maço 35.

Saldanha em 31 de Março de 1847, quando o coronel Bravo entrou na cidade à frente de 300 homens de tropa regular e 150 populares cartistas e o mesmo fazendo o comandante Almeida, comandando 120 soldados de infantaria e 20 de cavalaria<sup>399</sup>. A câmara municipal voltou a ser dirigida pela comissão municipal nomeada a 28 de Outubro de 1846, que reuniu até Outubro apenas em 3 ocasiões.

A guerra civil da Patuleia só terminou após uma intervenção estrangeira, com a convenção do Gramido assinada a 30 de Junho de 1847.

Com o fim da guerra o país voltava lentamente à normalidade, realizando-se eleições para a Câmara dos Deputados e para as câmaras municipais. Em Castelo Branco ocorreram em 31 de Outubro de 1847, não sendo eleito nenhum elemento ligado à junta do Porto. A nova câmara municipal contava com indivíduos ligados ao cabralismo, liderados por um antigo miguelista Pedro d'Ordaz Caldeira de Valadares. Nestas eleições só foram eleitos dois vereadores que exerceram o cargo antes de 1839, todos os outros foram eleitos nos anos 40 e um deles era um novo elemento. Estamos perante uma câmara afecta ao Conde de Tomar: *“Depois de uma sublevação popular, de um golpe de Estado, de uma guerra civil e de uma intervenção estrangeira, o país regressara praticamente à situação em que se encontrara em 20 de Maio de 1846: o cabralismo estava de volta ao poder.”*<sup>400</sup>.

Saliente-se a actuação permanente do exército em todos estes episódios, principalmente infantaria nº 12, desempenhando um papel em todas as situações de conflitualidade política. Também a câmara municipal teve um papel preponderante, tomando posições políticas activas em todos os momentos.

Em nosso entender, em Castelo Branco, nos anos 30, a câmara foi dominada por elementos da esquerda e do cartismo moderado, preponderando João José Vaz Preto

---

<sup>399</sup> António Roxo, *Monografia de Castelo Branco*, Elvas, Tip. Progresso, 1890, p. 222.

Geraldes, João da Fonseca Coutinho e Castro de Refóios e o Barão de Oleiros, Francisco de Albuquerque Pinto Castro e Nápoles. Os primeiros dois podemos defini-los como cartistas moderados, pelo menos não apoiavam nem a esquerda nem o Setembrismo. O primeiro, é preciso não esquecer, recusou a eleição de senador e o segundo participou activamente na Revolta dos Marechais ao lado dos revoltosos. O Barão de Oleiros era claramente um setembrista<sup>401</sup>.

Para além destes indivíduos, a câmara municipal, desde 1835 até, pelo menos, 1839, teve como vereadores indivíduos certamente sem grande prestígio social, pois não possuímos informação para os caracterizar, provavelmente mais ligados à esquerda. A prova de que a câmara estava mais à esquerda de que o governo de Lisboa é um ofício de 14 de Fevereiro de 1835, em que pede a demissão do ministério: *“A câmara municipal de Castelo Branco pede que seja dissolvida a câmara electiva, por não haver correspondido aos fins que se esperavão: tem violado a carta; não há leis orgânicas; e tudo são debates vergonhosos e intermináveis; e finalmente que a nação, já não respeita estes deputados e precisa d’huma nova escolha dos que tem demonstrado honra, saber e independência.”*<sup>402</sup>. Eram vereadores o futuro Barão de Oleiros e João José Vaz Preto Geraldes em conjunto com figuras menos ilustres.

Nos anos de 1838, 1839 e 1840 começaram a surgir nas vereações elementos que tinham estado ligados ao Miguelismo, como Pedro d’Ordaz Caldeira Valadares e

---

<sup>400</sup> Maria de Fátima Bonifácio, *História da Guerra Civil da Patuleia 1846-47*, Lisboa, Editorial Estampa, 1993, p. 23.

<sup>401</sup> Maria de Fátima Bonifácio aponta-o como um dos principais promotores das guerrilhas miguelistas na Beira Baixa, durante a guerra civil da Patuleia (*História da Guerra Civil da Patuleia 1846-47*, Lisboa, Editorial Estampa, 1993, p. 66). Mesmo liderando as guerrilhas não o podemos catalogar de miguelista, senão vejamos: como analisámos no capítulo anterior, Francisco de Albuquerque aderiu ao vintismo logo no primeiro momento, foi perseguido pelo Miguelismo e emigrou desembarcando no Mindelo. Devido a todas as suas acções foi elevado ao baronato em 1836. Desde a implantação definitiva do Liberalismo as suas posições políticas estiveram do lado da esquerda e do Setembrismo, durante a Revolta dos Marechais, na revolta de Torres Novas e na guerra civil da Patuleia, como vimos. Durante os anos 30 foi uma figura permanente no poder municipal, sendo várias vezes presidente da câmara e em momentos de confrontação política, presidiu às comissões municipais nomeada por Costa Cabral em 1837 e uma outra nomeada pela Junta do Porto em 1847.

<sup>402</sup> A.N.T.T., M.R., A.S.E., Maio 1940.

Francisco José Aparicio Beja, para além dos já citados Vaz Preto e Castro de Refóios, bem como António Vaz da Silva, também ele sedicioso na Revolta dos Marechais. Os cartistas moderados e os cabralistas começavam progressivamente a tomar conta dos destinos camarários, o Barão de Oleiros não voltou a ser vereador e, como conselheiro de distrito, tomou atitudes de confronto com a câmara em 1839 a propósito da questão do mercado, como já vimos atrás, ao ponto de o ainda governo setembrista ter nomeado administrador-geral o setembrista António Rodrigues de Sampaio para ir em seu auxílio. Não esqueçamos que o governo ordenou à câmara o cumprimento das ordens do conselho de distrito e que o caso só ficou resolvido com o novo executivo ordeiro.

Com o cabralismo a figura de maior destaque foi um miguelista, Pedro d'Ordaz Caldeira Valadares, presidente da câmara em 1845, na comissão municipal de 1846, nomeada por um cabralista, Fernando da Costa Cardoso Pacheco e Ornelas, e também eleito presidente da câmara nas eleições de 1847. Todas as outras figuras influentes se revelaram opositores do governo do Conde de Tomar, João José Vaz Preto, na Câmara dos Pares, João da Fonseca Coutinho e Castro de Refóios e o Barão de Oleiros ao apoiarem qualquer revolta contra o governo.

As eleições municipais de 1847 marcaram uma progressiva renovação da elite local: nas eleições seguintes, 1849, 1851 e 1853, das 20 personalidades eleitas para funções na câmara, 11 (55%) nunca o tinham sido antes. Um factor importante a registar na vida municipal após 1851, é o facto das duas mais importantes personagens políticas do concelho, Manuel Vaz Preto Geraldês e Francisco Tavares de Almeida Proença, não terem exercido cargos na vereação. Em relação ao primeiro justifica-se pela intensa actividade política a nível nacional, com uma vida parlamentar muito longa, tanto na Câmara dos Deputados como na Câmara dos Pares. Militou no Partido Regenerador, do qual se separou mais tarde para criar um novo e pequeno partido, fazendo parte dele

Pinheiro Chagas, Dr. Boavida, Sousa Lobo, Conde da Graciosa e Adriano de Sampaio, e que tinha como lema “ *Mais Regeneradores que os próprios regeneradores*”. Integrou-se depois no Partido Constituinte, de que era chefe o conselheiro José Dias Ferreira. Foi por diversas vezes convidado para a presidência do ministério, recusando sempre a honra que lhe ofereciam.

Em relação ao segundo, parece-nos que reflecte algum alheamento da vida municipal, pois a única vez em que foi eleito vereador pediu escusa e também não comparecia nas reuniões do conselho municipal. Foi Ministro do Reino entre 26 de Abril 1847 e 22 de Agosto de 1847, num governo liderado por Saldanha. Desiludido com a política, deixou a capital e fixou-se em Castelo Branco onde se dedicou aos negócios<sup>403</sup>. A sua carreira política a nível nacional não se faz sentir após a Regeneração.

Concluindo, podemos afirmar que as convulsões políticas verificadas em Portugal entre 1834 e pelo menos até à guerra civil da Patuleia fizeram-se sentir no concelho de Castelo Branco com alguma intensidade condicionando fortemente o acesso aos cargos camarários. Neste período destacaram-se 4 personalidades, Barão de Oleiros, João José Vaz Preto Geraldês, João da Fonseca Coutinho e Castro de Refóios e Pedro d'Ordaz Caldeira Valadares.

---

<sup>403</sup>José Lopes Dias, “Arquivo Tavares Proença”, in *Estudos de Castelo Branco. Revista de História e Cultura*, nº 23, Julho de 1967, pp. 5-55.

### 3.7- O FUNCIONAMENTO DA CÂMARA NO LIBERALISMO

Tal como fizemos no capítulo II, vamos analisar, para o Liberalismo, o funcionamento da câmara e a forma como os vereadores exerciam o seu cargo.

Os eleitos eram pouco assíduos, cerca de metade (49%) dos 100 vereadores assistiu a menos de 50% das reuniões, 15 deles estiveram presentes em menos de 10% das sessões e 5 indivíduos não assistiram a nenhuma sessão. Apenas 9 vereadores assistiram a mais de 2/3 das reuniões, valor que consideramos bastante baixo.

A assiduidade dos vereadores era um problema bem vincado na documentação da época. Num ofício de 13 de Janeiro de 1837, o administrador-geral de Castelo Branco apontava como causa principal dos embaraços na administração o pouco zelo pelo bem público manifestado pelos vereadores: *“Muitos tempos se passam sem que uma câmara se não reuna pela falta da maioria dos vereadores, isto acontece até nos concelhos de mais consideração como Castelo Branco.”* Para minorar esta situação propunha a aplicação de multas e defendia: *“He preciso que o governo marque dous dias na semana para as sessões das câmaras; que impunha uma multa forte a todo o vereador, que faltar sem motivo de doença, ou ausência; que obrigue o Presidente da câmara a mandar no princípio de cada mez uma relação dos vereadores que faltarão às sessões com os documentos, que justificão as suas faltas; que estas relações sejam combinadas no fim de cada seis meses com os livros dos acordãos, e que havendo falta de verdade, o Presidente, que mandou as relações seja mulctado no tripulo das mulctas correspondentes às falctas que occultou”<sup>404</sup>.*

Alguns anos mais tarde, em 1858, as queixas continuavam, o Governador Civil referia mais uma vez a falta de zelo dos vereadores: *“é para notar que as câmaras*

*municipais raras vezes funcionam com regularidade, sendo como são compostas pela maior parte de proprietários, a quem importa mais a cultura e melhoramento de suas propriedades, do que o desenvolvimento e prosperidade do município, esquecendo-se do mandato que se acham revestidos pela confiança popular, considerando talvez como inútil e fatigante a tarefa semanal de se reunirem em sessão para promoverem os negócios do mais palpitante interesse!*<sup>405</sup>.

Em 1842 a câmara municipal foi mesmo demitida, pelo decreto de 22 de Dezembro, por não desempenhar os seus deveres e pela insistência com que se negou ao cumprimento das ordens e resoluções superiores. O governador civil, João José Vaz Preto Geraldês, referiu que a câmara só apresentou as contas de 1840 em Abril de 1842 e as de 1841 só foram entregues após várias ameaças do mesmo magistrado. Um dos argumentos de defesa da vereação era o facto de não haver um número suficiente de reuniões camarárias, devido às faltas dos vereadores pelos mais diversos motivos. Os recenseamentos eleitorais continham várias irregularidades e não houve nenhuma sessão para tratar do assunto. Quando se marcavam reuniões extraordinárias os vereadores boicotavam-nas, uns dando-se como doentes, outros saindo do concelho: *“chegou-se a constituir a Câmara porem de um modo tão irregular que não são chamados os substitutos, marcados pela lei, e mesmo fez parte d’esta câmara um que não se achava nem recenseado”*<sup>406</sup>. Sem termos provas, talvez em todo este braço de ferro existissem motivos políticos, tal como já tinha acontecido em outros conflitos existentes entre a câmara e o governo civil.

---

<sup>404</sup> A.N.T.T., M.R., A .S.E., Maço 2006.

<sup>405</sup> Relatórios Sobre o Estado da Administração Pública nos Distritos Administrativos do Continente do Reino e Ilhas Adjacentes ano de 1858, 1860, Lisboa, Imprensa Nacional, citado por Luís Nuno Espinha da Silveira, “Estado Liberal, Centralismo e Atonia da Vida Local”, in *Centralização e Descentralização na Península Ibérica*, Cascais, Câmara Municipal de Cascais, 1998, pp.140-141.

<sup>406</sup> A.N.T.T., M.R., Decretos, Maço 1250, Caixa 218.

Curiosamente, os pedidos de escusa do cargo eram muito pouco frequentes, apenas António Manuel Correia da Silva Sampaio o solicitou em 1836, devido a doença e João Duarte Rato em 1839, por motivos de idade<sup>407</sup>. Na sequência das eleições de 1859, seis vereadores eleitos pediram escusa, o que certamente esteve ligado com factores políticos, como vimos atrás. Isto mostra que o cargo de vereador continuava a representar o reconhecimento do estatuto social. De resto, o prestígio do lugar era reforçado pelo facto de todas as grandes personalidades já antes enunciadas cumprirem com regularidade funções na vereação, exceptuando Francisco Tavares de Almeida Proença que, no único ano em que foi eleito pediu escusa<sup>408</sup>. Comparando com o Antigo Regime, os vereadores eram agora menos assíduos: não esqueçamos que antes de 1834, 66% dos eleitos assistiu a mais de 50% das reuniões, as escusas por seu lado foram mais frequentes<sup>409</sup>.

Quanto à frequência das reuniões da câmara, a média é de 42.24 por ano, bastante superior à verificada no final do Antigo Regime, quando era de pouco mais de 24, contudo, agora, há grandes variações de ano para ano. Os meses com mais reuniões foram os de Janeiro e Maio, com 186 e 181 sessões, respectivamente, os meses com menos reuniões foram os de Outubro e Novembro<sup>410</sup>. O ano com menos sessões foi o de 1847 com 12, caso peculiar devido à guerra civil da Patuleia, tendo Castelo Branco sofrido as consequências das movimentações políticas e militares, como vimos já. Neste ano há muitos meses sem actas de vereação. A década de 70 contabiliza também muito poucas sessões. Os anos com mais sessões situam-se na década de 30 e de 50 (gráfico nº 2).

---

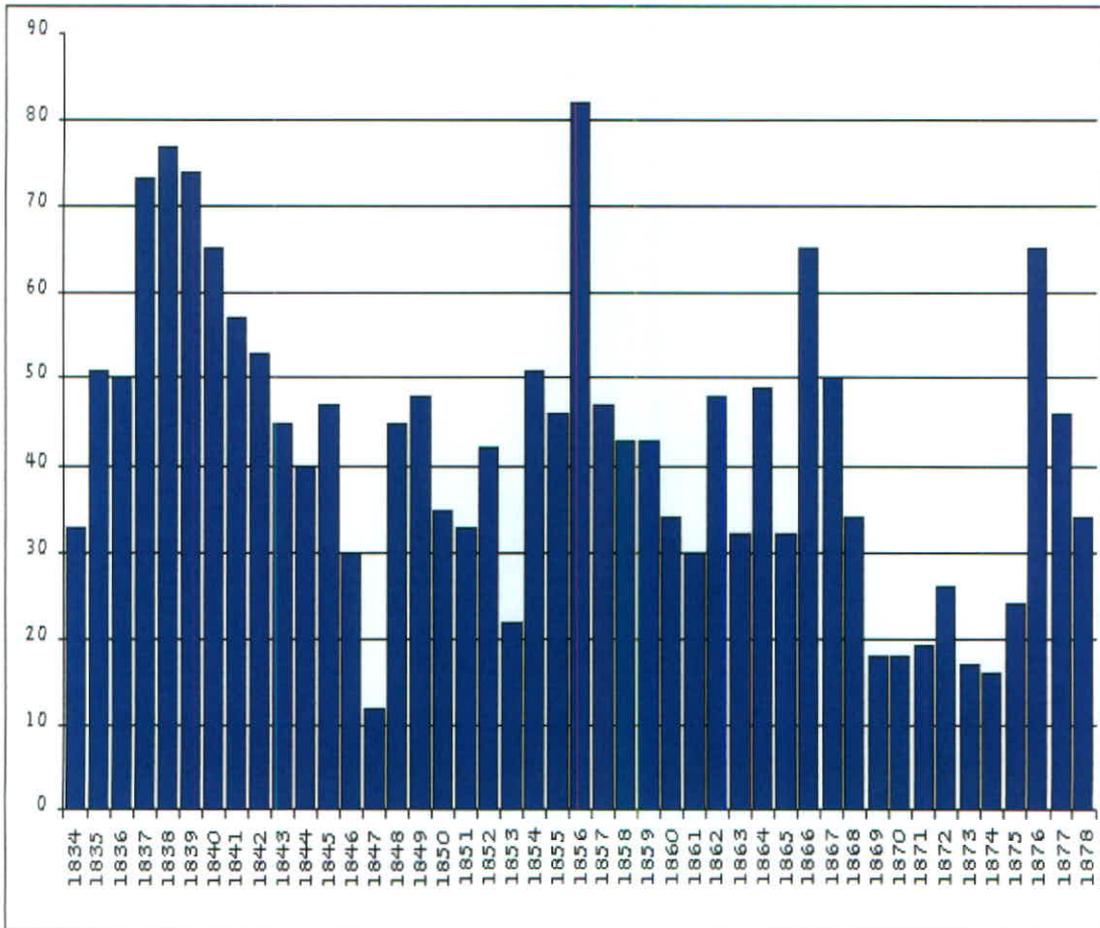
<sup>407</sup> A.M.C.B., Actas de Vereação da Câmara Municipal de Castelo Branco, Maço 34.

<sup>408</sup> Ver anexo nº 17.

<sup>409</sup> Ver capítulo II.

<sup>410</sup> Ver anexo nº 14.

**Gráfico nº 2: Número de reuniões anuais da Câmara Municipal de Castelo Branco entre 1834 e 1878**



Podemos concluir que as vereações constitucionais não cumpriam plenamente as suas tarefas, sendo o nível de assiduidade mais baixo que no Antigo Regime. A frequência das reuniões camarárias apresentava grandes variações anuais. No entanto, os vereadores eleitos praticamente não se escusaram no cumprimento das funções. Estes dados permitem relativizar as queixas dos governadores civis, mas o poder municipal estava longe de ser dinâmico.

## CONCLUSÃO

O concelho de Castelo Branco não sofreu grandes alterações na sua configuração na passagem do Antigo Regime para o Liberalismo. Trata-se de um município extenso para a época, onde a densidade populacional era baixa. A cidade de Castelo Branco era um centro populacional importante no interior e foi sempre o centro administrativo da região, capital de comarca e de provedoria no Antigo Regime e de distrito no Liberalismo.

A agricultura representava a principal actividade económica. Estamos numa zona onde predominava a grande propriedade, caracterizada pelo colectivismo agrário, uma tradição aceite e regulamentada pelas autoridades. Com estas características, a cultura extensiva predominava, sendo o centeio e o trigo as produções predominantes, não descurando, contudo, a produção de vinho e azeite.

O comércio estava pouco desenvolvido fruto das más vias de comunicação. A principal via terrestre era a estrada real entre Castelo Branco e Abrantes.

Por outro lado, a indústria era quase inexistente, havendo algumas, poucas, manufacturas em Alcains e Cebolais de Cima, e só nos anos 50 foi fundado um estabelecimento na cidade que produzia têxteis.

Verificámos ainda que os cargos de nomeação régia no Antigo Regime, corregedores, provedores e juizes de fora tinham em regra apenas um mandato trienal. A recondução dos agentes do Estado não era frequente, a elevada rotatividade contribuía para a obediência e disciplina dos mesmos, não permitindo a formação de um espírito de corpo que pudesse interferir nas relações entre o poder local e o poder central. Essa rotatividade mostra uma certa preocupação, por parte do Estado, na

afirmação do seu poder na periferia. Em momentos de alterações políticas, o governo substituía estes magistrados, notando-se um maior empenho por parte dos absolutistas neste aspecto.

Num concelho essencialmente rural, onde a posse da terra condicionava a hierarquização social, era natural que coubesse à aristocracia terratenente o papel principal na administração do município. O exercício do cargo de vereador dava honra e prestígio num concelho tão importante como o de Castelo Branco. Não nos podemos esquecer de que, em 1535, D. João III concedeu-lhe o título de vila notável e, em 1771, D. José elevou-a a cidade, sendo também sede episcopal, para além de ser capital de comarca e provedoria.

De facto, entre 1792 e 1834, a principal nobreza da cidade controlou os cargos da vereação. Era uma elite bem identificada, onde predominavam os proprietários que acumulavam outras distinções, como fidalgos da Casa Real e títulos das ordens militares. Assinale-se ainda a presença de oficiais de ordenanças, advogados, 1 oficial de milícias e mesmo 1 boticário. Pelo menos até 1820 o poder municipal concentrou-se na mão de um grupo de famílias. A monarquia permitiu e incentivou a perpetuação desse poder oligárquico, através da legislação produzida entre o final da Idade Média e o século XVII e que se manterá quase sem alterações até ao final do Antigo Regime.

A elite albicastrense abriu-se muito pouco a elementos de outras origens sociais e, quando o fez isso deveu-se a factores políticos, nomeadamente, a contra-revolução de 1823. Neste período tiveram acesso ao poder municipal 3 advogados, 1 boticário e 1 negociante. A luta política condicionou o recrutamento dos cargos camarários, privilegiando a partir de 1828 os elementos que aderiram ao Miguelismo. Desta forma, a elite local estava dividida, apoiando uns os liberais e outros o regime absoluto.

Se os notáveis locais monopolizaram os cargos de vereação, já no que diz respeito aos ofícios de procurador do concelho e almotacé isso não aconteceu. Nestes casos, o recrutamento era substancialmente diferente. Em relação ao cargo de procurador do concelho, predominavam os negociantes, seguidos dos oficiais de ordenanças e dos advogados. Quanto aos almotacés, os antigos vereadores escusavam-se com frequência ao exercício desta função. Este lugar era essencialmente ocupado por antigos procuradores ou jovens bacharéis em ascensão.

O funcionamento da câmara durante o Antigo Regime não era muito eficaz. As vereações não eram muito zelosas no cumprimento das suas funções, pois nunca foi cumprido o princípio de reunir às quartas-feiras e sábados. As reuniões camarárias eram muito irregulares e pouco frequentes e a almotaçaria não funcionava com eficácia, não se nomeando os almotacés segundo as ordenações. No entanto, os vereadores eleitos raramente apresentavam escusa e eram relativamente assíduos às reuniões, tal como os procuradores, não se registando nestes últimos nenhuma escusa.

A Revolução Liberal modificou profundamente os mecanismos de acesso ao poder, estabelecendo novos critérios de avaliação social, em que a riqueza e o mérito se vieram sobrepor à nobreza de sangue e à hereditariedade. Estas alterações conduziram a modificações nos governos locais. Em Castelo Branco, este facto foi perceptível logo na primeira câmara constitucional de 1822-23. Entre os 7 eleitos, 3 elementos estavam habituados a servir como vereadores, os restantes 4 eram estranhos à elite local. A composição social de 1822 marcou um ponto de viragem, verificou-se uma pequena abertura com a presença de 1 boticário e de 1 advogado, que não pertenciam à principal nobreza da cidade. A abertura do leque de eleitores e elegíveis permitiu alterações importantes nos elencos camarários, algo que se acentuará após a guerra civil.

O Liberalismo reformou o sistema eleitoral em relação ao Antigo Regime. As novas regras alteraram a forma de eleição das câmaras municipais, bem como o direito de votar e ser eleito. Desde 1834, as eleições municipais foram directas e censitárias, ao contrário do Antigo Regime onde as eleições eram indirectas e só podia votar ou ser eleito antigos vereadores ou seus descendentes. No período liberal, a participação eleitoral, no concelho de Castelo Branco foi sempre muito reduzida, os valores da abstenção eram elevados, situando-se sempre acima dos 50%. Mas, apesar de tudo, o Liberalismo permitiu uma maior participação das populações. Ao compararmos o número de arrolados nas pautas no Antigo Regime com o número de eleitores da Monarquia Constitucional, prova-se que os critérios liberais eram menos restritivos que os do Absolutismo.

Depois de 1834, a Câmara Municipal de Castelo Branco começou por se caracterizar por uma elevada renovação dos seus elementos, em relação à gente da governança que tradicionalmente ocupava a vereação: apenas 19% dos vereadores foram eleitos ou tinham ligações com vereadores do Antigo Regime. Os proprietários continuavam a predominar, mas existia agora uma maior diversidade social. No entanto, em Castelo Branco, a elite económica não monopolizava os cargos camarários, já que apenas 38% dos vereadores se contavam entre os maiores contribuintes do concelho ou com eles eram aparentados. As famílias mais representativas do Antigo Regime continuavam presentes, mas já não tinham a hegemonia manifestada no final da Monarquia Absoluta, a abertura a novos elementos foi um facto.

Há, contudo, que distinguir duas fases: a primeira que medeia entre 1834 e 1840/42, é marcada pela presença de alguns indivíduos pertencentes a extractos sociais mais baixos, 1 comerciante e 1 assistente de correios, e ainda de elementos que, a partir de 1842, deixaram de figurar nos recenseamentos como elegíveis ou como eleitores,

muito provavelmente por não possuírem o censo pecuniário. Na segunda fase, entre 1840/42 até 1878, restringe-se o acesso aos cargos municipais. Com efeito, as exigências censitárias, para além da introdução da obrigatoriedade de saber ler e contar, muitos indivíduos deixaram de ter acesso ao governo local. A partir de 1840 e, especialmente, de 1842, houve uma clara intenção em afastar do poder local os indivíduos com menos recursos. Mais uma vez, o Estado entregava o poder municipal às elites locais, com maior capacidade económica e mais esclarecida, por forma a ultrapassar as debilidades da administração pública periférica.

O conselho municipal, foi um meio de a elite económica do concelho alcançar lugares de destaque e influenciar os destinos do município. Em Castelo Branco, os grandes proprietários predominavam, havendo uma parte significativa que aliava esta condição à profissão de negociante ou de advogado. Temos ainda 4 eclesiásticos, 1 boticário, 1 funcionário e 1 não identificado. Os maiores contribuintes, pelo menos a partir de 1860, coincidem com os 7 conselheiros municipais. Até 1851 surgem-nos indivíduos oriundos de extractos sociais mais baixos, como o boticário. Este facto pode-se explicar pela luta política que excluía algumas personalidades, ou pela lei de incompatibilidades. As reuniões do conselho municipal não ocorriam com grande periodicidade, havendo mesmo anos em que não se efectuaram reuniões. A assiduidade dos conselheiros era também muito baixa. Face ao nível de assiduidade às sessões do conselho municipal e ao facto dos maiores contribuintes não exercerem cargos na vereação, podemos afirmar que os homens mais ricos do concelho de Castelo Branco se alheava do poder local. No entanto, a função tinha uma elevada carga honorífica.

Tal como na contra-revolução, a eleição das vereações foi condicionada pela luta política. As conturbações vividas em Lisboa durante o Liberalismo também foram sentidas na periferia. Nos primeiros anos do novo regime a edilidade albicastrense foi

dominada por elementos da esquerda e do cartismo moderado. No final dos anos 30 começaram a surgir vereadores ligados ao Miguelismo, progressivamente os cartistas moderados e os cabralistas afastaram os elementos setembristas, que desapareceram praticamente nos anos 40. A guerra civil da Patuleia marcou uma progressiva renovação da elite local: nas três eleições municipais seguintes 55% das personalidades eleitas nunca tinham sido escolhidas para os cargos de vereação.

Para finalizar, podemos afirmar que este período de transição entre o Antigo Regime e o Liberalismo foi marcado por rupturas e continuidades. Houve rupturas porque o governo do concelho perdeu o seu cunho acentuadamente aristocrático e adquiriu uma maior heterogeneidade social; houve rupturas porque se verificou uma maior rotatividade dos cargos camarários e assistiu-se a um alargamento da participação dos cidadãos na escolha das vereações. Mas também houve continuidades e essas decorreram do facto de alguns membros da aristocracia local terem permanecido no exercício de funções camarárias no Liberalismo, alcançando, alguns, títulos da nova nobreza liberal, enquanto outros construíram uma carreira política a nível nacional.

O Liberalismo modificou o sistema administrativo e criou outro tipo de agentes para o representar na administração periférica: o governador civil e o administrador do concelho. Em relação ao primeiro, o distrito de Castelo Branco registou uma grande rotatividade, o tempo médio de permanência foi de 14 meses, o que se explica pelo clima de instabilidade política vivido. Os governadores civis eram escolhidos pelos executivos, logo era normal que a sua substituição tivesse uma relação directa com a queda do governo. Já em relação aos administradores do concelho a média de permanência na função era de 3 anos, bastante elevada quando comparada com a dos governadores civis. Apesar de todas as modificações políticas e das alterações nas formas de nomeação, estes agentes mantinham-se no posto, o que pode ser interpretado

pelo escasso campo de recrutamento possível, vincado nos documentos dos governadores civis.

As reformas administrativas dos liberais tiveram impacto a nível local, nomeadamente na redefinição dos limites concelhios, assistiu-se a um conflito entre Castelo Branco e Alcains que pretendia encabeçar um novo concelho, pretensão essa manifestada tanto em 1834 como em 1836. A junta geral de distrito nunca defendeu a divisão do município que, a concretizar-se, amputava Castelo Branco da parte mais rica do concelho.

A crispação entre Castelo Branco e Alcains foi motivo de disputa entre os vários órgãos municipais e distritais. As instâncias administrativas criadas pelo Liberalismo foram instrumento das divergências políticas entre os notáveis locais, onde se viram envolvidos os agentes do poder central, tendo de, se recorrer ao governo de Lisboa para arbitrar os conflitos. Este facto demonstra que o novo sistema administrativo não conseguia resolver este tipo de problemas.

Quanto ao funcionamento da câmara no Liberalismo, podemos concluir que as vereações não cumpriam plenamente as suas tarefas, sendo o nível de assiduidade mais baixo que no Antigo Regime. O poder municipal estava longe de ser dinâmico. A frequência das reuniões camarárias apresentava grandes variações anuais. No entanto os vereadores eleitos praticamente não se escusavam no cumprimento das funções.

Para finalizar, resta-nos apontar algumas ideias chave que, em nosso entender, resultam desta investigação. A primeira é que durante o Antigo Regime temos um poder municipal controlado pela principal nobreza da cidade, tendo a contra-revolução de 1823 aberto esse poder a outros elementos. A segunda é a de que o Liberalismo afectou a vida municipal, permitindo o aparecimento de novos protagonistas sociais e políticos.

A terceira, é a de que a nova ordem liberal, apesar de todas as rupturas, apresentou algumas linhas de continuidade em relação ao período anterior, como o facto de as famílias mais representativas na fase final do Antigo Regime continuarem presentes nas vereações. A quarta é a de que a luta política condicionou o acesso às vereações. A quinta e última, é a de que as reformas administrativas produziram alguns conflitos no concelho, revelando uma enorme crispação entre Castelo Branco e Alcains e esses conflitos influíram nas relações entre os vários órgãos distritais e municipais.

# **ANEXOS**

Anexo nº 1

Fogos do concelho de Castelo Branco entre 1527 e 1878

Freguesias	1695	1758	1798	1801	1820	1840	1849	1864	1868	1878
Alcains	500	408	400	402	388	411	436	506	512	462
Benquerenças a)							345	416	415	388
Cafede	40	46	44	45	42	e)	46			57
Castelo Branco b)							1125	1130	1498	1422
Castelo Branco (S. Maria) b)	675	704	752	778	765	885				
Castelo Branco (S. Miguel) b)	620	563	604	613	840	692				
Cebolais de Cima a)							280	305	315	344
Escalos de Baixo	180	183	226	223	248	240	330	281	294	284
Escalos de Cima	125	130	129	126	120	129	139	161	160	176
Lardosa c)								289	309	310
Lousa	180	169	164	156	172	171	213	256	256	254
Malpica do Tejo	200	208	275	282	350	357	380	436	436	491
Mata	40	45	41	54	65	f)	f)	99	100	101
Monforte da Beira	346	283	303	313	333	334	384	365	365	354
Salgueiro do Campo	140	170	180	174	178	327	281	332	350	374
Sarzedas d)							667	876	869	990
<b>Total</b>	<b>3046</b>	<b>2909</b>	<b>3118</b>	<b>3166</b>	<b>3501</b>	<b>3546</b>	<b>4626</b>	<b>5452</b>	<b>5879</b>	<b>6007</b>

Fontes: 1695- Corografia do Padre Carvalho da Costa, citado por Maria Luísa da Rocha Pinto, *Crises de Mortalidade e Dinâmica Populacional nos Séculos XVIII-XIX, na Região de Castelo Branco*, p.125; 1758- memórias paroquiais citado por idem, *Ibidem*, p. 125; 1798- censo de Pina Manique citado por Idem, *Ibidem*; 1801- Censo de 1801, citado por Idem, *Ibidem*; 1820- Decreto eleitoral de 8 de Outubro de 1836; 1840- A.N.T.T., M. R., A.S.E., Maço 2040; 1849- M. R., A.S.E., Maço 3371; 1864- Censo de 1864 citado por Maria Luísa da Rocha Pinto, *op. cit.*, pág. 127; 1868- A.N.T.T., M. R., A.S.E., Maço 2894; 1878- Censo de 1878 citado por Maria Luísa da Rocha Pinto, *op. cit.*, pág. 127.

Legenda: a) Freguesia criada por decreto de 20 de Julho de 1849; b) Castelo Branco passou a ter uma única freguesia pelo decreto de 20 de Julho de 1849; c) Pelo decreto de 24 de Outubro de 1855 o concelho de Alpedrinha foi extinto passando uma das suas freguesias, Lardosa, para o concelho de Castelo Branco; d) Pelo decreto de 16 de Fevereiro de 1848 foi suprimido o concelho de Sarzedas, sendo repartido por três concelhos cabendo a Castelo Branco precisamente a freguesia de Sarzedas; e) valores contabilizados na freguesia de Alcains; f) valores contabilizados na freguesia de Escalos de Baixo.

Anexo nº 2

Habitantes do concelho de Castelo Branco entre 1732 e 1878

Freguesias	1732	1758	1801	1840	1849	1864	1868	1878
Alcains	1830	1107	1271	1581	1670	1921	1816	1879
Benquerenças a)					1316	1540	1466	1459
Cafede	132	117	136	e)	177	e)	e)	319
Castelo Branco b)					4653	6136	6111	6928
Castelo Branco (S. Maria)	1756	1763	2498	3062				
Castelo Branco (S. Miguel)	1970	1968	2663	2966				
Cebolais de Cima a)					1136	1134	1225	1187
Escalos de Baixo	494	494	905	1111	1764	980	1053	1020
Escalos de Cima	366	350	496	576	582	620	595	686
Lardosa c)						1133	1206	1239
Lousa	361	506	530	712	736	848	953	905
Malpica do Tejo	435	707	1154	1320	1427	1555	1374	1738
Mata	95	118	211	f)	f)	337	316	395
Monforte da Beira	898	973	1085	1140	1271	1237	1429	1284
Salgueiro do Campo	392	480	585	1017	1122	1204	989	1338
Sarzedas d)					3239	3704	3725	3827
Total	<b>8729</b>	<b>8583</b>	<b>11534</b>	<b>13485</b>	<b>19093</b>	<b>22349</b>	<b>22258</b>	<b>24204</b>

Fontes: 1732- Lista do Marquês de Abrantes citada por Maria Luís da Rocha Pinto, *op. cit.*, p.125; 1758- memórias paroquiais citado por idem, *Ibidem*, p. 125; 1801- Censo de 1801, citado por Idem, *Ibidem*; 1840- A.N.T.T., Ministério do Reino, A.S.E., Maço 2040; 1849- Ministério do Reino, A.S.E., Maço 3371; 1864- Censo de 1864 citado por Maria Luís da Rocha Pinto, *op. cit.*, pág. 127; 1868- A.N.T.T., M. R., A.S.E., Maço 2894; 1878- Censo de 1878 citado por Maria Luís da Rocha Pinto, *op. cit.*, pág. 127.

Legenda: a) Freguesia criada por decreto de 20 de Julho de 1849; b) Castelo Branco passou a ter uma única freguesia pelo decreto de 20 de Julho de 1849; c) Pelo decreto de 24 de Outubro de 1855 o concelho de Alpedrinha foi extinto passando uma das suas freguesias, Lardosa, para o concelho de Castelo Branco; d) Pelo decreto de 16 de Fevereiro de 1848 foi suprimido o concelho de Sarzedas, sendo repartido por três concelhos cabendo a Castelo Branco precisamente a freguesia de Sarzedas; e) valores contabilizados na freguesia de Alcains; f) valores contabilizados na freguesia de Escalos de Baixo.

Anexo nº 3

Densidade populacional por freguesias do concelho de Castelo Branco entre 1801 e 1878

Freguesias	Área em Km2	Hab. em 1801	Nº de hab. Km2	Hab. em 1840	Nº de hab. Km2	Hab. em 1849	Nº de hab. Km2	Hab. em 1864	Nº de hab. Km2	Hab. em 1878	Nº de hab. Km2
Alcains a)	37.1	1271	34.3	1581	30	1670	31.7	1921	36.5	1879	59.3
Benquerenças b)	61.6					1316	21.3	1540	25	1459	23.7
Cafede c)	15.5	136	8.8			177	11.4			319	20.6
Castelo Branco d)	169.7	5161	20.2	6028	23.5	4653	27.4	6136	36.2	6928	40.8
Cebolais de Cima b)	25.2					1136	45	1134	45	1187	47.1
Escalos de Baixo e)	46	905	19.7	1111	15.9	1764	25.2	980	21.3	1020	22.1
Escalos de Cima	15.5	496	32	576	37.2	582	37.5	620	40	686	44.2
Lardosa f)	44.5							1133	25.5	1239	27.8
Lousa	35.7	530	14.8	712	19.9	736	20.6	848	23.8	905	25.3
Malpica do Tejo	246.1	1154	4.7	1320	5.4	1427	5.8	1555	6.3	1738	7.1
Mata g)	24	211	8.8					337	14	395	16.5
Monforte da Beira	120.3	1085	9	1140	9.5	1271	10.6	1237	10.3	1284	10.7
Salgueiro do Campo	41.5	585	14.1	1017	24.5	1122	27	1204	29	1338	32.2
Sarzedas h)	258.9					3239	12.5	3704	14.3	3827	14.8

Legenda:

- a) Em 1840 e 1864 na população de Alcains está contabilizada a população de Cafede, pelo que no cálculo da densidade populacional para estes anos se tenha em conta as áreas das duas freguesias.
- b) Freguesia criada por decreto de 20 de Julho de 1849.
- c) Em 1840 e 1864 a população desta freguesia está contabilizada na freguesia de Alcains pelo que no cálculo da densidade populacional para estes anos a área da freguesia foi somada à de Alcains.
- d) São contabilizadas as duas freguesias de S. Miguel e S. Maria que existiram até 1849. A partir desta data foram criadas duas freguesias a partir da freguesia de S. Maria, Benquerenças e Cebolais de Cima. A área do termo da cidade de Castelo Branco era maior em 1801 e 1840.
- e) Nos anos de 1840 e 1849 na população des Escalos de Baixo está contabilizada a população da freguesia da Mata, pelo que no cálculo da densidade populacional para estes anos se tenha em conta as áreas das duas freguesias.
- f) Pelo decreto de 24 de Outubro de 1855 o concelho de Alpedrinha foi extinto passando uma das suas freguesias, Lardosa, para o concelho de Castelo Branco.
- g) Em 1840 e 1849 a população desta freguesia está contabilizada na freguesia de Escalos de Baixo, pelo que no cálculo da densidade populacional para estes anos a área da freguesia foi somada à de Alcains.
- h) Pelo decreto de 16 de Fevereiro de 1848 foi suprimido o concelho de Sarzedas, sendo repartido por três concelhos cabendo a Castelo Branco precisamente a freguesia de Sarzedas.

**Anexo nº4**  
**Reuniões da Câmara Municipal de Castelo Branco entre 1792 e 1834**

Ano	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Júlio	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1792	3	2	0	2	0	0	3	0	1	1	0	1	13
1793	2	2	2	1	0	0	0	1	0	0	0	0	8
1794	4	1	3	2	2	1	3	0	1	2	2	0	21
1795	2	3	2	0	2	2	0	1	0	0	1	1	14
1796	3	1	5	0	1	1	2	1	0	3	1	0	18
1797	4	1	1	1	2	1	5	0	0	1	2	0	18
1798	1	2	0	1	2	2	1	0	3	0	2	1	15
1799	2	3	1	0	1	0	2	0	1	1	1	0	12
1800	2	1	0	1	1	3	4	7	6	9	6	4	44
1801	3	3	4	0	3	0	5	1	0	1	1	2	23
1802	2	1	3	1	4	4	4	3	2	2	1	0	27
1806	1	2	3	0	0	2	5	0	2	2	1	2	20
1807	2	2	1	2	4	2	5	2	1	1	0	0	22
1808	3	2	4	1	3	0	3	1	1	3	0	1	22
1809	1	2	3	1	0	0	3	1	1	4	1	1	18
1810	1	1	6	1	1	1	0	1	2	2	1	0	17
1811	2	0	1	3	2	3	2	1	2	1	0	0	17
1812	3	2	2	1	3	3	2	3	1	2	2	0	24
1813	1	3	1	0	4	3	2	1	2	3	3	0	23
1814	1	3	0	2	1	2	4	2	3	3	2	3	26
1815	7	4	3	5	2	3	5	1	0	2	0	1	33
1816	6	2	2	2	0	4	4	0	2	3	1	1	27
1817	4	0	3	3	3	3	2	3	0	2	1	2	26
1818	3	2	2	4	4	1	3	2	6	3	0	0	30
1819	7	1	1	1	1	2	3	1	2	2	2	1	24
1820	5	2	1	1	2	1	3	1	0	1	0	1	18

**Anexo nº4 (continuação)**  
**Reuniões da Câmara Municipal de Castelo Branco entre 1792 e 1834**

Ano	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1821	3	2	2	2	1	4	5	1	1	2	2	2	27
1822	5	2	5	1	4	2	4	5	1	3	0	0	32
1823	0	0	0	0	0	3	9	4	2	2	1	5	26
1824	5	4	2	1	2	3	4	3	3	3	3	2	35
1825	3	3	1	1	2	4	4	5	3	1	3	1	31
1826	3	2	2	3	3	6	7	3	4	1	3	1	38
1827	3	1	4	2	2	6	1	1	1	5	2	2	30
1828	6	5	6	2	6	2	4	1	4	2	4	6	48
1829	5	5	2	1	1	3	2	3	4	1	0	2	29
1830	2	3	1	0	1	2	2	2	2	2	2	1	20
1831	2	1	1	2	1	0	2	0	1	2	2	1	15
1832	2	4	4	0	1	4	4	0	2	2	2	5	30
1833	4	3	3	3	4	3	4	4	1	3	2	1	35
1834	7	0	3	2	0	0	0	0	0	0	0	0	12
<b>Total</b>	<b>125</b>	<b>83</b>	<b>90</b>	<b>56</b>	<b>76</b>	<b>86</b>	<b>127</b>	<b>66</b>	<b>68</b>	<b>83</b>	<b>57</b>	<b>51</b>	<b>968</b>

Fonte: A.M.C.B., Actas de Vereação da Câmara Municipal, Maços 30 a 34.

**Anexo nº 5**  
**Presenças do juiz de fora nas reuniões camarárias entre 1792 e 1834**

<u>Ano</u>	<u>Nº de sessões</u>	<u>Faltas do juiz de fora</u>	<u>Períodos em que se ausenta prolongadamente</u>	<u>Sessões realizadas sem juiz de fora nomeado</u>
1792	13	5		
1793	8	3	De final de Julho ao fim do ano	
1794	21	5	De Janeiro a meados de Fevereiro	
1795	14	0	De Outubro a final do ano	
1796	18	0		10
1797	18	0		
1798	15	4		
1799	12	6	De Fevereiro a Outubro	
1800	44	2		35
1801	23	0		
1802	27	3		
1806	20	17	Só esteve presente em duas sessões em junho e uma em Julho	
1807	22	1		17
1808	22	5		
1809	18	3		
1810	17	3		
1811	17	0		
1812	24	3		
1813	23	13	De Setembro ao final do ano	
1814	26	13	De Agosto ao final do ano	
1815	33	29	Assistiu a três sessões em Junho, Julho e Agosto	
1816	27	11	De Março a Junho e de Setembro a Novembro	
1817	26	4		
1818	30	3		

**Anexo nº 5 (continuação)**  
**Presenças do juiz de fora nas reuniões camarárias entre 1792 e 1834**

<u>Ano</u>	<u>Nº de sessões</u>	<u>Faltas do juiz de fora</u>	<u>Períodos em que se ausenta prolongadamente</u>	<u>Sessões realizadas sem juiz de fora nomeado</u>
1819	24	5		
1820	18	8	Janeiro e Fevereiro	
1821	27	6	Junho e Julho	
1822	32	2		
1823	26	4	Dezembro	8
1824	35	29	Janeiro a Agosto; Novembro	
1825	31	16	Julho a Novembro	
1826	38	0		
1827	30	12	Maio a Junho; Novembro e Dezembro	
1828	48	30	Janeiro a Agosto	4
1829	29	6		
1830	20	1		
1831	15	2		1
1832	30	10	Março a Julho	2
1833	35	0		
1834	12	1		
<b>Total</b>	<b>968</b>	<b>265</b>		<b>77</b>

Fonte: A.M.C.B., Actas de Vereação da Câmara Municipal, Maços 30 a 34.

**Anexo n.º 6**  
**Informantes entre 1791 e 1831**

Anos das eleições	Informantes
1791	José Tudela de Castilho; Joaquim José Caldeira Frazão
1794	José Tudela de Castilho; Francisco da Fonseca Coutinho e Castro
1797	José Tudela de Castilho; José Carlos de Sousa e Castro
1800	José Tudela de Castilho; António Inácio Cardoso Frazão
1803	José Tudela de Castilho; Francisco José de Carvalho Freire Falcão
1806	José Tudela de Castilho; Diogo da Fonseca Barreto de Mesquita
1809	João da Fonseca Coutinho; Fernando da Costa Cardoso Pacheco
1812	Francisco José de Carvalho Freire Falcão; João de Mendanha de Valadares
1815	João da Fonseca Coutinho; José Caldeira d'Ordaz Queirós
1818	Não há informação
1821	João da Fonseca Coutinho Castro de Refóios; Francisco António Peres de Loureiro
1823	Não há informação
1826	Luis de Pina Carvalho Freire Falcão; Joaquim José Machado
1828	Luis de Pina Carvalho Freire Falcão; José da Silva Castelo Branco
1831	Luis de Pina Carvalho Freire Falcão; José Caldeira d'Ordaz Queirós (Barão de Castelo Novo)

Fontes: A.N.T.T., D. P., Beira, Maços 1046-1076; Carla Sofia Nabais, "Instituições em Castelo Branco, Descrição do Processo Eleitoral nos Anos de 1813,1814 e 1815", in *Raia, Revista Popular de Divulgação Cultural*, nº 6, Castelo Branco, Julho-Agosto, 1998, p.11.

**Anexo nº 7**  
**Eleitores entre 1791 e 1831**

<u>Anos das eleições</u>	<u>Eleitores</u>
1791	Francisco José de Carvalho Freire Falcão; João de Mendanha Valadares; Joaquim José Caldeira; José Tudela de Castilho; António Inácio Cardoso Frazão; José Carlos de Sousa e Castro
1794	Francisco José de Carvalho Freire Falcão; João de Mendanha Valadares; José Tudela de Castilho; António Inácio Cardoso Frazão; José Carlos de Sousa e Castro; Francisco da Fonseca Coutinho
1797	Francisco José de Carvalho Freire Falcão; José Tudela de Castilho; António Inácio Cardoso Frazão; Francisco da Fonseca Coutinho; Diogo da Fonseca Barreto e Mesquita; José Martins Goulão;
1800	Francisco José de Carvalho Freire Falcão; José Tudela de Castilho; António Inácio Cardoso Frazão; José Carlos de Sousa e Castro; José Martins Goulão; José da Silva Castelo Branco
1803	Francisco José de Carvalho Freire Falcão; José Tudela de Castilho; António Inácio Cardoso Frazão; José Carlos de Sousa e Castro; José da Silva Castelo Branco; Diogo da Fonseca Barreto e Mesquita
1806	José Tudela de Castilho; Diogo da Fonseca Barreto e Mesquita; José da Silva Castelo Branco; Fernando da Costa Cardoso Pacheco "o velho"; José Pessoa Tavares; Joaquim Pessoa de Amorim;
1809	Fernando da Costa Cardoso Pacheco "o velho"; João da Fonseca Coutinho; Joaquim José Goulão; Alexandre António Pedroso; Joaquim José Mendes Fevereiro; Francisco de Albuquerque Pinto Castro e Nápoles
1812	Francisco José de Carvalho Freire Falcão; João de Mendanha Valadares; José da Silva Castelo Branco; Joaquim José Goulão; Alexandre António Pedroso; João da Fonseca Coutinho e Castro Refóios

**Anexo nº 7 (Continuação)**  
**Eleitores entre 1791 e 1831**

<u>Anos das eleições</u>	<u>Eleitores</u>
1815	José caldeira d'Ordaz (Barão de Castelo Novo); João da Fonseca Coutinho e Castro Refóios; Luís de Pina Carvalho Freire Falcão; Alexandre António Pedroso; José da Silva Castelo Branco; João de Mendanha Valadares
1818	<b>Não há informação</b>
1821	Francisco de Albuquerque Pinto Castro e Nápoles; José caldeira d'Ordaz (Barão de Castelo Novo); João da Fonseca Coutinho e Castro Refóios; Luís de Pina Carvalho Freire Falcão; Fernando da Costa Cardoso Pacheco e Ornelas; Francisco António Peres de Loureiro
1823	<b>Não há informação</b>
1826	José da Silva Castelo Branco; Luís de Pina Carvalho Freire Falcão; Joaquim José Machado; Joaquim José Afonso Milheiro; Francisco José Magro; António José Robalo;
1828	Francisco José Aparício Beja; Luís de Pina Carvalho Freire Falcão; Fernando da Costa Cardoso Pacheco e Ornelas; Joaquim José Afonso Milheiro; José Luís Fabião; José de Figueiredo Frazão
1831	José Caldeira d'Ordaz (Barão de Castelo Novo); Francisco José Aparício Beja; Luís de Pina Carvalho Freire Falcão; Fernando da Costa Cardoso Pacheco e Ornelas; Joaquim José Afonso Milheiro

Fontes: A.N.T.T., D. P., Beira, Maços 1046-1076; Carla Sofia Nabais, "Instituições em Castelo Branco, Descrição do Processo Eleitoral nos Anos de 1813, 1814 e 1815", in *Raia, Revista Popular de Divulgação Cultural*, nº 6, Castelo Branco, Julho-Agosto, 1998, p.12.

**Anexo nº 8**  
**Vereadores entre 1792 e 1834**

<b>Nome do vereador</b>	<b>Ano(s) em que foi eleito vereador</b>	<b>Ano(s) em que foi arrolado vereador</b>	<b>Ano(s) em que foi arrolado procurador</b>
Alexandre António Pedroso	1813,1817,1821	1791,1794,1797,1800,1809,1812,1815,1821,1828	
António Inácio Cardoso Frazão	1793,1797,1801,1805,1808,1812	1791,1794,1797,1800,1803,1806,1809	
António Manuel Correia de Sampaio	1818,1820,1825,1826,1833	1815,1821,1826,1828,1831	
Diogo da Fonseca Barreto de Mesquita	1792,1795,1800,1805,1807,1809	1791,1794,1797,1800,1803,1806	
Fernando Afonso Geraldes Preto	1813,1818	1812,1815	
Fernando da Costa Cardoso Pacheco	1805,1812	1803,1806,1809,1812	
Fernando da Costa Cardoso Pacheco e Ornelas	1811,1816,1828	1809,1812,1815,1821,1826,1828,1831	
Francisco António Peres de Loureiro	1816,1820	1809,1828,1831	
Francisco da Fonseca Coutinho e Castro	1792,1796,1800,1804	1791,1794,1797,1800,1803	
Francisco de Albuquerque Pinto Castro e Nápoles	1810,1817,	1809,1812,1815,1821	
Francisco José Aparício Beja	1827,1833,1834	1826,1828,1831	1821
Francisco José de Carvalho Freire Falcão	1796,1800,1804,1808,1811,1814,1818	1791,1794,1797,1800,1803,1806,1809,1812	
Francisco José Magro	1824	1809,1826	1797,1809,1812,1815,1821

**Anexo nº 8 (continuação)**  
**Vereadores entre 1792 e 1834**

<b>Nome do vereador</b>	<b>Ano(s) em que foi eleito vereador</b>	<b>Ano(s) em que foi arrolado vereador</b>	<b>Ano(s) em que foi arrolado procurador</b>
João da Fonseca Coutinho e Castro	1810	1803,1809	
João da Fonseca Coutinho e Castro de Refóios	1812,1816,1821	1809,1812,1821,1826	
João de Mendanha Valadares	1793,1797,1799,1803,1809,1813,1817,1820	1791,1794,1800,1803,1806,1812,1815,1828	
João José Vaz Preto Geraldes	1826	1821	
Joaquim José Afonso Milheiro	1826,1828	1826,1828,1831	1812,1815,1821
Joaquim José Caldeira Frazão	1792	1791	
Joaquim José Goulão	1810,1815,1819,1824	1809,1812,1815,1821,1826	
Joaquim José Machado	1824,1829,1830,1831,1832,1834	1821,1826,1828,1831	
Joaquim José Mendes Fevereiro	1829,1830,1831,1833,1834	1828,1831	1803,1806,1812
Joaquim Pessoa de Amorim	1807	1806	
José Caldeira d'Ordaz Queirós	1795,1815,1829,1830,1831	1791,1794,1797,1800,1809,1812,1815,1826,1828,1831	
José Carlos de Sousa e Castro	1794,1798,1802,1806	1791,1794,1797,1800,1803	
José da Silva Castelo Branco	1796,1801,1808,1811,1814,1819	1791,1794,1797,1800,1803,1806,1809,1812,1815,1821,1826,1828,1831	
José de Figueiredo Frazão	1827	1821,1826,1828,1831	
José Martins Goulão	1795,1799,1803	1791,1794,1797,1800,1803,1806	
José Nicolau da Costa Pegado de Figueiredo	1794,1798,1802,1806,1809,1814	1791,1794,1797,1800,1803,1806,1809	
José Pessoa Tavares de Amorim	1799,1803	1797,1800,1803,1806	
José Tudela de Castilho	1794,1798,1802,1807	1791,1794,1797,1800,1803,1806	

**Anexo nº 8 (continuação)  
Vereadores entre 1792 e 1834**

<b>Nome do vereador</b>	<b>Ano(s) em que foi eleito vereador</b>	<b>Ano(s) em que foi arrolado vereador</b>	<b>Ano(s) em que foi arrolado procurador</b>
Luís de Pina de Carvalho Freire Falcão	1815,1819,1825,1828,1832	1812,1815,1821,1826,1828,1831	
Manuel de Oliveira Castelo Branco	1821		
Manuel Vaz Nunes Preto de Castilho	1793,1797,1801,1806	1791,1794,1797,1800,1803,1806	
Nicolau Teles Nunes Guedelha	1825	1826	
Pedro Caldeira d'Ordaz Queirós	1804	1800,1803,1806,1815	
Pedro d'Ordaz Caldeira de Valadares	1832	1828,1831	
Vicente Manuel de Azevedo	1827	1826	1826

**Fontes:** ANTT., D. P., Beira, Maços 1046-1076; Carla Sofia Nabais, “Instituições em Castelo Branco, Descrição do Processo Eleitoral nos Anos de 1813,1814 e 1815”, in *Raia, Revista Popular de Divulgação Cultural*, nº 6, Castelo Branco, Julho-Agosto, 1998, p.16.

**Anexo nº 9**  
**Elementos caracterizadores dos vereadores entre 1792 e 1834**

<u>Nome dos vereadores</u>	<u>Naturalidade</u>	<u>Residência</u>	<u>Elementos de caracterização econômica e social</u>	<u>Fortunas em milhares de réis</u>	<u>Rendimento anual**</u>	<u>Parentesco</u>
Alexandre António Pedroso	Castelo Branco	Castelo Branco	Proprietário, "das principais pessoas da dita cidade".	Entre 19.200\$000 e 48.000\$000 réis.	Entre 768\$000 e 1.920\$000 réis.	
António Inácio Cardoso Frazão	Castelo Branco	Castelo Branco	Proprietário. Cavaleiro da Ordem de Cristo, "da principal nobreza da cidade".	Entre 19.200\$000 e 48.000\$000 réis.	Entre 768\$000 e 1.920\$000 réis.	
António Manuel Correia de Sampaio	Castelo Branco	Escalos de Cima	Proprietário. Tenente-Coronel de Milícias, "principal nobreza".	Entre 48.000\$000 e 96.000\$000 réis.	Entre 1.920\$000 e 3.840\$000 réis.	Parente em 4º grau de Francisco de Albuquerque Pinto Castro e Nápoles
Diogo da Fonseca Barreto de Mesquita	Castelo Branco	Castelo Branco	Proprietário, cavaleiro da Ordem de Cristo, "da principal nobreza da cidade".	Entre 38.400\$000 e 120.000\$000 réis	Entre 1.536\$000 e 4.800\$000 réis	Sogro de Francisco de Albuquerque Pinto Castro e Nápoles
Fernando Afonso Geraldes Preto	Castelo Branco	Lousa	"principal nobreza da província". Proprietário	9.600\$000 réis.	384\$000 réis	Familiar de Manuel Vaz de Preto Castilho e João José Vaz Preto

**Anexo nº 9 (continuação)**  
**Elementos caracterizadores dos vereadores entre 1792 e 1834**

<u>Nome dos vereadores</u>	<u>Naturalidade</u>	<u>Residência</u>	<u>Elementos caracterização econômica e social</u>	<u>Fortunas em milhares de réis</u>	<u>Rendimento anual</u>	<u>Parentesco</u>
Fernando da Costa Cardoso Pacheco	Castelo Branco	Castelo Branco	Sargento-mor, "da principal nobreza"	Entre 400\$000 e 800\$000 réis.	Entre 16\$000 e 32\$000 réis.	Tio de Fernando da Costa Cardoso Pacheco e Ornelas
Fernando da Costa Cardoso Pacheco e Ornelas	Castelo Branco	Castelo Branco	Advogado e proprietário "da principal nobreza da cidade, seguiu magistratura"	Entre 14.400\$000 e 48.000\$000 réis	Entre 576\$000 e 1.920\$000 réis.	Sobrinho de Fernando da Costa Cardoso Pacheco
Francisco António Peres de Loureiro	Castelo Branco	Castelo Branco	Proprietário.	Entre 5.760\$000 e 14.400\$000 réis	Entre 230\$000 e 576\$000 réis	
Francisco da Fonseca Coutinho e Castro	Castelo Branco	Castelo Branco	Proprietário, sargento-mor, "da principal nobreza da cidade"	Entre 38.400\$000 e 72.000\$000 réis.	Entre 1.536\$000 e 2.880\$000 réis.	Irmão de José Carlos de Sousa e Castro e de João da Fonseca Coutinho. Pai de João da Fonseca Coutinho e Castro de Refóios.

Anexo nº 9 (continuação)  
Elementos caracterizadores dos vereadores entre 1792 e 1834

<u>Nome dos vereadores</u>	<u>Naturalidade</u>	<u>Residência</u>	<u>Elementos de caracterização econômica e social</u>	<u>Fortunas em milhares de réis</u>	<u>Rendimento anual</u>	<u>Parentesco</u>
Francisco de Albuquerque Pinto Castro e Nápoles	Oleiros	Alcains e Castelo Branco	Proprietário, coronel de milícias, "da principal nobreza da cidade"	Entre 28.800\$000 e 120.000\$000 réis.	Entre 1.152\$000 e 4.800\$000 réis.	Genro de Diogo da Fonseca Barreto de Mesquita.
Francisco José Aparício Beja	Castelo Branco	Castelo Branco	Advogado, "tem servido nos lugares de letras"	Entre 5.760\$000 e 9.600\$000 réis.	Entre 230\$000 e 384\$000 réis.	
Francisco José de Carvalho Freire Falcão	Castelo Branco	Castelo Branco	Proprietário, cavaleiro da Ordem de Cristo "principal nobreza da cidade"	Entre 28.800\$000 e 120.000\$000 réis.	Entre 1.152\$000 e 4.800\$000 réis.	Tio e sogro de Luís de Pina Carvalho Freire Falcão
Francisco José Magro	Castelo Branco	Castelo Branco	Boticário, capitão de ordenanças	Entre 4.800\$000 e 12.000\$000 réis	Entre 192\$000 e 480\$000 réis.	

**Anexo nº 9 (continuação)**  
**Elementos caracterizadores dos vereadores entre 1792 e 1834**

<u>Nome dos vereadores</u>	<u>Naturalidade</u>	<u>Residência</u>	<u>Elementos de caracterização econômica e social</u>	<u>Fortunas em milhares de réis</u>	<u>Rendimento anual</u>	<u>Parentesco</u>
João da Fonseca Coutinho e Castro	Castelo Branco	Castelo Branco	“da Principal nobreza da cidade”. Proprietário	Entre 5.760\$000 e 9.600\$000 réis.	Entre 230\$000 e 384\$000 réis.	Irmão de Francisco da Fonseca Coutinho e Castro e de José Carlos de Sousa e Castro. Tio de João da Fonseca Coutinho e Castro de Refóios.
João da Fonseca Coutinho e Castro de Refóios	Castelo Branco	Castelo Branco	Proprietário, cavaleiro da Ordem de Cristo, Coronel de milícias “da principal nobreza da cidade”.	Entre 48.000\$000 e 144.000\$000 réis.	Entre 1.920\$000 e 5.760\$000 réis.	Filho de Francisco da Fonseca Coutinho e Castro. Sobrinho de José Carlos de Sousa e Castro e de João da Fonseca Coutinho e Castro.

**Anexo nº 9 (continuação)**  
**Elementos caracterizadores dos vereadores entre 1792 e 1834**

<u>Nome dos vereadores</u>	<u>Naturalidade</u>	<u>Residência</u>	<u>Elementos de caracterização económica e social</u>	<u>Fortunas em milhares de réis</u>	<u>Rendimento anual</u>	<u>Parentesco</u>
João de Mendanha Valadares	Castelo Branco	Castelo Branco	Capitão de guias, "da principal nobreza da cidade". Proprietário	Entre 1.440\$000 e 9.600\$000 réis.	Entre 57\$000 e 384\$000 réis.	Irmão de Joaquim José Caldeira Frazão. Tio de José Caldeira d'Ordaz Queirós e de Pedro Caldeira d'Ordaz Queirós.
João José Vaz Preto Geraldés	Castelo Branco	Lousa	Proprietário, Advogado.	Cerca de 240.000\$000 réis.	9.600\$000 réis.	Filho de Manuel Vaz Preto Nunes de Castilho.
Joaquim José Afonso Milheiro	Castelo Branco	Castelo Branco	Advogado	Entre 4.800\$000 e 9.600\$000 réis	Entre 192\$000 e 384\$000 réis.	
Joaquim José Caldeira Frazão	Castelo Branco	Castelo Branco	Proprietário, Mestre de Campos.	72.000\$000 réis.	2.880\$000 réis.	Pai de José Caldeira d'Ordaz Queirós e de Pedro Caldeira d'Ordaz Queirós. Irmão de João de Mendanha Valadares.

**Anexo nº 9 (continuação)**  
**Elementos caracterizadores dos vereadores entre 1792 e 1834**

<u>Nome dos vereadores</u>	<u>Naturalidade</u>	<u>Residência</u>	<u>Elementos de caracterização econômica e social</u>	<u>Fortunas em milhares de réis</u>	<u>Rendimento anual</u>	<u>Parentesco</u>
Joaquim José Goulão	Castelo Branco	Alcains	Capitão-mor.	Entre 4.800\$000 e 28.800\$000 réis.	Entre 192\$000 e 1.152\$000 réis.	Filho de José Martins Goulão.
Joaquim José Machado	Castelo Branco	Castelo Branco	Proprietário, cavaleiro da Ordem de S. Tiago.	Entre 9.600\$000 e 19.200\$000 réis	Entre 384\$000 e 768\$000 réis.	
Joaquim José Mendes Ferevereiro	Castelo Branco	Castelo Branco	Negociante, proprietário, capitão de ordenanças.	Entre 400\$000 e 96.000\$000 réis.	Entre 16\$000 e 3.840\$000 réis.	
Joaquim Pessoa de Amorim	Castelo Branco	Castelo Branco	Capitão de ordenanças	Não há informação		Filho de José Pessoa Tavares de Amorim
José Caldeira d'Ordaz Queirós	Castelo Branco	Castelo Branco	Proprietário, Fidalgo da Casa Real, Barão de Castelo Novo.	Entre 144.000\$000 e 240.000\$000 réis.	Entre 5.760\$000 e 9.600\$000 réis.	Filho de Joaquim José Caldeira Frazão. Sobrinho de João de Mendanha Valadares. Irmão de Pedro Caldeira d'Ordaz Queirós. Pai de Pedro d'Ordaz Caldeira de valadares.

**Anexo nº 9 (continuação)**  
**Elementos caracterizadores dos vereadores entre 1792 e 1834**

<u>Nome dos vereadores</u>	<u>Naturalidade</u>	<u>Residência</u>	<u>Elementos de caracterização econômica e social</u>	<u>Fortunas em milhares de réis</u>	<u>Rendimento anual</u>	<u>Parentesco</u>
José Carlos de Sousa e Castro	Castelo Branco	Castelo Branco	“da Principal nobreza da cidade”. Proprietário	Entre 7.200\$000 e 9.600\$000 réis.	Entre 288\$000 e 384\$000 réis.	Irmão de Francisco da Fonseca Coutinho e Castro e de João da Fonseca Coutinho e castro. Tio de João da Fonseca Coutinho e Castro de Refóios.
José da Silva Castelo Branco	Castelo Branco	Castelo Branco	Proprietário principal nobreza da cidade”.	Entre 5.760\$000 e 38.400\$000 réis.	Entre 230\$000 e 1.536\$000 réis.	Pai de Manuel de Oliveira Castelo Branco
José de Figueiredo Frazão	Castelo Branco	Castelo Branco	Advogado “tem servido nos lugares de letras”	Entre 14.400\$000 e 48.000\$000 réis.	Entre 576\$000 e 1.920\$000 réis.	
José Martins Goulão	Castelo Branco	Alcains	Capitão-mor.	Entre 19.200\$000 e 48.000\$000 réis	Entre 768\$000 e 1.920\$000 réis.	Pai de Joaquim José Goulão

**Anexo n.º 9 (continuação)**  
**Elementos caracterizadores dos vereadores entre 1792 e 1834**

<u>Nome dos vereadores</u>	<u>Naturalidade</u>	<u>Residência</u>	<u>Elementos de caracterização económica e social</u>	<u>Fortunas em milhares de réis</u>	<u>Rendimento anual</u>	<u>Parentesco</u>
José Nicolau da Costa Pegado de Figueiredo	Castelo Branco	Escalos de Cima	Proprietário, Cavaleiro da Ordem de Cristo	Cerca de 48.000\$000 réis.	1.920\$000 réis.	
José Pessoa Tavares de Amorim	Castelo Branco	Castelo Branco	Proprietário, capitão-mor, cavaleiro da Ordem de Cristo	Entre 38.400\$000 e 48.000\$000 réis.	Entre 1.536\$000 e 1.920\$000 réis.	Pai de Joaquim de Pessoa de Amorim.
José Tudela de Castilho	Castelo Branco	Lousa	Fidalgo da Casa Real, "da principal nobreza da cidade". Proprietário	Entre 4.800\$000 e 8.000\$000 réis.	Entre 192\$000 e 320\$000 réis.	Tio de Manuel Vaz Preto Nunes de Castilho.
Luis de Pina de Carvalho Freire Falcão	Castelo Branco	Castelo Branco	Fidalgo da Casa Real, "da capitão-mor, "da principal nobreza da cidade". Proprietário	Entre 4.800\$000 e 96.000\$000 réis.	Entre 192\$000 e 3.840\$000 réis.	Sobrinho e genro de Francisco José de Carvalho de Freire Falcão.
Manuel de Oliveira Castelo Branco	Castelo Branco	Castelo Branco	Não há informação	Não há informação		Filho de José da Silva Castelo Branco
Manuel Vaz Nunes Preto de Castilho	Castelo Branco	Lousa	Proprietário, "pessoa de distinta nobreza"	Entre 48.000\$000 e 72.000\$000 réis.	Entre 1.920\$000 e 2.880\$000 réis.	Sobrinho de José Tudela de Castilho. Pai de João José Vaz Preto Geraldes.
Nicolau Teles Nunes Guedelha	Castelo Branco	Escalos de Baixo	Capitão de milícias de Idanha-a-Nova.	Cerca de 9.600\$000 réis.	384\$000 réis.	

**Anexo nº 9 (continuação)**  
**Elementos caracterizadores dos vereadores entre 1792 e 1834**

<u>Nome dos vereadores</u>	<u>Naturalidade</u>	<u>Residência</u>	<u>Elementos de caracterização económica e social</u>	<u>Fortunas em milhares de réis</u>	<u>Rendimento anual</u>	<u>Parentesco</u>
Pedro Caldeira d'Ordaz Queirós	Castelo Branco	Castelo Branco	Fidalgo da Casa Real, Advogado, "da principal nobreza da cidade"	Entre 4.800\$000 e 9.600\$000 réis	Entre 192\$000 e 384\$000 réis.	Filho de Joaquim José Caldeira Frazão. Sobrinho de João de Mendanha Valadares. Irmão de José Caldeira d'Ordaz Queirós. Tio de Pedro d'Ordaz Caldeira de Valadares.
Pedro d'Ordaz Caldeira de Valadares	Castelo Branco	Castelo Branco	Fidalgo da Casa Real. Em 1832 capitão dos voluntários reais de Castelo Branco. Proprietário.	Herdeiro do Barão de Castelo Novo, seu pai.		Filho de José Caldeira d'Ordaz. Sobrinho de Pedro Caldeira d'Ordaz Queirós.
Vicente Manuel de Azevedo	Castelo Branco	Castelo Branco	Capitão-mor.	Cerca de 9.600\$000 réis.	384\$000 réis.	

\* As fortunas apresentadas são fortunas mínimas e máximas.

\*\* O critério para o cálculo das rendas anuais foi o utilizado por Nuno Monteiro, correspondendo a renda em média a 4% do capital em bens de raiz.<sup>411</sup>

<sup>411</sup> Nuno Gonçalo Monteiro, "Elites Locais e Mobilidade Social em Portugal nos Finais do Antigo Regime", in *Análise Social*, nº141, 1997, p.348.

**Anexo n° 10**  
**procuradores entre 1792 e 1834**

<b>Nome do procurador</b>	<b>Ano(s) em que foi eleito procurador</b>	<b>Ano(s) em que foi arrolado procurador</b>	<b>Ano(s) em que foi arrolado vereador</b>
António de Almeida Freixedas	1797,1808	1791,1794,1797,1800,1806	
António José Robalo	1825,1833	1826,1831	
Bernardo António Marques	1803	1797,1800,1803,1809	
Fernando José de Carvalho	1811,1826	1809,1828	
Filipe Joaquim Henriques de Paiva	1816,1821,1827	1815	
Francisco da Silva	1793,1799	1794,1797,1800	
Francisco Gomes Aires	1829,1830,1831	1826,1828,1831	
Francisco José Magro	1812,1815	1797,1809,1812,1815,1821	1809,1826
Joaquim José Afonso Milheiro	1814,1818	1812,1815,1821	1826,1828,1831
Joaquim José Mendes Fevereiro	1804,1809	1803,1806,1812,	1828,1831
José Agostinho Paneias	1792,1795	1791,1794,1797,1800,1812,1815	
José Andrade Temudo	1794,1798,1802	1791,1794,1797,1800	
José António Tomás	1810,1817,1824	1809,1815	
José Esteves Póvoa	1806	1791,1794,1797,1800,1803,1806	
José Joaquim Paneias	1807,1813	1806,1809,1812	
José Luís Fabião	1828	1826,1828	
José Marques Leite	1819	1815	
José Vaz da Cunha	1796,1800	1791,1794,1797,1800,1803	
Luís António Henriques de Almeida	1820	1809,1812,18121	
Manuel Joaquim Caio	1832,1834	1831	
Manuel Marques Simões	1801,1805	1791,1794,1797,1800,1803	

**Anexo n° 11**  
**Elementos caracterizadores dos procuradores entre 1792 e 1834**

<u>Nome dos vereadores</u>	<u>Naturalidade</u>	<u>Residência</u>	<u>Elementos de caracterização econômica e social</u>	<u>Fortunas em milhares de réis*</u>	<u>Rendimento anual**</u>
António de Almeida Freixedas	Castelo Branco	Castelo Branco	Negociante, "Homem de negócio, de boa vida e costumes"	Cerca de 600\$000 réis.	24\$000 réis.
António José Robalo	Castelo Branco	Castelo Branco	Capitão de ordenanças.	Entre 2.400\$000 e 5.760\$000 réis	Entre 96\$000 e 230\$000 réis.
Bernardo António Marques	Castelo Branco	Castelo Branco	Capitão de ordenanças	Entre 900\$000 e 1.920\$000 réis.	Entre 36\$000 e 76\$800 réis.
Fernando José de Carvalho	Castelo Branco	Castelo Branco	Negociante. Capitão de ordenanças	Entre 400\$000 e 3.840\$000 réis	Entre 16\$000 e 153\$600 réis.
Filipe Joaquim Henriques de Paiva	Castelo Branco	Castelo Branco	Não há informação	Cerca de 400\$000 réis.	16\$000
Francisco da Silva	Castelo Branco	Castelo Branco	Capitão de ordenanças, "de boa vida e costumes"	Entre 400\$000 e 600\$000 réis.	Entre 16\$000 e 24\$000 réis.
Francisco Gomes Aires	Castelo Branco	Castelo Branco	Proprietário	Entre 1.920\$000 e 4.000\$000 réis	Entre 76\$800 e 160\$000 réis.
Francisco José Magro	Castelo Branco	Castelo Branco	Boticário, capitão de ordenanças	Entre 4.800\$000 e 14.400\$000 réis	Entre 192\$000 e 576\$000 réis.
Joaquim José Afonso Milheiro	Castelo Branco	Castelo Branco	Advogado	Entre 4.800\$000 e 9.600\$000 réis	Entre 192\$000 e 384\$000 réis.
Joaquim José Mendes Fereiro	Castelo Branco	Castelo Branco	Negociante, proprietário, capitão de ordenanças.	Entre 400\$000 e 96.000\$000 réis.	Entre 16\$000 e 3.840\$000 réis.
José Agostinho Paneias	Castelo Branco	Castelo Branco	Capitão de ordenanças "de boa vida e costumes"	Entre 400\$000 e 1.920\$000 réis.	Entre 16\$000 e 76\$800 réis.

**Anexo nº 11 (continuação)**  
**Elementos caracterizadores dos procuradores entre 1792 e 1834**

<u>Nome dos vereadores</u>	<u>Naturalidade</u>	<u>Residência</u>	<u>Elementos de caracterização económica e social</u>	<u>Fortunas em milhares de réis</u>	<u>Rendimento anual</u>
José Andrade Temudo	Castelo Branco	Castelo Branco	Advogado, advogado nos auditórios da cidade de boa vida e costumes"	Entre 2.400\$000 e 19.200\$000 réis.	Entre 976\$000 e 768\$000 réis.
José António Tomás	Castelo Branco	Castelo Branco	Não há informação	Entre 600\$000 e 3.360\$000 réis	Entre 24\$000 e 1.344\$000 réis.
José Esteves Póvoa	Castelo Branco	Castelo Branco	Advogado, "advogado na cidade"	Entre 300\$000 e 1.000\$000 réis.	Entre 12\$000 e 40\$000 réis
José Joaquim Paneias	Castelo Branco	Castelo Branco	Negociante. Capitão de ordenanças	Entre 600\$000 e 3.840\$000 réis.	Entre 24\$000 e 1.536\$000 réis.
José Luís Fabião	Castelo Branco	Castelo Branco	Negociante. Alferes de ordenança	Entre 2.400\$000 e 1.440\$000 réis	Entre 96\$000 e 576\$000 réis.
José Marques Leite	Castelo Branco	Castelo Branco	Não há informação	Cerca de 300\$000 réis.	12\$000 réis.
José Vaz da Cunha	Castelo Branco	Castelo Branco	Negociante, "homem de negócio, de boa vida e costumes"	Entre 2.880\$000 e 8.000\$000 réis	Entre 115\$000 e 320\$000 réis
Luis António Henriques de Almeida	Castelo Branco	Castelo Branco	Ajudante de ordenanças	Entre 4.800\$000 e 1.440\$000 réis	Entre 192\$000 e 576\$000 réis.
Manuel Joaquim Caio	Castelo Branco	Castelo Branco	Negociante	Cerca de 3.840\$000 réis	1.536\$000 e
Manuel Marques Simões			"vive de sua fazenda. De boa vida e costumes	Entre 1.920\$000 e 5.760\$000 réis.	Entre 76\$800 e 230\$000 réis.

\*Foram utilizados os mesmos critérios dos vereadores.

\*\* Foram utilizados os mesmos critérios dos vereadores.

**Anexo nº 12**  
**Assistências em percentagem dos vereadores às sessões camarárias entre 1792 e 1834**

<u>Vereadores</u>	<u>Anos em que foram eleitos</u> <sup>412</sup>	<u>Nº total de reuniões</u> <sup>413</sup>	<u>% de reuniões assistidas</u>
Alexandre António Pedroso	1813,1817,1821	124	77%
António Inácio Cardoso Frazão <sup>414</sup>	1793,1797,1801,1805,1808,1812	65	74%
António Manuel Correia de Sampaio	1818,1820,1825,1826,1833	115	21%
Diogo da Fonseca Barreto de Mesquita	1792,1795,1800,1805,1807,1809	113	58%
Fernando Afonso Geraldes Preto <sup>415</sup>	1813,1818	18	28%
Fernando da Costa Cardoso Pacheco	1805,1812	24	17%
Fernando da Costa Cardoso Pacheco e Ornelas <sup>416</sup>	1811,1816,1828	50	48%
Francisco António Peres de Loureiro <sup>417</sup>	1816,1820	27	96%
Francisco da Fonseca Coutinho e Castro	1792,1796,1800,1804	85	68%
Francisco de Albuquerque Pinto Castro e Nápoles	1810,1817	47	51%
Francisco José Aparício Beja	1827,1833,1834	29	100%
Francisco José de Carvalho Freire Falcão <sup>418</sup>	1796,1800,1804,1808,1811,1814,1818	151	25%
Francisco José Magro	1824	39	92%

<sup>412</sup> Não há dados para os de 1803, 1804 e 1805, por faltarem as actas de vereação. Os vereadores eleitos em 1821 estiveram em funções até 19 de Outubro de 1822 data em que tomou posse a câmara constitucional, regressando os mesmos vereadores a exercer funções a partir de 14 de Junho de 1823, quando foi demitida a câmara constitucional. Nos anos de 1833 e 1834 as reuniões foram contabilizadas nos vereadores eleitos em 1832, já que apesar de se ter realizado as eleições as pautas não chegaram à câmara, assegurando a vereação os vereadores eleitos naquele ano.

<sup>413</sup> Foram contabilizadas as reuniões a partir do momento que a câmara tomava conhecimento das pautas e os vereadores tomavam posse

<sup>414</sup> Em 1812 não são contabilizadas as reuniões por já ter falecido.

<sup>415</sup> No ano de 1818 pediu escusa por estar ausente do concelho, pelo que não lhe são contabilizadas as reuniões desse ano.

<sup>416</sup> Em 1828 não tomou posse do lugar por ter sido nomeado juiz de fora de Tomar, pelo que não lhe são contabilizadas as reuniões desse ano.

<sup>417</sup> Em 1820 pediu escusa devido a doença, pelo que não lhe são contabilizadas as reuniões desse ano.

<sup>418</sup> Em 1818 não tomou posse do cargo por já ter falecido.

**Anexo nº 12 (continuação)**  
**Assistências em percentagem dos vereadores às sessões camarárias entre 1792 e 1834**

<u>Vereadores</u>	<u>Anos em que foram eleitos</u>	<u>Nº total de reuniões</u>	<u>% de reuniões assistidas</u>
João da Fonseca Coutinho e Castro	1810	18	83%
João da Fonseca Coutinho e Castro de Refóios	1812,1816,1821	128	77%
João de Mendanha Valadares <sup>419</sup>	1793,1797,1799,1803,1809,1813,1817,1820	100	67%
João José Vaz Preto Geraldes <sup>420</sup>	1826	0	0%
Joaquim José Afonso Milheiro	1826,1828	91	90%
Joaquim José Caldeira Frazão	1792	17	24%
Joaquim José Goulão	1810,1815,1819,1824	105	76%
Joaquim José Mendes Fevereiro	1829,1830,1831,1833,1834	63	83%
Joaquim Pessoa de Amorim	1807	14	86%
José Caldeira d'Ordaz Queirós	1795,1815,1829,1830,1831	106	67%
José Carlos de Sousa e Castro <sup>421</sup>	1794,1798,1802,1806	51	97%
Joaquim José Machado	1824,1829,1830,1831,1832,1834	162	89%
José da Silva Castelo Branco	1796,1801,1808,1811,1814,1819	144	92%
José de Figueiredo Frazão	1827	29	97%
José Martins Goulão	1795,1799,1803	32	78%
José Nicolau da Costa Pegado de Figueiredo	1794,1798,1802,1806,1809,1814	131	20%
José Pessoa Tavares de Amorim	1799,1803	14	79%
José Tudela de Castilho	1794,1798,1802,1807	65	65%
Luís de Pina de Carvalho Freire Falcão	1815,1819,1825,1828,1832	189	68%
Manuel de Oliveira Castelo Branco <sup>422</sup>	1821	0	0%

<sup>419</sup> No ano de 1809 pediu escusa por pertencer ao estado maior do exército.

<sup>420</sup> Pediu escusa por estar a estudar em Coimbra.

<sup>421</sup> Em 1806 não tomou posse do cargo por já ter falecido.

**Anexo nº 12 (continuação)**  
**Assistências em percentagem dos vereadores às sessões camarárias entre 1792 e 1834**

<u>Vereadores</u>	<u>Anos em que foram eleitos</u>	<u>Nº total de reuniões</u>	<u>% de reuniões assistidas</u>
Manuel Vaz Nunes Preto de Castilho	1793, 1797, 1801, 1806	69	54%
Nicolau Teles Nunes Guedelha	1825	31	23%
Pedro Caldeira d'Ordaz Queirós	1804	0	0%
Pedro d'Ordaz Caldeira de Valadares	1832	60	43%
Vicente Manuel de Azevedo <sup>423</sup>	1827	0	0%

Fontes: ANTT., D. P., Beira, Maços 1046-1076; Carla Sofia Nabais, "Instituições em Castelo Branco, Descrição do Processo Eleitoral nos Anos de 1813, 1814 e 1815", in *Raia, Revista Popular de Divulgação Cultural*, nº 6, Castelo Branco, Julho-Agosto, 1998, p.16.

<sup>422</sup> Pediu escusa por estar ausente da cidade.

<sup>423</sup> Pediu escusa devido a doença.

Anexo nº 13

Assistências em percentagem dos procuradores às sessões camarárias entre 1792 e 1834

Procuradores	Anos em que foram eleitos <sup>424</sup>	Nº total de reuniões <sup>425</sup>	% de reuniões assistidas
António de Almeida Freixedas	1797,1808	35	77%
António José Robalo	1825,1833	31	97%
Bernardo António Marques	1803	-	-
Fernando José de Carvalho	1811,1826	64	63%
Filipe Joaquim Henriques de Paiva	1816,1821,1827	109	85%
Francisco da Silva	1793,1799	24	79%
Francisco Gomes Aires	1829,1830,1831	63	84%
Francisco José Magro	1812,1815	49	94%
Joaquim José Afonso Milheiro	1814,1818	65	89%
Joaquim José Mendes Fevereiro	1804,1809	16	88%
José Agostinho Paneias	1792,1795	35	69%
José Andrade Temudo	1794,1798,1802	51	75%
José António Tomás	1810,1817,1824	71	93%
José Esteves Póvoa	1806	26	92%
José Joaquim Paneias	1807,1813	32	94%
José Luís Fabião	1828	50	94%

<sup>424</sup> Não há dados para os de 1803, 1804 e 1805, por faltarem as actas de vereação. O procurador eleito em 1821 esteve em funções até 19 de Outubro de 1822 data em que tomou posse a câmara constitucional, regressando o mesmo procurador a exercer funções a partir de 14 de Junho de 1823, quando foi demitida a referida câmara. Nos anos de 1833 e 1834 as reuniões foram contabilizadas no procurador eleito em 1832, já que apesar de se ter realizado as eleições as pautas não chegaram à câmara, assegurando o cargo o procurador eleito naquele ano.

<sup>425</sup> Foram contabilizadas as reuniões a partir do momento que a câmara tomava conhecimento das pautas e o procurador tomava posse.

**Anexo nº 13 (continuação)**  
**Assistências em percentagem dos procuradores às sessões camarárias entre 1792 e 1834**

<u>Procuradores</u>	<u>Anos em que foram eleitos</u>	<u>Nº total de reuniões</u>	<u>% de reuniões assistidas</u>
José Marques Leite	1819	23	96%
José Vaz da Cunha	1796,1800	68	82%
Luis António Henriques de Almeida	1820	16	75%
Manuel Joaquim Caio	1832,1834	60	100%
Manuel Marques Simões	1801,1805	20	80%

Anexo nº14  
Reuniões da Câmara Municipal de Castelo Branco entre 1834 e 1878

Ano	Jan	Fev	Marc	Abril	Maio	Junho	Julho	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
1834					5	3	8	10	2	2	2	1	33
1835	5	3	3	3	5	3	7	6	4	7	2	3	51
1836	5	5	6	5	5	5	4	3	5	2	3	2	50
1837	12	9	5	6	8	7	10	4	3	1	4	4	73
1838	9	7	9	3	8	9	6	6	7	4	5	4	77
1839	6	4	6	6	9	6	9	5	6	5	7	5	74
1840	6	4	4	3	7	6	5	5	9	6	6	4	65
1841	4	4	7	3	7	6	4	3	5	3	5	6	57
1842	5	6	5	5	4	2	4	4	4	4	3	7	53
1843	6	4	3	4	5	2	4	4	4	4	3	2	45
1844	3	1	4	4	3	4	4	1	4	3	3	6	40
1845	4	4	3	4	6	6	3	5	4	3	3	2	47
1846	4	3	3	2	2	3	4	3	3	3	3		30
1847	0	2					2			2	2	4	12
1848	4	4	2	3	4	4	6	5	2	3	4	4	45
1849	3	4	4	4	4	5	5	4	3	2	4	6	48
1850	3	3	3	3	4	4	5	3	2	2	2	1	35
1851	3	4	1	2	4	2	3	2	1	3	5	3	33
1852	5	7	2	6	3	2	1	3	4	5	2	2	42
1853	4	3	1	1	2	2	2	2		1	2	2	22
1854	4	3	6	4	5	6	2	5	3	3	4	6	51
1855	5	2	4	5	4	4	2	6	3	3	2	6	46
1856	9	3	8	7	6	9	10	10	7	4	5	4	82
1857	5	4	4	4	6	5	4	3	2	3	4	3	47
1858	5	5	4	3	4	7	4	2		4	2	3	43
1859	2	4	4	6	6	7	4	5	3	2	2	2	43
1860	2	1	3		2	2	3	5	8	2	5	1	34
1861	1	3	1	1	2	4	2	6	2	2	3	3	30
1862	5	5	6	3	3	3	6	6	3	2	4	2	48

**Anexo nº14 (continuação)**  
**Reuniões da Câmara Municipal de Castelo Branco entre 1834 e 1878**

Ano	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiço	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1863	3	4	3	3	4	0	2	5	2	1	2	3	32
1864	5	7	5	3	3	4	4	2	4	4	4	4	49
1865	3	5	2	3	3	3	4	1	1	3	3	1	32
1866	5	7	5	6	5	4	8	5	7	5	3	5	65
1867	4	4	4	4	4	6	4	4	4	5	4	3	50
1868	6	5	3	3	5	1	4	2	1	1	2	1	34
1869	3	1	2	3	2	0	1	1	1	1	1	2	18
1870	1	4	2	3	2	1	1	1	2			1	18
1871	2	2	2	1	2	2	1	2	1	1	1	2	19
1872	3	4	1	3	2	2	1	3	2	1	2	2	26
1873	2		3		1	1	1	1	2	3	1	2	17
1874	2		2	2	2		1	1	1	1	2	2	16
1875	2	3	2	3		2	3	1	2	1	2	3	24
1876	6	10	7	7	5	6	5	4	4	4	3	4	65
1877	6	6	3	3	3	4	3	4	5	3	3	3	46
1878	4	6	7	4	5	2	4	2					34
<b>Total</b>	<b>186</b>	<b>179</b>	<b>160</b>	<b>151</b>	<b>181</b>	<b>166</b>	<b>180</b>	<b>165</b>	<b>142</b>	<b>124</b>	<b>131</b>	<b>136</b>	<b>1901</b>

Fonte: A.M.C.B., Actas de Vereação da Câmara Municipal, Maços 34 a 38.

**Anexo nº 15**  
**As Vereações da Câmara Municipal de Castelo Branco (1834-1878)**

<b>Comissão Municipal, posse a 14 de Maio de 1834</b>	<b>Cargo</b>
José de Figueiredo Frazão	Presidente
José da Silva Castelo Branco	Vereador
Joaquim José Mendes Fevereiro	Vereador
Francisco José Aparicio Beja	Vereador
João Henriques de Almeida	Vereador
José Silvestre Penteadó	Procurador
<b>Câmara Constitucional, posse a 6 de Agosto de 1834</b>	<b>Cargo</b>
João da Fonseca Coutinho e Castro de Refóios	Presidente
Fernando da Costa Pacheco e Ornelas	Fiscal
Francisco de Albuquerque Pinto Castro e Nápoles	Vereador
António Vaz da Silva	Vereador
Joaquim José Mendes Fevereiro	Vereador
José Bernardo Trigueiros do Rego Martel	Vereador
José da Silva Castelo Branco	Vereador
<b>Câmara Constitucional, posse a 4 de Janeiro de 1835</b> (Neste ano só foram eleitos 5 elementos)	<b>Cargo</b>
José Bernardo Trigueiros do Rego Martel	Presidente
João José Vaz Preto Geraldês	Fiscal
Francisco de Albuquerque Pinto Castro e Nápoles	Vereador
Valentim Duarte Rato	Vereador
Francisco António Pereira	Vereador
<b>Câmara Constitucional, posse a 27 de Janeiro de 1836</b>	<b>Cargo</b>
Gregório Pessoa Tavares de Amorim	Presidente
Francisco José Aparicio Beja	Fiscal
Nicolau Teles Guedelha	Vereador
João José Goulão	Vereador
Joaquim Duarte Capado	Vereador
António Simões Coelho	Vereador
António Manuel Correia da Silva Sampaio	Vereador
<b>Câmara Constitucional, posse a 25 de Janeiro de 1837</b>	<b>Cargo</b>
Francisco de Albuquerque Pinto Castro e Nápoles	Presidente
Francisco José Pereira Soares	Fiscal
Cipriano Taveira de Magalhães	Vereador
João da Fonseca Coutinho e Castro de Refóios	Vereador
João Duarte Rato	Vereador
Teodósio de Proença Saraiva	Vereador
António Soares de Oliveira	Vereador

**Anexo nº 15 (continuação)**  
**As Vereações da Câmara Municipal de Castelo Branco (1834-1878)**

<b>Comissão Municipal, posse a 9 de Agosto de 1837</b>	<b>Cargo</b>
Francisco de Albuquerque Pinto Castro e Nápoles	Presidente
António Simões Coelho	Fiscal
João Duarte Rato	Vereador
João José Goulão	Vereador
João Nunes Casqueiro	Vereador
<b>Câmara Constitucional, posse a 1 de Janeiro de 1838</b>	<b>Cargo</b>
Francisco José Aparicio Beja	Presidente
António Henriques de Almeida	Fiscal
Francisco José Morão	Vereador
Gregório Pessoa Tavares de Amorim	Vereador
João Nunes Casqueiro	Vereador
José da Silva Castelo Branco	Vereador
João da Mata Tavares Damasceno	Vereador
<b>Câmara Constitucional, posse a 1 de Janeiro de 1839</b>	<b>Cargo</b>
João da Fonseca Coutinho Castro de Refóios	Presidente
Simão Trigueiros Pestana do Rego Martel	Fiscal
Pedro D'Ordaz Caldeira de Valadares	Vereador
Luis António Henriques d' Almeida	Vereador
Daniel José Morão	Vereador
António Manuel Correia da Silva Sampaio	Vereador
João Duarte Rato	Vereador
<b>Câmara Constitucional, posse a 1 de Janeiro de 1840</b>	<b>Cargo</b>
João José Vaz Preto Geraldês	Presidente
António Vaz da Silva	Fiscal
João da Fonseca Coutinho Castro de Refóios	Vereador
José Nunes Fevereiro	Vereador
João Pereira Goulão	Vereador
António Henriques d'Almeida	Vereador
Francisco Correia da Silva Sampaio	Vereador
<b>Câmara Constitucional, posse a 23 de Janeiro de 1841</b>	<b>Cargo</b>
João da Fonseca Coutinho Castro de Refóios	Presidente
António Henriques de Almeida	Fiscal
Daniel José Morão	Vereador
José Nunes Casqueiro	Vereador
José Silvestre Penteado	Vereador
António Joaquim de Castro e Silva	Vereador
José da Silva Castelo Branco	Vereador

**Anexo nº 15 (continuação)**  
**As Vereações da Câmara Municipal de Castelo Branco (1834-1878)**

<b>Câmara Constitucional, posse a 28 de Dezembro de 1842</b>	<b>Cargo</b>
Pedro José Roxo Simão Trigueiros de Rego Martel Francisco Rebelo Mesquita e Castro João Duarte Rato João José Goulão João Nunes Casqueiro Agostinho Nunes da Silva	Presidente Fiscal Vereador Vereador Vereador Vereador Vereador
<b>Câmara Constitucional, posse a 2 de Janeiro 1845</b>	<b>Cargo</b>
Pedro D'Ordaz Caldeira de Valadares António Nunes da Silva Fevereiro João José de Proença Silva Saraiva Daniel José Morão António Henriques de Almeida Francisco da Fonseca Coutinho e Castro de Refóios António Manuel Correia da Silva Sampaio	Presidente Fiscal Vereador Vereador Vereador Vereador Vereador
<b>Comissão Municipal, posse a 28 de Outubro de 1846</b>	<b>Cargo</b>
Pedro de Ordaz Caldeira Valadares Simão Trigueiros do Rego Martel Francisco José Aparício Beja Daniel José Morão António Henriques de Almeida António Nunes da Silva Fevereiro João José de Proença Silva Saraiva	Presidente Fiscal Vereador Vereador Vereador Vereador Vereador
<b>Comissão Municipal, posse a 20 de Fevereiro de 1847</b>	<b>Cargo</b>
Francisco de Albuquerque Pinto Castro e Nápoles José Manuel Baptista Caldeira Joaquim Correia da Silva João Henriques de Almeida	Presidente Fiscal Vereador Vereador
<b>Câmara Constitucional, posse a 31 de Outubro de 1847</b>	<b>Cargo</b>
Pedro D'Ordaz Caldeira de Valadares António Nunes da Silva Fevereiro António Henriques de Almeida Filipe da Silva Ribeiro Daniel José Morão Nicolau Teles Nunes Guedelha António Joaquim de Castro e Silva	Presidente Fiscal Vereador Vereador Vereador Vereador Vereador

**Anexo nº 15 (continuação)**  
**As Vereações da Câmara Municipal de Castelo Branco (1834-1878)**

<b>Câmara Constitucional, posse a 1 de Janeiro de 1850</b>	<b>Cargo</b>
Joaquim de Albuquerque Caldeira Filipe da Silva Ribeiro António Henriques de Almeida Francisco de Almeida Lucas Manuel Duarte dos Reis Goulão Luís Teixeira de Miranda João Nunes Casqueiro	Presidente Fiscal Vereador Vereador Vereador Vereador Vereador
<b>Câmara Constitucional, posse a 2 de Janeiro 1852</b>	<b>Cargo</b>
Filipe da Silva Ribeiro José António Morão Júnior António Joaquim de Abrunhosa José Maria Penteadó João José Goulão Nicolau Teles Nunes Guedelha Agostinho Nunes da Silva Fevereiro	Presidente Fiscal Vereador Vereador Vereador Vereador Vereador
<b>Câmara Constitucional, posse a 12 de Janeiro de 1854</b>	<b>Cargo</b>
João da Fonseca Coutinho Castro de Refóios José Joaquim de Brito Pedro Maria dos Santos Caio Francisco da Silva José Nunes Geraldés António Joaquim de Castro e Silva José da Silva Castelo Branco	Presidente Fiscal Vereador Vereador Vereador Vereador Vereador
<b>Câmara Constitucional, posse a 2 de Janeiro de 1856</b>	<b>Cargo</b>
Francisco Rebelo Mesquita e Castro Dr. Agostinho Nunes da Silva Fevereiro António Joaquim de Abrunhosa José António Morão Júnior José de Pina Carvalho Pedro D'Ordaz Caldeira de Valadares João Henriques de Almeida	Presidente Fiscal Vereador Vereador Vereador Vereador Vereador
<b>Comissão Municipal, posse a 29 de Novembro de 1857</b>	<b>Cargo</b>
Joaquim de Albuquerque Caldeira Major Francisco da Silva Francisco Almeida Lucas Pedro Maria dos Santos Caio Tenente-coronel José Joaquim de Brito João Nunes Casqueiro Manuel Duarte dos Reis Goulão	Presidente Fiscal Vereador Vereador Vereador Vereador Vereador

**Anexo nº 15 (continuação)**  
**As Vereações da Câmara Municipal de Castelo Branco (1834-1878)**

<b>Câmara Constitucional, posse a 4 de Janeiro de 1857</b>	<b>Cargo</b>
Joaquim de Albuquerque Caldeira Manuel Luís Ferrão Pedro Maria dos Santos Caio Francisco de Almeida Lucas António Cândido Penteado João Marques Leite Manuel Duarte dos Reis Goulão	Presidente Fiscal Vereador Vereador Vereador Vereador Vereador
<b>Câmara Constitucional, posse a 2 de Janeiro 1858</b>	<b>Cargo</b>
Pedro Maria dos Santos Caio João Marques Leite Joaquim de Albuquerque Caldeira Francisco da Silva Francisco de Almeida Lucas António Cândido Penteado Manuel Duarte dos Reis Goulão	Presidente Fiscal Vereador Vereador Vereador Vereador Vereador
<b>Câmara Constitucional, posse a 2 de Janeiro de 1860 (Foram eleitos 9 vereadores para este biénio)</b>	<b>Cargo</b>
Francisco Tavares de Almeida Proença- Escuso João da Fonseca Coutinho Castro de Refóios- Escuso Agostinho Nunes da Silva Fevereiro João Henriques de Almeida- Escuso Francisco Rebelo Mesquita e Castro- Pedro de Ordaz de Caldeira Valadares- Escuso Francisco Nunes Penteado- Escuso João Caetano de Abrunhosa- Escuso Francisco da Silva	Presidente Fiscal Vereador Vereador Vereador Vereador Vereador Vereador Vereador
<b>Câmara Constitucional, posse a 2 de Janeiro de 1862</b>	<b>Cargo</b>
Agostinho Nunes da Silva Fevereiro Francisco da Fonseca Coutinho e Castro Refóios João Henriques de Almeida João Nunes Casqueiro António Ribeiro de Paiva Morão João José Vaz Preto Geraldês António Cândido Penteado	Presidente Fiscal Vereador Vereador Vereador Vereador Vereador

**Anexo nº 15 (continuação)**  
**As Vereações da Câmara Municipal de Castelo Branco (1834-1878)**

<b>Câmara Constitucional, posse a 2 de Janeiro de 1864</b>	<b>Cargo</b>
Francisco Rebelo Mesquita e Castro Marcos Gil Frazão Cardoso Castelo Branco Francisco da Silva Francisco José Rodrigues José de Almeida Morão António Sanches Goulão Francisco de Oliveira Vaz Teles	Presidente Fiscal Vereador Vereador Vereador Vereador Vereador
<b>Câmara Constitucional, posse a 2 de Janeiro 1866</b>	<b>Cargo</b>
Cláudio caldeira Pedroso João de Almeida da Cunha José de Pina Carvalho Freire Falcão João Nunes Casqueiro José Nunes das Bouças Fernando da Costa Cardoso Pacheco e Ornelas <sup>426</sup> Francisco da Silva	Presidente Fiscal Vereador Vereador Vereador Vereador Vereador
<b>Câmara Constitucional, posse a 2 de Janeiro de 1868</b>	<b>Cargo</b>
Joaquim de Albuquerque Caldeira Marcos Gil Frazão Cardoso Castelo Branco Manuel Duarte de Sousa Francisco de Oliveira Vaz Teles António Pinto da Cunha José Diogo da Costa Coutinho Francisco da Silva	Presidente Fiscal Vereador Vereador Vereador Vereador Vereador
<b>Câmara Constitucional, posse a 29 de Janeiro de 1870</b>	<b>Cargo</b>
Joaquim Guilherme da Cunha António Ribeiro de Paiva Morão Valentim da Costa Roxo Manuel da Silva Ribeiro João Pereira Torres Pedro de Ordaz de caldeira de Valadares Pedro de Pina de Carvalho Freire Falcão	Presidente Fiscal Vereador Vereador Vereador Vereador Vereador
<b>Câmara Constitucional, posse a 2 de Janeiro de 1872</b>	<b>Cargo</b>
José António Morão Firmino José Rodrigues António Cândido Penteado António Reto Da Silva Castelo Branco Francisco António de Matos José Teles Trigueiros Tomás Delfino de Miranda	Presidente Fiscal Vereador Vereador Vereador Vereador Vereador

<sup>426</sup> Faleceu em Março de 1866, em seu lugar Firmino José Rodrigues.

**Anexo nº 15 (continuação)**  
**As Vereações da Câmara Municipal de Castelo Branco (1834-1878)**

<b>Câmara Constitucional, posse a 2 de Janeiro de 1874</b>	<b>Cargo</b>
José António Morão	Presidente
Dr. António José Osório da Cunha	Fiscal
António Reto da Silva Castelo Branco	Vereador
Tomás Delfino de Miranda	Vereador
João dos Santos Caio	Vereador
José da Silva Castelo Branco	Vereador
Francisco António de Matos	Vereador
<b>Câmara Constitucional, posse a 2 de Janeiro 1876</b>	<b>Cargo</b>
Dr. Joaquim Trigueiros Pestana Martel	Presidente
Dr. José da Silveira Proença Saraiva	Fiscal
Henrique Caldeira Pedroso	Vereador
José Guilherme Morão	Vereador
Joaquim Guilherme da Cunha	Vereador
Manuel João Baptista	Vereador
Tomás Delfino de Miranda	Vereador
<b>Câmara Constitucional, posse a 2 de Janeiro de 1878</b>	<b>Cargo</b>
Joaquim Guilherme da Cunha	Presidente
João Gomes Bicho	Fiscal
António Cândido Penteado	Vereador
José do Espírito Santo Caio	Vereador
Manuel Marques Barata	Vereador
João José Vaz Preto Geraldês	Vereador
Tomás de Aquino Barriga	Vereador

Anexo nº 16  
Elementos caracterizadores dos vereadores entre 1834 e 1878

Vereadores	Nº de mandatos como vereador pós-1834	Cargos desempenhados no Antigo Regime	Outros cargos desempenhados no pós-1834	Residência	Elementos de caracterização económica e social	Valores em que foram colectados para pagamento da décima
Agostinho Nunes da Silva Feveteiro	5		- Deputado da Nação - Conselheiro de Estado (dec. 27/05/1862) - Par do Reino em 1886	Castelo Branco	Proprietário. Bachel em leis	1852- 27\$904 1865- 110\$000
António Cândido Penteado	5			Castelo Branco	Negociante	1855- 4\$840 1865- 18\$090
António Henriques de Almeida	6			Castelo Branco	Proprietário e negociante	1846- 27\$930 1852- 34\$278 1865- 76\$190
António Joaquim de Abruñhosa	2			Castelo Branco	Negociante	1855- 4\$840 1865- 19\$400
António Joaquim de Castro e Silva	3			Alcains	Proprietário	1846- 7\$410 1855- 22\$520 1865- 44\$247
António José Osório da Cunha	1			Escalos de Cima	Proprietário	1870- 2\$494
António Manuel Correia da Silva Sampaio	3	- Vereador		Escalos de Cima	Proprietário	1846- 7\$410
António Nunes da Silva Feveteiro	2		- Vogal do conselho municipal - Administrador do concelho	Castelo Branco	Proprietário	1846- 23\$490 1855- 20\$000 1861- 15\$426

**Anexo nº 16 (continuação)  
Elementos caracterizadores dos vereadores entre 1834 e 1878**

<b>Vereadores</b>	<b>Nº de mandatos como vereador pós-1834</b>	<b>Cargos desempenhados no Antigo Regime</b>	<b>Outros cargos desempenhados no pós-1834</b>	<b>Residência</b>	<b>Elementos de caracterização económica e social</b>	<b>Valores em que foram colectados para pagamento da décima</b>
António Pinto da Cunha	1			Castelo Branco	Negociante	1855- 4\$800
António Reto da Silva Castelo Branco	2			Lardosa	Proprietário	1872- 4\$000
António Ribeiro de Paiva Morão	2			Castelo Branco	Proprietário e negociante	1865- 27\$000
António Sanches Goulão	1			Mata	Proprietário	1865- 10\$500
António Simões Coelho	2			Não há informação	Não há informação	Não há informação
António Soares de Oliveira	1			Não há informação	Não há informação	Não há informação
António Vaz da Silva	3			Castelo Branco	Advogado	1846- 73\$805
Cipriano Taveira de Magalhães	1			Castelo Branco	Assistente de Correio	Não há informação
Claudio Caldeira Pedroso	1		- Vogal do conselho municipal	Castelo Branco	Proprietário. General do exército	1865- 114\$885
Daniel José Morão	4		- Vogal do conselho municipal	Castelo Branco	Proprietário e negociante	1846- 43\$895

**Anexo nº 16 (continuação)  
Elementos caracterizadores dos vereadores entre 1834 e 1878**

<b>Vereadores</b>	<b>Nº de mandatos como vereador pós-1834</b>	<b>Cargos desempenhados no Antigo Regime</b>	<b>Outros cargos desempenhados no pós-1834</b>	<b>Residência</b>	<b>Elementos de caracterização económica e social</b>	<b>Valores em que foram colectados para pagamento da décima</b>
Fernando da Costa Cardoso Pacheco e Ornelas	2	- Vereador - Juiz de fora de Tomar - Corregedor de Castelo Branco	- Vogal do conselho municipal - Deputado da Nação - Governador Civil de Viseu e de Castelo Branco	Castelo Branco	Proprietário e advogado	1865- 59\$450
Filipe da Silva Ribeiro	3		- Administrador do concelho	Castelo Branco	Negociante e advogado	1852- 4\$100 1861- 8\$547
Firmino José Rodrigues	1			Castelo Branco	Negociante	1865- 3\$600
Francisco António de Matos	2			Escalos de Cima	Proprietário	1872- 2\$494
Francisco António Pereira	1			Castelo Branco	Comerciante	Não há informação
Francisco Correia da Silva Sampaio	1		- Vogal do conselho municipal	Escalos de Cima	Proprietário. Bacharel em leis	1859- 137\$310
Francisco da Fonseca Coutinho e Castro de Refóios (1º Visconde de Portalegre por dec. 14/12/1870)	2			Castelo Branco	Proprietário	1846- 6\$240 1861- 4\$320

**Anexo nº 16 (continuação)**  
**Elementos caracterizadores dos vereadores entre 1834 e 1878**

<b>Vereadores</b>	<b>Nº de mandatos como vereador pós-1834</b>	<b>Cargos desempenhados no Antigo Regime</b>	<b>Outros cargos desempenhados no pós-1834</b>	<b>Residência</b>	<b>Elementos de caracterização económica e social</b>	<b>Valores em que foram colectados para pagamento da décima</b>
Francisco da Silva	7			Castelo Branco	Proprietário. Major do exército	1865- 4\$400
Francisco de Albuquerque Pinto de Castro e Nápoles (Barão de Oleiros dec. 16/01/1836, e 1º Visconde de Oleiros, dec. 22/02/1854)	5	- Vereador	- Deputado da Nação - Governador civil de Castelo Branco nomeado pela junta do Porto em 1847.	Castelo Branco	Proprietário	1846- 180\$985
Francisco de Almeida Lucas	4			Castelo Branco	Proprietário	1846- 5\$165 1852- 6\$400 1865- 12\$600
Francisco de Oliveira Vaz Teles	2			Escalos de Baixo	Proprietário	1865- 41\$250
Francisco José Aparício Beja	3	- Vereador		Castelo Branco	Proprietário e advogado	1846- 21\$295 1855- 46\$328
Francisco José Morão	1			Castelo Branco	Proprietário	1846- 35\$120 1855- 62\$724 1861- 78\$380

**Anexo nº 16 (continuação)**  
**Elementos caracterizadores dos vereadores entre 1834 e 1878**

<b>Vereadores</b>	<b>Nº de mandatos como vereador pós-1834</b>	<b>Cargos desempenhados no Antigo Regime</b>	<b>Outros cargos desempenhados no pós-1834</b>	<b>Residência</b>	<b>Elementos de caracterização económica e social</b>	<b>Valores em que foram colectados para pagamento da décima</b>
Francisco José Pereira Soares	1			Castelo Branco	Advogado	Não há informação
Francisco José Rodrigues	1			Castelo Branco	Proprietário	1873- 1\$529
Francisco Nunes Penteadó	1			Castelo Branco	Proprietário	1861- 10\$915
Francisco Rebelo Mesquita e Castro (2º Visconde de Oleiros)	4		- Vogal do conselho municipal - Governador civil em vários distritos	Castelo Branco	Proprietário	1846- 21\$240 1852- 52\$024 1865- 372\$180
Francisco Tavares de Almeida Proença	1		- Deputado da Nação - Par do Reino (carta régia de 03/05/1842) - Ministro do Reino entre 26/04/ a 22/08/1847. - Vogal do conselho municipal	Castelo Branco	Proprietário. Advogado	1846- 285\$960 1859- 462\$00 1865- 372\$180
Gregório Pessoa Tavares de Amorim	2			Castelo Branco	Proprietário	1846- 10\$790 1855- 26\$515

**Anexo nº 16 (continuação)**  
**Elementos caracterizadores dos vereadores entre 1834 e 1878**

<b>Vereadores</b>	<b>Nº de mandatos como vereador pós-1834</b>	<b>Cargos desempenhados no Antigo Regime</b>	<b>Outros cargos desempenhados no pós-1834</b>	<b>Residência</b>	<b>Elementos de caracterização económica e social</b>	<b>Valores em que foram colectados para pagamento da décima</b>
Henrique Caldeira Pedroso	1		- Vogal do conselho municipal - Administrador do concelho	Castelo Branco	Proprietário. Oficial do exército	1870- 104\$399
João Caetano de Abrunhosa	1			Castelo Branco	Negociante	1846- 4\$320 1852- 30\$370 1865- 62\$800
João da Fonseca Coutinho e Castro de Refóios (1º Visconde de Castelo Branco, dec.5/07/1851)	7	- Vereador	- Vogal do conselho municipal	Castelo Branco	Proprietário	1846- 81\$000 1852- 163\$092 1865- 194\$860
João da Mata Tavares Damasceno	1			Lousa	Proprietário	1855- 5\$000 1861- 1\$284
João de Almeida da Cunha	1			Castelo Branco	Oficial do exército	Não há informação
João dos Santos Caio	1			Castelo Branco	Negociante	1846- 4\$465 1856- 9\$600 1861- 9\$967

**Anexo nº 16 (continuação)**  
**Elementos caracterizadores dos vereadores entre 1834 e 1878**

<b>Vereadores</b>	<b>Nº de mandatos como vereador pós-1834</b>	<b>Cargos desempenhados no Antigo Regime</b>	<b>Outros cargos desempenhados no pós-1834</b>	<b>Residência</b>	<b>Elementos de caracterização económica e social</b>	<b>Valores em que foram colectados para pagamento da décima</b>
João Duarte Rato	4			Alcains	Proprietário	1846- 9\$665 1852- 20\$000
João Gomes Bicho	1			Castelo Branco	Oficial da Fazenda	1870- 6\$720
João Henriques de Almeida Sénior	5		- Vogal do conselho municipal	Castelo Branco	Proprietário e negociante	1846- 132\$400 1855- 128\$796 1865- 146\$790
João José de Proença Silva Saraiva	1			Não há informação	Não há informação	Não há informação
João José Goulão	4		- Vogal do conselho municipal	Alcains	Proprietário	1846- 24\$585
João José Vaz Preto Geraldes	2	- Vereador	- Deputado da Nação - Senador - Par do Reino (carta régia de 03/05/1842) - Governador civil de Castelo Branco - Vogal do conselho municipal	Lousa	Proprietário e advogado	1846- 252\$370 1852- 175\$820
João José Vaz Preto Geraldes (filho)	2		- Deputado da Nação - Administrador do concelho	Castelo Branco	Advogado	1878- 1\$200

**Anexo nº 16 (continuação)**  
**Elementos caracterizadores dos vereadores entre 1834 e 1878**

<b>Vereadores</b>	<b>Nº de mandatos como vereador pós-1834</b>	<b>Cargos desempenhados no Antigo Regime</b>	<b>Outros cargos desempenhados no pós-1834</b>	<b>Residência</b>	<b>Elementos de caracterização económica e social</b>	<b>Valores em que foram colectados para pagamento da décima</b>
João Marques Leite	2			Castelo Branco	Boticário	1861- 15\$631 1865- 24\$000
João Nunes Casqueiro	7			Cebolais de Cima	Proprietário	1846- 4\$135 1855- 6\$200
João Pereira Goulão	1			Não há informação	Não há informação	Não há informação
João Pereira Torres	1			Alcains	Proprietário	1846- 3\$605 1852- 5\$000 1861- 7\$935
Joaquim Correia da Silva	1			Não há informação	Não há informação	Não há informação
Joaquim de Albuquerque Caldeira	5		- Vogal do conselho municipal	Castelo Branco	Proprietário. Bacharel em leis	1852- 150\$416 1865- 170\$140
Joaquim Duarte Capado	1			Cafede	Proprietário	1846- 3\$680 1861- 2\$478
Joaquim Guilherme da Cunha	3		- Vogal do conselho municipal	Castelo Branco	Proprietário	1870- 501\$498

**Anexo nº 16 (continuação)  
Elementos caracterizadores dos vereadores entre 1834 e 1878**

<b>Vereadores</b>	<b>Nº de mandatos como vereador pós-1834</b>	<b>Cargos desempenhados no Antigo Regime</b>	<b>Outros cargos desempenhados no pós-1834</b>	<b>Residência</b>	<b>Elementos de caracterização económica e social</b>	<b>Valores em que foram colectados para pagamento da décima</b>
Joaquim José Mendes Fevereiro	2	- Vereador - Procurador		Castelo Branco	Proprietário	Não há informação 1859- 60\$000
Joaquim Trigueiros Pestana Martel (1º Conde de Castelo Branco (dec. 24/05/ e carta régia de 3/6/1870)	1		- Deputado da Nação - Par do Reino (carta régia de 28/12/1871)	Castelo Branco	Proprietário. Brigadeiro do exército	
José António Morão Júnior (1º Visconde de Morão, dec. 07/12/1870)	1		- Deputado da Nação - Vogal do conselho municipal	Castelo Branco	Proprietário	1852- 78\$975 1865- 132\$880
José Bernardo Trigueiros do Rego Martel	2		Não há informação	Não há informação	Não há informação	Não há informação
José da Silva Castelo Branco	3			Lousa	Proprietário	1846- 6\$560 1852- 8\$000 1865- 43\$644
José da Silva Castelo Branco	3	- Vereador		Castelo Branco	Proprietário	Não há informação
José da Silveira Proença Saraiva	1			Castelo Branco	Proprietário e advogado	1873- 96\$040

**Anexo nº 16 (continuação)**  
**Elementos caracterizadores dos vereadores entre 1834 e 1878**

<b>Vereadores</b>	<b>Nº de mandatos como vereador pós-1834</b>	<b>Cargos desempenhados no Antigo Regime</b>	<b>Outros cargos desempenhados no pós-1834</b>	<b>Residência</b>	<b>Elementos de caracterização económica e social</b>	<b>Valores em que foram colectados para pagamento da décima</b>
José de Almeida Morão	1			Não há informação	Não há informação	Não há informação
José de Figueiredo Frazão	1	- Vereador		Castelo Branco	Proprietário e advogado	1846- 16\$775
José de Pina Carvalho Freire Falcão	2			Castelo Branco	Advogado	1861- 20\$140
José Diogo da Costa Coutinho	1			Castelo Branco	Proprietário	1865- 6\$500
José do Espírito Santo Caio	1			Castelo Branco	Negociante	1873- 2\$943
José Guilherme Morão	1			Castelo Branco	Negociante	1873- 9\$520
José Joaquim de Brito	2			Castelo Branco	Oficial do exército	1852- 8\$000
José Manuel Baptista Caldeira	1			Alcains	Proprietário e advogado	1865- 33\$600
José Maria Penteado	1			Castelo Branco	Cirurgião	1852- 4\$100
José Nunes das Bouças	1			Castelo Branco	Proprietário e negociante	1846- 11\$530 1852- 10\$200 165- 26\$000

**Anexo nº 16 (continuação)**  
**Elementos caracterizadores dos vereadores entre 1834 e 1878**

<b>Vereadores</b>	<b>Nº de mandatos como vereador pós-1834</b>	<b>Cargos desempenhados no Antigo Regime 1822-23</b>	<b>Outros cargos desempenhados no pós-1834</b>	<b>Residência</b>	<b>Elementos de caracterização económica e social</b>	<b>Valores em que foram colectados para pagamento da décima</b>
José Nunes Casqueiro	1			Não há informação	Não há informação	Não há informação
José Nunes Fevereiro	1	- Vereador câmara constitucional de 1822-23		Não há informação	Não há informação	Não há informação
José Nunes Geraldes	1			Castelo Branco	Proprietário	1852- 8\$296
José Silvestre Penteado	1		- Vogal do conselho municipal	Castelo Branco	Proprietário e negociante	1848- 13\$000
José Teles Trigueiros	1			Escalos de Baixo	Proprietário	1865- 4\$000
Luis António Henriques de Almeida	1	- Procurador	- Vogal do conselho municipal	Castelo Branco	Proprietário e negociante	1846- 50\$285 1852- 56\$845
Luis Teixeira de Miranda	1			Sarzedas	Proprietário	1855- 5\$104
Manuel da Silva Ribeiro	1			Castelo Branco	Negociante	1870- 9\$640
Manuel Duarte de Sousa	1			Escalos de Baixo	Proprietário e advogado	1865- 20\$740
Manuel Duarte dos Reis Goulão	4		- Vogal do conselho municipal	Alcains	Proprietário e advogado	1846- 20\$785 1865- 36\$040

Anexo nº 16 (continuação)

Elementos caracterizadores dos vereadores entre 1834 e 1878

Vereadores	Nº de mandatos como vereador pós-1834	Cargos desempenhados no Antigo Regime	Outros cargos desempenhados no pós-1834	Residência	Elementos de caracterização económica e social	Valores em que foram colectados para pagamento da décima
Manuel João Baptista	1			Castelo Branco	Oficial do exército	Não há informação
Manuel Luís Ferrão	1			Castelo Branco	Oficial do exército	Não há informação
Manuel Marques Barata	1			Alcains	Proprietário	1873- 8\$529
Marcos Gil Frazão Cardoso Castelo Branco	2			Castelo Branco	Proprietário	1865- 41\$000
Nicolau Teles Nunes Guedelha	3	- Vereador		Escalos de Baixo	Proprietário	1846- 17\$660 1852- 16\$048 1861- 53\$429
Pedro d'Ordaz Caldeira Valadares	6	- Vereador	- Vogal do conselho municipal	Castelo Branco	Proprietário	1852- 420\$645 1865- 497\$665
Pedro de Pina Carvalho Freire Falcão	1		- Vogal do conselho municipal	Lousa	Proprietário	1846- 2\$820 1855- 6\$640 1865- 7\$710
Pedro José Roxo	1		- Administrador do concelho	Castelo Branco	Proprietário e advogado	1846- 26\$675 1852- 23\$801 1861- 16\$200
Pedro Maria dos Santos Caio	4			Castelo Branco	Proprietário	1852- 4\$100 1865- 15\$000

**Anexo nº 16 (continuação)**  
**Elementos caracterizadores dos vereadores entre 1834 e 1878**

<b>Vereadores</b>	<b>Nº de mandatos como vereador pós-1834</b>	<b>Cargos desempenhados no Antigo Regime</b>	<b>Outros cargos desempenhados no pós-1834</b>	<b>Residência</b>	<b>Elementos de caracterização económica e social</b>	<b>Valores em que foram colectados para pagamento da décima</b>
Simão Trigueiros Pestana do Rego Martel	2			Cafede	Proprietário	1846- 7\$270 1855- 16\$000
Teodósio Proença Saraiva	2			Escalos de Baixo	Proprietário e advogado	1846- 14\$660
Tomás de Aquino Barrigana	1			Não há informação	Não há informação	Não há informação
Tomás Delfino de Miranda	3			Sarzedas	Proprietário	1865- 10\$810
Valentim da Costa Roxo	1			Escalos de Baixo	Proprietário	1865- 12\$746
Valentim Duarte Rato	1		- Administrador do concelho	Castelo Branco	Proprietário e advogado	1846- 12\$746

**Anexo nº 17**  
**Assistências em percentagem dos vereadores às sessões camarárias entre 1834 e 1878**

<u>Vereadores</u>	<u>Anos em que foram eleitos</u>	<u>Nº total de reuniões</u>	<u>% de reuniões assistidas</u>
Agostinho Nunes da Silva Fevereiro	1843-44; 1852-53; 1856; 1860-61; 1862-63	375	44.5%
Antônio Cândido Penteadó	1857; 1858-59; 1862-63; 1872-73; 1878-79	290	65.2%
Antônio Henriques de Almeida	1838; 1840; 1841-42, 1845-46; 1848-49; 1850-51	380	66.8%
Antônio Joaquim de Abruñhosa	1852-53; 1856	146	78.7%
Antônio Joaquim de Castro e Silva	1841-42, 1848-49; 1854-55	300	13.3%
Antônio José Osório da Cunha	1874-75	40	2.5%
Antônio Manuel Correia da Silva Sampaio <sup>427</sup>	1836; 1839; 1845-46	204	14.2%
Antônio Nunes da Silva Fevereiro	1845-46, 1848-49	176	59.8%
Antônio Pinto da Cunha	1868-69	52	59.6%
Antônio Reto da Silva Castelo Branco	1872-73; 1874-75	132	37.1%
Antônio Ribeiro de Paiva Morão	1862-63; 1870-71	117	65.8%
Antônio Sanches Goulão	1864-65	81	17.2%
Antônio Simões Coelho	1836, 1837 (comissão)	65	70.7%
Antônio Soares de Oliveira	1837	58	60.3%
Antônio Vaz da Silva	1834 (comissão), 1834, 1840	98	27.5%
Cipriano Taveira de Magalhães	1837	58	24.1%
Claudio Caldeira Pedroso	1866-67	115	87%
Daniel José Morão	1839, 1841-42, 1845-46, 1848-49	349	7.6%
Fernando da Costa Cardoso Pacheco e Ornelas <sup>428</sup>	1834, 1866-67	23	56.5%
Filipe da Silva Ribeiro	1848-49, 1850-51, 1852-53	225	76%
Firmino José Rodrigues	1872-73	43	76.7%

<sup>427</sup> Pediu escusa em 1836 devido a doença.

<sup>428</sup> Faleceu em Março de 1866.

**Anexo nº 17 (continuação)**  
**Assistências em percentagem dos vereadores às sessões camarárias entre 1834 e 1878**

<u>Vereadores</u>	<u>Anos em que foram eleitos</u>	<u>Nº total de reuniões</u>	<u>% de reuniões assistidas</u>
Francisco António de Matos	1872-73, 1874-75	83	65%
Francisco António Pereira	1835	51	82.3%
Francisco Correia da Silva Sampaio	1840	61	0%
Francisco da Fonseca Coutinho e Castro de Refóios	1845-46, 1862-63	157	58%
Francisco da Silva	1854-55, 1856 (comissão), 1858-59, 1860-61, 1864-65, 1866-67, 1868-69	499	60.1%
Francisco de Albuquerque Pinto de Castro e Nápoles	1834, 1835, 1837, 1837 (comissão), 1847 (comissão)	149	57%
Francisco de Almeida Lucas	1850-51, 1856 (comissão), 1857, 1858-59	205	74.1%
Francisco de Oliveira Vaz Teles	1864-65, 1868-69	133	33.8%
Francisco José Aparicio Beja	1834 (comissão), 1836, 1838	137	59.8%
Francisco José Morão	1838	77	77.9%
Francisco José Pereira Soares	1837	58	67.2%
Francisco José Rodrigues	1864-65	81	61.7%
Francisco Nunes Penteado <sup>429</sup>	1860-61	78	44.8%
Francisco Rebelo Mesquita e Castro <sup>430</sup>	1843-44, 1856, 1860-61, 1864-65	308	33.7%
Francisco Tavares de Almeida Proença <sup>431</sup>	1860-61	64	0%
Gregório Pessoa Tavares de Amorim	1836, 1838	127	43.3%
Henrique Caldeira Pedroso	1876-77	111	68.4%

<sup>429</sup> Pediu escusa em 1860-61.

<sup>430</sup> Pediu escusa em 1860-61.

<sup>431</sup> Pediu escusa.

**Anexo nº 17 (continuação)**  
**Assistências em percentagem dos vereadores às sessões camarárias entre 1834 e 1878**

<u>Vereadores</u>	<u>Anos em que foram eleitos</u>	<u>Nº total de reuniões</u>	<u>% de reuniões assistidas</u>
João Caetano de Abruñhosa <sup>432</sup>	1860-61	64	0%
João da Fonseca Coutinho e Castro de Refóios <sup>433</sup>	1834, 1837, 1839, 1840, 1841-42, 1854-55, 1860-61	486	62.1%
João da Mata Tavares Damasceno	1838	77	1.2%
João de Almeida da Cunha	1866-67	115	2.6%
João dos Santos Caio	1874-75	40	85%
João Duarte Rato <sup>434</sup>	1837, 1837( comissão), 1839, 1843-44	158	55.6%
João Gomes Bicho	1878-79	34	82.3%
João Henriques de Almeida <sup>435</sup>	1834 (comissão), 1847 (comissão), 1856, 1860-61, 1862-63	242	33.4%
João José de Proença Silva Saraiva	1845-46	77	0%
João José Goulão	1836, 1837 (comissão), 1843-44, 1852-53	214	54.6%
João José Vaz Preto Geraldes <sup>436</sup>	1835, 1840	58	86.2%
João José Vaz Preto Geraldes (filho)	1862-63, 1878-79	126	15.8%
João Marques Leite	1857, 1858-59	133	45.8%
João Nunes Casqueiro	1837 (comissão), 1838, 1843-44, 1850-51, 1856 (comissão), 1862-63, 1866-67	444	57.2%
João Pereira Goulão	1840	61	9.8%
João Pereira Torres	1870-71	37	5.4%
Joaquim Correia da Silva	1847 (comissão)	5	20%

<sup>432</sup> Pediu escusa em 1860-61.

<sup>433</sup> Pediu escusa em 1860-61.

<sup>434</sup> Pediu escusa em 1839 por ter mais de 60 anos.

<sup>435</sup> Pediu escusa em 1860-61.

<sup>436</sup> Foi governador civil do Distrito de Castelo Branco entre Janeiro de 1840 e Fevereiro de 1843, pelo que não cumpriu o mandato de 1840. Presidiu ainda a 8 sessões da câmara municipal no ano de 1840.

**Anexo nº 17 (continuação)**  
**Assistências em percentagem dos vereadores às sessões camarárias entre 1834 e 1878**

<u>Vereadores</u>	<u>Anos em que foram eleitos</u>	<u>Nº total de reuniões</u>	<u>% de reuniões assistidas</u>
Joaquim de Albuquerque Caldeira	1850-51, 1856 (comissão), 1857, 1858-59, 1868-69	257	59.5%
Joaquim Duarte Capado	1836	50	28%
Joaquim Guilherme da Cunha	1870-71, 1876-77, 1878-79	182	42.8%
Joaquim José Mendes Fevreiro	1834 (comissão), 1834	33	66.6%
Joaquim Trigueiros Pestana Martel	1876-77	105	67.6%
José António Morão Júnior	1852-53, 1856, 1872-73, 1874-75	225	19.5%
José Bernardo Trigueiros do Rego Martel	1834, 1835	72	2.5%
José da Silva Castelo Branco	1841-42, 1854-55, 1874-75	247	9.3%
José da Silva Castelo Branco	1834 (comissão), 1834, 1838	110	42.7%
José da Silveira Proença Saraiva	1876-77	111	61.2%
José de Almeida Morão	1864-65	81	46.9%
José de Figueiredo Frazão	1834 (comissão)	15	40%
José de Pina Carvalho Freire Falcão	1856, 1866-67	193	34.1%
José Diogo da Costa Coutinho	1868-69	52	3.8%
José do Espírito Santo Caio	1878-79	34	88.2%
José Guilherme Morão	1876-77	111	80.1%
José Joaquim de Brito	1854-55, 1856 (comissão)	101	30.7%
José Manuel Baptista Caldeira	1847 (comissão)	5	0%
José Maria Penteado	1852-53	64	71.8%
José Nunes das Bouças	1866-67	115	56.5%
José Nunes Casqueiro	1841-42	110	48.1%
José Nunes Fevreiro	1840	61	44.2%

Anexo nº 17 (continuação)

Assistências em percentagem dos vereadores às sessões camarárias entre 1834 e 1878

Vereadores	Anos em que foram eleitos	Nº total de reuniões	% de reuniões assistidas
José Nunes Geraldes	1854-55	97	78.3%
José Silvestre Penteadó	1841-42	110	74.5%
José Teles Trigueiros	1872-73	43	60.4%
Luis António Henriques de Almeida	1839	74	85.1%
Luis Teixeira de Miranda	1850-51	68	13.2%
Manuel da Silva Ribeiro	1870-71	37	62.1%
Manuel Duarte de Sousa	1868-69	52	73%
Manuel Duarte dos Reis Goulão	1850-51, 1856 (comissão), 1857, 1858-59	205	19%
Manuel João Baptista	1876-77	111	83.7%
Manuel Luís Ferrão	1857	47	51%
Manuel Marques Barata	1878-79	34	35.2%
Marcos Gil Frazão Cardoso Castelo Branco	1864-65, 1868-69	133	81.2%
Nicolau Teles Nunes Guedelha	1836, 1848-49, 1852-53	207	18.3%
Pedro d'Ordaz Caldeira Valadares <sup>437</sup>	1839, 1845-46, 1848-49, 1856, 1860-61, 1870-71	423	43.4%
Pedro de Pina Carvalho Freire Falcão	1870-71	37	0%
Pedro José Roxo	1843-44	85	74.1%
Pedro Maria dos Santos Caio	1854-55, 1856 (comissão), 1857, 1858-59	234	42.3%
Simão Trigueiros Pestana do Rego Martel	1839, 1843-44	159	40.8%
Teodósio Preença Saraiva	1835, 1837	124	3.2%
Tomás de Aquino Barrigana	1878-79	34	0%
Tomás Delfino de Miranda	1872-73, 1874-75, 1876-77	194	38.6%
Valentim da Costa Roxo	1870-71	37	72.9%
Valentim Duarte Rato	1835	51	80.3%

<sup>437</sup> Pediu escusa em 1860-61.

**Anexo nº 18**  
**Membros do Conselho Municipal entre 1843 e 1878**<sup>438</sup>

<u>Conselheiro Municipal</u>	<u>Anos em que nomeados</u>
Alexandre António Pedroso	1843-44
António Luciano da Fonseca	1876-77
António Nunes da Silva Feveteiro	1850-51
António Simões Coelho	1876-77
Cláudio Caldeira Pedroso	1854-55, 1856-57, 1860-61
Daniel José Morão	1843-44, 1850-51
Fernando da Costa Cardoso Pacheco e Ornelas	1860-61
Francisco António Peres de Loureiro	1843-44
Francisco Correia da Silva Sampaio	1852-53, 1854-55, 1858-59, 1860-61, 1864-65
Francisco Rebelo de Albuquerque Mesquita e Castro	1849, 1850-51, 1862-63, 1864-65, 1866-67, 1868-69, 1870-71
Francisco Tavares de Almeida Proença	1856-57, 1858-59, 1860-61, 1862-63, 1864-65, 1866-67, 1868-69, 1870-71, 1872-73, 1878-79
Gregório Pessoa Tavares de Amorim	1856-57
Henrique Caldeira Pedroso	1874-75
João da Fonseca Coutinho e Castro de Refóios	1849, 1850-51, 1852-53, 1856-57, 1860-61, 1864-65, 1866-67
João Henriques de Almeida	1852-53, 1854-55, 1856-57, 1858-59, 1862-63, 1866-67, 1868-69, 1870-71, 1872-73, 1874-75, 1876-77, 1878-79
João José Goulão	1845-46
João José Robalo	1849
João José Vaz Preto Geraldes	1852-53, 1854-55, 1856-57, 1858-59, 1860-61, 1862-63
João Pereira Pestana Goulão (pai)	1860-61, 1868-69, 1870-71, 1872-73, 1874-75, 1878-79
Joaquim de Albuquerque Caldeira	1852-53, 1854-55, 1860-61, 1866-67, 1868-69, 1870-71, 1872-73, 1874-75, 1876-77, 1878-79
Joaquim Guilherme da Cunha	1872-73, 1874-75

<sup>438</sup> O Conselho Municipal de 1860-61 após várias queixas, foi reformulado em sessão de câmara de 18 de Outubro de 1860.

**Anexo nº 18 (continuação)  
Membros do Conselho Municipal entre 1843 e 1878**

<u>Conselheiro Municipal</u>	<u>Anos em que nomeados</u>
José António Morão Júnior	1854-55, 1858-59, 1860-61, 1862-63
José Nunes das Bouças	1849
José Paulo Magro (padre)	1843-44, 1849, 1850-51
José Rodrigues da Fonseca (padre)	1843-44, 1849, 1850-51
José Silvestre Penteado	1843-44
José Roxo (padre)	1849
Luís António Henriques de Almeida	1843-44
Luís de Pina Carvalho Freire Falcão	1850-51, 1852-53, 1854-55, 1858-59, 1860-61, 1862-63, 1864-65
Manuel Duarte dos Reis Goulão	1876-77
Manuel Duarte Figueira	1856-57
Manuel Vaz Preto Geraldes	1864-65, 1866-67, 1868-69, 1870-71, 1872-73, 1874-75, 1876-77, 1878-79
Martinho da Silva Ribeiro	1845-46
Pedro de Ordaz Caldeira Valadares	1852-53, 1858-59, 1860-61, 1862-63, 1864-65, 1866-67, 1868-69, 1870-71, 1872-73, 1874-75, 1876-77, 1878-79
Pedro de Pina Carvalho Freire Falcão	1878-79

Anexo nº 19

Elementos caracterizadores dos conselheiros municipais nomeados entre 1843 e 1878

Conselheiro Municipal	Nº de mandatos como conselheiro municipal	Cargos desempenhados no Antigo Regime	Outros cargos desempenhados no pós-1834	Residência	Elementos de caracterização económica e social	Valores em que foram colectados para pagamento da décima
Alexandre António Pedroso	1	- Vereador		Castelo Branco	Proprietário	1848- 90\$000
António Luciano da Fonseca	1					
António Nunes da Silva Fevreiro	1		- Vereador	Castelo Branco	Proprietário	1846- 23\$490 1855- 20\$000 1861- 15\$426
António Simões Coelho	1			Alcains	Proprietário	1855- 52\$000 1861- 34\$627
Cláudio Caldeira Pedroso	3		- Vereador	Castelo Branco	Proprietário e general do exército	1865- 114\$885
Daniel José Morão	2		- Vereador	Castelo Branco	Proprietário e negociante	1846- 43\$895
Fernando da Costa Cardoso Pacheco e Ornelas	1	- Vereador - Juiz de fora de Tomar - Corregedor de Castelo Branco	- Vereador - Deputado da Nação - Governador Civil de Viseu e de Castelo Branco	Castelo Branco	Proprietário e advogado	1865- 59\$450
Francisco António Peres de Loureiro	1	- Vereador - Vereador câmara constitucional de 1822-23		Castelo Branco	Proprietário	

**Anexo nº 19 (continuação)**  
**Elementos caracterizadores dos conselheiros municipais nomeados entre 1843 e 1878**

<b>Conselheiro Municipal</b>	<b>Nº de mandatos como conselheiro municipal</b>	<b>Cargos desempenhados no Antigo Regime</b>	<b>Outros cargos desempenhados no pós-1834</b>	<b>Residência</b>	<b>Elementos de caracterização económica e social</b>	<b>Valores em que foram colectados para pagamento da décima</b>
Francisco Correia da Silva Sampaio	5		- Vereador	Escalos de Cima	Proprietário e advogado	1859- 137\$310
Francisco Rebelo de Albuquerque Mesquita e Castro (2º Visconde de Oleiros)	7		- Vereador - Governador civil em vários distritos	Castelo Branco	Proprietário	1846- 21\$240 1852- 52\$024 1865- 372\$180
Francisco Tavares de Almeida Proença	10		- Deputado da Nação - Par do Reino (carta régia de 03/05/1842) - Ministro do Reino entre 26/04/ a 22/0881847. - Vereador	Castelo Branco	Proprietário e advogado	1846- 285\$960 1859- 462\$00 1865- 372\$180
Gregório Pessoa Tavares de Amorim	1		- Vereador	Castelo Branco	Proprietário	1846- 10\$790 1855- 26\$515
Henrique Caldeira Pedroso	1		- Vereador - Administrador do concelho	Castelo Branco	Proprietário e oficial do exército	1870- 104\$399

**Anexo nº 19 (continuação)**  
**Elementos caracterizadores dos conselheiros municipais nomeados entre 1843 e 1878**

<b>Conselheiro Municipal</b>	<b>Nº de mandatos como conselheiro municipal</b>	<b>Cargos desempenhados no Antigo Regime</b>	<b>Outros cargos desempenhados no pós-1834</b>	<b>Residência</b>	<b>Elementos de caracterização económica e social</b>	<b>Valores em que foram colectados para pagamento da décima</b>
João da Fonseca Coutinho e Castro de Refóios (1º Visconde de Castelo Branco, dec.14/12/1870)	7		- Vereador	Castelo Branco	Proprietário	1846- 81\$000 1852- 163\$092 1865- 194\$860
João Henriques de Almeida	12		- Vereador	Castelo Branco	Proprietário e negociante	1846- 132\$400 1855- 128\$796 1865- 146\$790
João José Goulão	1		- Vereador	Alcains	Proprietário	1846- 24\$585
João José Robalo	1			Castelo Branco	Boticário	1850- 14\$400
João José Vaz Preto Geraldes	6		- Deputado da Nação - Senador - Par do Reino (carta régia de 03/05/1842) - Governador civil de Castelo Branco - Vereador	Lousa	Proprietário e advogado	1846- 252\$370 1852- 175\$820
João Pereira Pestana Goulão (padre)	6					

**Anexo nº 19 (continuação)  
Elementos caracterizadores dos conselheiros municipais nomeados entre 1843 e 1878**

<b>Conselheiro Municipal</b>	<b>Nº de mandatos como conselheiro municipal</b>	<b>Cargos desempenhados no Antigo Regime</b>	<b>Outros cargos desempenhados no pós-1834</b>	<b>Residência</b>	<b>Elementos de caracterização económica e social</b>	<b>Valores em que foram colectados para pagamento da décima</b>
Joaquim de Albuquerque Caldeira	10		- Vereador	Castelo Branco	Proprietário e advogado	1852- 150\$416 1865- 170\$140
Joaquim Guilherme da Cunha	2		- Vereador - Administrador do concelho	Castelo Branco	Proprietário	1870- 501\$498
José António Morão Júnior (1º Visconde de Morão, dec. - 07/12/1870)	4		- Deputado da Nação - Vereador	Castelo Branco	Proprietário	1852- 78\$975 1865- 132\$880
José Nunes das Bouças	1		- Vereador	Castelo Branco	Proprietário e negociante	1848- 11\$530
José Paulo Magro (padre)	3			Castelo Branco	Padre e proprietário	
José Rodrigues da Fonseca (padre)	3				Padre	
José Silvestre Penteado	1		- Vereador	Castelo Branco	Proprietário e negociante	1848- 13\$000
José Roxo (padre)	1					

**Anexo nº 19 (continuação)**  
**Elementos caracterizadores dos conselheiros municipais nomeados entre 1843 e 1878**

<b>Conselheiro Municipal</b>	<b>Nº de mandatos como conselheiro municipal</b>	<b>Cargos desempenhados no Antigo Regime</b>	<b>Outros cargos desempenhados no pós-1834</b>	<b>Residência</b>	<b>Elementos de caracterização económica e social</b>	<b>Valores em que foram colectados para pagamento da décima</b>
Luís Henriques Almeida	1		- Vereador	Castelo Branco	Proprietário e negociante	1846- 50\$285 1852- 56\$845
Luís de Pina Carvalho Freire Falcão	7	- Vereador - Vereador câmara constitucional de 1822-23		Castelo Branco	Proprietário	1860- 176\$663
Manuel Duarte dos Reis Goulão	1		- Vereador	Alcains	Proprietário e advogado	1846- 20\$785 1865- 36\$040
Manuel Duarte Figueira	1			Castelo Branco	Delegado do tesouro	1857- 34\$358
Manuel Vaz Preto Geraldes	8		- Deputado da Nação - Par do Reino por sucessão tomou assento na câmara dos pares a 23 de Abril de 1864	Lousa	Proprietário e advogado	1864-367\$174 1868- 401\$310
Martinho da Silva Ribeiro	1		- Administrador do concelho	Castelo Branco	Proprietário e negociante	1846- 34\$170
Pedro de Ordaz Caldeira Valadares	12	- Vereador	- Vereador	Castelo Branco	Proprietário	1852- 420\$645 1865- 497\$665

**Anexo nº 19 (continuação)**  
**Elementos caracterizadores dos conselheiros municipais nomeados entre 1843 e 1878**

<b>Conselheiro Municipal</b>	<b>Nº de mandatos como conselheiro municipal</b>	<b>Cargos desempenhados no Antigo Regime</b>	<b>Outros cargos desempenhados no pós-1834</b>	<b>Residência</b>	<b>Elementos de caracterização económica e social</b>	<b>Valores em que foram colectados para pagamento da décima</b>
Pedro de Pina Carvalho Falcão	1		- Vereador	Lousa	Proprietário	1846- 2\$820 1855- 6\$640 1865- 7\$710

Anexo nº 20

Assistências em percentagem dos conselheiros municipais às sessões do conselho municipal entre 1834 e 1878

Conselheiros municipais	Nº total de reuniões	reuniões assistidas	% reuniões assistidas
Alexandre António Pedroso	3	0	0%
António Luciano da Fonseca	4	1	25%
António Nunes da Silva Feveteiro	2	1	50%
António Simões Coelho	4	0	0%
Cláudio Caldeira Pedroso	6	2	33.3%
Daniel José Morão	5	1	20%
Fernando da Costa Cardoso Pacheco e Ornelas	0	0	0%
Francisco António Peres de Loureiro	3	0	0%
Francisco Correia da Silva Sampaio	9	0	0%
Francisco Rebelo de Albuquerque Mesquita e Castro	16	4	25%
Francisco Tavares de Almeida Proença	25	8	32%
Gregório Pessoa Tavares de Amorim	3	0	0%
Henrique Caldeira Pedroso	7	7	100%
João da Fonseca Coutinho e Castro de Refóios	15	6	40%
João Henriques de Almeida	39	9	23%
João José Goulão	1	0	0%
João José Robalo	4	4	100%
João José Vaz Preto Geraldes	10	5	50%
João Pereira Pestana Goulão (padre)	23	2	8.7%
Joaquim de Albuquerque Caldeira	34	9	26.5%
Joaquim Guilherme da Cunha	14	3	21.4%
José António Morão Júnior	5	2	40%
José Nunes das Bouças	4	4	100%
José Paulo Magro (padre)	9	6	66.6%
José Rodrigues da Fonseca (padre)	9	4	44.4%

**Anexo nº 20 (continuação)**  
**Assistências em percentagem dos conselheiros municipais às sessões do conselho municipal entre 1834 e 1878**

<u>Conselheiros municipais</u>	<u>Nº total de reuniões</u>	<u>% de reuniões assistidas</u>	<u>%reuniões assistidas</u>
José Silvestre Penteado	3	0	0%
José Roxo (padre)	4	4	100%
Luis António Henriques de Almeida	3	0	0%
Luis de Pina Carvalho Freire Falcão	12	0	0%
Manuel Duarte dos Reis Goulão	4	0	0%
Manuel Duarte Figueira	3	3	100%
Manuel Vaz Preto Geraldés	31	1	3.2%
Martinho da Silva Ribeiro	1	1	100%
Pedro de Ordaz Caldeira Valadares	35	15	42.8%
Pedro de Pina Carvalho Freire Falcão	3	0	0%

**Anexo nº 21**

**Eleições Municipais na Assembleia eleitoral de Castelo Branco entre 1847 e 1869**

<u>Ano eleitoral</u>	<u>Eleitores</u>	<u>Votantes</u>	<u>Abstenção %</u>	<u>Participação %</u>	<u>Total de indivíduos que obtiveram votos</u>
1854	586	244	58.4%	41.6%	18
1855	608	140	88.8%	11.2%	23
1856	608	86	85.9%	14.1%	11
1857	676	60	91.1%	8.9%	17
1859	615	61	90.1%	9.9%	9
1861	510	205	59.8%	40.2%	10
1863	603	138	77.1%	22.9%	9
1865	631	219	65.3%	34.7%	30
1867	622	307	50.6%	49.4%	23
1869	831	144	82.7%	17.3%	16

Fonte: A.M.C.B., Cadastro dos Vereadores Eleitos, Maço 68.

Anexo nº 22

Eleições Municipais na Assembleia eleitoral de Alcains entre 1847 e 1869

Ano eleitoral	Eleitores	Votantes	Abstenção %	Participação %	Total de indivíduos que obtiveram votos
1854	314	104	66.9%	33.1%	14
1855	314	77	75.5%	24.5%	9
1856	314	108	65.6%	34.4%	9
1857	483	39	91.9%	8.1%	7
1859*	535	0	100%	0%	
1861	372	132	64.5%	35.5%	8
1863	384	0	100%	0%	
1865	392	129	67.1%	32.9%	11
1867	382	141	63.1%	36.9%	8
1869	481	34	92.9%	7.1%	8

Fonte: A.M.C.B., Cadastro dos Vereadores Eleitos, Maço 68.

\* Não houve eleição por falta de eleitores.

\*\* Não houve eleições por não haver número suficientes de eleitores para constituir a mesa eleitoral.

**Anexo n° 23**

**Eleições Municipais na Assembleia eleitoral de Sarzedas entre 1847 e 1869**

<u>Ano eleitoral</u>	<u>Eleitores</u>	<u>Votantes</u>	<u>Abstenção %</u>	<u>Participação %</u>	<u>Total de indivíduos que obtiveram votos</u>
1854	180	110	38.8%	61.2%	7
1855	173	113	34.7%	65.3%	7
1856	173	85	52%	48%	7
1857	176	136	22.7%	77.3%	11
1859*	185	0	100%	0%	
1861	207	86	58.5%	41.5%	8
1863	259	62	76.1%	23.9%	7
1865	242	209	13.6%	86.4%	10
1867	287	73	74.6%	25.4%	8
1869	312	24	92.3%	7.7%	8

Fonte: A.M.C.B., Cadastro dos Vereadores Eleitos, Maço 68.

\* Não houve eleição por falta de eleitores.

## FONTES E BIBLIOGRAFIA

### Fontes Manuscritas

#### Arquivo Histórico Parlamentar

- *Representações das Câmaras Municipais à Câmara dos Deputados (1834-1867)*, Secção I/II, Caixa 298.
- *Relatórios das Juntas Gerais de Distrito (1836-1838)*, Secção I/II, Comissão de Estatística, Caixa 206.
- *Inquérito industrial de 1839*. Secção 6, Caixa 2.

#### Arquivo Nacional da Torre do Tombo

##### Desembargo do Paço

- *Pautas de Vereadores e Autos de Eleição. Repartição da Beira-* Maços 1046-1076.

##### Intendência Geral da Polícia

- *Comarca de Castelo Branco-* Maços 276 a 282

##### Ministério do Reino

- *Correspondências das Câmaras-* Maço 985 caixa 1103.
- *Arquivos das Secretarias de Estado (A.S.E.)- Maços-*1937; 1938; 1939; 1940; 1941; 1942; 1943; 1992 I; 2005; 2006; 2016; 2040; 2075; 2091; 2178; 3346; 3371; 3373.

- *Livros*- 344, 345
- *Decretos*- Maço 1250 (Caixa 218) e Caixa 341

### **Arquivo Municipal de Castelo Branco**

- *Actas de Vereação da Câmara Municipal*-(1792-1878)
  - Maço 30- 1781-1792
  - Maço 31- 1793-1802
  - Maço 32- 1806-1818
  - Maço 33- 1818-1828
  - Maço 34- 1829-1841
  - Maço 35- 1841- 1856
  - Maço 36- 1856- 1866
  - Maço 37- 1867- 1877
  - Maço 38- 1878
- *Cadastro dos Vereadores Eleitos*- Maço 68.
- *Recenseamentos Eleitorais 1842-1861*- Maço 320.
- *Recenseamentos Eleitorais 1862-1867*- Maço 321.
- *Recenseamentos Eleitorais 1868-1877*- Maço 385
- *Cópia das Actas de Eleição para Cargos Municipais e Paroquiais*- Maço 239
- *Registo de Pagamento da Décima (1802-1834)*  
Maços 298-308

### **Biblioteca Municipal de Castelo Branco**

*Inventario dos Papeis do Cartório do Ilustríssimo Senhor Francisco de Albuquerque Castro e Nápoles.*

## FONTES IMPRESSAS

### Códigos e constituições

- *Código Administrativo Português de 31 de Dezembro de 1836*, 3ª edição oficial, Lisboa, Imprensa Nacional, 1837.
- *Código Administrativo de 18 de Março de 1842 Anotado*, Nova Edição Oficial, Lisboa, Imprensa Nacional, 1865.
- Miranda, Jorge, *As Constituições Portuguesas*, 3ª edição, Lisboa, Petrony, 1992.

### Colecções de leis

- *Colecção de Decretos e Regulamento [...]*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1836 e 1840, 1ª, 2ª e 3ª séries, referentes aos anos de 1829 a 1834.
- *Colecção de Leis e Outros Documentos Oficiais*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1837-1841, 4ª a 11ª séries, referentes aos anos de 1834 a 1841.
- *Colecção Oficial de Legislação Portuguesa, Legislação de 1842 em Diante*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1842.
- *Ordenações Filipinas*
- Silva, José Justino de Andrade e, *Collecção Chronologica da Legislação Portugueza*, 10 vols. Lisboa, 1854-1859.

### Jornais

- *Noticias da Beira*.
- *O Correio da Beira*.

### Outras

- Bessa, J. M. de Almeida, *Anexo ao Manual Parlamentar para uso dos Senhores Deputados da Nação Portugueza*, Lisboa, 1905.
- Coelho, Eduardo, *Passeios na Província*, Lisboa, Tipografia Universal, 1873.

- *Collecção de Listas que contem os Nomes das Pessoas, que ficarão pronunciadas nas Devassas, e Summarios que mandou proceder o Governo Usurpador depois da heroica contra-revolução, que arrebentou na mui nobre e leal Cidade do Porto em 16 de Maio de 1828, nas quaes se faz menção do destino, que a Alçada, creada pelo mesmo Governo para as julgar, deu a cada uma dellas*, edição de Pedro da Fonseca Serrão Veloso, Porto, Typ. de Viúva Alvares Ribeiro e Filho, 1833.
- *Consultas das Juntas Gerais dos Distritos 1842-1868.*
- *Diário da Câmara dos Senhores Deputados*
- *Diário da Câmara dos Pares.*
- Forjaz, João de Macedo Pereira da Guerra, “Extracto de uma Memória Sobre o Estado da Agricultura da Comarca de Castello Branco” in *História e Memórias da Academia Real das Sciencias de Lisboa*, Lisboa, Tomo IV, parte II, 1816.
- *Notícia dos Ministros e Secretários de Estado do Regimen Constitucional nos 41 Anos Decorridos desde a Regência Instalada na Ilha Terceira em 15 de Março de 1830 até 15 de Março de 1871*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1871.
- Pereira, António Manuel, *Governantes de Portugal desde 1820 até ao Dr. Salazar*, Porto, 1959.
- *Relatórios Sobre o Estado da Administração Pública nos Distritos Administrativos do Continente do Reino e Ilhas Adjacentes anos de 1856-58, 1860*, Lisboa, Imprensa Nacional.
- *Relatório Acerca da Arborisação Geral do Paiz Apresentado a Sua Excellencia o Ministro das Obras Públicas, Commercio e Industria em Resposta aos Quesitos do Artigo 1º do Decreto de 21 de Setembro de 1867*, Lisboa, Typographia da Academia Real das Sciencias, 1868.

## ESTUDOS

**Alexandre**, Valentim, *Questão Nacional e Questão Colonial na Crise do Antigo Regime Português*, Lisboa, Edições Afrontamento, 1992.

**Almeida**, Maria Antónia F. Pires de, *Família e Poder no Alentejo. Elites de Avis-1886-1941*, Lisboa, Colibri, 1997.

**Almeida**, Pedro Tavares de, “Comportamentos eleitorais em Lisboa (1878-1910)”, in *Análise Social*, nº 85, 1985.

**Idem**, *Eleições e Caciquismo no Portugal Oitocentista (1868-1890)*, Lisboa, Difel, 1991.

**Idem**, *A Construção do Estado Liberal. Elite Política e Burocracia na “Regeneração” (1851-1891)*, Lisboa, 1995, policopiado.

**Bonifácio**, Maria de Fátima, “A Guerra de Todos Contra Todos” (Ensaio Sobre a Instabilidade Política antes da Regeneração), in *Análise Social*, nº 115, 1992, pp. 91-134.

**Idem**, *História da Guerra Civil da Patuleia 1846-47*, Lisboa, Editorial Estampa, 1993.

**Idem**, “Costa Cabral no Contexto do Liberalismo Doutrinário”, in *Análise Social*, nº 123-124, pp. 1043-1091, 1993

**Idem**, “Segunda Ascensão e Queda de Costa Cabral”, in *Análise Social*, nº 142, 1998, pp. 537-556.

**Idem**, *Apologia da História Política. Estudos Sobre o Século XIX Português, 1ª edição*, Lisboa, Quetzal Editores, 1999.

**Borrallheiro**, Rogério, *O Município de Chaves entre o Absolutismo e o Liberalismo (1790-1834)*, Braga, Ed. do Autor, 1997.

**Brissos**, José, *A Insurreição Miguelista nas Resistências a Costa Cabral: 1842-1847*, Lisboa, Colibri, 1997.

**Caetano**, Marcelo, *Manual de Direito Administrativo*, 8ª edição, Lisboa, Coimbra editora, 1968.

**Idem**, *Os Antecedentes da Reforma Administrativa de 1832 (Mouzinho da Silveira)*, Lisboa, 1967, Sep. Revista da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

**Idem**, “A Codificação Administrativa em Portugal (Um Século de Experiência: 1836-1935)”, in *Revista da Faculdade de Direito*, Lisboa, II, 1934, pp. 324-405.

**Capela**, José Viriato, “A Câmara, a Nobreza e o Povo de Barcelos: A Administração do Município nos Fins do Antigo Regime”, in *Barcelos Revista*, III, 1, 1986, pp. 7-32.

**Idem**, “Braga um Município Fidalgo- As Lutas Pelo Controlo da Câmara entre 1750 e 1834”, in *Estudos do Noroeste*, II, 1989, pp. 301-339.

**Idem**, “Vila Nova de Famalicão. A Fundação de um Município Liberal”, in *Boletim Cultural*, nº 9, Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, 1989.

**Idem**, *O Município de Braga de 1750 a 1834. O Governo e a Administração Económica e Financeira*, Braga, 1991.

**Idem**, “O Município Português no Horizonte da 1ª Reforma Liberal”, in *Cadernos de Estudos Municipais*, Arquivo Distrital de Braga/ Universidade do Minho, I, 1994, pp. 75-91.

**Idem**, *O Minho e os Seus Municípios. Estudos Económico- Administrativos sobre o Município Português nos Horizontes da Reforma Liberal*, Braga, Universidade do Minho, 1995.

**Idem**, *A Revolução do Minho de 1846. Os Difíceis Anos de Implantação do Liberalismo*, Braga, Governo Civil de Braga, 1997.

**Idem**, *Política de Corregedores. A Actuação dos Corregedores nos Municípios Minhotos no Apogeu do Antigo Regime (1750-1834)*, Braga, Universidade do Minho, 1997.

**Coelho**, Maria Helena da Cruz; **Magalhães**, Joaquim Romero de, *O Poder Concelhio: Das Origens às Cortes Constituintes*, Coimbra, Centro de Estudos e Formação Autárquica, 1986.

**Cardoso**, J. Ribeiro, *Castelo Branco e o seu Alfoz*, Castelo Branco, 1953.

**Cardoso**, João Eloy Nunes, “Apontamentos para a História de Castelo Branco”, in *Estudos de Castelo Branco. Revista de História e Cultura*, nº 8, Abril de 1963, pp. 88-103.

**Idem**, “O Jornalismo em Castelo Branco”, in *Estudos de Castelo Branco. Revista de História e Cultura*, nº 11, Janeiro de 1964, pp. 35-52; nº 12, Abril de 1964, pp. 40-60.

**Coelho**, Virgínia, *A Câmara e a Vila de Santarém no Reinado de D. José*, Santarém, Câmara Municipal de Santarém, 1995.

**Correia**, José Eduardo Horta, *Liberalismo e Catolicismo. O Problema Congreganista (1820-1823)*, Coimbra, Universidade de Coimbra, 1974.

**Costa**, Américo, *Dicionário Corográfico de Portugal Continental e Insular*, Porto, 1929-1949.

**Dias**, José Lopes, “Arquivo Tavares Proença”, in *Estudos de Castelo Branco. Revista de História e Cultura*, nº 23, Julho de 1967, pp. 5-55.

**Idem**, “Primeira Invasão Francesa- o Liberalismo”, in *Estudos de Castelo Branco. Revista de História e Cultura*, nº 36, Março de 1971, pp. 299-308.

**Dias**, João José Alves, *Gentes e Espaços (Em Torno da População Portuguesa na Primeira Metade do Século XVI)*, Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian, 1996.

**Dias**, Vítor Manuel Lopes, “O Distrito de Castelo Branco na Organização e na Divisão Administrativa”, in *Estudos de Castelo Branco. Revista de História e Cultura*, nº 1, Junho de 1961, pp. 71-89, nº 2 pp.154-171.

**Dória**, Luís, “A Revolta de Torres Novas- 1844”, in *Análise Social*, nº 135, 1996, pp. 101-150.

**Domingues**, Ivo; **Gonçalo**, Filomena, “A Câmara Municipal de Seia no Período Liberal: um Estudo Financeiro”, in *Cadernos do Noroeste*, II, 2-3, 1989, pp. 261-300.

**Falcão**, Armando Sacadura, *Subsídios Genealógicos Para o Estudo de Algumas Famílias da Beira Baixa*, Lisboa, Ed. Império, 1965.

**Feijó**, Rui Graça, *Liberalismo e Transformação Social. A Região de Viana do Antigo Regime a Finais da Regeneração*, Lisboa, Fragmentos, 1992.

**Fernandes**, Paulo Jorge Azevedo, “As Eleições Municipais de 1847 e 1849 em Viana do Castelo. Influentes Locais e Manipulação do Voto”, *História*, nº 4/5, Julho/Agosto de 1998, pp. 17-25.

**Idem**, *As Faces de Proteu. Elites Urbanas e Poder Municipal em Lisboa de Finais do século XVIII a 1851*, Lisboa, Câmara Municipal de Lisboa, 1999.

**Fernandes**, Paulo Jorge da Silva, *Elites e Finanças Municipais em Montemor-o-Novo do Antigo Regime à Regeneração (1816-1851)*, Montemor-o-Novo, Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, 1999.

**Figueiredo**, António Mesquita de, *Subsídios para a Bibliografia da História Local Portuguesa*, Lisboa, Biblioteca Nacional, 1933.

**Figueiredo**, Fausto J. A. de, *A Reforma Concelhia de 6 de Novembro de 1836*, Lisboa, Tip. Empresa Nacional de Publicidade, 1951.

**Fonseca**, Helder Adegar, “Sociedades e Elites Alentejanas no Século XIX”, in *Economia e Sociologia*, Évora, 45/46, 1988, pp. 63-106.

**Idem**, *O Alentejo no Século XIX. Economia e Atitudes Económicas*, Lisboa, Imprensa Nacional/ Casa da Moeda, 1996.

**Idem**, “As elites Económicas Alentejanas, 1850-1870: Anatomia Social e Empresarial”, in *Análise Social*, nº 136-137, Lisboa, 1996, pp. 711-744.

**Fonseca**, Teresa, *Relações de Poder no Antigo Regime. A Administração Municipal em Montemor-o-Novo (1777-1816)*, Montemor-o-Novo, Câmara Municipal Montemor-o-Novo, 1995.

**Idem**, *Administração Senhorial e Relações de Poder no Concelho do Vimieiro (1750-1801)*, Arraiolos, Câmara Municipal de Arraiolos, 1998.

**Galego**, Francisco Pereira, “Campo Maior. Reflexos Locais da Implantação do Liberalismo”, in *História e Sociedade*, nº 2-3, 1979, pp.13-40.

**Gomes**, Rita Costa, “Sobre as Fronteiras Medievais: A Beira”, in *Revista de História Económica e Social*, nº 21, 1987, pp.57-71.

Grande Enciclopédia Portuguesa e Brasileira, Lisboa, Edição Enciclopédia.

**Hespanha**, António Manuel, *L'Espace Politique dans l'Ancien Regime*, Coimbra, 1983, Sep. do Boletim da Faculdade de Direito de Coimbra.

**Idem**, “Centro e Periferia nas Estruturas Administrativas do Antigo Regime”, in *Ler História*, nº 8, 1986, pp.35-60.

**Idem**, “A Revolução e os Mecanismos do Poder”, in Reis, António (dir.)- *Portugal Contemporâneo*, Vol. I, Lisboa, Alfa, 1990, pp.107-136.

**Idem**, *As Vésperas de Levantham. Instituições e Poder Político- Portugal Século XVII*, Coimbra, Livraria Almedina, 1994.

**Idem**, *Poder e Instituições no Antigo Regime. Guia de Estudo*, Lisboa, Cosmos, 1992.

**Instituto Nacional de Estatística**, *REFTER, Referência Territorial* [Base de Dados Sobre a Evolução da Divisão Administrativa Portuguesa, Séculos XIX e XX].

**Justino**, David, *A Formação do Espaço Económico Nacional- Portugal 1810 - 1913*, Lisboa, Vega, 2 vols, 1988-89.

**Leal**, Augusto Barbosa Pinho; **Ferreira**, Pedro Augusto, *Portugal Antigo e Moderno*, Lisboa, 1873-1890.

**Leite**, Ana Cristina, *Castelo Branco*, Lisboa, Presença, 1991.

**Lima**, Durval Pires de, *Bibliografia Corográfica de Portugal*, Lisboa, Biblioteca Popular de Lisboa, 1962-1975.

**Lobo**, Ernesto Pinto, *História da Imprensa em Castelo Branco*, Castelo Branco, 1987.

**Lopes**, João Baptista da Silva, *Dicionário Postal e Corográfico de Portugal*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1891-1894.

**Lopes**, Luís F. de Pina Esteves, *42 Parlamentares da Monarquia*, Lisboa, ed. Império, 1958.

**Idem**, “No limiar do Constitucionalismo- Correspondência dos Ministros do Reino, Rodrigo da Fonseca Magalhães e Luís da Silva Mouzinho da Silveira, para o Dr. João José Vaz Preto Geraldês, Administrador Geral do Distrito de Castelo Branco”, in *Estudos de Castelo Branco. Revista de História e Cultura*, nº 4, Abril de 1962, pp. 38-41 e nº 5, Julho de 1962, pp. 67-71.

**Idem**, “A Eleição de 1858 no Círculo Eleitoral de Castelo Branco”, in *Estudos de Castelo Branco. Revista de História e Cultura*, nº 12, Abril de 1964, pp. 99-110.

**Lousada**, Maria Alexandra, “D. Pedro ou D. Miguel? As Opções Políticas da Nobreza Titulada Portuguesa”, in *Penélope*, nº 4, Novembro de 1989.

**Idem**, *As Divisões Administrativas em Portugal, do Antigo Regime ao Liberalismo*, Universidade de Leon, 1991.

**Macedo**, Ana Maria da Costa, *Família, Sociedade, e Estratégias de Poder 1750-1830. A Família Jácome de Vasconcelos*, Braga, 1996.

**Magalhães**, Joaquim Romero de, *O Algarve económico 1600-1773*, Lisboa, Editorial Estampa, 1993.

**Idem**, (Coord.) *No Alvorecer da Modernidade (1480-1620)*, Lisboa, Círculo de Leitores, 1993, pp. 13-59, col. José Mattoso (dir.)- História de Portugal, vol. III.

**Idem**, “As Estruturas Sociais de Enquadramento da Economia Portuguesa de Antigo Regime: Os Concelhos”, in *Notas económicas*, nº 4, 1994, pp.30-47.

**Manique**, António Pedro, “A Evolução Territorial do Concelho de Vila Franca de Xira de Fins de Antigo Regime a 1926”, in *Boletim Cultural*, Câmara Municipal de Vila Franca de Xira, III, 1987-1988, pp. 75-87.

**Idem**, “Processos Eleitorais e Oligarquias Municipais nos Fins do Antigo Regime”, in *Arqueologia do Estado*, Vol. I, Lisboa, História e Crítica, 1988, pp. 109-120.

**Idem**, *Mouzinho da Silveira. Liberalismo e Administração Pública*, Lisboa, Livros Horizonte, 1989.

**Idem**, “Liberalismo e Finanças Municipais. Da Extinção das Sisas à Proliferação dos Tributos Concelhios”, in *Penélope*, III, 1989, pp. 22-42.

**Idem**, *Processo Legislativo e Conflitualidade Política na Primeira Fase da Regeneração (1851-1865)*, Provas académicas, Santarém, 1992.

**Marcelo**, Manuel Lopes, *Beira Baixa*, Lisboa, Presença, 1993.

**Marques**, A. H. de Oliveira, *História da Maçonaria em Portugal*, Lisboa, 3 vols., Presença, 1996.

**Martins**, Manuel Alfredo Morais, *Malpica do Tejo; Terra Pobre, Povo Pobre*, Lisboa, Policopiado, 1986.

**Idem**, “A Ascensão da Burguesia, em Castelo Branco, Durante o Século XIX”, in *Comunicações das I jornadas de história regional do distrito de Castelo Branco (13. 14 e 15 de Novembro de 1987)*, Castelo Branco, 1994, pp. 157-179.

**Martins**, Oliveira, *Portugal Contemporâneo*, Porto, Lello & Irmão editores, 2 vols, 1981.

**Mattoso**, José, *Identificação de um País. Ensaio Sobre as Origens de Portugal 1096-1325*, Lisboa, Estampa, 1988.

**Mendes**, José Maria Amado, *Trás-os-Montes nos Fins do Século XVIII, Segundo um Manuscrito de 1796*, Coimbra, INIC, 1981.

**Miranda**, Jorge, “A Autonomia de Oeiras e a Formação do Espaço Geográfico Concelhio”, in *I Encontro de História Local no Concelho de Oeiras*. Actas, Oeiras, Câmara Municipal de Oeiras, 1993, pp. 147-154.

**Mónica**, Maria Teresa, *Errâncias Miguelistas*, Lisboa, Cosmos, 1997.

**Monteiro**, Nuno Gonçalo, “Os Rendimentos da Aristocracia Portuguesa nos Fins do Antigo Regime” in *Análise Social*, nº 111, Lisboa, 1991.

**Idem**, “Os Concelhos e as Comunidades”, in **Hespanha**, António (coord.)- *O Antigo Regime (1620-1807)*, Lisboa, Círculo de Leitores, 1993, Col. José Mattoso (dir.)- História de Portugal, vol. IV, pp. 303-331.

**Idem**, “Os Poderes Locais no Antigo Regime”, in **Oliveira**, César (dir.)- *História dos Municípios e do Poder Local*, Lisboa, Círculo de Leitores, 1995, pp. 17-175.

**Idem**, “Elites Locais e Mobilidade Social em Portugal nos Finais do Antigo Regime”, in *Análise Social*, nº141, 1997, pp. 335-368.

**Idem**, *O Crepúsculo dos Grandes (1750-1832)*, Lisboa, Imprensa Nacional Casa da Moeda, 1998.

**Morais**, Francisco e **Dias**, José Lopes, *Estudantes da Universidade de Coimbra Naturais de Castelo Branco*, Vila Nova de Famalicão, Tipografia Minerva, 1955.

**Nabais**, Carla Sofia, “Instituições em Castelo Branco, Descrição do Processo Eleitoral nos Anos de 1813.1814 e 1815”, in *Raia, Revista Popular de Divulgação Cultural*, nº 6, Castelo Branco, Julho-Agosto, 1998, pp. 9-17.

**Nunes**, Maria de Fátima, *O Liberalismo Português. Ideários e Ciências. O Universo de Marino Miguel Franzini (1800-1860)*, Lisboa, INIC, 1988.

**Nunes**, António Pires, *Castelo Branco e a Sua Região*, Coimbra, Epartur, 1980.

**Nunes**, António Pires, “Castelo Branco - Caracterização Histórico Geográfica”, in *Jornal Reconquista*, 3 de Setembro de 1993.

**Oliveira**, Aurélio de, “Aristocratas Locais e Poder Central: o exemplo Bracarense, 1750-1809”, in *Revista de História*, Porto, VIII, 1988, pp. 247-257.

**Oliveira**, César, “Os Municípios no Liberalismo Monárquico Constitucional”, in **Oliveira**, César (dir.), *História dos Municípios e do Poder Local*, Lisboa, Círculo de Leitores, 1995, pp. 179-222.

**Oliveira**, Luís Valente de Oliveira, *Regionalização*, Porto, Asa, 1996.

**Peixoto**, Maria da Graça, “O Concelho de Avintes de 1836/37” in *Revista Gaia*, II, 1984.

**Idem**, *Os Municípios Efêmeros de Vila Nova de Gaia no Período liberal*, S. L., 1988, pp. 19-37.

**Pereira**, João Manuel Rodrigues, *Elites Locais e Liberalismo. Torres Vedras 1792-1878*, Lisboa, 1997, policopiado.

**Pinto**, Albano da Silveira, *Resenha das Famílias Titulares e Grandes de Portugal*, Lisboa, 2vols, 1883.

**Pinto**, Maria Luís Rocha; **Rodrigues**, Teresa, “A Evolução da População Portuguesa ao Longo do Século XIX- Uma Perspectiva Global”, in *Fórum Sociológico*, nº 3, 1993, pp. 145-172.

**Pinto**, Maria Luís da Rocha, *Crises de Mortalidade e Dinâmica Populacional nos Séculos XVIII-XIX, na Região de Castelo Branco*, Lisboa, FCSH-UNL, 1993, policopiado.

**Proença**, Raul; **Dionísio**, Sant’Anna, *Guia de Portugal*, Lisboa, 1927-1970.

**Ribeiro**, Orlando, *Portugal, o Mediterrâneo e o Atlântico*, 4ª edição, Lisboa, Sá da Costa, 1986.

**Rodrigues**, Henrique, *O Espaço Geográfico de Ribeira de Lima na Reforma Administrativa de 1832-36*, Viana do Castelo, 1994, Sep. de Estudos Regionais.

**Roque**, João Lourenço, **Santos**, João Marinho dos, “A Actuação da Hierarquia Eclesiástica Alcastrense no Curso da Revolução Liberal”, in *Biblos LIV*, Coimbra, Faculdade de Letras, 1978, pp. 254-302.

**Roque**, José Sanches, *Alcains e a sua História*, Castelo Branco, 1975.

**Roxo**, António, *Monografia de Castelo Branco*, Elvas, Tip. Progresso, 1890.

**Idem**, “Depois do Absolutismo. Escorço da Vida Político-Social de Castelo Branco Após a Implantação do Regime Constitucional”, in *Estudos de Castelo Branco. Revista de História e Cultura*, nº 15, pp. 65-85; nº 16, pp. 37-51; nº 18, pp. 96-108; nº 19, pp. 78-89.

**Sá**, Isabel dos Guimarães, “As Confrarias e as Misericórdias” in **Oliveira**, César (dir.)- *História dos Municípios e do Poder Local*, Lisboa, Círculo de Leitores, 1995, pp. 55-60.

**Santos**, Fernando Piteira, *Geografia e Economia da Revolução de 1820*, Mem Martins, Europa- América, 1980.

**Santos**, José António, *Regionalização. Processo Histórico*, Lisboa, Livros Horizonte, 1985.

**Idem**, *As Freguesias. História e Actualidade*, Oeiras, Celta Editora, 1995.

**Santos**, Manuel Tavares dos, *Castelo Branco na História e na Arte*, Porto, Ed. do Autor, 1958.

**Santos**, Rui, “Senhores da Terra, Senhores da Vila: Elites e Poderes Locais em Mértola no Século XVIII”, in *Análise Social*, nº 121, 1993, pp. 345-369.

**Saraiva**, José Hermano, *Evolução Histórica dos Municípios Portugueses*, Lisboa, Centro de Estudos Político-Sociais, 1957.

**Sardica**, José Miguel, “A Elite Política do Ministério da Regeneração (1851-1856)”, in *História*, nº 3, Lisboa, Dezembro de 1994, pp. 44-57.

**Idem**, *A Regeneração Sob o Signo do Consenso*, Lisboa, FCSH-UNL, 1996, policopiado.

**Idem**, “A Política e os Partidos entre 1851 e 1861”, in *Análise Social*, nº 141, 1997, pp. 279-333.

**Idem**, “Os Partidos Políticos no Portugal Oitocentista (Discursos Historiográficos e Opiniões Contemporâneas)”, in *Análise Social*, nº 142, 1998, pp. 557-601.

**Sena**, Maria Teresa, *A Casa Oeiras e Pombal: Estado, Senhorio e Património*, Lisboa, 1987, policopiado.

**Serra**, João Bonifácio, “As Reformas da Administração Local de 1872 a 1910”, in *Análise Social*, nº 103-104, 1988, pp. 59-95.

**Serrão**, Inocêncio F. da e **Aranha**, Brito, *Dicionário Bibliographico Portuguez*, 22 vols., Lisboa, 1858-1923.

**Serrão**, Joel, *Fontes de Demografia Portuguesa 1800-1862*, Lisboa, Livros Horizonte, 1973.

**Silbert**, Albert, *Le Portugal Méditerranéen à La Fin d l'Ancien Régime*, 2ª edição, Lisboa, INIC, 1978.

**Idem**, *Do Portugal de Antigo Regime ao Portugal Oitocentista*, 3ª edição, Lisboa, Livros Horizonte, 1981.

**Silva**, Ana Cristina Nogueira da Silva; **Hespanha**, António Manuel, “A Identidade Portuguesa”, in *O Antigo Regime (1620-1807)*, Lisboa, Círculo de Leitores, 1993, pp. 26-28, col. José Mattoso (dir.), História de Portugal, Vol. IV.

**Silva**, Ana Cristina Nogueira da, *O Modelo Espacial do Estado Moderno. Reorganização Territorial em Portugal nos Finais do Antigo Regime*, Lisboa, Editorial Estampa, 1998.

**Silva**, Álvaro Ferreira da, “A Evolução da Rede Urbana Portuguesa (1801-1940)”, in *Análise Social*, nº 143144, Lisboa, 1997, pp. 779-814.

**Idem**, “Política e Espaço no Antigo Regime. O Mosaico dos Poderes”, in *História*, nº 7, Lisboa, Outubro de 1998, pp. 34-43.

**Silva**, J. A. Porfírio da, *Memorial Chronologico e Descriptivo da Cidade de Castelo Branco*, 1ª edição, Lisboa, Typografia Universal, 1853.

**Silveira**, Joaquim Henriques Fradesso da, *As Fábricas da Covilhã*, Lisboa, Typographia Franco-Portugueza, 1863.

**Idem**, *As Fábricas de Portugal, Indagações Relativas aos Tecidos de Lã e Resultados da Inquirição Feita por Ordem do Conselho Geral da Alfândegas*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1864.

**Silveira**, Luís Nuno Espinha da, “Estado Liberal e Centralização. Reexame de um Tema, in idem (coord.), *Poder Central, Poder Regional, Poder Local. Uma Perspectiva Histórica*, Lisboa, Cosmos, 1997.

**Idem**, *Território e Poder. Nas Origens do Estado Contemporânea em Portugal*, Cascais, Patrimonia, 1997.

**Idem**, “A Administração do Estado em Portugal no Século XIX”, in *Los 98 Ibéricos e el Mar*, Tomo III *El Estado e la Política*, Madrid, Sociedad Estatal Lisboa 98, 1998, pp. 222-241.

**Idem**, “Estado Liberal, Centralismo e Atonia da Vida Local”, in *Centralização e Descentralização na Península Ibérica*, Cascais, Câmara Municipal de Cascais, 1998, pp.127-145.

**Idem**, “Sistema Administrativo Contemporâneo. Evolução Nacional e Diversidade”, in *História*, nº 7, Lisboa, Outubro de 1998, pp. 44-53.

**Idem**, (coord.)- Atlas, <http://www.gismedia.pt/silveira>.

**Soares**, Sérgio Cunha, *O Município de Coimbra da Restauração ao Pombalismo, Poderes e Poderosos na Idade Moderna*, Coimbra, Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, Tese de Doutoramento, 1995 (policopiado).

**Sousa**, Fernando de, *A População Portuguesa nos Inícios do Século XIX*, Porto, 1979, policopiado.

**Sousa**, Paulo Silveira e, “A Literatura, a Política e os Municípios no Portugal Liberal”, in **Oliveira**, César (dir.), *História dos Municípios e do Poder Local*, Lisboa, Círculo de Leitores, 1995, pp. 222-241.

**Subtil**, José Manuel Louzada Lopes, *O Desembargo do Paço*, Lisboa, Universidade Autónoma de Lisboa, 1996.

**Tengarrinha**, José Manuel, *Movimentos Populares Agrários em Portugal*, Mem Martins, Europa- América, 1994.

**Tomás**, Manuel Fernandes, *A Revolução de 1820*, Lisboa, Seara Nova, 1974 (recolha, prefácio de José Tengarrinha).

**Torgal**, Luís Manuel Reis, *Tradicionalismo e Contra-Revolução, o Pensamento e a Acção de José da Gama e Castro*, Coimbra, Universidade de Coimbra, 1973.

**Idem**, *A Contra- Revolução Durante o Período Vintista. Notas Para uma Investigação*, Coimbra, Universidade de Coimbra, 1978.

**Vale**, Alexandre de Lucena e, *História e Municipalidade. Novos Conspectos*, Viseu, 1967.

**Valente**, Vasco Pulido, *Os Devoristas*, 2ª edição, Lisboa, Quetzal Editores, 1993.

**Idem**, *Os Militares e a Política (1820-1856)*, Lisboa, Imprensa Nacional Casa da Moeda, 1997.

**Vasconcelos**, Rui Manuel Dias de Almeida e, *Indústria e Industrias na 2ª Metade do Século XIX, Portugal 1845-1890*, Lisboa, Policopiado, 1998.

**Vidigal**, Luís, *O Municipalismo em Portugal no Século XVIII*, Lisboa, Livros Horizonte, 1989.

**Idem**, *Câmara, Nobreza e Povo. Poder e Sociedade em Vila Nova de Portimão (1755-1834)*, Portimão, Câmara Municipal de Portimão, 1993.

**Zuquete**, Afonso, (dir.), *Nobreza de Portugal e do Brasil*, Lisboa, 3 vols, 1960-61.

